



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 124

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		56
Poder Executivo.....	2	20	
Gabinete da Vice-Governadoria.....		27	
Casa Civil.....		27	56
Secretaria de Estado de Governo.....		32	
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.....		33	
Secretaria de Estado de Economia.....	8	33	56
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	40	59
Secretaria de Estado de Educação.....	8	44	64
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	12	45	64
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	45	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			86
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		48	87
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	48	87
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			88
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	17	49	88
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17	51	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		52	89
Secretaria de Estado da Juventude.....		52	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	17	52	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		53	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	18	53	90
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	19	53	91
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	19	53	91
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			93
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		54	93
Defensoria Pública.....		55	93
Procuradoria-Geral.....		55	
Ineditorial.....			93

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 134, DE 2026

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Orgânica do Distrito Federal para reconhecer a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental como típica de Estado, integrante do Ciclo de Gestão do Distrito Federal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido dos incisos XXIV e XXV:

"XXIV – a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental é reconhecida como típica de Estado, de caráter estratégico, integrante do Ciclo de Gestão do Distrito Federal, garantindo aos seus integrantes a transversalidade no exercício das atribuições de planejamento estratégico institucional, formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas do Distrito Federal;

XXV – a carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal é reconhecida como carreira típica de Estado, em razão do exercício de atribuições permanentes, essenciais, técnicas e finalísticas relacionadas à proteção e defesa do consumidor, à fiscalização das relações de consumo, ao exercício do poder de polícia administrativa, à instrução de processos administrativos, à mediação de conflitos consumeristas, à orientação e educação para o consumo e à implementação das políticas públicas de defesa do consumidor no Distrito Federal, observado o disposto na legislação específica."

Art. 2º O art. 112 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112. A carreira de Atividades Jurídicas, carreira típica de Estado, com quadro próprio e funções próprias, é vinculada à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete ao Procurador-Geral do Distrito Federal definir, por ato próprio:

I – as especialidades e as atribuições dos cargos que compõem a carreira de Atividades Jurídicas;

II – a forma de cumprimento do regime e da jornada de trabalho dos servidores que compõem os quadros da Procuradoria-Geral do Distrito Federal."

Art. 3º A Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 57-A:

"Art. 57-A. A carreira Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em razão de suas especificidades, é reconhecida como carreira típica de Estado e essencial ao exercício das atividades institucionais do Poder Legislativo."

Art. 4º O art. 82 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

"...
§ 10. A carreira de Controle Externo do Distrito Federal, em razão de suas especificidades, é reconhecida como carreira típica de Estado e essencial ao exercício das competências constitucionais do Tribunal de Contas do Distrito Federal."

Art. 5º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 1º de julho de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE

1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE

2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Primeiro Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA

Segundo Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Terceiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Quarto Secretário

GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 06 de julho de 2026

PROCESSO 00001-00002376/2025-97. CREDOR: 20.217.208/0001-74 - GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025) para pagamento da Nota Fiscal nº 0027864 (SEI 2590112) relativo ao fornecimento de combustível à frota desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período de 01/12/2025 a 02/12/2025, no âmbito do Contrato-PG nº 32/2022-NPLC (SEI 1533423). Classificação orçamentária: 33.90.92-30. Conforme Parecer-PG nº 182/2026-NPLC (SEI 2601015), Termo de Rescisão (SEI nº 2456954), Declaração (SEI 2738168), Atesto (SEI 2738176), Despacho CSG (SEI 2741858) e Despacho DAF (SEI 2742008). VALOR: R\$ 2.440,75 (Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.922, DE 08 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.478, de 28 de abril de 2023, e na Instrução Normativa SUREC nº 5, de 11 de maio de 2023, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 61-C. O saldo credor do ICMS acumulado pelas distribuidoras de combustíveis, decorrente da apropriação do crédito presumido nas operações com óleo diesel B destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros, de que trata o Decreto nº 44.478, de 2023, poderá ser transferido para estabelecimento de refinaria de petróleo ou suas bases situado no Distrito Federal.

§ 1º A transferência de que trata o caput restringe-se ao montante do crédito presumido apropriado no respectivo período de apuração, devidamente escriturado nos termos da Instrução Normativa SUREC nº 5, de 11 de maio de 2023, vedada a transferência de saldos credores acumulados em períodos anteriores.

§ 2º Para a efetivação da transferência, a distribuidora remetente emite NF-e de Ajuste (Finalidade 3), contendo, obrigatoriamente, o Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP 5.601 e o Código de Situação Tributária - CST 90.

§ 3º A efetivação da transferência fica condicionada à regularidade fiscal da distribuidora remetente, assim entendida a ausência de débitos inscritos em dívida ativa do Distrito Federal e a regularidade no CFDF.

§ 4º Para a transferência de que trata o caput, fica dispensada a exigência de proporcionalidade vinculada à aquisição de ativos imobilizados ou qualquer outra condicionante de investimento prevista na legislação geral de transferência de créditos.

§ 5º A transferência de que trata o caput é efetuada pelas distribuidoras de combustíveis mensalmente, com base na apuração das notas fiscais de venda que comprovem o ICMS efetivamente desonerado, mediante a emissão de NF-e de ajuste a que se refere o § 2º.

§ 6º O montante do crédito passível de transferência fica limitado ao valor do imposto efetivamente desonerado e repassado aos adquirentes sob a forma de desconto no preço do combustível.

§ 7º O contribuinte fica sujeito à ação fiscal caso seja constatada, pela autoridade fiscal, irregularidade no procedimento adotado.

§ 8º Ato do Secretário de Estado de Economia poderá editar normas complementares para o cumprimento do disposto neste artigo, inclusive sobre os códigos de escrituração e emissão de documentos fiscais." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.923, DE 08 DE JULHO DE 2026
Altera o Decreto nº 44.492, de 8 de maio de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do padrão de identidade visual a ser adotado pela Polícia Penal do Distrito Federal, para incluir peças comemorativas e elementos específicos no Manual de Identidade Visual - MIV da Polícia Penal do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 44.492, de 8 de maio de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.dodf.df.gov.br/visualizar/anexos/ano/2026/arquivo/Anexo-Decreto-44492-Seape.pdf>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.924, DE 08 DE JULHO DE 2026
Institui a Rede de Inteligência em Saúde do Distrito Federal - RIS-DF, estabelece sua governança institucional no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Rede de Inteligência em Saúde do Distrito Federal - RIS-DF, arranjo institucional permanente destinado à integração da governança tecnológica, da inteligência estratégica e da coordenação tático-operacional em saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.

Art. 2º A RIS-DF tem por finalidade fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal mediante:

I - integração de informações, sistemas, processos e estruturas relacionadas à gestão da informação em saúde;

II - apoio a tomada de decisão;

III - apoio ao planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde;

IV - ampliação da capacidade institucional de monitoramento situacional e resposta coordenada a eventos críticos;

V - fortalecimento da transformação digital e da interoperabilidade institucional;

VI - promoção da integração entre planejamento, gestão, monitoramento e operação da rede pública de saúde;

VII - apoio à governança e à modernização da gestão pública em saúde;

VIII - promoção da integração, utilização e interoperabilidade de plataformas nacionais estratégicas de saúde digital, incluindo a Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS;

IX - fortalecimento da gestão baseada em evidências e da cultura orientada por dados;

X - ampliação da capacidade institucional de coordenação em tempo oportuno de eventos críticos relacionados à saúde pública; e

XI - promover a integração de informações governamentais estratégicas necessárias ao planejamento, monitoramento, coordenação e avaliação das políticas públicas de saúde do Distrito Federal.

Art. 3º A RIS-DF observará os seguintes princípios:

I - integração institucional;

II - interoperabilidade de sistemas e informações;

III - gestão baseada em evidências;

IV - transparência e rastreabilidade das informações;

V - coordenação sistêmica da gestão em saúde;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

VI - segurança da informação;

VII - inovação e transformação digital;

VIII - eficiência administrativa;

IX - cooperação interinstitucional;

X - apoio à tomada de decisão em tempo oportuno;

XI - visão integrada da gestão pública; e

XII - foco na melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal.

Art. 4º Integram a Rede de Inteligência em Saúde do Distrito Federal - RIS-DF:

I - a Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde - SETIS;

II - o Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal - CIEGES-DF;

III - o Centro Integrado de Comando em Saúde - CICS;

IV - outras unidades, sistemas, plataformas, observatórios, centros de inteligência, salas de situação, estruturas de monitoramento ou iniciativas correlatas que venham a ser incorporadas por ato do Secretário de Estado de Saúde.

§1º A RIS-DF constitui a estrutura oficial de integração informacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 5º A governança da RIS-DF será exercida de forma colaborativa e integrada pelos seus componentes, observadas as competências regimentais de cada unidade.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Saúde coordenar institucionalmente a RIS-DF e promover sua integração com os demais órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 7º A RIS-DF atuará de forma coordenada e complementar, observando a segregação funcional entre:

I - governança tecnológica e de dados, exercida pela SETIS;

II - inteligência estratégica em saúde, exercida pelo CIEGES-DF;

III - monitoramento situacional e coordenação tático-operacional, exercidos pelo CICS.

Parágrafo único. A atuação integrada entre os componentes da RIS-DF deverá assegurar alinhamento entre planejamento estratégico, monitoramento institucional e coordenação operacional da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 8º Compete à Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde - SETIS, no âmbito da RIS-DF:

I - exercer a governança tecnológica dos ambientes informacionais da Secretaria de Estado de Saúde;

II - promover a integração e interoperabilidade entre sistemas de informação;

III - disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da RIS-DF;

IV - promover a integração, processamento e disponibilização de dados institucionais;

V - assegurar a observância das Normas de Segurança da Informação e Comunicação - NoSICs;

VI - apoiar tecnicamente as estruturas integrantes da RIS-DF;

VII - desenvolver, implementar, sustentar e evoluir painéis, dashboards, ambientes analíticos, mecanismos de monitoramento e demais soluções tecnológicas necessárias ao funcionamento da RIS-DF;

VIII - atender, em tempo oportuno, as demandas de processamento, integração, consolidação e disponibilização de informações necessárias às atividades do CIEGES-DF e do CICS;

IX - promover a adoção, implantação e evolução de tecnologias emergentes aplicadas à gestão em saúde, incluindo inteligência artificial, ciência de dados, análise preditiva, automação e demais soluções de transformação digital;

X - apoiar a operacionalização, integração e utilização da Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDs e demais plataformas nacionais estratégicas de saúde digital.

Art. 9º O Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal - CIEGES-DF constitui a instância de inteligência estratégica da RIS-DF, vinculado ao planejamento estratégico da SES-DF que coordena suas atividades.

Art. 10. Compete ao CIEGES-DF, no âmbito da RIS-DF:

I - produzir inteligência estratégica para subsidiar a gestão da Secretaria de Estado de Saúde;

II - apoiar o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde;

III - monitorar indicadores estratégicos institucionais;

IV - apoiar a elaboração e acompanhamento dos instrumentos oficiais de planejamento do SUS;

V - demandar, orientar, validar e utilizar estudos, análises, avaliações e modelos analíticos destinados ao suporte à tomada de decisão da alta gestão, observadas as competências tecnológicas e operacionais da SETIS;

VI - produzir análises relacionadas ao Plano Distrital de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, Relatório Anual de Gestão e demais instrumentos de planejamento e avaliação do SUS;

VII - coordenar a produção de inteligência estratégica institucional.

§1º A operacionalização tecnológica, integração de dados, desenvolvimento de ambientes analíticos, dashboards, modelos computacionais e demais soluções tecnológicas necessárias ao funcionamento do CIEGES-DF serão executadas pela SETIS, observadas as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Centro.

§2º O CIEGES-DF atuará em articulação permanente com o CICS para alinhamento entre os níveis estratégico e tático-operacional da gestão da saúde.

Art. 11. O Centro Integrado de Comando em Saúde - CICS constitui a estrutura de coordenação tático-operacional da RIS-DF, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde.

Art. 12. Compete ao CICS:

I - promover o monitoramento situacional contínuo da rede pública de saúde;

II - apoiar a coordenação de respostas institucionais relacionadas a eventos críticos, contingências e situações de interesse da gestão da saúde;

III - integrar informações operacionais relevantes à tomada de decisão em tempo oportuno;

IV - apoiar a coordenação de ações relacionadas à capacidade assistencial da rede pública de saúde;

V - promover a integração operacional entre áreas técnicas, assistenciais e administrativas da Secretaria de Estado de Saúde;

VI - apoiar a gestão de crises, contingências e eventos críticos em saúde;

VII - monitorar, de forma subsidiária, riscos institucionais relevantes à gestão da Secretaria de Estado de Saúde que demandem acompanhamento em tempo real;

VIII - apoiar iniciativas de transformação digital, inteligência operacional e monitoramento institucional;

IX - emitir alertas e informes situacionais destinados ao apoio à tomada de decisão da gestão.

§ 1º A atuação do CICS terá caráter prioritariamente assistencial e situacional, sem prejuízo do monitoramento subsidiário de outros riscos institucionais estratégicos identificados ou demandados pelo CIEGES-DF ou pela alta gestão da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 2º Os indicadores, parâmetros, painéis e instrumentos de monitoramento utilizados pelo CICS deverão observar, sempre que aplicável, alinhamento com os objetivos, metas e indicadores definidos nos instrumentos de planejamento da Secretaria de Estado de Saúde e do Sistema Único de Saúde.

§ 3º A organização administrativa, estrutura orgânica, competências, fluxos operacionais e demais normas de funcionamento do CICS observarão a estrutura organizacional e o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, podendo ser complementados por atos normativos específicos expedidos pelas autoridades competentes.

Art. 13. Os órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades integrantes da Administração Pública do Distrito Federal deverão cooperar com a RIS-DF, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 14. A cooperação prevista neste Decreto compreende:

I - compartilhamento de dados e informações necessários à formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde;

II - disponibilização de bases de dados institucionais de interesse da saúde pública;

III - integração e interoperabilidade entre sistemas de informação;

IV - desenvolvimento de soluções tecnológicas compartilhadas;

V - apoio técnico especializado;

VI - colaboração em projetos de transformação digital, inteligência artificial, ciência de dados, inovação e saúde digital;

VII - participação em iniciativas relacionadas à gestão da informação, monitoramento situacional e inteligência aplicada à gestão pública.

Art. 15. O compartilhamento de dados e informações destinados às atividades da RIS-DF observará os princípios da eficiência administrativa, do interesse público, da interoperabilidade e da colaboração institucional, devendo ser priorizados procedimentos simplificados e mecanismos eletrônicos de integração de dados.

Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Pública Distrital deverão envidar esforços para atender, em tempo oportuno, as demandas de informações, integração de sistemas e suporte tecnológico formuladas no âmbito da RIS-DF, especialmente aquelas relacionadas à proteção da saúde da população, monitoramento de riscos, gestão de crises, planejamento e tomada de decisão governamental.

Art. 17. A RIS-DF poderá celebrar instrumentos de cooperação, acordos de compartilhamento de dados, protocolos de interoperabilidade e demais mecanismos necessários à integração informacional entre órgãos e entidades da Administração Pública Distrital.

Art. 18. A RIS-DF constitui infraestrutura estratégica de governo para apoio à formulação, monitoramento, coordenação e avaliação das políticas públicas de saúde do Distrito Federal, devendo receber prioridade institucional na integração de dados, sistemas e soluções tecnológicas voltadas à melhoria da gestão pública e da qualidade de vida da população.

Art. 19. A Secretaria de Estado de Saúde poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.925, DE 08 DE JULHO DE 2026

Institui a Rede Distrital de Hospitais Públicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - RDHP/SES-DF, estabelece diretrizes para sua governança, integração assistencial e coordenação sistêmica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Rede Distrital de Hospitais Públicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - RDHP/SES-DF, constituída pelo conjunto organizado, integrado e regionalizado de unidades hospitalares públicas destinado à prestação de assistência hospitalar integral à população do Distrito Federal, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A Rede - RDHP/SES-DF constitui arranjo organizacional permanente destinado à integração dos hospitais públicos distritais, mediante cooperação técnica, compartilhamento de capacidades assistenciais, coordenação clínica, racionalização da utilização da capacidade instalada, atuação colaborativa entre unidades e fortalecimento da governança hospitalar do Distrito Federal.

Parágrafo único. A atuação da Rede observará os princípios da regionalização, integralidade da assistência, eficiência administrativa, cooperação institucional, segurança do paciente, governança clínica, governança hospitalar e coordenação sistêmica da assistência hospitalar no âmbito da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 3º Integram a Rede Distrital de Hospitais Públicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - RDHP/SES-DF:

I - os hospitais regionais sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II - os hospitais de referência distrital sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - outras unidades hospitalares, serviços assistenciais ou estruturas correlatas que vierem a ser incorporadas por ato da autoridade competente.

Art. 4º A coordenação funcional da Rede Distrital de Hospitais Públicos será exercida pela Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar - SEGHOSP, observado o disposto no art. 5º.

Art. 5º Compete à Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar - SEGHOSP:

I - coordenar a integração funcional da Rede Distrital de Hospitais Públicos, sem prejuízo da autonomia administrativa das unidades integrantes da Rede e das respectivas unidades às quais estejam subordinadas;

II - coordenar a implantação, o fortalecimento e o monitoramento da Governança Clínica da Rede Distrital de Hospitais Públicos, promovendo sua integração entre as unidades hospitalares, em articulação com as áreas técnicas competentes da Secretaria de Estado de Saúde;

III - promover a cooperação técnica e institucional entre as unidades hospitalares integrantes da Rede;

IV - apoiar tecnicamente a integração dos processos assistenciais, administrativos e operacionais da Rede Distrital de Hospitais Públicos, observadas as diretrizes estabelecidas pelas unidades competentes;

V - apoiar tecnicamente a implementação e monitorar a observância das diretrizes institucionais, dos protocolos assistenciais, dos fluxos operacionais e dos instrumentos de governança hospitalar e governança clínica estabelecidos pelas unidades competentes;

VI - monitorar, analisar e avaliar indicadores de desempenho, produtividade, qualidade assistencial, eficiência operacional e segurança do paciente;

VII - apoiar o monitoramento, a análise e a otimização da utilização da capacidade instalada hospitalar, incluindo leitos, centros cirúrgicos, unidades críticas, serviços diagnósticos e demais estruturas assistenciais estratégicas;

VIII - apoiar a articulação institucional necessária ao adequado funcionamento da Rede Distrital de Hospitais Públicos;

IX - acompanhar a execução dos instrumentos de planejamento da rede hospitalar e apoiar seu monitoramento e avaliação, observadas as diretrizes, metodologias e orientações técnicas estabelecidas pela unidade central responsável pelo planejamento em saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

X - promover a integração da Rede Distrital de Hospitais Públicos com os demais componentes da Rede de Atenção à Saúde;

XI - fomentar estratégias de inovação, transformação digital, inteligência operacional e modernização da gestão hospitalar;

XII - propor estratégias e medidas voltadas ao aperfeiçoamento da organização da rede hospitalar, à complementaridade dos serviços e à racionalização da utilização da capacidade instalada hospitalar;

XIII - promover ações voltadas à qualificação contínua da assistência hospitalar, apoiando a disseminação de boas práticas, a adoção de modelos assistenciais baseados em evidências e o fortalecimento da cultura de qualidade e segurança do paciente;

XIV - promover o monitoramento de indicadores clínico-assistenciais, de qualidade da assistência, segurança do paciente e desempenho hospitalar, alinhados aos objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde;

XV - apoiar a melhoria contínua dos resultados assistenciais da rede hospitalar;

XVI - elaborar análises situacionais, estudos técnicos para subsidiar a tomada de decisão institucional;

XVII - exercer outras competências correlatas necessárias à integração e ao fortalecimento da Rede Distrital de Hospitais Públicos.

Art. 6º As unidades integrantes da Rede Distrital de Hospitais Públicos deverão atuar de forma cooperativa e integrada, observando mecanismos permanentes de apoio mútuo, compartilhamento de capacidades assistenciais e coordenação sistêmica da assistência hospitalar.

§ 1º O compartilhamento poderá envolver recursos humanos, equipamentos, insumos estratégicos, serviços especializados, apoio diagnóstico, leitos e demais recursos necessários à continuidade da assistência.

§ 2º A Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar - SEGHOSP coordenará ou poderá instituir mecanismos de cooperação institucional e assistencial entre as unidades da rede, visando à otimização da utilização dos recursos públicos disponíveis.

§ 3º Sempre que possível, deverão ser adotados mecanismos que reduzam barreiras administrativas internas e favoreçam respostas ágeis às necessidades assistenciais da rede.

Art. 7º A capacidade instalada dos hospitais integrantes da Rede Distrital de Hospitais Públicos, incluindo leitos, centros cirúrgicos, unidades críticas, serviços diagnósticos e

demais recursos assistenciais estratégicos, constitui patrimônio estratégico da assistência hospitalar pública do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal e deverá ser utilizada de forma cooperativa, integrada e articulada, observados os princípios da regionalização, eficiência, equidade e integralidade da assistência.

§ 1º A utilização da capacidade instalada deverá observar critérios de interesse público, necessidades assistenciais da população, regulação do acesso e protocolos institucionais vigentes.

§ 2º O monitoramento da disponibilidade, ocupação e utilização da capacidade instalada subsidiará a tomada de decisão integrada da rede hospitalar.

Art. 8º A Rede Distrital de Hospitais Públicos atuará de forma integrada e cooperativa com os demais componentes da Rede de Atenção à Saúde, especialmente aqueles relacionados à regulação assistencial, às urgências e emergências, ao planejamento em saúde, à inteligência em saúde e aos sistemas de monitoramento, coordenação e apoio à decisão.

Art. 9º Compete às unidades integrantes da Rede Distrital de Hospitais Públicos:

I - executar as ações e serviços assistenciais sob sua responsabilidade;

II - observar e implementar as diretrizes, protocolos, fluxos operacionais, metas e indicadores institucionais estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde;

III - assegurar qualidade, eficiência, segurança do paciente e continuidade do cuidado na assistência prestada;

IV - alimentar e manter atualizados os sistemas institucionais de informação, monitoramento e avaliação;

V - colaborar com os processos de integração assistencial e regulação no âmbito da Rede de Atenção à Saúde;

VI - participar das estratégias de cooperação, integração e compartilhamento estabelecidas no âmbito da Rede Distrital de Hospitais Públicos;

VII - observar os instrumentos de governança clínica, monitoramento e integração instituídos pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 10. A formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas assistenciais da Secretaria de Estado de Saúde permanecem de competência das unidades responsáveis pela gestão da atenção à saúde, observadas as atribuições definidas na estrutura organizacional vigente.

Art. 11. A atuação da Rede Distrital de Hospitais Públicos deverá observar e contribuir para o alcance das diretrizes, metas e objetivos estratégicos estabelecidos nos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal, bem como submeter-se aos mecanismos institucionais de monitoramento, avaliação e governança conduzidos pela unidade central responsável pelo planejamento em saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 12. As unidades hospitalares integrantes da Rede Distrital de Hospitais Públicos permanecem vinculadas administrativamente às respectivas Superintendências das Regiões de Saúde ou às demais unidades da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde às quais estejam formalmente subordinadas.

§ 1º A atuação da Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar - SEGHOSP ocorrerá em caráter funcional e matricial, mediante ações de coordenação, integração, monitoramento, avaliação e apoio técnico, restrita às matérias de sua competência.

§ 2º A vinculação administrativa das unidades hospitalares às respectivas unidades da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde não exime a observância das diretrizes, instrumentos de governança, protocolos, indicadores e mecanismos de monitoramento instituídos no âmbito da Rede Distrital de Hospitais Públicos.

§ 3º A participação das unidades hospitalares na Rede Distrital de Hospitais Públicos não altera sua subordinação administrativa, orçamentária ou funcional, nem interfere nas competências regimentais das unidades às quais estejam vinculadas.

Art. 13. A Secretaria de Estado de Saúde poderá editar normas complementares necessárias à execução e implementação deste Decreto.

Art. 14. Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da implementação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.926, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Governadora e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00005825/2026-10, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Governadora e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas do Gabinete da Governadora e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 08 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.926, de 08 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO
DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA -
Secretário Executivo, CPE-01, 01 (SIGH 01001031) - SECRETARIA ADJUNTA -
Secretário Adjunto, CNE-01, 01 (SIGH 01001032).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.926, de 08 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CPE-
01, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO
DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA -
Secretário Executivo, CNE-01, 01.

DECRETO Nº 48.927, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04009-00001104/2026-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 08 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.927, de 08 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - ASSESSORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - Assessor Especial, CPE-
07, 01 (SIGH 01000306) - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE
TURISMO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 01000139) - SUBSECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE COMPRAS E LOGÍSTICA - Assessor, CC-
05, 01 (SIGH 01000279).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.927, de 08 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -

ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 -
SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO - Assessor Especial,
CPE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE
COMPRAS E LOGÍSTICA - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 48.928, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00037375/2026-07, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 08 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.928, de 08 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01
(SIGH B0000059).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.928, de 08 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA ADJUNTA DE ECONOMIA - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 48.929, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00034806/2026-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos comissionados relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 08 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.929, de 08 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA

EXECUTIVA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 00702031) - UNIDADE DE GESTÃO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA PARCERIAS GDF MROSC E RELACIONAMENTO COM O 3º SETOR - Assessor Especial, CPE-06, 02 (SIGHR 00704237 e 00704516).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 48.929, de 08 de julho de 2026)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - UNIDADE DE GESTÃO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA PARCERIAS GDF MROSC E RELACIONAMENTO COM O 3º SETOR - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO EM ASSUNTOS COLEGIADOS - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 48.930, DE 08 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00011302/2026-74, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
Art. 2º Fica criada a Assessoria de Gestão e Integração de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública.
Art. 3º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
Art. 4º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.
Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 08 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 48.930, de 08 de julho de 2026)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 00103973); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGHR 00104328) - ASSESSORIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 00104070).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 4º, do Decreto nº 48.930, de 08 de julho de 2026)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSESSORIA DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - Chefe, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS - Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 48.931, DE 08 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei Orgânica

do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00011482/2026-94, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
Art. 2º Ficam extintas as unidades a seguir relacionadas:
I - Assessoria de Gestão da Agenda, do Gabinete; e
II - Assessoria de Gestão Documental e Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada.
Art. 3º Ficam criadas as unidades a seguir relacionadas:
I - Assessoria de Governança e Engenharia de Dados, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;
II - Câmara Técnica de Videomonitoramento, da Secretaria Executiva de Segurança Pública.
Art. 4º Os Cargos no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
Art. 5º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos no Anexo II.
Art. 6º Fica remanejada a Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, para a Secretaria Executiva de Gestão Integrada, mantida a atual estrutura administrativa, de cargos e seus atuais ocupantes.
Art. 7º Ficam remanejados os cargos abaixo relacionados, mantidos os atuais ocupantes:
I - 02 Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00103691 e 00103692, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão da Agenda, do Gabinete, para o Gabinete;
II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001572, de Assessor, da Assessoria de Gestão Documental e Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, para a Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;
III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 00103665, de Assessor, da Assessoria de Gestão Documental e Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, para a Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;
IV - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00104417, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, para a Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública;
V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00104330, de Assessor, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, para a Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública;
VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 00104394, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, para a Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública; e
VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGHR 00104411, de Assessor Técnico, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, para a Diretoria de Prevenção à Violência Contra a Mulher, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública.
Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 08 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 4º, do Decreto nº 48.931, de 08 de julho de 2026)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Assessor Técnico, CPC-04, 03 (SIGHR 00103721, 00103876, 00103877); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 00102739) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 02 (SIGHR 00103696, 00103745); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 00104359) - ASSESSORIA DE GESTÃO DA AGENDA - Chefe, CNE-03, 01 (SIGHR 00104361) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHR 00104185) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR XXXXXX) - COORDENAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPECIAIS - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E PREVENÇÃO - NÚCLEO DE CONTROLE DE ATIVIDADES ESPECIAIS - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGHR 00104258) - GERÊNCIA DE EVENTOS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 00103671) - SUBSECRETARIA DE ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR

00104362) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00104430) - ASSESSORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E ADMINISTRATIVA - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 00104432) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E FUNDOS - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00103621) - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00104284) - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA ESPECIAL DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00104300) - COORDENAÇÃO DE ENSINO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00104300) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - NÚCLEO DE CADASTROS - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00104180) - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE TIC - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00104189) - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00104191).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 5º, do Decreto nº 48.931, de 08 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Assessor, CPC-06, 03; Assessor, CC-05, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CPC-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CÂMARA TÉCNICA DE VIDEOMONITORAMENTO - Chefe, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPECIAIS - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E PREVENÇÃO - NÚCLEO DE CONTROLE DE ATIVIDADES ESPECIAIS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - GERÊNCIA DE EVENTOS - Assessor, CC-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E FUNDOS - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA ESPECIAL DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-07, 01; Assessor, CPC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CPC-06, 01 - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E ENGENHARIA DE DADOS - Chefe, CPE-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - Assessor Especial, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 48.932, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00324516/2026-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na forma deste Decreto.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam criadas, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, as seguintes unidades:

I - o Centro Integrado de Comando em Saúde, diretamente subordinada à Secretaria de Estado de Saúde;

II - a Assessoria de Monitoramento Situacional em Saúde, diretamente subordinada ao Centro Integrado de Comando em Saúde;

III - a Assessoria de Coordenação Operacional Integrada, diretamente subordinada ao Centro de Comando Integrado em Saúde;

IV - a Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar, diretamente subordinada à Secretaria de Estado de Saúde;

V - a Assessoria de Governança Clínica, diretamente subordinada à Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar;

VI - a Assessoria de Qualidade, Efetividade e Segurança Assistencial, diretamente subordinada à Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar;

VII - a Assessoria de Monitoramento, Inteligência e Gestão do Cuidado, diretamente subordinada à Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar;

VIII - a Assessoria de Auditoria, Transparência e Experiência do Usuário, diretamente subordinada à Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar;

IX - a Assessoria de Educação, Inovação e Melhoria Contínua em Saúde, diretamente subordinada à Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar;

X - a Assessoria de Gestão Administrativa e Apoio Operacional, diretamente subordinada à Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar.

Art. 5º Ficam remanejadas as seguintes unidades, mantidas suas estruturas administrativas, seus cargos e seus atuais ocupantes:

I - nas Diretorias Administrativas das Superintendências das Regiões de Saúde:

a) o Núcleo de Material Esterilizado, atualmente subordinado à Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, fica remanejado para a Gerência de Enfermagem da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte;

b) o Núcleo de Material Esterilizado, atualmente subordinado à Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, fica remanejado para a Gerência de Enfermagem da Diretoria do Hospital Regional do Guará;

c) o Núcleo de Material Esterilizado, atualmente subordinado à Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, fica remanejado para a Gerência de Enfermagem da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia;

d) o Núcleo de Material Esterilizado, atualmente subordinado à Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brazlândia, fica remanejado para a Gerência de Enfermagem da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia;

e) o Núcleo de Material Esterilizado, atualmente subordinado à Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, fica remanejado para a Gerência de Enfermagem da Diretoria do Hospital Regional do Gama;

f) o Núcleo de Material Esterilizado, atualmente subordinado à Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, fica remanejado para a Gerência de Enfermagem da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga;

g) o Núcleo de Material Esterilizado, atualmente subordinado à Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, fica remanejado para a Gerência de Enfermagem da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia;

h) o Núcleo de Material Esterilizado, atualmente subordinado à Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, fica remanejado para a Gerência de Enfermagem da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina;

i) o Núcleo de Material Esterilizado, atualmente subordinado à Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, fica remanejado para a Gerência de Enfermagem da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho; e

j) o Núcleo de Material Esterilizado, atualmente subordinado à Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, fica remanejado para a Gerência de Enfermagem da Diretoria do Hospital da Região Leste.

II - na Diretoria Administrativa do Hospital Materno Infantil, o Núcleo de Material Esterilizado, atualmente subordinado à Gerência de Apoio Operacional, fica remanejado para a Gerência de Enfermagem da Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão de que trata este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º As alterações decorrentes deste Decreto serão incorporadas ao Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ser publicado por meio de Portaria, na forma do Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de julho de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.932, de 08 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 55007634) - COMITÊ DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 55007645); Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 55007591); Assessor Especial, CNE-02, 02 (SIGRH 55007332; 55007635); Assessor Especial, CNE-03, 06 (SIGRH 55007333; 55007336; 55007337; 55007339; 55007340; 55007590); Assessor Especial, CNE-01, 01 (SIGRH 55007642); Assessor Especial, CPE-03, 02 (SIGRH 55007643; 55007644); SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Diretor Geral, CPE-04, 01 (SIGRH 55005383).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.932, de 08 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CPC-07, 01; Assessor, CC-05, 01 - CENTRO INTEGRADO DE COMANDO EM SAÚDE - Diretor Executivo, CPE-01, 01; ASSESSORIA DE MONITORAMENTO SITUACIONAL EM SAÚDE - Chefe,

CNE-03, 01; ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL INTEGRADA - Chefe, CNE-03, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO HOSPITALAR - Secretário Executivo, CNE-01, 01; ASSESSORIA DE GOVERNANÇA CLÍNICA - Chefe, CNE-02, 01; ASSESSORIA DE QUALIDADE, EFETIVIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL - Chefe, CNE-03, 01; ASSESSORIA DE MONITORAMENTO, INTELIGÊNCIA E GESTÃO DO CUIDADO - Chefe, CNE-03, 01; ASSESSORIA DE AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO - Chefe, CNE-03, 01; ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA EM SAÚDE - Chefe, CNE-03, 01; ASSESSORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO OPERACIONAL - Chefe, CPE-03, 01; SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Diretor Geral, CNE-02, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 466, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Delega ao Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal a competência para homologar as compensações previstas nas Leis Complementares nºs 52, de 23 de dezembro de 1997, e 938, de 22 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, e na Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar ao Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado de Economia a competência para homologar as compensações autorizadas pela Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, e pela Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A delegação de competência de que trata o caput poderá ser subdelegada. Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos Secretário Executivo da Fazenda e Secretário Executivo da Receita com fundamento na Portaria nº 234, de 18 de julho de 2019, até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 234, de 18 de julho de 2019.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 07 de julho de 2026

PROCESSO Nº: 0410-003056/2016. INTERESSADO: Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal - ADEP/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.469/0001-06.

ASSUNTO: Descredenciamento Definitivo - Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007 - Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal - ADEP/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.469/0001-06.

Tendo em vista a expiração do prazo de recurso administrativo estabelecido no ato de descredenciamento publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 111, de 19 de junho de 2026, sem apresentação de manifestação por parte do interessado; DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO DEFINITIVO da Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal - ADEP/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.469/0001-06, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, na modalidade Mensalidade.

É facultado aos servidores providenciarem junto à respectiva instituição consignatária, descredenciada por este ato, uma forma alternativa para continuidade do pagamento de mensalidades.

O código de consignação facultativa nº 40073 - ADEP/DF-MENSALIDADE existente no Sistema SIGRH relativo a ADEP/DF fica cancelado e os descontos eventualmente ainda vigentes serão excluídos do pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente da publicação deste ato.

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário, conforme previsto no art. 22 do Decreto 28.195, de 2007.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento - SUAFP, para adoção das providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 07 de julho de 2026

PROCESSO Nº: 0410-003129/2016. INTERESSADO: Associação Assistencial dos Funcionários do Serviço Público - AFUNSEP, CNPJ sob o nº 74.090.366/0001-35.

ASSUNTO: Descredenciamento Definitivo - Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007 - Associação Assistencial dos Funcionários do Serviço Público - AFUNSEP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.090.366/0001-35.

Tendo em vista a expiração do prazo de recurso administrativo estabelecido no ato de descredenciamento publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 108, de 16 de junho de 2026, sem apresentação da documentação pendente por parte do interessado; DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO DEFINITIVO da Associação Assistencial dos Funcionários do Serviço Público - AFUNSEP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.090.366/0001-35, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, na modalidade Mensalidade.

É facultado aos servidores providenciarem junto à respectiva instituição consignatária, descredenciada por este ato, uma forma alternativa para continuidade do pagamento de mensalidades.

O código de consignação facultativa nº 40694 - AFUNSEP MENSALIDADE existente no Sistema SIGRH relativo a AFUNSEP fica cancelado e os descontos eventualmente ainda vigentes serão excluídos do pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente da publicação deste ato.

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário, conforme previsto no art. 22 do Decreto 28.195, de 2007.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento - SUAFP, para adoção das providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 591, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 5/2025 – SES/CONT/USCOR/DIPARF/1ºCPPARF (172646265), ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, nos autos do Processo nº 00060-00159607/2021-14, e Determinar o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 13/2021, instaurado em desfavor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ nº 28.966.389/0001-43, em razão da insuficiência de elementos probatórios lícitos, autônomos e independentes aptos a sustentar a responsabilização administrativa da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

I - OBJETO: realização de despesas com os serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.

III - Programa de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.39	100	28.435.592,80
12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.39	100	1.000.000,00

12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS- EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.39	100	8.500.000,00
12.366.6221.4976.9533	TRANSPORTE DE ALUNOS- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	1.500.000,00
12.367.6221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS- UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	2.500.000,00
TOTAL				R\$ 41.935.592,80

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - Interina

JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA

Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 44, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 1.101.000,00 (um milhão cento e um mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) Santa Maria, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 04 DE TAGUATINGA, CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES, CED GESNER TEIXEIRA, CEF 01 DO PLANALTO, CEF 03 DE BRASÍLIA, CEF 10 DE CEILÂNDIA, CEF 316 DE SANTA MARIA, CEF POLIVALENTE, CEF SANTOS DUMONT, CEF SARGENTO LIMA, CEI 01 DE TAGUATINGA, CEI 11 DE TAGUATINGA, CEM 03 DE CEILÂNDIA, CEM 03 DE TAGUATINGA, EC 111 SUL, EC 13 DE PLANALTINA, EC 206 SUL, EC 305 SUL, EC 308 SUL, EC 46 DE CEILÂNDIA, EC 65 DE CEILÂNDIA, EC JUSCELINO KUBITSCHKEK - SOL NASCENTE, EP 307-308 SUL, EP 313-314 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0429, conforme Ofícios nos 19499, 19502, 19518, 19692, 19693, 19694, 19695, 19696, 19697, 19698, 19699, 19700, 19701, 19702, 19703, 19704, 19705, 19797, 19798, 20190, 20192, 20193, 20239, 20240, 20410, 20446, 20447, 20448, 20449, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos atuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) das respectivas CREs para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UEExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UEExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 04 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
4	CEF 01 DO PLANALTO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	CEF 03 DE BRASÍLIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	CEF 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
7	CEF 316 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
8	CEF POLIVALENTE	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9	CEF SANTOS DUMONT	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
10	CEF SARGENTO LIMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
11	CEI 01 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
12	CEI 11 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
13	CEM 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
14	CEM 03 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
15	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 221.000,00	R\$ 221.000,00
16	EC 111 SUL	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
17	EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
18	EC 206 SUL	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
19	EC 305 SUL	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
20	EC 308 SUL	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
21	EC 46 DE CEILÂNDIA	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
22	EC 65 DE CEILÂNDIA	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
23	EC JUSCELINO KUBITSCHKEK - SOL NASCENTE	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
24	EP 307-308 SUL	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
25	EP 313-314 SUL	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 1.001.000,00	R\$ 1.101.000,00

PORTARIA Nº 45, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Guará e às Unidades Escolares (UEs): CEE 01 DO GUARÁ, CEF 01 DE BRAZLÂNDIA, CEI 07 DE TAGUATINGA e CIL DO GUARÁ.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0440, conforme Ofícios nos 18728, 19333, 19334, 19413, 19417, 19418 e 19419, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos atuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) das respectivas CREs para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniaj juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

ANEXO ÚNICO

Nº CRE/UE CAPITAL CUSTEIO TOTAL				
1	CEE 01 DO GUARÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 95.000,00
2	CEF 01 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CEI 07 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
4	CIL DO GUARÁ	R\$ 119.000,00	R\$ 0,00	R\$ 119.000,00
5	CRE GUARÁ	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 234.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 344.000,00

PORTARIA Nº 46, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 949.691,00 (novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia e às Unidades Escolares (UEs): CEF 12 DE CEILÂNDIA, EC 02 DE CEILÂNDIA, EC 19 DE TAGUATINGA, EC 203 DE SANTA MARIA, EC 36 DE CEILÂNDIA, EC 40 DE CEILÂNDIA e EC 45 DE CEILÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0426, conforme Ofícios nos 18388, 18389, 18390, 18391, 18392, 18404, 18406, 18407, 18408, 18715, 18717 e 18726, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) das respectivas CREs para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniaj juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

ANEXO ÚNICO

Nº CRE/UE CAPITAL CUSTEIO TOTAL				
1	CEF 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 70.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 145.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	EC 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.800,00	R\$ 100.000,00	R\$ 120.800,00
4	EC 19 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 100.001,00	R\$ 100.001,00
5	EC 203 DE SANTA MARIA	R\$ 17.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 47.000,00
6	EC 36 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
7	EC 40 DE CEILÂNDIA	R\$ 273.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 315.000,00
8	EC 45 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 21.890,00	R\$ 21.890,00
	TOTAL	R\$ 380.800,00	R\$ 568.891,00	R\$ 949.691,00

PORTARIA Nº 47, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND, CEF 02 DO GUARÁ, CEI 416-516 DE SANTA MARIA e EC 502 DO ITAPOÃ.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0438, conforme Ofícios nos 19227, 19253, 20142 e 20400, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) das respectivas CREs para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniaj juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

ANEXO ÚNICO

Nº UE CAPITAL TOTAL			
1	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	CEF 02 DO GUARÁ	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
3	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
4	EC 502 DO ITAPOÃ	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00

PORTARIA Nº 48, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED VENDINHA e EC 01 INCRA 08.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0425, conforme Ofícios nos 19275 e 20280, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (UniaG) das respectivas CRES para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à UniaG juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UEXL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UEXL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

ANEXO ÚNICO

Nº

UE

CAPITAL

CUSTEIO

TOTAL

1	CED VENDINHA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	EC 01 INCRA 08	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO, matrícula 31.064-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Assessoria de Atos Oficiais de Pessoal, Símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00237970/2026-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

DEYVISON VANDERLEY DA SILVA, matrícula 234.074-7, para substituir LIRIA QUEIROZ BORGES, matrícula 231.710-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação e Gestão das Políticas Educacionais, Programas e Projetos da Educação Inclusiva e Especial, da Diretoria de Atendimento Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20 a 29/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00195450/2026-21.

MARCIA ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 175.340-1, para substituir KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 44.142-2, titular do Cargo de Coordenador Regional, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 19 a 20/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00190850/2026-40.

LAURA HELENA DA SILVA, matrícula 215.472-2, para substituir JEAN ARAUJO BARROS, matrícula 252.986-6, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tempo de Serviço, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 15 a 17/06/2026 e 18 a 19/06/2026, por motivo de férias e abono de ponto do titular. Processo 00080-00228622/2026-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 08 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 383, de 7 de maio de 2026, publicada no DODF nº 83, de 8 de maio de 2026, p. 14, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00175833/2026-82, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 08 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 188, de 10 de março de 2026, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2026, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00099049/2026-61, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 08 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 185, de 10 de março de 2026, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2026, pp. 20/21, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00098037/2026-19, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 08 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 186, de 10 de março de 2026, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2026, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00098073/2026-82, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 08 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 187, de 10 de março de 2026, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2026, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00098925/2026-13, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 08 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 502, de 09 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 233, de 10 de dezembro de 2025, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00340862/2025-41, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 08 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 393, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, de 13 de maio de 2026, p. 12, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00179370/2026-28, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, Inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante 00080.00208701/2026-44, por 30 (trinta) dias, a contar de 12 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 08 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares 00080.00180102/2026-59, 00080.00180158/2026-11 e 00080.00180232/2026-91, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2026

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 255, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 04030-00001813/2024-79.

Art. 2º Arquivar os autos, nos termos do art. 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei Federal nº 7.289/84, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 30 de junho de 2026.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	35	9	0	4	44	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	38	16	0	132	TC	6	6	0	0	0	6

MAJ	199	190	49	0	9	239	MAJ	16	16	0	0	0	16
CAP	261	130	10	0	131	140	CAP	34	17	1	0	17	18
1º TEN	195	194	2	0	1	196	1º TEN	17	0	0	0	17	0
2º TEN	195	84	1	0	111	85	2º TEN	25	25	0	0	0	25
Total	967	711	109	16	256	836	Total	100	66	1	0	34	67
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	2	0	0	6	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	12	0	0	0	12	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	20	0	0	0	20	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	3	0	0	7	3	2º TEN	1	1	0	1	0	2
2º TEN	15	11	0	0	4	11	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	51	2	0	11	53	Total	6	5	0	1	1	6
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	13	4	0	7	17
MAJ	1	0	0	0	1	0	CAP	70	46	6	0	24	52
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	29	4	0	102	33
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	120	11	0	12	131
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	1	0	0	4	1	Total	353	208	25	0	145	233
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	0	0	0	4	0	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	1	0	0	27	1	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	1	0	0	0	1
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	1	0	0	3	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	1	1	0	0	2
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	1	0	0	2	1
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	4	0	0	0	4
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	4	0	0	0	4
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	10	1	0	2	11
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM				Numerado					Total				
Total				0					0				
* atualizada em 30 de junho de 2026.													

*Portaria DGP de 30 de junho de 2026 (207088766) publicada no BRCCG/PMDF nº 040, de 30 de junho de 2026.
ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 781, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo da Pensão Militar 0054-335095/1981, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 764 de 1º de julho de 2026, publicada no DODF nº 06 de 5 de julho de 2026, para onde se lê: "(...) e considerando o contido no Processo da Pensão Militar 0054-000197/1997, resolve: (...)", leia-se: "(...) e considerando o contido no Processo da Pensão Militar 0054-335095/1981, resolve: (...)".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 156, DE 07 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR–GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 81 (204524286), Processo n.º 00055-00051403/2025-66, resolve:

Art.1º Arquivar o Processo n.º 00055-00051403/2025-66 em razão de atipicidade da conduta, nos termos do inciso I do §1º do art. 244 da Lei Complementar Distrital 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 157, DE 07 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 84 (204987983), Processo n.º 00055-00082674/2025-63, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo n.º 00055-00082674/2025-63 em razão de insuficiência de provas, nos termos do § 2º, art. 244, da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF no período de 01/07/2026 a 31/12/2026, nas seguintes funções, os membros a seguir identificados: Coordenador teórico-prático: a) Almir Freires Da Silva; Ana Claudia Gnone de Oliveira; Givanildo Gomes Oliveira; Ione Colonna dos Santos Nascimento; Renata da Mota Gonçalves; Ricardo Rezende Araujo. b) Examinador teórico-prático: Adriano Barbosa Teixeira; Agnaldo Alves Vieira; Alan Carlos De Sousa Santos; Alexandre Jose Andrade Dos Santos; Alice Nunes Santos; Alisson Leandro Silva Lopes; Ana Claudia Dantas; Ana Claudia De Sousa Reis; Ana Claudia Leite de Sousa Trindade; Ana Hilda do Carmo Silva; Ana Rita Bonifacio Bonne dos Santos; Anderson Correa Carvalho; Anderson Moura e Sousa; Antonio Gomes Rodrigues; Arthur Campanholi Neto; Auricéia Cristina do Nascimento Brígida; Beatriz Pinto Garcia; Bruno Leite Melo Cintra; Caio Cesar Fonseca Teixeira; Carla Cintia da Silva de Lima; Carla Miranda Martins de Alcantara; Carlos Barboza da Silva Filho; Cauan Bezerra Pinheiro Santos; Cláudio Ribeiro de Souza Santos; Cleice Maria Rodrigues dos Santos; Cleide Santana Batista da Silva; Cleidson da Silva Barbosa; Cleusa Evangelista Ferreira; Clever de Farias Silva; Cristhian Spindola Ferreira; Danilo Alexandre Cirino e Silva; Danilo Araujo; Danilo de Assis Medeiros da Costa; Danniele Andrade de Amorim Gadelha; Debora de Paula Araujo; Dirce Oliveira Melo; Djacir Ferraz Marques; Djalma Breitner de Castro Silva; Edilene Moreira Ferreira; Edméia Rodrigues Florentino; Eduardo Pereira Vinha; Edvaldo Dias de Andrade; Efigênia Alves Rocha; Elaine Paulo dos Santos; Eleusa Aparecida de Paulo Souza; Elizete Fonseca da Silva Santana; Elton Alves de Oliveira; Erandi da Cruz Silva; Etio Meira dos Santos Junior; Evelin Ferreira de Oliveira Bernardes; Fatima Elizabeth da Silva; Fernanda Cristina de Souza Silva; Fernanda Fernandes Silva Almeida; Fernanda Martins do Nascimento; Filipe Gaspar Peralta de Souza; Frederico Rodrigues Monteiro; Geiza Correa Barboza Jurumenha; Gerson Bezerra da Silva; Gilson Ferreira dos Santos; Greci Cavali; Helia Santarém Machado; Henio Cesar Rodrigues Passos; Henrique de Oliveira Costa; Hernandes da Silva Pereira; Hudson David Medeiro Cavalcante de Oliveira; Isaac Nilton Araujo Santos; Jackelyne Palhares Borges de Lima; Jaime Pereira de Freitas Junior; Joao Gabriel Carneiro Portela; Joao Luis Sandes de Sousa; Jose Carlos Araujo da Silva; Jose Reinaldo Alves da Mota; Karen Meireles de Araujo Barbosa; Keila Candida Montalvao Jardim; Kelly Cristine Costa Lima ; Kenia Rosa Vieira da Silva; Leonardo Jose Albernaz Bizzerra; Lúgia de Oliveira Mendes Quintão; Liliany Ribeiro de Oliveira; Lindamira Gomes da Silva; Lucia Madalena Bandeira; Luciana Holanda Magalhaes; Luciana Maria Faria Barbosa; Lucimar Alves dos Santos; Luis Mar Castilho Magalhaes; Luis Renato Pereira Medeiros; Luiz Fabiano de Araujo Costa; Marcia da Silva Coelho; Marcia Mara Soares Menezes; Marcos Andre Lopes Marques; Marcos Aurelio Freire Alves; Marcos Paulo Mendes de Almeida; Marcos Paulo Ramos; Maria Cristina Jorba Arantes; Maria Daniele da Cunha Bichara; Maria Julia da Silva; Marli Luiza de Oliveira; Marrer Younes El Hafi; Matheus Lucas Guedes Gualberto; Mayara Rodrigues de Freitas; Milton Xavier Rocha; Myria Braga Lima; Natha Ferreira Vaz; Nivaldo Marques das Neves; Nivaldo Rocha da Silva; Oberto Medeiro Cavalcante; Oziel Barbosa Rodrigues; Patrícia Nogueira; Patrícia Rocha Donato; Paulo Victor Pereira Rodrigues; Pedro Santos Guimaraes Xavier; Pedro Vitor Lopes Araujo; Philippe Cruz de Almeida; Ramilio Zampiron Junior; Renatha Gonçalves Rodrigues; Renato Viana Avila; Ricardo Silva de Castro; Rodrigo Salgado Pires; Rogério Rodrigues Moreira; Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro; Sanderson de Souza Vieira; Sandra Rita Chaves de Medeiros; Simao Pedro Silva Santos; Soraia Almeida Mendonca; Suellen Keyze Almeida Lima; Teodiloiton Gonçalves de Souza; Thaís Cristina de Almeida Freire; Thiago Frederico Moreno Caetano; Thiago Souza da Silva; Ticiane Sanford Moreira Campos; Vagner dos Reis; Vanderley Mendonca da Silva; Vera Lucia Leite dos Santos Moreira; Vinicius Fontenele Gouveia; Walmir Brito Machado; Wesley Ferreira da Silva; Wladimir Carvalho Dantas; Wladimir Maiakovski Silva. c) Secretário logístico: Ana Flávia Santana Saraiva; Anacleta Silva Manta; Daniel Rodrigues Soares; Leonardo Deivid de Souza; Mateus Duarte do Nascimento. d) Secretário de apoio: Auricelia Alves da Silva; Carla Chaves de Oliveira; Diogo César Sousa Corrêa; Edilson Queiroz de Oliveira Junior; Israel Souza Mariano; Johnson da Silva Abreu; Luis Gomes Bezerra Junior; Marina Luiz dos Santos; Marta Cristina Dias; Rogerio Antunes de Souza; Samuel de Assunção Rego.

Art. 2º Nomear para a função de Examinador médico da banca especial: a) Rodrigo Dutra Milholi; Antonia Marilene da Silva.

Art. 3º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100º, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF n.º 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI n.º 00055-00128222/2025-35, resolve:

Art. 1º Designar, em complementação, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-Prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de julho de 2026, nas seguintes funções e períodos:

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por seis meses: Andrea Angelica de Oliveira e Daniele da Hora dos Santos.

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Wellington Nogueira Rolim.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por seis meses: Ellen Souza dos Santos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE****FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO DISTRITO FEDERAL - CAFDCA-DF**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se, por meio de videoconferência na Plataforma Zoom, a abertura oficial da 103ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFDCA-DF). Os trabalhos foram iniciados com a verificação do quórum regimental, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Distrital nº 24.435, de 2004. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: Conselheira Sra. Leny Pereira da Silva, representante da Casa Civil do Distrito Federal. Na sequência, estiveram presentes os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: o Conselheiro Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junger, representando a Entidade de Serviços de Atendimento; a Sra. Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social (CEPAS/DF); a Sra. Rafaela Cristina Lopes dos Reis e o Sr. Paulo José Dantas de Jesus, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (SINTIBREF/DF). Registram-se os demais participantes: a Sra. Hosana Araújo da Silva, Secretária Executiva do CDCA; o Sr. Antônio de Oliveira Filho, Diretor de Projetos (DIPROJ/SECDCa) relator da sessão em virtude da ausência da Sra. Amanda Carolina, Presidente do CAFDCA-DF; a Sra. Ludmila Luísa Tavares e Azevedo, Coordenadora do FDCA (COORDFCA/UNGEF); e as Sras. Milena de Farias Azevedo e Joana Darc Fernandes dos Santos, representantes da SUBPCA/SEJUS. Abertura: O Sr. Antônio de Oliveira Filho iniciou a reunião informando que, devido à ausência da presidente do CAFDCA Amanda Carolina Amorim de Sousa, ele assumiria a relatoria dos itens da pauta. Registrou-se a inclusão de pauta solicitada pela conselheira Rafaela Lopes sobre destinação de bens. Em contínuo, procedeu a relatoria da Primeira Ordem do dia, Processo nº 00400-00053174/2022-11, referente ao Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura – IPHAC, que trata da análise relacionada ao pagamento indenizatório decorrente da estabilidade gestacional de colaboradoras vinculadas ao projeto “Centro Adolescer”, executado com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF. O Sr. Antônio de Oliveira Filho iniciou contextualizando que o processo foi submetido à apreciação do colegiado em razão da necessidade de análise das providências administrativas e jurídicas relacionadas à situação apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC. Esclareceu que, durante a execução do projeto, foram identificadas situações envolvendo colaboradoras gestantes vinculadas à parceria, circunstância que motivou pedidos relacionados à possibilidade de prorrogação da vigência do projeto e eventual pagamento indenizatório. Na sequência, argumentou que a Assessoria Jurídico-Legislativa realizou análise preliminar da matéria, recomendando maior aprofundamento jurídico quanto à utilização de recursos da parceria para custeio de verbas indenizatórias decorrentes da estabilidade gestacional. Em seguida, a Sra. Ludmila Luísa e Azevedo contextualizou que o processo foi submetido à análise da coordenação técnica competente, ocasião em que surgiram questionamentos acerca da existência de saldo remanescente, rendimentos de aplicação financeira e eventual necessidade de suplementação de recursos. O conselheiro Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junger manifestou entendimento de que a matéria demanda solução juridicamente segura e tecnicamente fundamentada, observando-se os limites estabelecidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. Na continuidade dos debates, o conselheiro Sr. Paulo José Dantas de Jesus externou que os riscos relacionados às obrigações trabalhistas integram a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil durante a execução da parceria, devendo o Conselho observar os elementos constantes nos autos e a regularidade da execução do projeto. Posteriormente, a Conselheira Sra. Leny Pereira da Silva destacou a importância de se aguardar manifestação formal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, a fim de conferir maior segurança

jurídica à deliberação do colegiado. Em seguida, a Sra. Ludmila Luisa acrescentou que a área técnica deverá realizar levantamento detalhado acerca das condições financeiras do projeto, incluindo análise sobre saldo remanescente, rendimentos financeiros e possibilidade de remanejamento interno de recursos. O conselheiro Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junger reiterou que o encaminhamento mais adequado consiste na continuidade da análise técnica e jurídica da matéria, sem criação de expectativa quanto à aprovação de suplementação financeira adicional antes da conclusão das avaliações competentes. Não havendo novas manifestações, os conselheiros deliberaram pelo encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF para manifestação jurídica, bem como pela realização de análise complementar pela área técnica competente. Decisão: O CAFDCA/DF deliberou pela continuidade da instrução processual, com encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF para manifestação jurídica, bem como enviar e-mail com o questionamento, referente ao saldo restante do projeto e quanto é o valor das indenizações, reforçar que houve tentativas de contato e informar que não cabe termo aditivo. Segunda Ordem do dia, processo 00400-00008792/2021-18 CDCA-DF, o qual versa sobre informações referentes à execução orçamentária e financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA, relativa ao mês de março de 2026. Seguindo a reunião, o Sr. Antônio de Oliveira acrescentou que estavam disponíveis os arquivos no drive para visualização dos Conselheiros referente à execução financeira do mês de março de 2026 a Sra. Ludmila Luisa esclareceu que, no mês de março, ocorreram pagamentos referentes às últimas parcelas de projetos em execução, razão pela qual a execução financeira do exercício permanecia baixa, tendo em vista que havia poucas parcelas pendentes para pagamento no período. Prosseguindo, a Sra. Ludmila Luisa informou que, até o mês de março de 2026, haviam sido pagos aproximadamente R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), sendo cerca de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) destinados ao pagamento de parcelas das Organizações da Sociedade Civil – OSCs. Esclareceu que os pagamentos realizados no período corresponderam, basicamente, às parcelas dos projetos em andamento, bem como ao pagamento referente ao Instituto Carinho, oriundo de captação para instalação de elevador, cuja formalização ocorreu no final do exercício anterior e cujo pagamento foi efetivado no mês em análise. Informou ainda que aproximadamente R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais) referiam-se à SUBSIS. Acrescentou que restavam pendentes o pagamento de uma parcela do projeto Semente do Amanhã e três parcelas da OSC CAMBIAGGIO, totalizando aproximadamente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), estimando-se uma execução financeira total em torno de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Ressaltou que a baixa execução financeira decorria da necessidade de aprovação dos projetos governamentais pela COMMP, bem como da liberação das primeiras parcelas do edital, para que os valores executados pudessem ser ampliados. Na sequência, o conselheiro Sr. Guilherme Junger manifestou que sentiu falta, nas atas anteriores, do registro expresso dos valores apresentados durante as reuniões, especialmente no contexto das respostas encaminhadas ao Ministério Público. Sugeriu, assim, que passassem a constar nas atas os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como os valores empenhados e liquidados, a fim de assegurar o devido registro histórico das informações financeiras. Em resposta, a Sra. Ludmila Luisa esclareceu que tais informações estavam disponíveis no sistema SIGET, acessível a todos os conselheiros, inclusive por meio de gráficos e quadros demonstrativos já conhecidos pelo colegiado. Informou ainda que os relatórios detalhados apresentavam os valores pagos por projeto, destacando aproximadamente R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para o projeto Semente do Amanhã, cerca de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para o Hotelzinho, aproximadamente R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para o projeto Reciclando Som e R\$ 46.346,28 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) destinados à OSC IDPS, além da discriminação das parcelas efetivamente pagas. Decisão: O Conselho tomou ciência das informações apresentadas referentes à execução orçamentária e financeira do FDCA relativas ao mês de março de 2026, no âmbito do processo 00400-00008792/2021-18 CDCA-DF. Terceira Ordem do dia, processo 00400-00014022/2026-19 CDCA-DF, o qual trata da apuração do superávit financeiro do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, exercício 2025, incluindo fontes próprias e apuração segregada da Fonte 100, bem como solicitação de reunião com o Secretário de Fazenda/Economia, Sr. Valdivino, para tratar da situação do superávit. O Sr. Antônio de Oliveira prosseguiu sobre o item da pauta informando tratar-se da discussão acerca do superávit financeiro do FDCA referente ao exercício de 2025, ressaltando a solicitação anteriormente apresentada pela Conselheira Dona Daise para realização de reunião com o Secretário de Fazenda/Economia, Sr. Valdivino, com o objetivo de esclarecer a situação envolvendo o superávit financeiro do Fundo. Na sequência, o Conselheiro Sr. Guilherme Junger destacou que o objetivo da pauta era definir os encaminhamentos necessários sobre o tema, observando que, sem deliberação concreta, o assunto não avançaria institucionalmente. Em seguida, a Conselheira Sra. Daise Lourenço relatou que esteve recentemente no Tribunal de Contas do Distrito Federal tratando de outra demanda e aproveitou a oportunidade para conversar com o Conselheiro Renato Rainha acerca da questão do superávit. O qual foi orientado que o melhor encaminhamento seria promover reunião com o novo Secretário de Fazenda/Economia, considerando a mudança na gestão da pasta. Acrescentou que o conselheiro enfatizou a responsabilidade dos gestores diante das decisões adotadas, especialmente quanto ao cumprimento das determinações do Tribunal de Contas. Sra. Daise Lourenço ponderou que o atual secretário talvez não tivesse conhecimento da gravidade da situação envolvendo a não aceitação do superávit de 2025 e defendeu que caberia ao CDCA cientificá-lo formalmente acerca da decisão do Tribunal de Contas e da manifestação anteriormente apresentada pela Secretaria de Economia. Ressaltou ainda

que o novo gestor poderia optar por manter ou rever o posicionamento anteriormente adotado, assumindo, contudo, a responsabilidade pelas consequências decorrentes de sua decisão. Destacou também que eventual alteração legislativa dependeria do Poder Executivo, razão pela qual considerava essencial a realização da reunião para apresentação do histórico completo da situação. Na sequência, a Sra. Leny Pereira manifestou concordância com a proposta apresentada, sugerindo que a representante da Secretaria de Economia no âmbito do CAFDCA pudesse auxiliar no agendamento da reunião com o Secretário de Fazenda/Economia. Defendeu ainda a elaboração de material escrito contendo o histórico do tema, as decisões já proferidas e eventuais propostas de alteração legislativa, a fim de subsidiar tecnicamente a reunião. A conselheira Sra. Daise Lourenço complementou a sugestão, ressaltando a importância de a Secretaria Executiva elaborar documento contendo a decisão do Tribunal de Contas, a resposta anteriormente emitida pelo secretário antecessor e o histórico da negativa de reconhecimento do superávit de 2025. Mencionou que, conforme interpretação obtida junto ao Tribunal de Contas, a decisão proferida deveria ser cumprida, cabendo ao atual secretário decidir se manteria ou não o entendimento anteriormente adotado, assumindo as responsabilidades decorrentes de sua escolha. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger observou que, diante da existência de manifestação oficial da Secretaria de Economia contrária ao reconhecimento do superávit, seria necessário incluir tal posicionamento no documento a ser apresentado ao secretário. Informou ainda possuir histórico consolidado sobre a matéria, inclusive já utilizado em resposta encaminhada ao Ministério Público, colocando-se à disposição para auxiliar na elaboração do material técnico. Ressaltou, contudo, que o pedido formal de reunião deveria partir da Secretaria Executiva, mediante os trâmites institucionais adequados. Na sequência, o Sr. Antônio de Oliveira passou à consolidação da deliberação, propondo que fosse solicitado à Secretaria Executiva do CDCA a elaboração de documento visando ao agendamento de reunião com o Secretário de Fazenda/Economia, Sr. Valdivino. Inclui no expediente a decisão do Tribunal de Contas, a manifestação contrária da Secretaria de Economia acerca do superávit e o histórico relacionado à matéria. A Sra. Ludmila Luisa acrescentou que, conforme informações anteriormente apresentadas pela Sra. Amanda Amorim, existiriam duas possibilidades de alteração legislativa relacionadas à questão do superávit, seja mediante alteração de legislação específica, seja mediante alteração da lei do Fundo, observando que tais possibilidades deveriam ser discutidas diretamente na reunião com o secretário. Por fim, o Conselheiro Sr. Guilherme Junger esclareceu que o objetivo da reunião seria justamente discutir a divergência existente entre a decisão do Tribunal de Contas e a manifestação da Secretaria de Economia, bem como avaliar os possíveis encaminhamentos jurídicos e legislativos decorrentes da questão. Destacou que as alternativas relativas à alteração legislativa deveriam ser debatidas diretamente com o Secretário de Fazenda/Economia, permitindo que, a partir da posição institucional da pasta, o Conselho deliberasse posteriormente sobre eventuais providências adicionais. Decisão: O CAFDCA delibera por solicitar à Secretaria Executiva do CDCA a confecção de documento visando ao agendamento de reunião com o Secretário de Fazenda/Economia, Sr. Valdivino, para tratar da divergência existente entre a decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal acerca do superávit financeiro do FDCA do exercício 2025 e a manifestação contrária apresentada pela Secretaria de Economia, devendo o expediente conter o histórico da matéria, as decisões proferidas e os posicionamentos institucionais relacionados ao tema. Quarta ordem do dia, Processo nº 0417-000350/2017, referente ao Termo de Colaboração nº 19/2018, celebrado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil ABRACE, envolvendo solicitação relacionada à venda do veículo Mercedes Benz Sprinter 415 e análise das providências adotadas pela entidade após a alienação do bem. A reunião prosseguiu-se com a fala do Sr. Antônio de Oliveira pontuando que o processo decorre do Termo de Colaboração nº 19/2018 firmado com a ABRACE, registrando que a instituição apresentou solicitação para venda do veículo ainda no ano de 2024. O relator destacou que a cláusula nona do instrumento da parceria prevê que os bens adquiridos com recursos da parceria passam a integrar o patrimônio da Organização da Sociedade Civil, observadas as regras previstas nas normas do Conselho. Na continuidade, explicou que a Resolução Normativa nº 84/2018 do CDCA estabelece condições específicas para alienação de veículos adquiridos com recursos de investimento, especialmente quanto aos prazos mínimos e necessidade de comunicação aos órgãos competentes. O Sr. Antônio de Oliveira prosseguiu afirmando que, em situações excepcionais, a norma permite a venda do bem após cinco anos da aquisição, desde que haja comunicação ao Ministério Público e apresentação de projeto relacionado à utilização dos recursos provenientes da venda, posteriormente, registrou que o caso já havia sido anteriormente apreciado pelo Conselho, porém destacou a necessidade de verificar se houve manifestação expressa do CAFDCA autorizando formalmente a alienação do veículo. A Conselheira da Sra. Daise Lourenço questionou se o veículo havia sido adquirido com recursos do Fundo, recebendo confirmação do relator quanto à origem do recurso utilizado para aquisição do bem. Em seguida, a conselheira indagou sobre a data da aquisição do veículo e observou que, em muitos casos, veículos antigos passam a gerar elevados custos de manutenção para as instituições, tornando mais viável a venda do bem. A conselheira Daise Lourenço relatou situações semelhantes enfrentadas por outras instituições, destacando dificuldades relacionadas à manutenção mecânica, custo elevado de peças e paralisação de veículos em razão de problemas financeiros, na continuidade, a conselheira registrou entendimento de que o tema já havia sido anteriormente apreciado pelo Conselho, inclusive com manifestação da PJFEIS acerca da responsabilidade da OSC quanto à destinação dos recursos provenientes da venda do veículo. O Sr. Antônio de Oliveira esclareceu que, ao analisar os documentos disponíveis no processo, identificou apenas decisão solicitando apresentação de comunicação ao Ministério Público e informações relacionadas ao plano de trabalho, não localizando autorização expressa para venda do veículo. A Conselheira

Daise Lourenço observou que o veículo possivelmente já havia sido vendido há bastante tempo, ressaltando que, considerando a data do Termo de Colaboração, o bem já ultrapassaria o prazo mínimo previsto na regulamentação, ato contínuo, acrescentou que a ABRACE provavelmente já havia apresentado manifestação da PJFEIS à época da solicitação, destacando que o entendimento do Ministério Público não seria de autorização da venda, mas apenas de ciência e responsabilidade institucional quanto ao procedimento adotado. O Sr. Antônio de Oliveira registrou que os documentos constantes nos autos indicam que a exigência principal seria a realização de comunicação ao Ministério Público, não necessariamente autorização formal específica para alienação do bem. A Conselheira Daise Lourenço manifestou entendimento de que a obrigação da OSC seria comunicar a venda à PJFEIS, cabendo posteriormente ao Ministério Público acompanhar eventual prestação de contas relacionada à utilização dos recursos obtidos com a alienação do veículo, na continuidade dos debates, o Sr. Antônio de Oliveira explicou que o plano de trabalho anteriormente apresentado pela entidade já se encontra defasado, motivo pelo qual seria necessário verificar a situação atual da documentação relacionada ao caso. A Sra. Daise Lourenço sugeriu o encaminhamento de comunicação formal à ABRACE para que a instituição apresente esclarecimentos acerca das providências adotadas, especialmente quanto à aplicação dos recursos decorrentes da venda do veículo e às informações eventualmente encaminhadas à PJFEIS, posteriormente, a conselheira observou que eventual fiscalização sobre a destinação dos recursos compete ao Ministério Público, cabendo à entidade demonstrar que os valores foram utilizados em conformidade com suas finalidades institucionais. O Sr. Antônio de Oliveira elucidou que a própria regulamentação do CDCA condiciona, nos casos de alienação antes de dez anos, a comunicação ao Ministério Público e apresentação de plano relacionado à utilização dos recursos oriundos da venda, na sequência, a Conselheira Daise Lourenço defendeu que o Conselho deveria buscar solução mais objetiva para o caso, evitando prolongamento excessivo da discussão sobre matéria já analisada anteriormente pelo colegiado, além disso, sugeriu que a ABRACE seja apenas instada a apresentar os documentos encaminhados à PJFEIS, especialmente justificativas, comunicações e informações relacionadas à venda do veículo, considerando que eventual prestação de contas caberia à entidade perante o Ministério Público. A conselheira também ressaltou que o Conselho provavelmente apenas autorizou a alienação do bem, enquanto as demais obrigações relacionadas à comprovação da utilização dos recursos deveriam ser tratadas diretamente entre a OSC e a PJFEIS. Na continuidade dos debates, os membros do colegiado manifestaram entendimento favorável à formalização de comunicação à entidade para atualização das informações constantes no processo e apresentação da documentação relacionada às providências adotadas após a venda do veículo. Não havendo novas manifestações. Decisão: O CAFDCA/DF deliberou pela expedição de comunicação à Organização da Sociedade Civil ABRACE, solicitando apresentação das informações e documentos relacionados à venda do veículo Mercedes Benz Sprinter 415, apresentadas às PJFEIS. Quinta Ordem do Dia, processo 00400-00052622/2022-51, MROSC: 0003-01-90000000012/2024-45 Projeto Legado, executado pelo Hotelzinho São Vicente de Paula de Planaltina, (Termo de Fomento N.º 6/2024) o qual solicita a prorrogação da vigência da parceria, reestruturação da equipe técnica, utilização de rendimentos de aplicação financeira e pedido de aditivo financeiro para aquisição de equipamentos destinados à nova unidade do projeto. Em seguida o Sr. Antônio de Oliveira iniciou esclarecendo que a instituição encaminhou ofício solicitando a prorrogação da vigência do termo de fomento até setembro de 2026, com extensão das metas 1, 2 e 4 previstas no plano de trabalho. Ressaltou que o caso foi levado ao colegiado em razão da proximidade do encerramento da vigência da parceria, prevista para maio de 2026, situação que demandava análise urgente por parte do Conselho. Na sequência, informou que a OSC realizou reunião com a DIPROJ em abril de 2026 para tratar das solicitações encaminhadas. Acrescentou que a entidade relatou dificuldades de comunicação com os gestores responsáveis pela parceria, alegando ausência de posicionamento quanto aos pedidos formulados anteriormente. O Sr. Antônio de Oliveira pontuou ainda que a instituição promoveu reajuste salarial aproximado de 6% nos contratos de pessoal, em conformidade com previsão sindical, além de ter efetuado o desligamento antecipado de parte da equipe técnica, composta por profissionais de fonoaudiologia, psicopedagogia, psicologia e assistência social. Adicionalmente, informou que a OSC comunicou possuir saldo aproximado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes de rendimentos de aplicação financeira. Segundo relatado, parte desse recurso seria utilizada para custear a manutenção temporária dos serviços administrativos, contábeis e de coordenação necessários ao encerramento do projeto. O relator destacou também que a instituição apresentou pedido de aditivo financeiro no valor de R\$ 62.282,91 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) para aquisição de equipamentos destinados à nova unidade vinculada ao projeto. Detalhou que os itens solicitados não constavam originalmente no plano de trabalho aprovado. A Conselheira da Sra. Daise Lourenço manifestou preocupação quanto ao pedido de ampliação do valor global da parceria. Observou-se que a prorrogação da vigência e a utilização dos rendimentos financeiros poderiam ser analisadas de maneira favorável, desde que vinculadas à conclusão regular da execução do projeto. Prosseguindo em sua manifestação, a conselheira questionou a necessidade de aquisição de equipamentos no encerramento da vigência da parceria. Ressaltou que eventual ampliação financeira

deveria guardar relação direta com obrigações indispensáveis à execução do objeto pactuado, especialmente despesas trabalhistas ou administrativas relacionadas ao fechamento do projeto. Em resposta, o Sr. Antônio de Oliveira explicou que o processo chegou recentemente à DIPROJ e que a principal preocupação da área técnica era evitar o encerramento da vigência sem qualquer deliberação do colegiado, o que inviabilizaria eventuais providências administrativas posteriores. Na continuidade, apresentou detalhes das metas previstas no plano de trabalho, destacando que a meta 1 tratava do atendimento especializado às crianças por meio de equipe multidisciplinar, enquanto a meta 2 envolvia melhorias estruturais e adequações físicas necessárias ao desenvolvimento das atividades. A Conselheira Daise Lourenço lembrou que o projeto já havia enfrentado dificuldades anteriores relacionadas à utilização do espaço físico inicialmente previsto para execução das atividades. Assinalou que houve necessidade de alteração do local originalmente planejado, circunstância que contribuiu para atrasos na execução da proposta. O Sr. Antônio de Oliveira manifestou que parte das modificações apresentadas pela OSC decorreram justamente dessas mudanças estruturais ocorridas ao longo da execução da parceria. Informou ainda que alguns equipamentos mencionados no novo pedido não estavam previstos originalmente no plano de trabalho aprovado. Durante os debates, a Conselheira Daise Lourenço ponderou que a prorrogação da vigência poderia ser autorizada com a finalidade de garantir o encerramento regular das atividades administrativas e financeiras do projeto. Acrescentou que a manutenção temporária do coordenador-geral e dos serviços administrativos e contábeis se mostrava necessária para finalização da execução e elaboração da prestação de contas. A Sra. Ludmila Luisa manifestou preocupação quanto à aprovação de aditivos financeiros na fase final de vigência. Ressaltou que aquisições patrimoniais devem possuir relação direta com a execução efetiva do objeto durante o período da parceria, evitando destinação inadequada de recursos públicos. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger acompanhou as ponderações apresentadas, observando que o colegiado já enfrentou situações semelhantes em exercícios anteriores. Destacou que a aprovação de pedidos sem viabilidade jurídica consolidada pode gerar expectativa indevida na OSC e dificultar posteriormente a execução administrativa da decisão. Sugeriu que a entidade reorganizasse o plano de aplicação utilizando os recursos remanescentes e os rendimentos já existentes no projeto, sem necessidade de ampliação do valor global da parceria. A Conselheira Daise Lourenço reiterou entendimento de que os rendimentos financeiros podem ser utilizados desde que vinculados ao objeto originalmente pactuado. Contudo, ressaltou que a aquisição de novos equipamentos ao final da vigência não demonstrava compatibilidade suficiente com a finalidade inicial da parceria. O Sr. Antônio de Oliveira apresentou síntese dos pedidos formulados pela OSC, incluindo a prorrogação da vigência, autorização para reestruturação da equipe técnica, manutenção temporária dos contratos administrativos e contábeis, reconhecimento das alterações relacionadas ao reajuste salarial e o pedido de aditivo financeiro destinado à aquisição de equipamentos. Na sequência, a Conselheira Daise Lourenço manifestou-se favoravelmente à prorrogação da vigência, à reorganização da equipe administrativa e à utilização dos rendimentos para despesas relacionadas ao encerramento regular do projeto. Entretanto, manteve posicionamento contrário ao pedido de aumento do valor global da parceria. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger acompanhou integralmente a manifestação apresentada pela conselheira, concordando com a aprovação parcial das solicitações formuladas pela OSC. O Sr. Antônio de Oliveira submeteu então os encaminhamentos à deliberação do colegiado, propondo aprovação da prorrogação da vigência, autorização para reestruturação da equipe, manutenção temporária dos serviços administrativos e contábeis e reconhecimento das justificativas relacionadas às despesas de pessoal. Decisão: O CAFDCA, aprova a prorrogação do prazo do Termo de Fomento até 09/07/2026, com a prorrogação específica das Metas 01, 02 e 04 (suporte de assessores e especialistas); A autorização para a reestruturação da equipe, com o desligamento da equipe técnica e prorrogação do contrato do Coordenador Geral por mais dois meses (encerramento em junho/2025), cujo valor será absorvido pela rubrica de pessoal já prevista; A apostilamento para prorrogação, por dois meses, dos contratos de Assessoria Técnica para Gestão Administrativa e Assessoria Contábil, no valor total de R\$ 12.000,00, a serem custeados com recursos de aplicações financeiras e por fim, o reconhecimento das justificativas de pessoal, com a validação de que as alterações (reajustes de 6% e prorrogação do coordenador) ocorreram dentro do valor global previsto, sem necessidade de complementação orçamentária. Deliberaram ainda pela não aprovação do pedido de aditivo financeiro no valor de R\$ 62.282,91 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) destinado à aquisição de equipamentos para a nova unidade do projeto. Sexta Ordem do Dia, processo nº 00400-00016558/2026-79, referente à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente – CISDECA/DF, vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, destinado à aquisição de quatro veículos utilitários do tipo SUV, com sete lugares, bem como quatro cadeirinhas automotivas para transporte de crianças. Finalizando a reunião, o Sr. Antônio de Oliveira iniciou informando que se tratava de plano de trabalho de programa governamental, já analisado previamente pela COMPP e aprovado naquela instância técnica. Explicou que a proposta tinha como finalidade fortalecer a estrutura operacional da Coordenação de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente CISDECA/DF por meio da aquisição de quatro veículos

utilitários destinados às atividades de atendimento, acompanhamento e deslocamento relacionados às ações de proteção de crianças e adolescentes. Durante a exposição, o Sr. Antônio de Oliveira detalhou os valores previstos no plano, esclarecendo que os veículos totalizavam aproximadamente R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), além da previsão de aquisição de quatro cadeirinhas automotivas, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). A Conselheira Daise Lourenço manifestou surpresa em relação ao valor previsto para as cadeirinhas automotivas, afirmando que os preços lhe pareceram elevados. Comentou, de forma descontraída, que estava “fora do mercado” e relatou experiências pessoais recentes de compra de itens infantis, comparando os valores apresentados no plano de trabalho com os praticados no comércio. A conselheira ressaltou, entretanto, que não fazia oposição ao mérito da aquisição, mas apenas registrava observação quanto à necessidade de atenção na fase de pesquisa de preços e tomada de valores de mercado, especialmente em relação às cadeirinhas destinadas ao transporte de crianças de zero a quatro anos. Em seguida questionou se o plano se tratava de projeto governamental ou de parceria com organização da sociedade civil. Em resposta, foi esclarecido que a proposta estava vinculada à SEJUS e à CISDECA/DF, não se tratando de termo de colaboração com OSC. A Sra. Ludmila Luisa relembrou que o tema já havia sido apresentado anteriormente ao colegiado, possivelmente em reunião conduzida pelo Sr. Daniel, mencionando que a CISDECA é uma coordenação de denúncias relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes. Complementando as informações, a Sra. Joana Darc explicou que o CISDECA está vinculado à Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes – SUBPCA, estrutura ligada à SEJUS, mencionando também a atuação integrada com o Centro 18 de Maio e demais serviços da rede de proteção. Retomando a discussão sobre os valores das cadeirinhas, a Conselheira Daise Lourenço voltou a pontuar que os preços chamavam atenção, embora reconhecesse não possuir conhecimento atualizado sobre o mercado desses equipamentos. A Sra. Joana Darc respondeu que existem modelos com valores até superiores aos constantes no processo. A Sra. Leny Pereira da Silva informou que realizou consulta rápida de mercado e verificou que os preços das cadeirinhas variam consideravelmente, podendo ser encontrados modelos entre aproximadamente R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), entendimento que corroborou a manifestação da Sra. Joana Darc. A Conselheira Daise Lourenço reiterou que não fazia qualquer objeção formal ao plano de trabalho, reforçando apenas que caberia à equipe técnica da DIPROJ realizar análise cuidadosa da pesquisa de preços e verificar a adequação dos valores apresentados. Após os debates iniciais, o Sr. Antônio de Oliveira buscou encaminhar à deliberação do colegiado, esclarecendo que, mesmo com eventual aprovação do plano, a área técnica ainda realizaria nova conferência detalhada da documentação e dos itens apresentados, observando os parâmetros legais e normativos aplicáveis. Decisão: O CAFDCA-DF deliberou pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente – CISDECA/DF, destinado à aquisição de quatro veículos utilitários do tipo SUV, sete lugares, bem como das cadeirinhas automotivas previstas no processo, mantendo-se a análise técnica complementar quanto à regularidade dos valores e demais aspectos administrativos pertinentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h05min, e eu, Bartolomeu de Senna Nascimento, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Projeto de Sistema Viário de Requalificação da QNB 1 a 11 e CNB 1 a 11, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciando no Projeto de Sistema Viário – SIV 921/2022 e Memorial Descritivo – MDE 921/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, o Decreto nº 47.511, de 29 de julho de 2025, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00110-00002054/2023-21, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário de Requalificação da QNB 1 a 11 e CNB 1 a 11, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciando no Projeto de Sistema Viário – SIV 921/2022 e Memorial Descritivo – MDE 921/2022.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Projeto CST PR 4/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00002649/2026-48, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 921/2022 e pelo Memorial Descritivo – MDE 921/2022 aprovados, no que se refere a requalificação da QNB 1 a 11 e CNB 1 a 11, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, conforme Processo SEI nº 00110-00002054/2023-21.”

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 146/2017 referente ao Projeto de Sistema Viário – SIV 146/2017, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00002658/2026-39, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 921/2022 e pelo Memorial Descritivo – MDE 921/2022 aprovados, no que se refere a requalificação da QNB 1 a 11 e CNB 1 a 11, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, conforme Processo SEI nº 00110-00002054/2023-21.”

Art. 4º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 147/2017 referente ao Projeto de Sistema Viário – SIV 147/2017, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00002659/2026-83, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 921/2022 e pelo Memorial Descritivo – MDE 921/2022 aprovados, no que se refere a requalificação da QNB 1 a 11 e CNB 1 a 11, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, conforme Processo SEI nº 00110-00002054/2023-21.”

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de julho de 2026

Considerando o teor da Decisão 37 que reconheceu a ocorrência do instituto da prescrição no âmbito do processo 00070-00014293/2018-99 de acordo com os fundamentos apresentados na Nota Jurídica 184, DECIDO pelo arquivamento do referido processo tendo em vista a extinção de punibilidade pela prescrição administrativa, nos termos do art. 207, II da LC nº 840/2011, que inviabilizam a deflagração de novo procedimento disciplinar em atenção ao princípio da eficiência administrativa.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de julho de 2026

Considerando o teor da Decisão 38 que reconheceu a ocorrência do instituto da prescrição no âmbito do processo 00070-00011870/2018-91 de acordo com os fundamentos apresentados na Nota Jurídica 186, DECIDO pelo arquivamento do referido processo tendo em vista a extinção de punibilidade pela prescrição administrativa, nos termos do art. 207, II da LC nº 840/2011, que inviabilizam a deflagração de novo procedimento disciplinar em atenção ao princípio da eficiência administrativa.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 136, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competências à Coordenação de Gestão Administrativa do Teatro Nacional Cláudio Santoro e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017; considerando as disposições do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em especial o art. 3º; considerando o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; e considerando a criação da Coordenação de Gestão Administrativa do Teatro Nacional Cláudio Santoro, resolve:

Art. 1º A gestão administrativa, operacional e patrimonial do Teatro Nacional Cláudio Santoro será exercida de forma integrada pela Coordenação de Gestão Administrativa do Teatro Nacional Cláudio Santoro e pela Subsecretaria do Patrimônio Cultural, observadas as competências regimentais de cada unidade e as disposições desta Portaria.

§ 1º A Coordenação de Gestão Administrativa do Teatro Nacional Cláudio Santoro constitui a unidade responsável pela coordenação administrativa do equipamento cultural, competindo-lhe centralizar a interlocução institucional com as unidades administrativas da Secretaria para o adequado funcionamento do Teatro Nacional.

§ 2º A Subsecretaria do Patrimônio Cultural exercerá, em conjunto com a Coordenação de Gestão Administrativa, a supervisão técnica, administrativa e patrimonial das atividades relacionadas ao Teatro Nacional Cláudio Santoro, especialmente quanto à preservação, à conservação, à manutenção e à gestão do patrimônio cultural.

Art. 2º Compete, conjuntamente, à Coordenação de Gestão Administrativa do Teatro Nacional Cláudio Santoro e à Subsecretaria do Patrimônio Cultural:

I – planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e monitorar as atividades administrativas e operacionais necessárias ao funcionamento do Teatro Nacional;

II – promover a gestão administrativa e operacional das instalações, dos equipamentos, dos bens móveis, dos bens imóveis e das demais estruturas do Teatro Nacional;

III – acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução dos contratos, instrumentos congêneres, serviços terceirizados, obras, reformas, manutenções e demais ajustes relacionados ao Teatro Nacional, observadas as competências das unidades gestoras e dos fiscais formalmente designados;

IV – elaborar estudos, pareceres, relatórios técnicos, diagnósticos, notas técnicas e demais documentos administrativos destinados ao aperfeiçoamento da gestão do Teatro Nacional;

V – promover o monitoramento permanente das condições físicas, operacionais e estruturais do Teatro Nacional, propondo e acompanhando as medidas necessárias à sua conservação e ao seu pleno funcionamento;

VI – elaborar termos de referência, projetos básicos, estudos técnicos preliminares, documentos de formalização de demanda, planos de trabalho e demais instrumentos necessários às contratações relacionadas ao Teatro Nacional;

VII – acompanhar a execução das atividades desenvolvidas por permissionários, concessionários, produtores culturais, empresas contratadas e demais usuários das dependências do Teatro Nacional, observando o cumprimento das normas administrativas, operacionais e de preservação patrimonial;

VIII – exercer a fiscalização administrativa e o acompanhamento operacional dos espaços físicos, promovendo as providências necessárias ao adequado funcionamento do equipamento;

IX – propor normas, procedimentos, fluxos administrativos e medidas de aprimoramento da gestão do Teatro Nacional;

X – exercer outras atribuições correlatas necessárias à administração, à preservação, à manutenção e ao funcionamento do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Art. 3º Compete ao Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

I – definir, coordenar e deliberar sobre a pauta institucional do Teatro Nacional Cláudio Santoro;

II – aprovar a programação oficial dos eventos, espetáculos e atividades institucionais;

III – deliberar sobre a cessão de espaços, autorizações de uso e demais decisões relacionadas à agenda oficial do equipamento cultural;

IV – exercer as competências estratégicas e institucionais não delegadas por esta Portaria.

Art. 4º A atuação da Coordenação de Gestão Administrativa do Teatro Nacional Cláudio Santoro não afasta as competências legais das demais unidades administrativas da Secretaria, devendo as atividades ser desenvolvidas de forma integrada e colaborativa.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 105, DE 07 DE JULHO DE 2026

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 078/2025 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 078/2025, referentes à requalificação do Setor Terminal Norte, quadras 916/716, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854,

de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00007893/2025-16, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 078/2025 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 078/2025, referente à requalificação do Setor Terminal Norte, quadras 916/716, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações no projeto SAI NO PR 57/1 e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003962/2026-01, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto composto por: Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 078/2025, no que se refere à alteração do sistema viário local no Setor Terminal Norte, quadras 916/716, da Região Administrativa do Plano Piloto- RA I, conforme processo SEI-GDF nº 0390-00007893/2025-16.”

Art. 3º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações no projeto SAI NO PR 26/2 e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00001178/2026-51, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto composto por: Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 078/2025, no que se refere à alteração do sistema viário local no Setor Terminal Norte, quadras 916/716, da Região Administrativa do Plano Piloto- RA I, conforme processo SEI-GDF nº 0390-00007893/2025-16.”

Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - Sisdudf deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 107, DE 08 DE JULHO DE 2026

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 119/2025 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 119/2025, referentes ao Projeto de Estacionamento e Acessibilidade situados nos Trechos 5 e 6, do Setor de Indústria e Abastecimento, da Região Administrativa do SIA - RA XXIX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00309-00000576/2019-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 119/2025 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 119/2025, referentes ao Projeto de Estacionamento e Acessibilidade situados nos Trechos 5 e 6, do Setor de Indústria e Abastecimento, da Região Administrativa do SIA - RA XXIX.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na Planta Registrada - SRIA - PR 8/2, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003954/2025-76, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV119/2025 e pelo Memorial Descritivo – MDE 119/2025 aprovados, no que se refere ao Projeto de Estacionamento e Acessibilidade situados nos Trechos 5 e 6, do Setor de Indústria e Abastecimento, da Região Administrativa do SIA - RA XXIX, conforme Processo SEI nº 00309-00000576/2019-11.”

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota na Planta Registrada - SRIA - PR 4/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003949/2025-63, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV119/2025 e pelo Memorial Descritivo – MDE 119/2025 aprovados, no que se refere ao Projeto de Estacionamento e Acessibilidade situados nos Trechos 5 e 6, do Setor de Indústria e Abastecimento, da Região Administrativa do SIA - RA XXIX, conforme Processo SEI nº 00309-00000576/2019-11.”

Art. 4º Autorizar a inclusão de nota na Planta Registrada - SRIA - PR 44/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00004280/2026-16, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV119/2025 e pelo Memorial Descritivo – MDE 119/2025 aprovados, no que se refere ao ao Projeto de Estacionamento e Acessibilidade situados nos Trechos 5 e 6, do Setor de Indústria e Abastecimento, da Região Administrativa do SIA - RA XXIX, conforme Processo SEI nº 00309-00000576/2019-11.”

Art. 5º Autorizar a inclusão de nota na Planta Registrada - SRIA - PR 59/1 e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003953/2025-21, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV119/2025 e pelo Memorial Descritivo – MDE 119/2025 aprovados, no que se refere ao ao Projeto de Estacionamento e Acessibilidade situados nos Trechos 5 e 6, do Setor de

Indústria e Abastecimento, da Região Administrativa do SIA - RA XXIX, conforme Processo Sei nº 00309-00000576/2019-11."

Art. 6º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 055/2001, referente ao Projeto de Urbanismo - URB 055/2001, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003945/2025-85, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV119/2025 e pelo Memorial Descritivo - MDE 119/2025 aprovados, no que se refere ao ao Projeto de Estacionamento e Acessibilidade situados nos Trechos 5 e 6, do Setor de Indústria e Abastecimento, da Região Administrativa do SIA - RA XXIX, conforme Processo Sei nº 00309-00000576/2019-11."

Art. 7º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 181/2024, referente ao Projeto de Sistema Viário - SIV 181/2024, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00004279/2026-83, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV119/2025 e pelo Memorial Descritivo - MDE 119/2025 aprovados, no que se refere ao ao Projeto de Estacionamento e Acessibilidade situados nos Trechos 5 e 6, do Setor de Indústria e Abastecimento, da Região Administrativa do SIA - RA XXIX, conforme Processo Sei nº 00309-00000576/2019-11."

Art. 8º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL (SEL) e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL;

U.G - 190201 - COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP;

I - OBJETO: Contratação integrada de empresa ou consórcio, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e de engenharia, bem como as built (como construído); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia para revitalização, incluindo reforma/ampliação, restauro, e construção; ao fornecimento e instalação de equipamentos e de brinquedos aquáticos, incluindo montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes à entrega final, em condições de funcionamento, da piscina de ondas, do rio lento, da piscina infantil (baby e kids) e demais edificações do complexo aquático, localizado próximo ao estacionamento 07 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Setor de Recreação Pública Sul - SRPS, Asa Sul Processo nº 00112-00001408/2024-44.

II - VIGÊNCIA: 24/06/2026 a 31/12/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.3048.0021 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E LAZER-DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 449051, FONTE: 806025284, 806028577, 806028578 e 806030829, VALOR: R\$ 12.460.699,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e noventa e nove reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital Do Brasil - NOVACAP

U.O. Executante

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI
DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - 2026

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte seis, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF) - 2026, para análise e aprovação de projetos esportivos e paradesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A Reunião ocorreu de forma híbrida na sede da pasta de governo, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, em Brasília/DF. Estiveram presentes a Diretora da LIEDE, Daniele Mendes dos Santos, a Gerente da LIEDE, Maria Neves da Silva e o membro titular da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE), Nivaldo Vieira Felix. Os membros Célio René Trindade Vieira, Presidente e Lucas Mendonça Cardoso, Membro Titular, participaram da reunião por videoconferência via MEET, pelo link <https://meet.google.com/hiv-prck-keg>. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a mesa e a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, do ano de 2026, iniciaram-se a análise dos projetos em pauta. 1. ADMISSIBILIDADE 1.1. Processo SEI: 00220-00006871/2026-17 - Proponente: Instituto Jardins Mangueiral Esporte Lazer e Cultura - IJMELC Projeto: Técnico Pedagógico Implementação e Desenvolvimento Social Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 349.654,97 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.2 Processo SEI: 00220-00007690/2026-16 Proponente: Instituto Levanta Brasil Projeto: Brasília Capital Fitness Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3. Processo SEI: 00220-00006873/2026-14 Proponente: Instituto Brandão TEAM - ITB Projeto: Jiu-Jitsu Transformando Vidas Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), acompanhando o parecer da área técnica. Em suas considerações finais, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14h45.

DANIELE MENDES DOS SANTOS

Diretora da Lei de Incentivo ao Esporte

MARIA NEVES DA SILVA

Gerente de Prestação de Contas na Lei de Incentivo ao Esporte

IVALDO VIEIRA FELIX

Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos

LUCAS MENDONÇA CARDOSO

Membro da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 111/2026

Processo nº 00391-00006016/2025-08. Autuado (a): SIDINEY ROSÁRIO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 13202/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a a Decisão 1136/2025 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA (189339624), proferida em 1ª instância, em face da transgressão dos arts. 2º; 7º; 14, § 3º da Lei Distrital nº 4.092/2008, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada no Auto de Infração 13202/2025 (173462088). A penalidade encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 08 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de junho de 2026, publicado na Edição Extra nº 63-A, de 26 de junho de 2026, página 06, o ato que nomeou JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10002126, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR FLAVIO XAVIER DE MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10002126, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR EDILEUZA CAMPOS PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001764, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR MATHEUS YURE NASCIMENTO CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001764, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, DANIELE ALVES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001529, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 07 de julho de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLINE PEDROSA DE MELO, matrícula 17242363, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 55007642, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA DANIELLE MENDONÇA DE MELO FIUZA, matrícula 17242193, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 55007332, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUZIA HELENA LEITE ANDRADE, matrícula 17321115, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 55007635, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA MIRIAM DE ANDRADE REIS, matrícula 17242134, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55007333, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENNALIMA SIMOES BRAGANCA, matrícula 17242223, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55007336, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CINTYA MENDES VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 17285526, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55007337, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA JULIA CASSIMIRO MARQUES, matrícula 17242258, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55007339, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO SOUZA DA SILVEIRA, matrícula 17242118, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55007340, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO RAFAEL SANTOS PIRES, matrícula 17289025, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55007590, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula 16973860, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 55007643, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 01995197, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 55007644, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DEBORA BENCHIMOL FERREIRA, matrícula 17290902, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 55007591, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula 16577574, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55007528, de Diretor, da Diretoria de Transformação Digital, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula 16577574, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Diretor Executivo, do Centro Integrado de Comando em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLINE PEDROSA DE MELO, matrícula 17242363, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA DANIELLE MENDONÇA DE MELO FIUZA, matrícula 17242193, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Governança Clínica, da Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA MIRIAM DE ANDRADE REIS, matrícula 17242134, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Educação, Inovação e Melhoria Contínua em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CINTYA MENDES VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 17285526, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Auditoria, Transparência e Experiência do Usuário, da Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA JULIA CASSIMIRO MARQUES, matrícula 17242258, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Monitoramento, Inteligência e Gestão do Cuidado, da Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO RAFAEL SANTOS PIRES, matrícula 17289025, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Qualidade, Efetividade e Segurança Assistencial, da Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula 16973860, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão Administrativa e Apoio Operacional, da Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SOUZA DA SILVEIRA, matrícula 17242118, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Coordenação Operacional Integrada, do Centro Integrado de Comando em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LORENNALIMA SIMOES BRAGANCA, matrícula 17242223, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Monitoramento Situacional em Saúde, do Centro Integrado de Comando em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUZIA HELENA LEITE ANDRADE, matrícula 17321115, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretora Geral, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIA MENDONÇA MARTINS, Farmacêutica, matrícula 16973852, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA DIAS PESSOA, Enfermeiro, matrícula 17309093, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA SOUSA RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 16730275, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006323, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME AUGUSTO DE MATOS TELES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1730444X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006323, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA AGUIDA DE ARAUJO, Enfermeira, matrícula 16827279, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006318, de Supervisor de Emergência, do Núcleo de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEIDIANE ALVES SANTANA, Médica, matrícula 14433400, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006318, de Supervisor de Emergência, do Núcleo de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÁLEX MENDES CRISÓSTOMO, Enfermeiro- Família e Comunidade, matrícula 17071011, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006861, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE DOS PASSOS FERNANDES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16849493, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006861, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSINALDO DA SILVA CRUZ, Médico, matrícula 1675140X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004234, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NADJA WALÉRIA VILELA CAMARA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 01900919, para exercer o Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-05, SIGHR 55004234, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Enfermeira, matrícula 17182425, para exercer o Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-02, SIGHR 55006888, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA GABRIELA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 17106486, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 55006644, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviço de Atenção Primária nº 01 de Brazlândia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2025.

EXONERAR, a pedido, REGITON OLIVEIRA RODRIGUES, Técnico de Enfermagem, matrícula 16766881, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55007124, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE ARAÚJO MAIA BARRETO, Técnica Administrativa, matrícula 1434338X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55007124, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026, página 26, o ato que nomeou ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, Farmacêutica Bioquímica Laboratório, matrícula 16578619, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 55003037, de Chefe, do Núcleo de Química de Alimentos, da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

NOMEAR BRENDA PAULA PIRES E SOUSA, Técnico em Laboratório Patologia Clínica, matrícula 01897969, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 55003037, de Chefe, do Núcleo de Química de Alimentos, da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO VITOR DE SOUSA CARDOSO, matrícula 1691063X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 55006929, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELLOYSIA HELLENA NEVES DE MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 55006929, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ÂNGELA APARECIDA PEREIRA DANTAS, Técnica em Contabilidade, matrícula 16949102, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55003261, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE ARAUJO COSTA, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 17095077, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55003261, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIO RODRIGUES DE BARCELOS, Técnico Administrativo, matrícula 1337475, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006433, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDIANE LEITÃO BEZERRA, Técnico Administrativo, matrícula 14357992, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006433, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de maio de 2026, publicado no DODF nº 94, de 25 de maio de 2026, página 16, o ato que nomeou JULIO CANDIDO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 55004996, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PALOMA FÉLIX DA SILVA LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 55004996, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula 041.644-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00702031, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, TATIANA BARROS COSTA, matrícula 136.311-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00704237, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUÍS EDUARDO DE SALLES TEMÓTEO, matrícula 285.801-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00704516, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2026.

NOMEAR MAURO SÉRGIO BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS AUGUSTO BARCELLOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VALDINEY DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA BARROS COSTA, matrícula 136.311-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Capacitação em Assuntos Colegiados, da Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de junho de 2026, publicado no DODF nº 100, de 02 de junho de 2026, página 30, o ato que nomeou NATHALY VICTORIA RAMOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00705033, de Assessor, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de junho de 2026, publicado no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, página 40, o ato que nomeou BIANCA FERREIRA DONATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00705061, de Assessor, da Unidade Técnica Administrativa, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR THALITA CRISTINA ALMEIDA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00705033, SIGHR 00705061, de Assessor, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE DE OLIVEIRA DIAS DOS ANJOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00705061, de Assessor, da Unidade Técnica Administrativa, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA DE CASTRO DUARTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Economia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO DE SOUSA DANIEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00704780, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Economia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA MERCEDES DE ALBUQUERQUE COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00704780, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Economia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC MURILLO DE CASTRO MELO, matrícula/SSP 1.722.177-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00103721, de Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC DELMAR FRANCISCO ROSA, matrícula/SSP 1.715.536-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00103876, de Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC ADAILSON DE NASCIMENTO ANDRADE FERREIRA, matrícula/SSP 1.715.537-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00103877, de Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODILSON RAMOS COSTA, matrícula 1.675.973-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00102739, de Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE GOMES DE LIMA, matrícula 1.713.950-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103696, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA ORSINI FERNANDES, matrícula 1.703.292-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103745, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA VECCHI MENDES RENS, matrícula/SSP 1.728.389-2, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00104359, de Assessor Técnica, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.681.599-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 00104361, de Chefe, da Assessoria de Gestão da Agenda, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CELIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula 1.719.160-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00104185, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CESAR FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 1.719.352-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00103671, de Assessor Técnico, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula/SSP 1.700.332-6, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00104432, de Chefe, da Assessoria de Gestão Documental e Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA VERAS PINTO, matrícula 1.702.958-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103621, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o MAJ QOQB/Intd. ERICK SANTOS HAIDAR, matrícula/SSP 1.720.456-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00104284, de Gerente, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, POLLINNY ASSUNÇÃO DIAS, matrícula 1.706.421-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00104183, de Assessor, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WASHINGTON ALVES ROMÃO, matrícula 1.725.966-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00104300, de Assessor, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ÍTALO CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 1.706.719-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00104180, de Assessor, do Núcleo de Cadastro, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOQB/Comb. PEDRO MATIAS DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.720.846-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00104189, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento de TIC, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC DAVID CATHERINCK, matrícula/SSP 1.720.987-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00104191, de Assessor Técnico, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC MURILLO DE CASTRO MELO, matrícula/SSP 1.722.177-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC DELMAR FRANCISCO ROSA, matrícula/SSP 1.715.536-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC ADAILSON DE NASCIMENTO ANDRADE FERREIRA, matrícula/SSP 1.715.537-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RODILSON RAMOS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE GOMES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA VECCHI MENDES RENS, matrícula/SSP 1.728.389-2, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE FERNANDO DE SANTANA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CELIO ROBERTO DIAS DUTRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Câmara Técnica de Videomonitoramento, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO JAMIR PAIVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPMA EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula/PMDF 23.438/9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR FERREIRA DE VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.553-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA VERAS PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR POLLINNY ASSUNÇÃO DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPMSD ODAIR PIRES GUERRA, matrícula/PMDF 50.765/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ÍTALO CORDEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ADILSON ALVES GONTIJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC DAVID CATHERINCK, matrícula/SSP 1.720.987-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOBM/Comb. PEDRO MATIAS DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.720.846-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Assessoria de Governança e Engenharia de Dados, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURÉLIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.332-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00104342, de Chefe, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00104401, de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd. JERÔNIMO VIANA DE SOUTO, matrícula 1405685, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00104401, de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.553-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104319, de Gerente, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ITACY RIGOTTI, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.732-4, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104319, de Gerente, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ITACY RIGOTTI, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.732-4, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103992, de Chefe, do Núcleo de Penalidades, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103992, de Chefe, do Núcleo de Penalidades, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL DA SILVA MOREIRA, matrícula 1.698.503-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102832, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preços e Análise de Mercado, da

Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS CORDEIRO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102832, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preços e Análise de Mercado, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADILSON ALVES GONTIJO, matrícula 1.715.415-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103365, de Gerente, da Gerência de Rádio e Telecomunicações, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DA SILVA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103365, de Gerente, da Gerência de Rádio e Telecomunicações, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de maio de 2026, publicado no DODF nº 96, de 27 de maio de 2026, página 64, o ato que nomeou DANIEL RIBEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00104307, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY MESQUITA LOIOLA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00104307, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHIRLEY MESQUITA LOIOLA, matrícula 1.726.211-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102775, de Diretor, da Diretoria de Marketing Digital, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO JAMIR PAIVA GOMES, matrícula 1.715.574-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00104311, de Assessor, da Diretoria de Marketing Digital, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferida para reserva remunerada, a Maj QOBM/Intd. ANDREA APARECIDA BORGES SILVA, matrícula/SSP 1.716.124-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00104378, de Assessor, da Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2026.

NOMEAR o Maj QOPM RODRIGO DE LIMA COSTA CASAS, matrícula/PMDF 74.665-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00104378, de Assessor, da Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM GIOVANNI JULIO BRAGA GUIMARAES, matrícula/SSP 1.725.308-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103973, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula/SSP 1.726.625-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00104328, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.669.584-4, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104070, de Assessor, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.669.584-4, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Gestão e Integração de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM GIOVANNI JULIO BRAGA GUIMARAES, matrícula/SSP 1.725.308-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Gestão e Integração de Políticas de Segurança Pública, da

Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR IVETE ALVES DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.530-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Programas de Prevenção e de Políticas Comunitárias, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO PESSOA DE SOUZA JUNIOR, Policial Penal, matrícula 1784587, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103296, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, Policial Penal, matrícula 1785524, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103296, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO RODRIGO RIBEIRO INGLÊS, matrícula 172.447-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100749, de Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especiais, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2026.

NOMEAR CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100749, de Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especiais, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA SALLES DAS NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803537, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000306, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDER LUIS SANTANA DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000139, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WANDO TARGINO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01000279, de Assessor, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR EDER LUIS SANTANA DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR WANDO TARGINO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR MACILEIDE MEDEIROS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 40000807, de Assessor, da Diretoria de Transporte, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 40000807, de Assessor, da Diretoria de Transporte, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WELITON CLEITON ARAUJO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000774, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2026.

NOMEAR AURILENE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000774, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LORRANY SILVA CANDEIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000694, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria

de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2026.

NOMEAR KAMILLY ARAÚJO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000694, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ELIEL MOURA XAVIER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 01301201, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR WELDER GOMES XAVIER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 01301201, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELICA CRISTINA CATARINO, matrícula 282.651-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000129, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2026.

NOMEAR MARIA CLARA PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000129, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAISSA MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR, matrícula 1710722-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001510, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2026.

NOMEAR MATHEUS MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001510, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 197.618-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 30000141, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

NOMEAR DANIELLE LEANDRA ROCHA DE SOUZA, Analista de Políticas Pública Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 30000141, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENISE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 158.108-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000018, de Gerente, da Gerência de Pagamentos e Consignação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

NOMEAR FÁBOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, matrícula 281.182-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000018, de Gerente, da Gerência de Pagamentos e Consignação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GRACIESE MENDONCA DOS ANJOS, matrícula 282.729-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000048, de Gerente, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026.

NOMEAR JUCÉLIA BARBOSA DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 283.248-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000048, de Gerente, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, matrícula 189.666-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000764, de Gerente, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula 281.161-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000764, de Gerente, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula 279.318-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002584, de Diretor, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2025.

NOMEAR CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, matrícula 189.666-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002584, de Diretor, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILL GODOY RODRIGUES, matrícula 284.159-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 30000249, de Chefe, da Assessoria Especial de Políticas Públicas para Homens, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2025.

NOMEAR PATRICIA ANDRADE DA SILVA, Gestora em Políticas Pública e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 30000249, de Chefe, da Assessoria Especial de Políticas Públicas para Homens, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR QUEILA DIAS NASCIMENTO, matrícula 286.403-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 30000303, de Assessor, da Gerência de Espaços Colaborativos, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA REGINA AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 30000303, de Assessor, da Gerência de Espaços Colaborativos, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR JOAQUIM BERNARDO DA SILVA, matrícula 287.661-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000283, de Assessor, da Diretoria de Inovação Feminina, da Coordenação de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS DA SILVA CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000283, de Assessor, da Diretoria de Inovação Feminina, da Coordenação de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR DENIZIA MARIA DA SILVA CAETANO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 15000095, de Assessor Especial, da Diretoria de Saúde Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, SILAS FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 15000061, de Assessor, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR LUAN ARAUJO TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 15000061, de Assessor, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR SILAS FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 15000095, de Assessor Especial, da Diretoria de Saúde Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANNA CARINA SEBBA JANNUZZI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH A0001951, de Secretária Executiva, da Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2026.

NOMEAR MARCELO CORRÊA BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH A0001951, de Secretário Executivo, do Gabinete, da Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de junho de 2026, publicado no DODF nº 109, de 17 de junho de 2026, página 33, o ato que nomeou CRISTIANE TORRES FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 12000320, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR DARLENE APARECIDA PEREIRA DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 12000320, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 12000258, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NEIDE NEIVA MUNDIM BAESSE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 01001031, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR NEIDE NEIVA MUNDIM BAESSE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 01001032, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de junho de 2026, publicado no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, página 59, o ato que nomeou NATÁ RODRIGUES

COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200730, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO VICTOR RAMOS REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200741, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO MARCELO BARROS DE SALES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200696, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2026.

NOMEAR WESLEI BARBOSA GOIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200696, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BRENNO JONAS BRITO DE MIRANDA QUEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200730, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAYRA MARQUES DE ASSIS DUARTE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000837, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2026.

EXONERAR, a pedido, GISLENE DIAS JANUARIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09100086, de Assessor Técnico, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2026.

NOMEAR JÉSSICA MACÊDO DE REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09100086, de Assessor Técnico, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LOYANE DÂMARES PEREIRA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08200104, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2026.

NOMEAR RUAN FERNANDO FERREIRA DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08200104, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUAN FERNANDO FERREIRA DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08200119, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO TEIXEIRA MARTINS PIMENTEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08200119, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR GILMAR PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803501, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR VARÍNIA IVO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803501, Assessora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 07400087, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 07400086, de Administrador Regional, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WANDELL TEIXEIRA CUTRIM, matrícula 042.931-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 08500102, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR WANDELL TEIXEIRA CUTRIM para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 08500091, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 08500102, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º TEN QOBM/Cond. MANOEL VICENTE DA SILVA PINTO, matrícula 1402760 - CBMDF, para exercer o Cargo, Símbolo GMSI-03, SGRH 10001675, de Assessor Militar, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o recebimento do pagamento da Gratificação, GMSI - 03, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o CEL QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-02, SIGHR 21102544, de Chefe, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 21102016, de Subchefe, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-02, SIGHR 21102544, de Chefe, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula 50.748-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 21102016, de Subchefe, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIA DOS SANTOS ROZENWALD, matrícula 184.276-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 23000287, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, matrícula 2505290, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 23000287, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR LARISSA ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 93001521, de Chefe, do Núcleo de Apoio à Licitação, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 10 de junho de 2026.

NOMEAR BRUNA SOUZA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 93001521, de Chefe, do Núcleo de Apoio à Licitação, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, ROSANA SOUZA SILVA, matrícula 286.766-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 38000332, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Supervisão da Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 23 de junho de 2026.

NOMEAR LUISA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES POLLI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 38000332, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Supervisão da Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR GLENDA LÍCIA DE SOUZA VAZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 38000260, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR MICHELLY VAZ MARTINS, Professora de Educação Básica, Matrícula 034.436-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 38000260, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, ERINALDO SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 06300258, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, a contar de 1º de julho de 2026.

NOMEAR MAYRA DE JESUS SARAIVA LEÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 06300258, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR DANILO LIMA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 06300235, de Assessor, da Diretoria de Registro Empresarial, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR DIEGO HENRIQUE SANTOS PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 06300235, de Assessor, da Diretoria de Registro Empresarial, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, a pedido, NÉDER AQUINO GUIDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da especialidade Controle Ambiental, matrícula 37406-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 02900670, de Diretor, da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental II, da Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 1º de julho de 2026.

NOMEAR RODOLFO DE PAULA OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da especialidade Controle Ambiental, matrícula 17232678, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 02900670, de Diretor, da

Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental II, da Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR CLEITON DOS SANTOS GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 17500208, de Assessor, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR DANIEL DA SILVA DOURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 17500208, de Assessor, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, matrícula 126972-0, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, matrícula 273.790-6, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de julho de 2026, por motivo de férias do Titular.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 0705862-74.2026.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00036324/2026-59, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, na lista da Ampla Concorrência, em benefício da candidata RAYNE CAITANO DE SOUSA, aprovada na 571ª classificação, para o cargo de Técnico em Enfermagem, da carreira Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, proveniente do concurso público regido pelo Edital nº 01 - TECENF, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, e homologado pelo Edital nº 03/2023 - TECENF, publicado no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 24 de junho de 2025, publicado no DODF nº 116, de 25 de junho de 2025, página 36, o ato que exonerou o Major QOBM/Cond. LUIS RICARDO FERNANDES JALES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2025..".

No Decreto de 10 de março de 2026, publicado na Edição Extra nº 20-A, de 10 de março de 2026, página 16, o ato que exonerou o Ten. Cel. QOBM/Compl. JOÃO DE ALMEIDA NETO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2026..".

No Decreto de 16 de março de 2026, publicado no DODF nº 50, de 17 de março de 2026, página 48, o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. ANTONIO JUNIO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2026..".

No Decreto de 25 de março de 2026, publicado no DODF nº 57, de 26 de março de 2026, página 36, o ato que exonerou o Maj. QOBM/Cond. MÁRIO SÉRGIO LOPES LUZ, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2026..".

No Decreto de 05 de maio de 2026, publicado no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026, página 30, o ato que exonerou, por extinção de cargo, SARA CARNEIRO GOMEZ, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2025.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2025..".

No Decreto de 11 de junho de 2026, publicado no DODF nº 106, de 12 de junho de 2026, página 44, o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2026..".

No Decreto de 18 de junho de 2026, publicado no DODF nº 111, de 19 de junho de 2026, página 22, o ato que nomeou a MAJ QOPM NUBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, ONDE SE LÊ: "...matrícula/SSP 1.720.124-X...", LEIA-SE: "...matrícula/SSP 1.720.586-7...".

No Decreto de 26 de junho de 2026, publicado na Edição Extra nº 63-A, de 26 de junho de 2026, página 11, o ato que exonerou FERNANDA RAMOS MONTEIRO, ONDE LÊ-SE: "...da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, a contar de 22 de junho de 2026.", LEIA-SE: "...da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs."; o ato que exonerou VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, ONDE LÊ-SE: "...da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, a contar de 22 de junho de 2026.", LEIA-SE: "...da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs..".

No Decreto de 02 de julho de 2026, publicado no DODF nº 120, de 03 de julho de 2026, página 78, o ato que exonerou AMILCAR BARBOSA CINTRA, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, ONDE LÊ-SE: "...Símbolo CNE-08...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-03..."; o ato que nomeou ALESSANDRA MARQUETO, ONDE LÊ-SE: "...Símbolo CNE-08...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-03...".

No Decreto de 06 de julho de 2026, publicado no DODF nº 122, de 07 de julho de 2026, página 31, o ato que exonerou CARLOS EDUARDO MATOS, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CARLOS EDUARDO MATOS...". LEIA-SE: "...CARLOS EDUARDO DA SILVA MATOS...".

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 08 de julho de 2026

Processo SEI-GDF: 00060-00052436/2023-65. Interessadas: LUIZA VIRGÍNIA BONFIM PIMENTEL E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 50/2026 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do recurso hierárquico interposto por LUIZA VIRGÍNIA BONFIM PIMENTEL.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ciência da interessada e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 08 de julho de 2026

Processo SEI-GDF: 00070-00001280/2023-17. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONVALIDAÇÃO DE FÉRIAS.

I - AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a remarcação das férias do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, RAFAEL BORGES BUENO, matrícula 1712425-5, inicialmente previstas para o período de 1º/05/2026 a 15/05/2026, para fruição no período de 29/11/2026 a 18/12/2026 (20 dias), em razão da necessidade do serviço, com fundamento na Nota Jurídica nº 37/2023 - PGDF/PGCONS (123232505).

II - Convalido o usufruto das férias pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, RAFAEL BORGES BUENO, matrícula 1712425-5, compreendido entre 5 e 12 de janeiro de 2026, referente ao 2º período do exercício de 2024, conforme Despacho (189867697).

III - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 08 de julho de 2026

Processo SEI-GDF: 00413-00007104/2026-95. Interessada: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, Sra. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0283987-3, com a finalidade de participar da "11º Congresso Estadual da ADIMP - MS, 3º Encontro Centro-Oeste, 6º Encoprev", no período de 08 a 10 de julho de 2026, na cidade de Campo Grande/MS, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 08 de julho de 2026

Processo SEI-GDF: 04043-00001084/2026-09. Interessado: VICE-GOVERNADORIA. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 07 de julho de 2026, as férias do Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria, RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA

JUNIOR, matrícula 17269113, programadas para o período de 06 a 15 de julho de 2026, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Vice-Governadoria para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00001423/2026-49, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de coffee break, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: MARIA EDUARDA MESQUITA FERNANDES, matrícula nº 1.711.902-2; RAFAEL MAXIMINO RODRIGUES, matrícula nº 1.730.558-6, e TIAGO DE ANDRADE ROCHA PEIXOTO, matrícula nº 1.722.359-8.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ BORBA

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.623-5, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Infraestrutura de Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTONIO DE PADUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR, matrícula 1.693.478-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 24 a 26/06/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00001727/2026-86, com o objetivo de Contratar empresa especializada para prestação de serviços técnicos para homologação de dois helipontos localizados na Residência Oficial de Águas Claras, perante a ANAC, DECEA e demais órgãos competente incluindo elaboração de documentação técnica, tramitação junto aos órgãos reguladores competentes, obras e instalação de equipamentos necessárias para regularização, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 (205329612).

Art. 2º Designar os servidores MAJ QOPM HUGO LEONARDO RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.732.070-4, para atuar como Integrante da área

demandante; 2º SGT QPPM MAICO ANTÔNIO DA ROCHA CASTRO, matrícula nº 1.713.906-6, para atuar como Integrante da técnico; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7, para atuar como Integrante Técnico; e JÚLIA LUCENA DIAS, matrícula nº 17273412-2, para atuar como Integrante Administrativo da Unidade de Controle e Administração de Contratos para comporem a equipe de Planejamento da Contratação, conforme Documento de Formalização de Demanda (205329612).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento da Contratação devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
- XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a motivação circunstanciada da licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX – o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is)

pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I – gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III – conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV – acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V – ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI – manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII – informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII – ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV – atestar o cumprimento das condições e do “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art.10. A equipe de Planejamento da Contratação, designada para a instrução do processo de contratação para atender as necessidades apresentadas no DFD (205329612), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do art. 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIVINA LÚCIA DE LIMA, matrícula 1.691.758-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 07 a 24/07/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do art. 3º, da Portaria nº 31, de 17 de

dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANIO DE ABREU FILHO, matrícula 1726.757-9, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 0174.469-0, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 31 de 05 de Novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de Novembro de 2024 (163862035), resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00010-00001088/2026-97, com o objetivo de aquisição de material permanente, Ofício 953 (207202087).

Art. 2º Designar os servidores THAIS LORRANE ALVES FERREIRA, matrícula 1.731.521-2, para atuar como Integrante da área demandante; IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula nº 17142911, para atuar como Integrante da área Técnica; AMANDA TAVARES BAÑO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme o Ofício 953 (207202087).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º - Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desafazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado

existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e do "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no Ofício 953 (207202087)., tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 125, DE 07 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 102 de 29/04/2024, publicada no DODF 101 de 28/05/2024, página 08, bem como na Ordem de Serviço nº 204, de 24 de novembro de 2025 e, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora AMANDA MARIZ BORGES DE MOURA, matrícula 1.720.881-5, Analista de Políticas Públicas, para substituir a chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Taguatinga, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 07 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.732.145-X, para atuar como Defensor Dativo do acusado no Processo Administrativo Disciplinar nº 04011-00000455/2023-42, em razão da revelia declarada nos autos.

Parágrafo Único. Fica assegurado ao Defensor Dativo acesso aos autos do Processo Administrativo Disciplinar para o exercício de suas atribuições legais.

Art. 2º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao processo nº 04011-00000455/2023-42, Processo Administrativo Disciplinar- PAD, instaurado pela Ordem de Serviço nº 143, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2025, p. 17, com fulcro no §1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 37, de 18 de junho de 2026, publicada no DODF nº 113 de 23 de junho de 2026, p. 19.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 114, DE 06 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Art. 42, inciso XLVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, concomitantemente com a Lei Complementar nº 1.056, de 14 de novembro de 2025e o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão para o Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers – POQT, composta pela Ordem de Serviço nº 06, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2025, a fim de que sejam designados os seguintes servidores:

I. DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 17108322;

II. GERALDO BORGES MENDES FILHO, matrícula: 17301440;

III. JOSÉ ALLISSON MATOS DE SOUSA, matrícula: 17087597;Portaria nº 94/2020, de 06 de outubro de 2022

IV. WESLLIANY CHAVES BRAGA, matrícula: 17270901;

V. DANIEL MENDES BRANDÃO, matrícula: 17225620;

VI. JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA, matrícula: 1711697X;

VII. BENÍCIO BORGES DA SILVA, matrícula: 17319560;

VIII. MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula: 17150744;

IX. GLAUCILENE ROSA SASSI, matrícula: 17249570;

X. JOSELITO SOARES BARBOSA, matrícula: 912832.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor JOSÉ ALISSON MATOS DE SOUSA e secretariada pela servidora WESLLIANY CHAVES BRAGA.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 06, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE JULHO DE 2026.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRA CERQUEIRA BRAGA, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula nº 1711546-9 e LIDIA INÁCIA SANTOS CÂMARA, Gerente de Administração Geral, matrícula nº 1711808-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, do Contrato nº 09/2026, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria, e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.745.682/0001-88, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de comunicação unificada baseada em PABX IP em nuvem, telefonia VoIP, canais de comunicação, sistema de gestão, aparelhos telefônicos IP, licenças de softphone, implantação, configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico, constante do Processo SEI nº 00143-00000692/2026-63, observadas as atribuições previstas nos arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, resolve:

Art. 1º Substituir na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Administração Regional da Candangolândia, instituída pela Ordem de Serviço nº 10, de 25 de março de 2026, a servidora NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 1.714.092-7, Técnica em Assistência Social/SEJUS, pela servidora FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA , matrícula nº 0.174.424-0, Gerente, da Gerência de Pessoas.

Art. 2º Ficam mantidos os demais itens da Ordem de Serviço nº 10, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 07 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, em consonância com o que dispõe o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, a Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 – TCDF e a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Administração Regional de Águas Claras – RA-XX.

Art. 2º Designar os servidores MARCELO LOPES E SILVA, matrícula 1.430.941-6, como presidente, RODRIGO BORGES MERAZZI, matrícula 0.125.863-X, como membro, LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES, matrícula 1.692.637-4, como membro e GLÁUCIA CAMAR MARTINS, matrícula 1.728.349-3, como suplente.

Art. 3º Designar o servidor RODRIGO BORGES MERAZZI, matrícula 0.125.863-X, para substituir o presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 07 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme Processo nº 00304-00000025/2021-02, e combinado com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Designar REYNALDO TURATE, matrícula 43.506-6, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir o(a) Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete,

da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período de 14/07/2026 a 16/07/2026, por motivos de afastamento regulamentar do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 07 DE JULHO DE 2026
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme Processo nº 00304-00000025/2021-02, e combinado com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:
Art.1º Designar FÁBIA ALVESMARTINS DE CARVALHO, matrícula1.689.764-1, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o(a) Gerente (a) da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.
Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 06 DE JULHO DE 2026
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 48.503, de 18 de abril de 2026, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e manutenção dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, resolve:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração, revisão, atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA-XXIX, para o biênio 2026-2027, com a finalidade de promover o alinhamento das ações de tecnologia da informação às diretrizes estratégicas da Administração Regional e às políticas de governança digital do Governo do Distrito Federal.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço:
I – DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 0174813-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Núcleo de Informática, que exercerá a função de Presidente do Grupo de Trabalho;
II – KAIO PHELIPE CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 1721760-1, Chefe do Núcleo de Informática;
III – CÁSSIO NÓBREGA DE BRITO, matrícula nº 1716972-0, Gerente de Administração Geral.
Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Ordem de Serviço, para apresentar a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, sem prejuízo de eventual prorrogação, mediante justificativa devidamente fundamentada.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VANESSA DA SILVA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 06 DE JULHO DE 2026
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Tomar sem efeito, na Ordem de Serviço nº 30, de 30 de junho de 2026, publicada no DODF nº 121, de 06 de julho de 2026, página 18, o Art. 4º que designou LETÍCIA BEATRIZ PANZA RAMOS, matrícula 1.728.361-2, Assessora, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.
Art. 2º Designar o servidor EDUARDO DE ARAÚJO SOUSA, matrícula 1.726.243-7, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VANESSA DA SILVA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE
GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 07 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR JANAÍNA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.730.545-4, Assessora Especial - CNE 04, para substituir a Chefe de Gabinete, CPE-03, do Gabinete da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo. Processo SEI/GDF nº 04051-00000477/2026-14.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 485, DE 03 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação da localidade, para atuarem como fiscais setorial, titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa especificada, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, necessários ao funcionamento das instalações da Escola de Governo do Distrito Federal (Egov).
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria 125-SCGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato especificado, a partir da publicação desta portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		CONTRATADO:	
04044-00012540/2024-48	Contrato nº 52.343/2024		Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb)	
ÓRGÃO/UNIDADE	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Setor de Garagens Oficiais Norte, Área Especial, Quadra 03, lote 01, Brasília-DF, CEP - 70610-610	DENIS MENEZES DA SILVA	028778	EDIVANIA MARIA SOBRAL MARCONDE EUGENIO	0080174-7

PORTARIA Nº 487, DE 03 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015084/2025-79	54084/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS / Conselho Tutelar Brasília Sul	GEORGIA BEZERRA DAS NEVES	1.727.258-0	GUSTAVO DE MORAIS FERREIRA	1.725.812-X

PORTARIA Nº 489, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo *hatch* 1.0, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00024960/2023-51	49836/2023		QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET	PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	282.234-2	MARCILENE MEDEIROS SANTOS	287.0

PORTARIA Nº 491, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	DANIEL DÁRIO DA SILVA LIMA	1723493-X	ELSO MONTEIRO DE BRITO	1715237-2
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	CARLOS FABRINNI DE LIMA TIAGO	278880-2	MACILEIDE MEDEIROS SANTOS	287045-2

PORTARIA Nº 492, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do Contrato Administrativo nº nº 56.718/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para o contratante, a ser executada de forma contínua, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00004418/2026-60	56.718/2026		CS BRASIL FROTAS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA-XV	MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA	1691891-6	CHRISTIAN MONTEIRO CORREA	1709830-0

PORTARIA Nº 493, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem como Fiscal Setorial, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Super Estágios LTDA, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00011215/2026-20	056825/2026		Super Estágios Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA SCIA	ILVAN FERREIRA DA ROCHA	1583514	ELISON XAVIER COELHO	16945360

PORTARIA Nº 494, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00003981/2024-59	51436/2024		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET	MARCILENE MEDEIROS SANTOS	287.045-2	CARLOS FABRINNI DE LIMA TIAGO	278.880-2

PORTARIA Nº 495, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - CENTRO DE SUPRIMENTO DE MATERIAL - ASA SUL	WILLIAN LIBERATO FERNANDES	140.382-4	ELISMAR JESUS DE SOUZA	140.598-4

PORTARIA Nº 496, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com

gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00030443/2024-37	52.566/2024		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET	MACILEIDE MEDEIROS SANTOS	287.045-2	PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	282.234-2

PORTARIA Nº 497, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 56531/2026-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) e a senhora ÁDILA QUÉSIA GONÇALVES DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob nº 019.9*-60, que tem por objeto a prestação de serviços de consultor individual capacitado e experiente em aquisições e contratações, em especial nas Políticas de Aquisições e Contratações do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00024787/2025-98	56.531/2026		ÁDILA QUÉSIA GONÇALVES DA ROCHA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC/SERT/SUTI	FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO	287.880-1	VINICIUS DI OLIVEIRA	151.898-4

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 02 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 611, de 8 de agosto de 2025, para ampliar a composição do Grupo de Trabalho instituído para elaboração de proposta de criação do Sistema de Gerenciamento de Riscos Fiscais e reabrir o prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os respectivos atos de organização administrativa, e Considerando a necessidade de aprimorar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 611, de 8 de agosto de 2025, mediante a inclusão de unidades cujas competências guardam relação direta com a identificação, avaliação, monitoramento e tratamento dos riscos fiscais; Considerando que a participação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal contribuirá para a identificação e avaliação de contingências jurídicas e judiciais com potencial impacto sobre as finanças públicas distritais, bem como para o fortalecimento da segurança jurídica das propostas a serem formuladas;

Considerando que a participação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal contribuirá para a avaliação dos riscos atuariais, previdenciários e dos passivos de longo prazo associados ao Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal;

Resolvem:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 611, de 8 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes indicados pelas seguintes unidades:

I – Subsecretaria de Orçamento Público (SUOP/SEFIN);

II – Subsecretaria do Tesouro (SUTES/SEFIN);

III – Subsecretaria de Planejamento Governamental (SUPLAN/SEFIN);

IV – Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados (SEST/SEFIN);

V – Subsecretaria de Acompanhamento Econômico (SUAE/SERT);

VI – Contadoria Geral do Distrito Federal (CONT/SEFIN);

VII – Subsecretaria de Captação de Recursos (SUCAP/SEFIN);

VIII – Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia (SGE/SEEC);

IX – Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF);

X – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV/DF).

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Grupo de Trabalho estão designados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º O rol de participantes poderá ser ampliado, mediante justificativa da coordenação, sempre que constatada necessidade técnica ou operacional."

Art. 2º O Anexo I da Portaria nº 611, de 8 de agosto de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Fica reaberto o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 611, de 8 de agosto de 2025, pelo período de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da coordenação do Grupo de Trabalho e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 611, de 8 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

Diretora-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO

UNIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Subsecretaria de Orçamento Público	LUIZ PAULO DE CARVALHO MORAES – matrícula nº 0.272.541-X	THIAGO GOMES VALLE NERY – matrícula nº 271.925-8
Subsecretaria do Tesouro	PAULA RAMALHO NÓBREGA SANTANA - matrícula 285.896-7	CAMILO SALDANHA BORTOT - matrícula 285.800-2
Subsecretaria de Planejamento Governamental	DANILO COSTA MACÊDO – matrícula nº 271.964-9	MARIA VITÓRIA NAVA SILVA DO CARMO – matrícula nº 285.838-X
Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados	UYARA NERY PEREIRA DE MELLO – matrícula nº 284.769-8	MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA – matrícula nº 42.857-4
Subsecretaria de Acompanhamento Econômico	WAGNER PINHEIRO PASCHOAL - matrícula nº 46.248-9	MICHAELA DE OLIVEIRA PERDIZES - matrícula nº 280.606-1
Contadoria Geral do Distrito Federal	PEDRO HENRIQUE DA COSTA LEITE - matrícula nº 272.258-8	HUGO CÉSAR DA SILVA ALMEIDA - matrícula nº 287.507-1
Subsecretaria de Captação de Recursos	PAULO ROBERTO MAGALHÃES CORDEIRO - matrícula nº 01271148	JOÃO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO - matrícula nº 01583549
Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia	LAWRENCE DOS SANTOS PINTO – matrícula nº 0.174.480-1	MARGARETH COUTINHO RUAS – matrícula nº 0.175.758-X
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	MARCELO DE OLIVEIRA SOARES - matrícula nº 174.796-7	FERNANDO JOSÉ LONGO FILHO - matrícula nº 0140632-9
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal	EDUARDO DA SILVA PEREIRA - matrícula nº 0284775-2	FRANCIS MARA FRAGA AVILA - matrícula nº 0276803-8

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de julho de 2026

PROCESSO: 00480-00003134/2026-56. INTERESSADA: ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1.430.550-X, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à CGDF, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2026

Altera a Resolução nº 2, de 03 de novembro de 2025, que institui Grupo de Trabalho (GT) para revisão de manuais, guias e propostas normativas acerca de licitações e contratos administrativos elaborados no âmbito do Subcomitê de Governança das Contratações Públicas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Portaria SEEC/DF nº 347, de 15 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 2, de 03 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

"II -

.....

"b) MATHEUS MISSIAS MOTA, matrícula: 282.714-X. (NR)

.....

"Art. 4º As atividades do GT ocorrerão por meio do sistema de relatorias temáticas, separadas as fases de elaboração originária e de consolidação técnica. (NR)

"§ 1º A Coordenação do GT designará um ou mais membros do GT como relatores para cada manual, guia ou proposta normativa, com responsabilidade exclusiva pela elaboração das minutas preliminares dentro dos prazos estabelecidos. (NR)

"§ 2º Compete à Coordenação do GT realizar a revisão metodológica, a consolidação técnica, o aprimoramento redacional e a adequação legal das minutas preliminares entregues pelos relatores, observada a padronização, a técnica legística e o alinhamento à Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (AC)

"§ 3º As reuniões do GT possuirão caráter deliberativo para apresentação, discussão e validação dos produtos elaborados pelos relatores e consolidados pela Coordenação. (AC)

"§ 4º O não cumprimento dos prazos de relatoria será comunicado pela Coordenação do GT à Presidência do SUBGC para fins de alinhamento de prioridades institucionais com a chefia imediata do membro responsável." (AC)

Art. 2º Fica revogada a alínea "c", do art. 1º, da Resolução nº 2, de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA

DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 28 a31 de julho de 2026, dos servidores MARCELO RIBEIRO ALVIM, Secretário-Adjunto de Economia, matrícula nº 287.705-8, e CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, Secretário Executivo da Receita, matrícula nº 108.951-X, para participarem do "82º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT)", a ser realizado na cidade de Foz do

Iguaçu - PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00019053/2026-78.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 270, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora GENIZER SILVA BATISTA, matrícula nº 159.093-6, para participar do evento "Curso de Pós-venção do suicídio", no período de 30 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00037285/2026-16.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 271, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00008852/2026-19, resolve:

DESIGNAR MARCO AURÉLIO TEIXEIRA, matrícula nº 43.625-9, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR LETICIA ONI PIMENTA LAURENTINO, matrícula nº 285.746-4, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR KELLY MARTINS SILVEIRA FERNANDES, matrícula nº 287.526-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR THIAGO CARMO XIMENES, matrícula nº 287.480-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização de Planejamento Governamental, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR SAMARA ALVES DE OLIVEIRA FAMILIAR, matrícula nº 287.517-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização de Planejamento Governamental, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos períodos de 13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026 e 15 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 272, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00002758/2026-56, resolve:

DESIGNAR RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO, matrícula nº 31.265-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 273, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 14 a 17 de junho de 2026, do servidor ZEFERINO BARBOSA SILVA, matrícula 35.216-0, para participar da visita técnica à sede administrativa da Secretaria de Estado de Economia de Goiás, a ser realizado na cidade de Goiânia - GO, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00033798/2026-40.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 274, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no dia 23 de junho de 2026, dos servidores EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 110.830-1; JOÃO PAULO DE ANDRADE FERREIRA PINTO, matrícula nº 280.900-1; MÔNICA PETITINGA DE MIRANDA LONGO, matrícula nº 109.187-5; e LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO, matrícula nº 111.760-2, para participação na visita técnica à sede administrativa da Secretaria de Estado de Economia de Goiás, com a finalidade de promover o compartilhamento de conhecimentos e a troca de experiências acerca do tema "Restituição de ICMS-ST decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal no RE nº 593.849/MG", que será realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00033798/2026-40.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE JULHO DE 2026

Altera o Anexo I da Portaria nº 18, de 13 de abril de 2026, que dispõe sobre o acompanhamento e monitoramento da execução dos Projetos Estratégicos Institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, considerando o regime jurídico estabelecido na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, monitoramento e avaliação das metas institucionais previstas no Planejamento Estratégico do Iprev-DF 2026-2030, resolve:

Art. 1º Fica substituído o Anexo I da Portaria nº 18, de 13 de abril de 2026, pelo Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ANEXO I		
DIRETORIA/UNIDADE	REPRESENTANTE	Titular Suplente
Diretoria Executiva	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI - MATRÍCULA Nº. 281.973-2	Titular
Diretoria Executiva	MARCOS ROBÉRIO FERREIRA VIEIRA - MATRÍCULA Nº. 284.491-5	Titular
Diretoria de Previdência	AUGUSTO SÉRGIO EVANGELISTA DE HOLANDA - MATRÍCULA Nº. 286.748-6 ALINE RODRIGUES DA COSTA - MATRÍCULA Nº. 277.669-3	Titular Suplente
Diretoria de Administração e Finanças	EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN - MATRÍCULA Nº. 284.225-4 NADIA ROSELEI LAMB LIPKE - MATRÍCULA Nº. 269.691-6	Titular Suplente
Diretoria de Investimentos	LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO - MATRÍCULA Nº. 274.397-3 LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO DA SILVA SEGUNDO - MATRÍCULA Nº. 271.970-3	Titular Suplente
Diretoria Jurídica	CECÍLIA MARQUES DE SOUSA - MATRÍCULA Nº. 284.395-1 RUDIMILA DOS SANTOS RAMBO - MATRÍCULA Nº. 279.018-1	Titular Suplente

Diretoria de Governança, Projetos e Compliance	RENATA BARBOSA ARAUJO - MATRÍCULA Nº. 287.018-5 DANIEL MESQUITA SOUTO - MATRÍCULA Nº. 279-875-1	Titular Suplente
Controladoria	BECHIANNE MIRELLY LUSTOSA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 277.678-2 MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES FRANÇA - MATRÍCULA Nº 283.601-7	Titular Suplente
Ouvidoria	RÉGIA MARISOL HOSANA SILVA FERNANDES - MATRÍCULA Nº. 272.115-5 NATASHA DE FREITAS MOREIRA - MATRÍCULA Nº. 284.440-0	Titular Suplente
Unidade de Atuária	MARCOS ROBÉRIO FERREIRA VIEIRA - MATRÍCULA Nº. 284.491-5 INGRID EMILLY TENÓRIO VICTOR - MATRÍCULA Nº. 284.445-1	Titular Suplente
Unidade de Comunicação Social	MARIA EDUARDA COSTA GONZAGA - MATRÍCULA Nº. 283.583-5 ROGÉRIO NUNES CALDAS - MATRÍCULA Nº. 284.428-1	Titular Suplente
Coordenação de Gestão da Tecnologia da informação	FILIPE SILVA SANTOS - MATRÍCULA Nº. 285.349-3 HELBER DO NASCIMENTO SOARES - MATRÍCULA Nº. 276.683-3	Titular Suplente
Diretoria de Investimentos	THIAGO MENDES RODRIGUES - MATRÍCULA Nº. 283.130-9	Titular

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI 04031-00000790/2026-19, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho - AVD dos empregados do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção deste Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF CODEPLAN, relativo ao exercício de 2025 com efeito financeiro em 1º de julho de 2026, com o objetivo da aplicação de Progressão Funcional, amparados no Plano de Cargos e Salários - PCS, atendendo ao contido no Manual de Orientações da Sistemática de Avaliação de Desempenho, observando a Lei nº 7.362, de 22 de dezembro de 2023 e o Decreto nº 45.342/2023 de 27 de dezembro de 2023, conforme processo 04031-00000790/2026-19, a saber:

Art. 2º Relação por ordem de matrícula, nome e emprego dos empregados avaliados:

0000215-1, CARLOS REIS DA COSTA, AUXILIAR TÉCNICO DE PESQUISA
0000248-8, CARLOS ALBERTO REIS, TÉCNICO GRÁFICO
0000490-1, JOSÉ THADEU SANTANA DE CARVALHO, ANALISTA DE PRODUÇÃO E SUPORTE
0000502-9, UMBELINA PEREIRA DE ARAÚJO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0000511-8, CARLOS TAKAO SATO, ANALISTA DE SISTEMAS
0000579-7, ALBERTO QUENZI ITANO, ENGENHEIRO
0000597-5, SIMONE RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0000658-0, MARIA REGINA COSTA, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0000678-5, LUIZ ANTONIO CASTRO GOMES, ANALISTA DE SISTEMAS
0000693-9, SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, ASSISTENTE TÉCNICO
0000714-5, DELSON DIAS DA SILVA, MOTORISTA
0000731-5, RENATO CESAR DE GODOI PINTO, DIGITADOR
0000756-0, JAMIL SANTOS AGUIAR, TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
0000789-7, MARCOS MACIEL RIBEIRO, DIGITADOR
0000806-0, SEBASTIÃO PACHECO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0000816-8, KATIA R. ALEXANDRINO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0000823-0, ANA LUCIA DIAS BARRETO, DIGITADOR
0000824-9, GEAN DORES SILVEIRA ARAÚJO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0000826-5, ELIZABETH DE AMORIM, PROGRAMADOR
0000930-X, LOURIVALDO ROSA DA SILVA, DESENHISTA
0000987-3, DENIZE MELLO DIAS CABRAL, DIGITADOR
0000998-9, MARIA DO SOCORRO MARTINS TAVARES, TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
0001000-6, IZAÍAS DA COSTA TAVARES, TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

0001028-6, JOSÉ SILVIO MARQUES JORDÃO, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0001036-7, EURIPEDES R. R. DE OLIVEIRA, ECONOMISTA
0001047-2, TANIA CRISTINA DE SÁ FREIRE, DIGITADOR
0001059-6, ELIANE LOPES DE MENEZES, REVISOR
0001060-X, HELOÍSA B. DE CASTRO FARIA HERDY, REVISOR
0001061-8, ELIAS LOPES DE FARIAS, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001085-5, GILBERTO LUNA DOS SANTOS, DIGITADOR
0001088-X, REGINA CÉLIA ALVES, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001089-8, ANA L. DA C. BORGES VALADÃO, DIGITADOR
0001091-X, ALFREDO CAETANO VALADÃO NETO, DIGITADOR
0001114-2, VANIA MARIA DE LUCENA GALVÃO, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0001116-9, KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, ADMINISTRADOR
0001119-3, JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, IMPRESSOR
0001121-5, LUIS C. DO NASCIMENTO MONTEIRO, DIGITADOR
0001133-9, SERGIO ROCHA DE CARVALHO, DESENHISTA
0001134-7, GILBERTO PEREIRA DA COSTA, DESENHISTA
0001136-3, SAMIR YOUSSEF BJAJE, DESENHISTA
0001146-0, GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES, ANALISTA DE PRODUÇÃO E SUPORTE,
0001171-1, MIRIAM F. SILVA CHAVES FERREIRA, ESTATÍSTICO
0001175-4, MEIRE MOHN, PSICÓLOGO
0001176-2, FRANCISCO OLIVEIRA DE MOURA, OPERADOR DE COMPOSER
0001183-5, MARISTELA SOARES FARIAS, TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
0001188-6, MAGNOLIA GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0001191-6, LILIAM BORGES RODRIGUES, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0001196-7, ZORAIDE RAMOS GOMES, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0001203-3, EDSON PEREIRA ROLDAO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001216-5, EDMILSON JOSÉ ALVES, TELEDIGIFONISTA
0001229-7, ELINE SOUSA LIMA, DIGITADOR
0001235-1, SELMO CLAUDIO DIAS, DIGITADOR
0001253-X, WASHINGTON LUIZ XAVIER, TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
0001265-3, MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, DIGITADOR,
0001274-2, ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, DESENHISTA,
0001284-X, MARCO ANTONIO FERREIRA, DESENHISTA,
0001285-8, JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, ECONOMISTA,
0001287-4, JOSÉ DOUGLAS DE QUEIROZ, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO,
0001289-0, JANETE ODRIA RODRIGUES, GEÓGRAFO
0001298-X, PAULO CESAR ANTONIO BATISTA, DIGITADOR
0001300-5, MAURO GUIMARÃES MONCAIO, DIGITADOR
0001304-8, MARIA DALVA RESENDE DE SOUZA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001305-6, EDER TOLENTINO DA SILVA, DIGITADOR
0001313-7, DEBORA CASTRO NESRALLA, TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
0001317-X, ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DESENHISTA
0001320-X, FRANCISCO WILSON SOUSA DE FARIAS, DESENHISTA
0001321-8, SANDRA REGINA ANDRADE SILVA, AUXILIAR TÉCNICO DE PESQUISA
0001346-3, ZILMA COSTA FERREIRA, DIGITADOR
0001348-X, VANDA CÉLIA ALVES DE SOUSA, DIGITADOR
0001350-1, DAVID BASTOS PIRES, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001351-X, ANGELA MARIA ARAÚJO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO,
0001369-2, MARIA CELESTE MACEDO DOMINICI, TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
0001387-0, MARISIA F. DE OLIVEIRA PEREIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001388-9, ARLETE ALVES XAVIER, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001389-7, MARLY DE SOUSA OLIVEIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001394-3, ARTHUR BARBOSA CASTRO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001397-8, REGINA C. M. GALLIAC SAAVEDRA, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0001401-X, GILBERTO COELHO BORGES, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001418-4, KILSON DE LIMA MONTEIRO, ANALISTA DE PRODUÇÃO E SUPORTE
0001483-4, MAURICIO HISSAO SUDA, DOCUMENTADOR
0001516-4, MARIA GLAUCI GOMES PESSOA, TELEDIGIFONISTA
0001530-X, JOSIAS LAURENTINO DE SOUSA, DIGITADOR

0001606-3, LENITA CARVALHO DE SOUZA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	0002014-1, BENILDE MARIA RIOS NUNES, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001620-9, EDVAR BORGES FERREIRA, AGENTE DE COLETA	0002016-8, JACIRA ROBERTO DOS SANTOS, DIGITADOR
0001651-9, JUCIMAR A. MATTOS DAS CHAGAS, DIGITADOR,	0002020-6, SEBASTIÃO CUNHA E SILVA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001668-3, ANTONIO D. PEREIRA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	0002023-0, ADÃO MARTINS FILHO, DIGITADOR
0001678-0, EDINALVA ALVES BEZERRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	0002030-3, ROSANE F. GONÇALVES DE ALMEIDA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001707-8, CLOVIS ANTONIO BARBARA JACOB, ENGENHEIRO	0002031-1, PAULO HENRIQUE DE PAIVA, DIGITADOR
0001717-5, MANOEL GREGORIO WANISSANG, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	0002033-8, MERCIA R. ALEXANDRE DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001728-0, GILBERTO ALVES VILA NOVA, ANALISTA DE PRODUÇÃO E SUPORTE	0002038-9, FRANCISCA MOREIRA GOMES, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001733-7, ANA SELMIA GONCALVES, DIGITADOR	0002040-0, ROSENEIDE DIAS ANDRADE LEMOS, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0001739-6, ANDRÉ LUIS BERNARDES FONSECA, DIGITADOR	0002042-7, DANILO CAMARGOS, DIGITADOR
0001741-8, MARIA TERESA BOTELHO DE SOUSA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	0002048-6, FRANCISCO RODRIGUES NETO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001748-5, ABADIA AMADO DA SILVA, DIGITADOR	0002057-5, ANALINA SILVA MACHADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001764-7, MAURICIO DE OLIVEIRA PAIVA LUZ, ANALISTA DE O & M	0002059-1, NELMA DE LELIS FERREIRA MARTINS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001777-9, SUELY DA ROCHA SOUZA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	0002061-3, SONIA RODRIGUES HADDAD, ANALISTA DE O & M
0001779-5, HAMILTON TADEU DE CASTRO, TELEDIGIFONISTA	0002063-X, JOSÉ DONIZETE GONÇALVES DA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001811-2, JOSÉ VALTER LOPES DA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	0002067-2, AMADEU RODRIGUES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001817-1, AUGUSTO C. CIDREIRA DE OLIVEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS	0002077-X, OSEAS ROCHA DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001830-9, MARIA MADALENA HONORATO, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	0002078-8, JOSÉ LUIZ TELES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001831-7, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE	0002081-8, ANTONIO BELARMINO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001852-X, JOÃO A. DA CRUZ TAVEIRA TABORDA, ANALISTA DE PRODUÇÃO E SUPORTE	0002091-5, MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001861-9, ROSANA SANTOS AZEVEDO DE SOUSA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	0002102-4, FELIPE NEVES CERQUEIRA JUNIOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001865-1, RAQUEL ALVES DE BARROS SILVA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	0002103-2, EDIMAR DA CONCEIÇÃO SOUZA, ARTIFICE ESPECIALIZADO
0001866-X, CLAUDEMIR ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	0002117-2, NEUZETH PEREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001867-8, PAULO ROGÉRIO AZEVEDO ANDRADE, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	0002130-X, BENEDITO SOUSA ARAÚJO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001870-8, JUCINEIDE SIMIÃO, DIGITADOR	0002132-6, LAZARO IZIDORIO DE OLIVEIRA, VIGIA
0001872-4, LEONARDO TEIXEIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	0002144-X, ELIZABETH SOLANGE ALFINITO, ANALISTA DE O & M
0001874-0, JORGE ALVES MACHADO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	0002148-2, MARCOS ANTONIO MOREIRA WEST, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0001922-4, AMADEU JOSÉ DE SOUSA TAVARES, ASSISTENTE TÉCNICO	0002156-3, ERIVALDO DA FONSECA BARBOSA, DIGITADOR
0001924-0, FRANCINARDO VIANA DE LIMA, TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0002157-1, MARINILDO MALHEIRO DE ALMEIDA, MOTORISTA
0001931-3, ELZA MARIA LUSTOSA QUARESMA, DIGITADOR	0002168-7, SIMONE DE ARAÚJO CARVALHO, TELEFONISTA
0001934-8, CLAUDIA MARINA PIRES CAPARELLI, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	0002170-9, CÉLIA L. TEIXEIRA MARINHO ALVES, TELEDIGIFONISTA
0001935-6, DINALDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, DIGITADOR	0002179-2, TANIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, PROGRAMADOR
0001940-2, ROBERTO GIANNI, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	0002182-2, RAIMUNDA LUZIA LEAL, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001942-9, JOSÉ MARIA SOARES, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	0002186-5, ESTELAMARIS RODRIGUES DE MEDEIROS, DIGITADOR
0001946-1, ROSANGELA DE SOUZA, DIGITADOR	0002192-X, MARIA A. DOS REIS WANISSANG, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0001948-8, TEREZA CHRISTINA DO AMARAL, DIGITADOR	0002193-8, UMBERTO RAFAEL DE MENEZES FILHO, ECONOMISTA
0001951-8, SANDRA MOREIRA DE FARIA, DIGITADOR	0002199-7, DEGMAR MACHADO AGUIAR, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0001952-6, LUZIA ALVES DA SILVA GONÇALVES, DIGITADOR	0002219-5, ANTONIO C. DE SOUZA AYRES LOPES, ANALISTA DE SISTEMAS
0001954-2, ROSARIA MARIA DINIZ OLIVEIRA, DIGITADOR,	0002256-X, MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO, ANALISTA DE SISTEMAS
0001955-0, MARIA BEATRIZ BORGES GONÇALVES, DIGITADOR	0002270-5, REJANE MARIA NICACIO COBRA, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0001960-7, ANTONIO HUMBERTO FRANCA DE SOUZA, DIGITADOR,	0002271-3, ELIOMAR DE OLIVEIRA BARREIROS, DIGITADOR
0001969-0, MARIA DAS D. FERNANDES DE MORAIS, DIGITADOR,	0002272-1, MARCOS ANTONIO FARIA DAS CHAGAS, ASSISTENTE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
0001972-0, VALDEIR RAIMUNDO DOS SANTOS, DIGITADOR	0002276-4, WALLAS AMANCIO ALVES, DIGITADOR
0001977-1, MARIA ZELANDIA DOS SANTOS, DIGITADOR	0002281-0, DENISE DA SILVA FARIAS, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001980-1, GUIOMAR RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	0002286-1, SIMONE HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA, TELEDIGIFONISTA
0001981-X, JORGE EDUARDO PEREIRA, DIGITADOR	0002290-X, AMILSON FERREIRA DE SOUZA, TELEDIGIFONISTA
0001982-8, ADELIO FIRME SOARES, DIGITADOR	0002296-9, ROSALIA MARIA COSTA SOUZA, DIGITADOR
0001983-6, RAIMUNDO LOPES DA SILVA, PAGINADOR	0002299-3, JOSÉ ADAUTO DA SILVA LEÃO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001986-0, JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GÓES, ENGENHEIRO	0002304-3, ELIENE VIEIRA BARBOSA NOBRE, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001988-7, AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI, ARQUITETO	0002308-6, LEVINA PEREIRA DE SOUSA, TELEDIGIFONISTA
0001989-5, MARIA REJANE CORREA PIMENTEL, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	0002309-4, ANGELA MARIA PINTO DA SILVA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001990-9, JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ, ARQUITETO	0002310-8, ZILDA ALVES DOS SANTOS, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0001992-5, ELISABETH RODRIGUES MENESES, TELEDIGIFONISTA	0002311-6, MARIZA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0002004-4, JOSÉ ANSELMO COELHO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	0002314-0, MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0002007-9, BENEDITO MESSIAS ROCHA GOMES, DIGITADOR	0002315-9, NAIR ALVES DE LIMA AUXILIAR, TÉCNICO DE PESQUISA
0002008-7, JOSÉ MAURO DOS SANTOS, DIGITADOR	
0002010-9, MAGDA MARIA DOS SANTOS, DIGITADOR	

0002316-7, ALEXIS ALVES CHERICI NOGUEIRA, PROGRAMADOR
0002321-3, ALBERTO LUIZ SOARES DOS SANTOS, ANALISTA DE SISTEMAS,
0002350-7, DALILA CURADO DE CARVALHO, AGENTE DE COLETA
0002356-6, MOACIR RODRIGUES, DIGITADOR
0002364-7, FRANCISCO FRANCISMAR PEREIRA, CONTADOR
0002366-3, ANTONIO RONEY LIMA BARROS, TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
0002380-9, VIRNA M. DE LUCENA GALVÃO SANTOS, TELEFONISTA
0002381-7, CHESTER FELIPE PARREIRA REIS, TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
0002386-8, MARIA DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0002389-2, JOSÉ AGNALDO MAGALHÃES LOPES, TELEDIGIFONISTA,
0002391-4, VALDELUCIA GUERRA DO NASCIMENTO, RECEPCIONISTA
0002394-9, LUIS CARLOS DOS SANTOS, TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
0002399-X, TEREZA CRISTINA PAURILIO PINHEIRO, TELEDIGIFONISTA
0002405-8, ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, DIGITADOR
0002415-5, NELI OLIVEIRA MATIAS FERREIRA, DIGITADOR
0002417-1, LUCY DALVA PEREIRA DE SOUZA, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0002422-8, ANA MARIA ALVES GALVÃO, DIGITADOR
0002426-0, ISABEL CRISTINA AMADOR, TELEFONISTA,
0002428-7, MARIA DAS DORES DOS SANTOS, TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
0002435-X, MOACIR RODRIGUES DA SILVA, DIGITADOR
0002438-4, MARIA ALICE FERREIRA DUARTE, DIGITADOR
0002441-4, ROSI MERI MARTINS CONTE, DIGITADOR
0002443-0, DWAHYNY K. KENNEDY DE OLIVEIRA, DIGITADOR
0002445-7, JOAQUINA NEVES MENEZES, DIGITADOR
0002449-X, ENEDILMA HELENA DOS SANTOS, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0002453-8, CILENE VALERIA DE OLIVEIRA, DIGITADOR
0002454-6, FRANCINALDO HENRIQUES DE ABRANTES, DIGITADOR
0002457-0, MARIA APARECIDA GONÇALVES, DIGITADOR
0002459-7, LEIA OLIVEIRA DE LIMA, DIGITADOR
0002461-9, ANA LUCIA BARRETO SOARES, ANALISTA DE PRODUÇÃO E SUPORTE
0002472-4, GILVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, DIGITADOR
0002484-8, MARCIA DA SILVA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0002527-5, RAQUEL ALVES MOREIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0002542-9, SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, DIGITADOR
0002544-5, LUCIENNY SANTOS GUIMARÃES, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0002550-X, MÔNICA OLIVEIRA MARQUES FRANCA, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0002551-8, VINICIUS GUERRA MACHADO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0002552-6, VALTER RIBEIRO, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0002556-9, MARLY TOMAZ LOPES, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0002563-1, MARIA INEZ DE SOUSA, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0002565-8, MARIA EDNA POLICARPO MEDEIROS, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0002568-2, MARYANGELA OLIVEIRA SENNA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0002569-0, ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0002580-1, TANIA LUCIA DE PAIVA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0002581-X, MARIA SELMA DANTAS, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0002582-8, TELMA MARIA DE LIMA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0002590-9, LUCIMAR BATISTA PEREIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO
0002597-6, HERCOLES JONES BORRAZ ARANTES, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
0002634-4, MANOEL DA CRUZ MEDEIROS JUNIOR, PROGRAMADOR
0002697-2, ADEMIR JULIO DE SANTANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0002703-0, ANA MARIA DE PAULA RAMOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0002704-9, MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003340-5, GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, PROGRAMADOR

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 07 de julho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem os arts. 4º e 70, do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI nº 04031-00000822/2026-86, resolve:

Considerando que o afastamento não implicará prejuízo às atividades da unidade de lotação;

Considerando que a participação do servidor no evento ocorrerá sem qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, Ônus Limitado para o DF (somente remuneração do cargo), uma vez que todas as despesas relacionadas ao deslocamento, hospedagem,

alimentação, seguro viagem, inscrição e demais custos inerentes à participação serão integralmente sob a responsabilidade e custeio integral do próprio servidor, não implicando a utilização de recursos orçamentários ou financeiros deste Instituto;

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor JOÃO VICTOR MONTEIROS DE ANDRADE, matrícula nº 3220255-5, Assessor Especial, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no período de 21/07/2026 à 24/07/2026, para participação no XXVI Encontro Brasileiro de Finanças, a ser realizado na cidade Fortaleza - CE / Brasil, no período de 22/07/2026 a 24/07/2026.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 07 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, referente ao processo nº 04031-00000666/2025- 72, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e seu respectivo suplente, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 16/2025 (185131003), celebrado entre este INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a empresa UNEXCOM TECNOLOGIA em TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.255.700/001-90, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de serviços de telefonia Voip/PABX em nuvem por meio de empresa especializada para integração telefônica do Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, telefonia IP com tecnologia do tipo Voip/PABX em nuvem, numa quantidade de 100 ramais, cuja solução inclui serviços de implantação, suporte e comodato de equipamentos, outorga e autorização junto a ANATEL, portabilidade das linhas/números, softwares, hardwares de comunicação, serviços de instalação, treinamento das equipes, operação assistida, transferência de conhecimento, suporte técnico especializado e garantias técnicas, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL os servidores abaixo relacionados:

I - Gestor Titular: AMILSON FERREIRA DE SOUZA, matrícula: 2290-X;

II - Gestor Substituto: GILBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula:1134-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 378, DE 14 DE MAIO DE 2026

Pedido de reconsideração em processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, com fundamento nos arts. 168, §1º, 169, 170, 171, 172, 180, incisos V, XII e XIII, 186, 190, inciso I, 191, inciso IV, 196, 197, 200, §3º, incisos I e II, 255, §4º, 257 e 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0700433-97.2024.8.07.0018, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00060-00233089/2019-93, relativo ao PAD nº 170/2021, resolve:

Art. 1º Conhecer da manifestação apresentada em nome da servidora TATIANA LOSADA MEDEIROS CUNHA, matrícula nº 1672609-X, ocupante do cargo de Médica Clínica Médica, como manifestação de direito de petição, de conteúdo reconsideratório e integrativo, em face da Decisão nº 515/2025 – SES/GAB (186331291).

Art. 2º Acolher parcialmente a manifestação, exclusivamente para fins integrativos e confirmatórios, sem efeitos modificativos e sem reconhecimento de nulidade da Decisão nº 515/2025 – SES/GAB (186331291).

Art. 3º Indeferir o pedido de designação de audiência com a autoridade julgadora.

Art. 4º Rejeitar os pedidos de afastamento da responsabilidade administrativa, de reclassificação da circunstância “natureza e gravidade da infração” como favorável ou neutra e de redução da penalidade para 5 (cinco) dias de suspensão, convertida em multa.

Art. 5º Manter a Decisão nº 515/2025 – SES/GAB (186331291) quanto ao resultado, especialmente no ponto em que declarou nula a Decisão nº 382/2023 – SES/GAB (130201795), conheceu e negou provimento ao recurso hierárquico anteriormente interposto e preservou a penalidade de 18 (dezoito) dias de suspensão, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, aplicada à servidora TATIANA LOSADA MEDEIROS CUNHA, matrícula nº 1672609-X, com fundamento nos arts. 180, incisos V, XII e XIII, 190, inciso I, 191, inciso IV, e 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 381, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 255, inciso II, alínea “b”, c/c os arts. 192, inciso II, 196, 200, caput, §1º, inciso II, e §3º, incisos I e II, 257 e 258, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00060-00427307/2022-54, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 216/2023, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 8/2025 – SES/CONT/USCOR/DIPAD/2ª CPD (171183010), da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00060-00427307/2022-54 – PAD nº 216/2023, adotando seus fundamentos como razão de decidir, nos termos da Decisão nº 356/2025 – SES/GAB.

Art. 2º Aplicar ao servidor JOSIAS LEITE DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 136497-9, a penalidade de suspensão de 36 (trinta e seis) dias, convertida em multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração ou subsídio, por dia de suspensão, permanecendo o servidor obrigado ao cumprimento integral da jornada, com fundamento no art. 200, caput, §1º, inciso II, e §3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em virtude da prática da infração disciplinar prevista no art. 192, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 549, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, com fundamento nos arts. 171, 191, inciso IV, 196, 200, § 3º, incisos I e II, 255, § 4º, e 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00060-00398603/2021-50, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 127/2023, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso Hierárquico interposto por EDUARDO DIAS RIBEIRO, matrícula nº 1.673.036-4, ocupante do cargo de Médico – Terapia Intensiva Adulto, em face da Decisão nº 330/2026 – SES/CONT (201723582), nos termos da Decisão nº 260/2026 – SES/GAB (204818204).

Art. 2º Declarar prejudicado o pedido de efeito suspensivo, em razão do julgamento de mérito do recurso.

Art. 3º Negar provimento ao Recurso Hierárquico e manter a Decisão nº 330/2026 – SES/CONT (201723582) e, por consequência, o Julgamento SES/CONT (196124216), no ponto em que aplicou ao servidor a penalidade de 16 (dezesseis) dias de suspensão, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração ou subsídio, por dia de suspensão, com fundamento nos arts. 191, inciso IV, e 200, §3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, observada a vedação de agravamento da sanção prevista no art. 255, §4º, do mesmo diploma legal.

Art. 4º Determinar a ciência do interessado e de seu procurador constituído.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 567, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, com fundamento nos arts. 169, 170, 192, inciso IV, 196, 200, caput, §1º, inciso II, e § 3º, 255, inciso II, alínea “b”, e 257, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando a Decisão nº 294/2026 – SES/GAB, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00060-00373115/2023-00, relativo ao PAD nº 227/2023, resolve:

Art. 1º Conhecer do Pedido de Reconsideração interposto por TIAGO GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 0156208-8, em face da Decisão nº 353/2025 – SES/GAB e da Portaria nº 295, de 15 de abril de 2026, publicada no DODF nº 075, de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Negar provimento ao Pedido de Reconsideração, acolhendo, como razões de decidir, a Nota Jurídica nº 478/2026 – SES/AJL e a Cota de Aprovação nº 398/2026 – SES/AJL.

Art. 3º Manter integralmente a Decisão nº 353/2025 – SES/GAB e a Portaria nº 295, de 15 de abril de 2026, publicada no DODF nº 075, de 27 de abril de 2026, inclusive quanto à penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração ou subsídio, por dia de suspensão, aplicada ao servidor TIAGO GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 0156208-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 568, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 169 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00060-00381324/2021-57, resolve:

Art. 1º Não conhecer do pedido de reconsideração interposto por ROSÂNGELA BANDEIRA DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 156.225-8, por sua intempestividade.

Art. 2º Reconhecer a prescrição da pretensão punitiva administrativa relativa à penalidade de suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias, convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, aplicada à servidora Rosângela Bandeira de Sousa Martins, matrícula nº 156.225-8, declarando extinta a respectiva punibilidade e tornando sem efeito o Despacho Decisório (173522170), exclusivamente no ponto em que impôs a referida sanção.

Art. 3º Determinar o retorno dos autos à Controladoria Setorial da Saúde – SES/CONT, para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 597, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e com fundamento nos arts. 255, §4º, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00060-00347963/2024-36, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2025, resolve:

Art. 1º Conhecer do recurso hierárquico interposto por ANDRÉ LUIZ ZAMUNER, matrícula nº 0196790-8, por sua tempestividade e regularidade formal.

Art. 2º No mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente o julgamento que aplicou ao servidor a sanção disciplinar de SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DIÁRIO DA REMUNERAÇÃO, conforme decisão de origem.

Art. 3º Determinar o retorno dos autos à Controladoria Setorial da Saúde – SES/CONT, para ciência do interessado e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 600, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, com fundamento nos arts. 192, inciso VI, alínea “a”; 195; 196; 197; 198; 200, caput, § 1º, inciso II, e § 3º, incisos I e II; 255, inciso II, alínea “b”; 256; 257; e 258, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo 00060-00064356/2023-52, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201/2023, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 4/2026 – SES/CONT/USCOR/DIPAD/13ª CPD (202053889), nos termos do Julgamento SEI-GDF nº 207567907.

Art. 2º Aplicar à servidora CLARISSA TELLES KAHN, matrícula nº 199275-9, em razão da prática da infração disciplinar prevista no art. 192, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão, com fundamento no art. 200, caput e §1º, inciso II, da mesma Lei Complementar, convertida em multa, por conveniência para o serviço, nos termos do art. 200, §3º, incisos I e II, correspondente a cinquenta por cento do valor diário da remuneração ou subsídio por dia de suspensão, permanecendo a servidora obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho a que está submetida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 601, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 169 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00060-00537552/2021-98, resolve:

Art. 1º Conhecer do pedido de reconsideração interposto por RODRIGO DE SOUSA RESENDE, matrícula nº 0150624-2, por sua tempestividade;

Art. 2º Reconhecer a prescrição da pretensão punitiva administrativa relativa à penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias, convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, aplicada ao servidor RODRIGO DE SOUSA RESENDE, matrícula nº 0150624-2, declarando extinta a respectiva punibilidade;

Art. 3º Tornar sem efeito a Decisão nº 476/2025 – SES/GAB (183626283), bem como a Portaria nº 285, de 14 de abril de 2026, publicada no DODF nº 103, de 09 de junho de 2026, dela decorrente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso

XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 80, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 30, de 13 de fevereiro de 2026, página 35, que designou o servidor DIEGO FERNANDES ALMEIDA GUEDES, matrícula nº 1.716.646-2, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR a servidora CELIA CUNHA SILVA, matrícula nº 156.643-1, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 656, de 5º de novembro de 2024, publicada no DODF nº 212, de 5 de novembro de 2024, página 44, que designou a servidora ZIENE CELINA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula nº 1.659.755-9, ocupante do cargo de AOSD – Pat. em Saúde, para substituir a Gerente da Gerência Administrativa do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR o servidor PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.443.905-0, Administrador, para substituir CLÁUDIA MARIA MARTINS DE CARVALHO, Gerente da Gerência Administrativa do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora LELIANE OTSUKA, matrícula nº 1438968-1, Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, por mais 3 anos, a contar de 01/09/2026, nos termos do Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00272774/2023-11.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, a servidora FABIANA SOARES DA COSTA, matrícula 1435616-3, Médica de Família e Comunidade, lotada na Unidade Básica de Saúde nº 1 do Gama (SES/SRSSU/GSAP1-GAMA/UBS1-GAM), para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital na cidade de Brasília-DF, pelo Partido União Brasil - DF, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00306931/2026-42.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 161, de 08 de fevereiro de 2025, o ato que designou a servidora MICHELLE LOPES DE AQUINO matrícula 1.709.091-1, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR e servidora NURIA DEBORA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 1434687-7, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir o (a) Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais a contar de 06/05/2026, conforme processo 00060-00330158/2026-35.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e da competência delegada pelo art. 7º da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial da carga horária da servidora CRISTIANI FIORI LEO, Matrícula 16798988, Cirurgião Dentista, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC, para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS (HAMB) 2026, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 15/06/2026 a 09/10/2026 observados o cronograma do curso e as demais condições constantes dos autos do Processo SEI nº 00060-00265180/2026-05.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, da servidora MARIA BENITA RODRIGUES, Nutricionista, Matrícula 0214703-3, lotada no Centro Especializado em Reabilitação (SES/SRSSO/DIRASE/CER), para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS - 2026, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 15/06/2026 a 13/11/2026, conforme processo SEI nº 00060-00302004/2026-53

AUTORIZAR o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, da servidora MARIA BENITA RODRIGUES, Nutricionista, Matrícula 0214703-3, lotada no Centro Especializado em Reabilitação (SES/SRSSO/DIRASE/CER), para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS - 2026, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 15/06/2026 a 13/11/2026, conforme processo SEI nº 00060-00302004/2026-53.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e da competência delegada pelo art. 7º da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial da carga horária da servidora LILIAN PERIN, matrícula 14417030, Técnica em Laboratório, para participar do Curso Livre em Curso de Aperfeiçoamento em Hortos Florestais Medicinais Biodinâmicos, a ser realizado em Brasília/DF nos períodos: I Módulo: 15 a 19 de junho de 2026; II Módulo: 27 a 31 de julho de 2026; III Módulo: 17 a 21 de agosto de 2026; IV Módulo: 14 a 18 de setembro de 2026; V Módulo: 05 a 09 de outubro de 2026 observados o cronograma do curso e as demais condições constantes dos autos do Processo SEI nº 00060-00266903/2026-85.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e da competência delegada pelo art. 7º da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial da carga horária da servidora MÔNICA SAMPAIO DE CARVALHO - matrícula: 16819136, Médica de Família e Comunidade, para participar do(a) Curso de Aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos, observados o cronograma do curso e as demais condições constantes dos autos do Processo SEI nº 00060-00306396/2026-20.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação, por mais 3 (três) meses, do afastamento parcial conforme cronograma do curso, concedido ao servidor REINALDO SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 1.443.786-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, mantidas as demais condições estabelecidas na Ordem de Serviço que concedeu o afastamento, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Ordem de Serviço terá vigência pelo período de 3 (três) meses, a contar do término do afastamento anteriormente autorizado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Processo SEI nº 00060-00384121/2024-65.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 447, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, da servidora ALINNE DE PAULA CARRIJO, Nutricionista, matrícula 1438634-8, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 16 da Ceilândia (SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP16-CEI), para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS - 2026, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 15/06/2026 a 13/11/2026, conforme processo SEI nº 00060-00247695/2026-15.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 449, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, da servidora IVELLISY CRISTINA SILVA DE CARVALHO, Psicóloga, matrícula 16801873, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 16 da Ceilândia (SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP16-CEI), para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS - 2026, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 15/06/2026 a 13/11/2026, conforme processo SEI nº 00060-00247489/2026-13.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 742, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CYNTHIA BETTINI LINS DE CASTRO MONTEIRO, matrícula 14420260, Cargo de Médico Intensivista Adulto, lotado (a) no Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Cirúrgica - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEPC/SETIC, para participar do 10º Congresso de Educação Médica do Centro-Oeste (COEMCO), no período de 22 a 23 de maio de 2026, em Minas Gerais - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00046217/2026-95.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 743, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): NILMA BEZERRA DA TRINDADE, 1672898X, 02 20/02/2021 18/02/2026; ISABEL CRISTINA DE LANA, 01562193, 04 26/06/2021 24/06/2026; SARA DE LIMA PINHEIRO, 17092833, 01 21/06/2021 01/07/2026; SANDRA SCHROEDER FONTES, 01565931, 04 26/06/2021 08/07/2026; AMANDA KELLY SOUZA DO NASCIMENTO, 01562622, 04 29/06/2021 28/06/2026; JOAQUINA ARAUJO PIRES FERREIRA, 14328798, 03 09/06/2021 10/07/2026.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 744, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MILTON WALTER DE LA CRUZ HERNÁNDEZ, matrícula 01391232, no cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 16/09/2025, conforme processo 04016-00083596/2026-02.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RONALDO JOSE DE FREITAS, matrícula 01422987, no cargo de MÉDICO - UROLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 22/02/2026, conforme processo 04016-00040110/2026-33.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 746, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MANOELA MITSUE PINHEIRO UEMA, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA, matrícula nº 1.436.843-9, lotado (a) na SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NPM, para participar do Curso : "Atualização no Diagnóstico da Malária para Microscopistas da região Extra- Amazônica", no período de 17 a 22 de agosto de 2026, no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00323638/2026-40.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 747, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MANOELA MITSUE PINHEIRO UEMA, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA, matrícula nº 1.436.843-9, lotado (a) na SES/SEAS/SVS/LACEN/GMTOX/NTOX, para participar do Curso: " Atualização no Diagnóstico da Malária para Microscopistas da região Extra- Amazônica", no período de 17 a 22 de agosto de 2026, no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00324713/2026-90.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 230, DE 02 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEN DE SERVIÇO 163, DE 22 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053703/2025-SES/DF, celebrado com a empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053703/2025-SES/DF, celebrado com a empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos da marca DIXTAL instalado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote 4), conforme processo nº 00060-00012722/2025-50, a saber:

§ 1º EVELYN DE SOUZA SOARES, matrícula 1694.842-4, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRC/GACL, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSGE/HRC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00082934/2025-02, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º CINTHIA DE SOUZA ALVES, matrícula 1730.668-0, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRC/GACL/UMEI, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSGE/HRC (202591508).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 201, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor JACKSON MOTA JUNQUEIRA, matrícula 16849884, Fisioterapeuta, lotação SES/SRSCO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e de Terapia Intensiva, com ônus limitado, no período de 11 a 16 de agosto de 2026, a realizar-se em Natal - RN, processo 00060-00248813/2026-11; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 202, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/CIROH), publicada na Ordem de Serviço nº 46, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 39, de 02 de março de 2026, página 89.

Art. 2º Designar para compor a SRSSO/HRT/CIROH, ANDREA COELHO DE SOUZA, matrícula, 1.684.950-7, Técnica de Enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT, Reserva de Carga horária semanal de 40 horas.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da data de 1º de julho de 2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 204, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/CEE), publicada na Ordem de Serviço Nº 23, de 10 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 24, de 18 de dezembro de 2024, página 32;

Art. 2º Destituir como membros da SRSSO/HRT/CEE: BRUNA CRISTINA DE ARAÚJO LIMA, matrícula: 1.720.146-2, COREN-DF: 685134, Cargo: Enfermeiro; MURILLO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula: 1.718.062-7, COREN-DF 781.360, Cargo: Enfermeiro; KELLEN DE OLIVEIRA BRITO, matrícula: 1.385.122-6, COREN-DF: 1292645, Cargo: Técnico em Enfermagem.

Art. 3º A SRSSO/HRT/CEE terá como Presidente, LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ, matrícula 1.682.781-3, Enfermeira, COREN-DF 191066.

Art. 4º A SRSSO/HRT/CEE terá como Vice-Presidente, EUNICE JACOBINA VOGADO PINHEIRO, matrícula 138.238-1, Técnico de Enfermagem, COREN-DF 211032.

Art. 5º Designar para compor a SRSSO/HRT/CEE: LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ, matrícula 1.682.781-3, Enfermeira, COREN-DF 191066, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCC; EUNICE JACOBINA VOGADO PINHEIRO, matrícula 138.238-1, Técnico de Enfermagem, COREN-DF 211032, Lotação: SRSSO/HRT/GACIL/UTI ADU; ELY ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 0147.519-3, Técnica em Enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCC.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 206, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros efetivos da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes, da Superintendência Região de Saúde Sudoeste (SES/SRSCO/CIHDOTT), atualizado na Ordem de Serviço, Nº 358, de 04 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2025, página 57,58.

Art. 2º Destituir para compor a SES/SRSCO/CIHDOTT, JENIFFER PAULA CAMPELO DA SILVA TAMBUR, matrícula 1.671.197-1, Técnico em Enfermagem.

Art. 3º A SES/SRSCO/CIHDOTT será coordenada por LEONARDO ALVES BERNARDINO, matrícula 1.684.951-5, Enfermeiro,

Art. 4º Designar como Coordenador(a) Substituto da SES/SRSCO/CIHDOTT, em caso de afastamentos legais do (a) Coordenador(a), DAVID ALEXANDRE ARAÚJO SAMPAIO, matrícula 1.720.155-1, Enfermeiro.

Art. 5º A SES/SRSCO/CIHDOTT terá como Secretário-Executivo, DAVID ALEXANDRE ARAÚJO SAMPAIO, matrícula 1.720.155-1, Enfermeiro.

Art. 6º A SES/SRSCO/CIHDOTT será composta pelos seguintes membros efetivos: LEONARDO ALVES BERNARDINO, matrícula 1.684.951-5, Enfermeiro, Lotação: SES/SRSCO, Reserva de Carga Semanal 40h; DAVID ALEXANDRE ARAÚJO SAMPAIO, matrícula 1.720.155-1, Enfermeiro, Lotação: SES/SRSCO, Reserva de Carga Semanal 40h; GRAZIELY NUNES LINHARES, matrícula 1.673.902-7, Técnico em Enfermagem, Lotação: SES/SRSCO, Reserva de Carga Semanal 20h; MARIA DAS NEVES PEREIRA, matrícula 1.434.528-5, Técnico de Enfermagem, Lotação: SES/SRSCO, Reserva de Carga Semanal 20h; ÉRICA DOS REIS ORNELAS, matrícula 1.673.988-4, Técnica em Enfermagem, Lotação: SES/SRSCO, Reserva de Carga Semanal 40h.

Art. 7º A SES/SRSCO/CIHDOTT terá como membros consultivos: ANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1.435.741-0, Técnico administrativo, Lotação: SRSSO/HRT/GIR/NGINT; JÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 122.952-4, Técnico Administrativo, Lotação: SRSSO/HRT/GIR/NGINT; NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 179.993-2, Enfermeira, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG.

Art. 8º Convalidar os atos praticados a partir da data de 1º de julho de 2026, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 9º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 705, DE 08 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 2º da Portaria nº 1.172, de 18 de dezembro de 2025, designar: ANNA PAULA BARROS FERREIRA, matrícula: 1711747-X, (presidente); UGO IZAU DE SOUZA MENDONÇA, matrícula: 1659141-0, (membro); UGO IZAU DE SOUZA MENDONÇA, matrícula: 1707144-5, (membro); MATHEUS DE SOUSA CUNHA, matrícula: 1718225-5, (membro); REBECA NAOUM LORGA, matrícula: 1660469-5, (membro); MARINA DA SILVA SANTOS XIMENES, matrícula: 1681537-8, (membro); PATRICIA FERREIRA DIAS, matrícula: 1443773-2, (membro); para integrar a Comissão Permanente de Transparência Passiva - CPTP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 241, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167, de 24/02/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABIO ANDRÉ GOMES DA SILVA CAVALCANTI, matrícula nº 212.407-6, para atuar como GESTOR, BEATRIZ ANTÔNIO DA NATIVIDADE, matrícula nº 37.104-1, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e JAMES DUÍLIO DE SOUSA MELO, matrícula nº 214.477-8, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 47/2026, firmado entre a SEE/DF e o BANCO DO BRASIL S/A (BB), cujo objeto refere-se à prestação de serviços de gestão dos pagamentos e benefícios do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00004591/2025-62.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 08 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar JURUENA CAPPARELLI VIEIRA, matrícula 221.036-3, da função de Presidente, da Comissão de Sindicância do Pano Piloto destinada à apuração de processos de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 01 de 07 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 09 de janeiro de 2026, p. 43, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I- ELAINE FARIAS LENZ, matrícula 34.890-2, Presidente;

II - ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Vogal;

III - KELLY ROCHA GOMES GARBIN, matrícula 208.324-8, Vogal;

IV - CLEYDIANE DE SOUZA MEIRA, matrícula 239.783-8, Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 87 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o membro da Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional do Recanto das Emas : Titular: Stela Nasser Araújo Bon, CPF 634.***.***-72, Matrícula 21.261-x designado pela Ordem de Serviço nº 02, publicada no DODF Nº 194, QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024 , pág 54 e o membro da Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional do Recanto das Emas, suplente: REGINA COSTA XAVIER GOMES, CPF: 779.***.***-44, designado pela Ordem de Serviço nº 01 DODF nº 144, de 04 de agosto de 2025, pág 144 .

Art. 2º Art. 2º Designar para compor a referida Comissão o seguinte membro Suplente: Aricelia Silva de Araújo, CPF 019.***.***-02, matrícula 239.696-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIANA AYRES DA FONSECA NETA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 08 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a o art. 6º, inciso VIII, Instrução nº 33, de 11 de junho de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição de 722 (setecentos e vinte e dois) dias de efetivo exercício — correspondente a 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias —, prestado pelo servidor LUCIANO FARAGE, matrícula nº 1.728.827-4, no cargo de Professor de Educação Superior, lotado na Universidade do Distrito Federal - UnDF, referente ao período de 13/03/2006 a 04/03/2008 laborado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme Certidão de Tempo de Serviço constante no Processo nº 04030-00000598/2026-51.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 08 DE JULHO DE 2026 ;

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VIII, Instrução nº 33, de 11 de junho de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição de 1.148 (mil cento e quarenta e oito) dias de efetivo exercício — correspondente a 3 (três) anos, 1 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, prestado pelo servidor PEDRO LIMA GONÇALVES, matrícula nº 1.728.808-8, no cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na UnDF, referente ao período de 09/01/2023 A 01/03/2026, laborado no Fundo de Previdência de Pires do Rio - PIRESPREV, conforme Certidão de Tempo de Serviço constante no Processo nº 04030-00001307/2026-41.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 07 DE JULHO DE 2026.

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, matrícula 1.719.751-1, Assessor, da Subsecretaria de Inteligência, para participar do Curso de Inteligência Cibernética, no período de 09 a 11 de julho de 2026, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 119, DE 07 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e considerando o disposto no art. 25 do Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o Major QOPM ADSON RAMOS NUNES, matrícula GDF: 1.732.054-2, Chefe da Ouvidoria da Casa Militar do Distrito Federal, para compor, como Encarregado Setorial Suplente, a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD), no âmbito deste órgão, instituída pela Portaria nº 63, de 23 de julho de 2021, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 8, em substituição à TC QOPM RAÍSSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, matrícula GDF 1.730.249-8.

Art. 2º Determinar ao servidor ora designado que cumpra o estabelecido na Portaria nº 9, de 5 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2024, página 29, o disposto no Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que trata da aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 120, DE 07 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Cel. QOBM/Comb. CELSO CARLOS ANTUNES JUNIOR, matrícula GDF 1.727.030-8, Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 30 de junho de 2026. Processo SEI nº00428-00001911/2026-26.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de julho de 2026

PROCESSO Nº 00428-00001964/2026-47. INTERESSADO: CAP QOPM LUCAS DA SILVA MILHOMEM, matrícula 7309260. ASSUNTO: Afastamento com destino a cidade de Boa Vista/RR.

No uso da competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica n.º 247/2026 - CM/AJL (207829459) e o respectivo despacho de aprovação (207834513), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento do CAP QOPM LUCAS DA SILVA MILHOMEM, matrícula 7309260, lotado na Casa Militar do Distrito Federal, no período de 19 a 21 de agosto de 2026, com destino a cidade de Boa Vista/RR, para participar como Docente da disciplina “Comunicação Sigilosa”, no âmbito da 39ª Edição do Curso de Operações de Inteligência, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto; Publique-Se e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 780, DE 06 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de

junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00197587/2025-38 e Processo PGDF/GEBIN nº 00020-00009783/2026-60, resolve: ANULAR a Portaria PMDF nº 380, de 25 de março de 2026, publicada no DODF nº 058, de 27 de março de 2026, referente a suspensão da transferência, ex officio, para a reserva remunerada, do 2º TEN QOPMA WAGNER ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 21.653/4.

REPRISTINAR, a Portaria PMDF nº 71, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 08, de 14 de janeiro de 2026, referente a transferência, ex officio, para a reserva remunerada, do 2º TEN QOPMA WAGNER ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 21.653/4, por ter atingido, no dia 26 de dezembro de 2025, a idade limite de permanência no respectivo posto, em cumprimento a sentença contida nos autos do Processo nº 0705055-60.2026.8.07.0016, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 788, DE 07 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00054205/2025-82 e processo nº 00020-00049598/2025-27, resolve:

ANULAR a Portaria nº 1272, de 06 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 192, de 09 de outubro de 2025, a qual trata da transferência, ex officio, para a reserva remunerada, do 2º TEN QOPMA FRANCISCO DAS CHAGAS SALES SANTOS, matrícula 22.126/0, por ter atingido, no dia 15 de setembro de 2025, a idade limite de permanência no respectivo posto, em cumprimento a sentença judicial emitida nos autos do Processo nº 0785059-21.2025.8.07.0016, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 788, DE 07 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 00020-00015373/2026-58, resolve:

CONFIRMAR a isenção do Imposto de Renda nos proventos do SD PM REF JOÃO CLÁUDIO DIAS VIANA - Matrícula 14.636/6, publicada por meio da Portaria nº 362, de 20 de março de 2026, constante do DODF nº 57, de 26 de março de 2026, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0709433-59.2026.8.07.0016, em trâmite no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 752, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00143803/2024-44, resolve:

REVER a Portaria nº 1.148 de 24 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 210 de 01 de novembro de 2024, página 45, para redistribuir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, inciso I, a, c, § 2º - A, inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60 c/c 31 da MP 2.215/2001, c/c art. art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 36, § 3º, inciso I, art. 39, § 1º e art. 53 da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado com o teor da sentença prolatada nos autos do Processo nº 0703508-13.2025.8.07.0018/6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE, matrícula nº 00.359/X, falecido em 03 de outubro de 2024 na reforma com proventos integrais, no percentual de 12% (por cento) para senhora REGINA CELIA GONÇALVES, ex-esposa e pensionista judiciária, e o restante no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento) para senhora JACANÃ SILVA SANTA ROSA MAYNARDE, cônjuge do instituidor, e no percentual de 22% (vinte e dois por cento), per si, para MARIA LUIZA SOARES MAYNARDE e RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, respectivamente filha menor de 21 anos e filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 1º de julho de 2026. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 783, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.902/1996 e Processo Sei GDF nº 0005400113453/2022-20, resolve:

TORNAR sem efeito a Portaria PMDF/DVPC nº 102 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, PUBLICADA NO DODF Nº 28 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023; 2. REVER a Portaria/dip nº 36 de 31 e março de 2006, publicada no DODF nº 72, de 12 de abril de

2006, que reformou o MAJ PM RR CLARIMUNDO DE MELO JUNIOR, matr. 00.878/8 para incluir, como fundamentos legais da reforma, o art. 94, inciso II, e o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; os arts. 20, § 1º, inciso I, 24, § 3º, e 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2022 (data da 1ª ata); e o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022 (data do diagnóstico da moléstia), e demais normas aplicáveis.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 789, DE 07 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.522/2003 e Processo Sei GDF nº 0005400166613/2022-33, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 177 de 27 de março de 2023, Publicada no DODF nº 66 de 05 de abril de 2023;

REVER a Portaria/PMDF/DIP Nº 324 de 20 de agosto de 2020, pulicada no DODF nº 160 de 24 de agosto de 2020, que reformou o 3º SGT PM RR VICENTE ALVES PINTO, matr. 06.062/3 para incluir, como fundamentos legais da reforma, o art. 94, inciso II, e o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; os arts. 20, § 1º, inciso I, 24, § 3º, e 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023 (data da 1ª ata); e o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2021 (data do diagnóstico da moléstia), e demais normas aplicáveis.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 316, DE 03 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 59/2026 - PMDF/13ºBPM/SLOG de 01 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMA DENIS GOMES DA SILVA – Matr. 22.193/7 para a função de Executor e o 1º SGT QPPMC JOSITOR COELHO TORRES – Matr. 23.678/0 para a função de Executor Substituto do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 4/2026, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, o qual tem por objeto a cessão de uso não onerosa de edifício localizado nas dependências do DER/DF, situado na DF-001, km 00, Região dos Lagos – 2º Distrito Rodoviário – Sobradinho/DF, destinado ao funcionamento temporário do 13º Batalhão de Polícia Militar – 13º BPM, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00054-00165186/2025-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 320, DE 06 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o policial abaixo da Comissão de Execução do Contrato n.º 13/2026 (193340217), conforme indicado no Memorando Nº 72/2026 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ (206794937): I – 1º SGT QPPMC ELSON BARBOSA NEVES, matrícula 23.476-1, da função de Fiscal Técnico.

Art. 2º Designar, para a Comissão Executora do Contrato n.º 13/2026 (193340217), o seguinte policial: I - CAP QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, matrícula 734.915-7, para a função de Gestor do Contrato.

Art. 3º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: I - CAP QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, matrícula 734.915-7, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º TEN QOPM FELIPPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA, matrícula 735.670-6, para a função de Fiscal Técnico; e III - 1º SGT QPPMC CARLOS ALEXANDRE TORRI VARELA, matrícula 72.495-5, para a função de Fiscal Administrativo, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00118580/2025-68.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 324, DE 07 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão da Nota de Empenho n.º 2026NE000663 (205554606): I - ST QPPMC RR PTTC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, matrícula 21.199-0, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC ESTIVEM PEREIRA MORAES, matrícula 21.981-9, para a função de Fiscal Técnico; e III - 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, matrícula 22.872-9, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o ST QPPMC RR PTTC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, matrícula 21.199-0, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o

objeto da Nota de Empenho n.º 2026NE000663 (205554606), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00088339/2026-88.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 325, DE 07 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho n.º 2026NE000715 (207793412): I - ST QPPMC RR PTTC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, matrícula 21.199-0, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC ESTIVEM PEREIRA MORAES, matrícula 21.981-9, para a função de Fiscal Técnico; e III - 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, matrícula 22.872-9, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o ST QPPMC RR PTTC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, matrícula 21.199-0, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do da Nota de Empenho n.º 2026NE000715 (207793412), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00144229/2021-07.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 1º de julho de 2026, o Maj. QOBM/Intd. ROGÉRIO CAMPOS DE FREITAS, matr. 1404992, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 335/2026 - CM/SGA/UEAP/GEPEs, de 1º de julho de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00001858/2026-63.

FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 3 de julho de 2026, o Cap. QOBM/Intd. ELIZALDO DE MELO JORGE JÚNIOR, matr. 1404815, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornado público na página 77, do DODF nº 120, de 3 de julho de 2026, Ofício Nº 196/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 3 de julho de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00012707/2026-20.

FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 07 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

RECONHECER A DÉVIDA, no valor de R\$ 11.231,48 (onze mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), em favor da ST BM QBMG-1 ALESSANDRA SOARES DE ASSIS CAMPOS, matrícula nº 1405092, referente a diferença de Auxílio-Moradia com dependente, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SUAGO (207096818), a ser custeado no Programa de trabalho 28.845.0903.00RS.5664 e a Despesa 33.90.92-93, Fonte FCDF, PTRES 171878, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00013542/2025-48.

DANIEL DE CARVALHO OLIVEIRA SANTOS - TC QOBM/Comb

POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução n.º 08, de 15 de novembro de 2025, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa n.º 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 01º Designar CIBELLE FONSECA MAGALHÃES, Agente de Polícia, Matrícula n.º 227.810-3, para exercer a função de co-executora, na qualidade de Gestora/Fiscal dos Contratos n.º 13 e n.º 14/2026-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Izabete Pereira de Carvalho - ME e AMV Festas e Eventos Ltda. - ME, respectivamente, objetos do Processo n.º 00052-00016434/2025-55, que dispõe sobre serviço de coffee break e coquetel volante;

Art. 02º Designar HEVERLYN D'YANNE TELES DE MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.728.268-9, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Lupian Atacado e Varejo Ltda., 40.889.965 Silvana Aparecida Braga e VS - Vieira & Santos Comércio de Artigos de Papelaria e Informática Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00015484/2026-04, que dispõe sobre aquisição de material de expediente e material para áudio, vídeo e foto;

Art. 03º Designar JULIANO PEREIRA DOS SANTOS ABRAHÃO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.728.332-9, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO, objeto do Processo n.º 00052-00019825/2026-11, que dispõe sobre aquisição de material de expediente;

Art. 04º Designar TALEs HENRIQUE ANDRADE DA MOTA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.721.367-3, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato n.º 35/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos de Biotecnologia Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00021697/2025-86, que dispõe sobre contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para aquisição de computador portátil, tipo notebook, equipado com os softwares HID Real-Time PCR Analysis e QuantStudio TM Design & Analysis para fazer a conexão com o equipamento termociclador automático de DNA em tempo real, marca Applied Biosystems, modelo QuantStudio 5;

Art. 5º Designar LUCIANO PINTO DE FREITAS, Perito Criminal, Matrícula n.º 244.681-2, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, objeto do Processo n.º 00052-00007319/2025-90, que dispõe disciplinar o intercâmbio, preferencialmente de forma remota, de tecnologias entre os PARTÍCIPES, especificamente a Solução DELOS e o Sistema MATILHA;

Art. 6º Designar ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 233.714-2, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Jarda Comercial de Alimentos Eireli., objeto do Processo n.º 00052-00014418/2026-17, que dispõe sobre aquisição de material de expediente e de limpeza;

Art. 7º Designar WIRGÍLIO DOS SANTOS SENA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 78.541-5, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, objeto do Processo n.º 00052-00021263/2026-67, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 8º.. Dispensar FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n.º 78.291-2, e designar MÔNICA ASSIS DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula n.º 235.242-7, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Andrade Soluções em Bens e Serviços Ltda., 55.918.679 Jorge Lucas Santana Ramos, 62.041.804 Igor Oliveira Malheiros, Sicoli Indústria e Comércio de Maquinas Ltda-ME e 50.770.682 Claudio Alves da Rocha Junior, objeto do Processo n.º 00052-00022338/2025-46, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos gráficos e de comunicação visual;

Art. 9º Dispensar FERNANDO ANTÔNIO MATIAS DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 78.291-2 da função de Gestor/Fiscal, e designar MÔNICA ASSIS DA COSTA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 235.242-7, e MARCO AURÉLIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula n.º 63.638-X, para exercerem as funções de Executores, a primeira na qualidade de Gestora/Fiscal e o segundo na qualidade de Gestor/Fiscal Substituto, do Contrato Administrativo nº 23/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa 3EX Comércio de Produtos de Informática Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00002621/2024-71, que dispõe sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de alto rendimento e de grande porte, na modalidade outsourcing de impressão, incluindo manutenção, suporte técnico e fornecimento de todos os insumos necessários, exceto mídias;

Art. 10. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 11. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 158, DE 07 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 53 (207632280) pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00040910/2026-55, Portaria nº 120, de 18/05/2026, publicada no DODF nº 23, de 22/05/2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Substituir a servidora ÉVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 182393-0, pelo servidor LEANDRO GUEDES FONSECA DE BRITO, matrícula 251275-0, como presidente da Comissão.

Art. 3º Substituir o servidor LEANDRO GUEDES FONSECA DE BRITO, matrícula 251275-0, pela servidora ÉVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 182393-0, como secretária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 159, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF) no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00056229/2026-29 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00020701/2026-95.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043X, RENATA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 2506165, e LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 2506122, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 2508281, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 160, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com base no Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação - CEL que tem como objetivo conduzir e coordenar as fases do processo licitatório da concorrência, para contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, nos termos do processo 00055-00094176/2025-63.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

I - ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE, Matrícula 255.469-0;

II - FÁBIO SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 173.241-5-7

III - DÉBORAH LIMA MACIEL, Matrícula 1726.153-8;

Parágrafo único. Fica designada para substituição do presidente da comissão, em seus afastamentos legais e demais ausências, o servidor FÁBIO SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 173.241-5-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 399, DE 08 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO, matrícula nº 84.790-9, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 29/07 a 07/08/2026, referente às férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00000311/2026-07.

VALDETE AMARAL DIAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 266, de 29 de março de 2023, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2023, página 61, ato que averbou o tempo de serviço e de contribuição prestado pelo servidor WANDER DE CASTRO SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula nº 1110-X. ONDE SE LÊ "... 01/04 a 15/06/1989...", LEIA-SE "...01/04/1989 a 15/06/1989...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 196, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Suspende, a partir de 07 de julho de 2026, o usufruto das férias do servidor MANOEL MESSIAS BARBOSA, matrícula 284.925-9, ocupante do cargo de Assessor Especial, originalmente previstas para o período de 01 a 30 de julho de 2026, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo dos períodos, a serem remarcados posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 614, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 01947990, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, Código SIGRH nº 01000617, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 06/07/2026 a 07/07/2026, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos para o Na Hora com o BRB S.A e BRB SERVIÇOS S.A, celebrados para operacionalizar e modernizar as Unidades de Atendimento do Na Hora, pertencentes a Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão Na Hora, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2021-SEJUS, objeto do Processo SEI nº 00400-00057457/2020-62, 00400-00026068/2021-76, e demais Ajustes celebrados em decorrência do citado Contrato, para fazer constar o seguinte:

I - Designar TATIANA APARECIDA BUENO PARREIRA, matrícula 1730.346-X, em substituição a ARISTEU FERREIRA DE LIRA, matrícula 1430.939-4, e ARISTEU FERREIRA DE LIRA, matrícula 1430.939-4, em substituição a JENNIFER

RODRIGUES MENDES, matrícula 255.325-2, para atuar como Fiscal Local Titular e Fiscal Local Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade do Na Hora Taguatinga;

II - Designar DAYANE DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 254.651-6, em substituição a WESLEY DE SOUZA BRAGA, matrícula 1431.236-0, e DANIELLE CRISTINE BRIGATO, matrícula 124.775-1, em substituição a DAYANE DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 254.651-6 para atuar como Fiscal Local Titular e Fiscal Local Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade do Na Hora Samambaia;

III - Designar SIMONE ELISABETH RODRIGUES, matrícula 1430.832-0, em substituição a GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula 118.638-8, e GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula 118.638-8, em substituição a SIMONE ELISABETH RODRIGUES, matrícula 1430.832-0, como Fiscal Local Titular e Fiscal Local Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade Na Hora Perícia Médica Federal.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DAPHNE MACHADO CORTIZO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE JUNIO DE JESUS, matrícula: 0276800-3 e FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula: 0248969-4, como gestores titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 02/2026 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 2883, que tem por objeto a execução do Projeto "TREINAMENTO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA PESSOA IDOSA", processo SEI 00400-00020860/2026-21.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NATHALY DO CARMO DO NASCIMENTO, matrícula: 17261503 e ROBERTO CHARLES BEZERRA GOMES, matrícula: 17253128, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 02/2026 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 2883, que tem por objeto a execução do Projeto "TREINAMENTO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA PESSOA IDOSA", processo SEI 00400-00020860/2026-21.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 08 DE JULHO DE 2026

SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora SUELY CANDIDO DE AVELAR SANTOS, matrícula nº 00449180, Técnico Pol. Publ. e Gest. Gov., Classe Única, Padrão X, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 28/05/2026, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF N.º 00400-00039243/2026-08.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPS/PGDF, 02 (dois) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, da ex-servidora MARIANA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 01965441, Técnico Socioeducativo, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00036596/2026-48.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor TIAGO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 197.531-5, Agente Socioeducativo, no período de 27/07/2026 a 11/12/2026, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo SEI nº 00400-00015809/2025-17.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 210, de 30 de junho de 2026, publicada no DODF nº 118, 01 de julho de 2026, página 51, no Art. 1º, que concede Promoção Funcional de que trata o artigo 2º do Decreto nº 47.382 de 25 de junho de 2025, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência, ONDE SE LÊ: "...2481154, KAILO RODRIGO DE RESENDE, ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG, 3, V, 72, 40, 112, 0, 2, I, 29/07/2021..." LEIA-SE "2481154, KAILO RODRIGO DE RESENDE, ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG, 3, V, 72, 40, 112, 0, 2, I, 29/07/2026...", ONDE SE LÊ: "...217409X, MARCELO AYALA DUARTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 71, 40, 111, 11, ESPECIAL, I, 11/01/2026..." LEIA-SE "2159023, MARCELO AYALA DUARTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 71, 40, 111, 11, ESPECIAL, I, 11/01/2026...", ONDE SE LÊ: "...215756X, MARCIO ADRIANO SEREJO GONCALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 86, 40, 126, 0, ESPECIAL, I, 12/01/2026...", LEIA-SE "2157292, MARCIO ADRIANO SEREJO GONCALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 86, 40, 126, 0, ESPECIAL, I, 12/01/2026...", ONDE SE LÊ: "...2475448, MARDSON SOARES SANTOS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 3, V, 109, 40, 149, 0, 2, I, 09/11/2026..." LEIA-SE "2475448, MARDSON SOARES SANTOS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 3, V, 109, 40, 149, 0, 2, I, 09/04/2026...", ONDE SE LÊ: "...2157489, MERCIA BUENO FIDELIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 67, 40, 107, 7, ESPECIAL, I, 07/01/2021...", LEIA-SE "...2157489, MERCIA BUENO FIDELIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 67, 40, 107, 7, ESPECIAL, I, 07/01/2026...", ONDE SE LÊ: "...2480913, RILLARY BERTOLINI FERRARI VITORINO, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 3, V, 106, 40, 146, 22, 2, I, 14/07/2021...", LEIA-SE "...2480913, RILLARY BERTOLINI FERRARI VITORINO, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 3, V, 106, 40, 146, 22, 2, I, 14/07/2026..." ONDE SE LÊ: "...215756X, SAMARA MARIA ANDREZA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 21/11/2025...", LEIA-SE "...1975536, SAMARA MARIA ANDREZA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 21/11/2025..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE JUNHO DE 2026 (*)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no Decreto 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do art. 18, do Decreto nº 47.385/2025, aos servidores Analistas de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Agentes de Trânsito Rodoviário e Técnicos de Planejamento Urbano e Infraestrutura, relacionados a seguir em ordem alfabética, apresentados por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, 224.361-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 79, 40, 119, ESP, I; ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, 223.136-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, VI, 49, 40, 89, ESP, I; ADRIANO DA SILVA SOUSA, 224.279-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 90, 40, 130, ESP, I; ADRIANO MARTINS JÚNIOR, 198.344-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 42, 40, 82, ESP, I; ALANNE

CARLA NUNES SILVA, 220.804-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 49, 40, 89, ESP, I; ALESSANDRO CORNÉLIO, 224.276-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 90, 40, 130, ESP, I; ALEX MARQUES DA SILVA, 222.083-0, Analista de Gestão e Fiscalização, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; ALEX VOLNEY DA SILVA, 224.299-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 55, 25, 80, ESP, I; ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA, 224.286-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 47, 40, 87, ESP, I; ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, 224.308-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 109, 40, 149, ESP, I; ALLYLLE SCHESTER KELEN E QUEIROZ, 218.791-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 70, 25, 95, ESP, I; ANA PAULA ANDRADE PONTES, 224.087-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 118, 40, 158, ESP, I; ANDERSON BRAZ DA SILVA BEZERRA, 224.302-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 43, 40, 83, ESP, I; ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, 224.350-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 46, 40, 86, ESP, I; AERLI ARAÚJO BARROS PEREIRA, 224.075-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 125, 40, 165, ESP, I; ARIANA BEZERRA DE SOUSA MARÇAL, 220.951-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 42, 40, 82, ESP, I; ARNALDO BRANDÃO NETO, 224.061-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 97, 40, 137, ESP, I; BRUNO COSTA DE SOUZA, 221.455-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 118, 40, 158, ESP, I; BRUNO CRISTIANO DE OLIVEIRA MENDES DIAS, 224.336-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 151, 40, 191, ESP, I; BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, 224.287-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; BRUNO LUIS ALVES DE MELO, 221.548-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 44, 40, 84, ESP, I; CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, 224.018-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 57, 25, 82, ESP, I; CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, 220.712-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 151, 40, 191, ESP, I; CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 45, 40, 85, ESP, I; CHRISTIAN ALVES, 224.283-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 83, 40, 123, ESP, I; CLÁUDIA MARIA MELO E SILVA, 221.467-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; CLAUDINE MOURA DA SILVA SATURNINO, 223.898-5, Agente de Trânsito Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, 222.108-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 77, 40, 117, ESP, I; CLASSIUS LOPES MENDES DA SILVA, 222.010-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; CLEBERSON AMERICANO DOS SANTOS, 221.568-3, Agente de Trânsito, 1º, IV, 57, 40, 97, ESP, I; CLENIA GOMES PEREIRA DE SOUSA, 224.263-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; DÂMARI MARTINS DE CARVALHO BORGES, 221.497-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; DANIEL JUSTO DA CRUZ, 221.454-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 140, 40, 180, ESP, I; DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA, 223.858-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 119, 40, 159, ESP, I; DANIELA RODRIGUES LIBERAL SANCHES, 224.017-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 92, 40, 132, ESP, I; DANILTON JOSÉ RODRIGUES SILVA, 218.820-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, 224.338-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 87, 40, 127, ESP, I; DENIVAL BATISTA ROCHA, 222.009-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; DIVINO MONTEIRO DA SILVA, 222.007-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 59, 40, 99, ESP, I; DJALMA NOBRE DA SILVA, 222.021-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 46, 40, 86, ESP, I; DOUGLAS ESPINDOLA LEAL, 224.322-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; EBEVALDO DE ARAÚJO BARBOSA, 224.012-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 73, 40, 113, ESP, I; EDER D'ABADIA SILVA, 221.164-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, 224.025-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 59, 40, 99, ESP, I; EDNA MENDES DE ALMEIDA, 224.347-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 93, 40, 133, ESP, I; EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS, 194.784-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; EDUARDO XAVIER DE SOUZA, 222.016-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 84, 40, 124, ESP, I; ELDON FERNANDES LEMOS SOUSA, 224.159-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 74, 40, 114, ESP, I; ELI CÂMARA DURÃES, 190.050-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 116, 40, 156, ESP, I; ELIAS VENÂNCIO DE FREITAS JUNIOR, 220.919-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 106, 40, 146, ESP, I; ELIZEU DE JESUS LOPES, 221.525-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 71, 40, 111, ESP, I; ELÓI DA CONCEIÇÃO SILVA, 222.006-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 54, 40, 94, ESP, I; ELVIS CARLOS TEODORO, 224.303-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 149, 40, 189, ESP, I; EMANUEL FERNANDES LACERDA, 197.491-2, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 54, 40, 94, ESP, I; ERIVALDO FARIAS VIANA, 224.048-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; ERIVELTO GONÇALVES DE ANDRADE, 224.354-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 169, 40, 209, ESP, I; ESTEVÃO GONÇALO TIMO, 221.484-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 58, 40, 98, ESP, I; EZEQUIEL FIRMINO MARÇAL, 224.561-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 117, 40, 157, ESP, I; FÁBIO VARGAS MENDES, 224.160-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 99, 25, 124, ESP, I; FERNANDA BLAZUTE LISBÔA, 221.555-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 57, 40, 97, ESP, I; FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, 223.890-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 90, 40, 130, ESP, I; FERNANDA NOGUEIRA BIANO, 220.757-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 77, 25, 102, ESP, I; FERNANDO DE ALCÂNTARA DE SOUSA, 197.599-4, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 50, 40, 90,

ESP, I; FERNANDO HENRIQUE CABRAL DA COSTA, 224.261-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 96, 40, 136, ESP, I; FLÁVIA FRAGA ÁVILA, 224.111-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 47, 40, 87, ESP, I; FLÁVIA MACHADO DE MELO, 224.014-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 75, 40, 115, ESP, I; FRANCISCO FERNANDO VERAS DE AZEVEDO, 224.563-9, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, 215.255-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 108, 40, 148, ESP, I; FRANCISCO JANDERLAN SILVA DE OLIVEIRA, 224.039-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 65, 50, 105, ESP, I; FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES, 223.493-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 73, 25, 98, ESP, I; GEISA COSTA CARVALHO, 220.301-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 117, 40, 157, ESP, I; GUILHERME LEAL NOBRE, 224.210-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, 223.895-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 166, 40, 206, ESP, I; GUTEMBERG ELOI NUNES, 221.472-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 72, 40, 112, ESP, I; HENRIQUE GONDIN BARROSO, 224.330-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 57, 40, 97, ESP, I; ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, 220.758-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 104, 40, 144, ESP, I; ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, 221.453-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 48, 40, 88, ESP, I; ITALO SILVA SOUSA DE OLIVEIRA, 221.526-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; IURI IGOR CIRILO GOMES, 222.090-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 59, 40, 99, ESP, I; IURY OLIVEIRA FAGUNDES, 224.482-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 105, 40, 135, ESP, I; JÁDER ABEL PEREIRA ALVES, 224.114-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; JAIR ERGANG, 224.293-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; JÂNIO CÉSAR SIRQUEIRA FERREIRA, 221.510-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; JEFFERSON CARVALHO DE MOURA, 222.029-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 82, 40, 122, ESP, I; JERSEI FERREIRA GARCIA, 224.381-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 41, 40, 81, ESP, I; JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, 197.600-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 91, 40, 131, ESP, I; JOÃO COSTA OLIVEIRA JUNIOR, 224.410-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 67, 40, 107, ESP, I; JOÃO DOS REIS NETO, 224.436-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, 222.573-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 71, 25, 96, ESP, I; JOSAAQUIM WEIS BRUNO BARTOS MIRANDA, 224.331-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 58, 40, 98, ESP, I; JOSÉ BOSCO DA SILVA, 224.418-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; JOSÉ DOS REIS MORAIS MONTALVÃO, 197.522-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 82, 40, 122, ESP, I; JOSÉ GERALDO NETO, 222.011-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 41, 40, 81, ESP, I; JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA, 224.060-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 77, 40, 117, ESP, I; JOSÉ RAMON GONÇALVES PESSOA, 224.056-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 88, 40, 128, ESP, I; JOSÉ RIBAMAR FREIRE FILHO, 221.490-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 223.865-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 47, 40, 87, ESP, I; JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, 224.379-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 83, 40, 123, ESP, I; JUNIO CÉZAR ANTUNES BARBOSA, 197.478-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 84, 40, 124, ESP, I; KEILA DE CÁSSIA SILVA, 222.577-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 108, 40, 148, ESP, I; KEIN YON KO, 224.391-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 90, 40, 130, ESP, I; KELLY VERÔNICA MENDES PEREIRA, 224.130-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; LARISSA SANTOS SANTANA, 224.153-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 76, 40, 127, ESP, I; LEANDRO PAULINO DE AGUIAR, 222.012-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; LEANDRO SOARES DA SILVA, 224.314-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; LEDIO LABOISSIERE PACHECO, 224.388-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; LEONILZE VALES PEREIRA, 224.254-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; LILIAN DOURADO DOS SANTOS, 218.816-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; LINA MARIA GONÇALVES SOARES, 220.708-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; LINCOLN GARCEZ DE CASTRO, 224.295-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 57, 40, 97, ESP, I; LINCOLN JOSE DE OLIVEIRA JÚNIOR, 223.057-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 48, 40, 88, ESP, I; LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, 224.092-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 86, 40, 126, ESP, I; LÍVIA MOREIRA DE FREITAS, 221.468-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 48, 40, 88, ESP, I; LUCIANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, 221.505-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, 224.285-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 124, 40, 164, ESP, I; LUCIANO DE SOUZA TAVARES, 222.574-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; LUCIANO RAMOS DA SILVA, 222.076-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 98, 40, 138, ESP, I; LUIS RAIMUNDO DA SILVA FILHO, 224.325-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 96, 25, 121, ESP, I; MAIRON NUNES MAGALHAES, 224.120-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 93, 40, 133, ESP, I; MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, 224.255-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; MARCELO DA SILVA MARTINS, 224.161-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; MARCELO DOS SANTOS COSTA, 223.652-4, Analista de Gestão de

Fiscalização e Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, 224.096-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 85, 40, 125, ESP, I; MARCELO VEIT PRETO, 221.456-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 142, 40, 182, ESP, I; MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, 223.762-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 79, 40, 119, ESP, I; MÁRCIO ALVES DA SILVA, 224.163-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 91, 40, 131, ESP, I; MÁRCIO CLAUDINO BESSA, 224.394-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 89, 40, 129, ESP, I; MÁRCIO DA SILVA GOMES, 224.296-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE, 224.037-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 67, 40, 107, ESP, I; MARIA FERNANDA FERREIRA VALADARES, 224.298-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 122, 40, 162, ESP, I; MATUSALÊM TOMAZ, 224.256-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; MAURO PEREIRA BENTO, 224.292-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 174, 40, 214, ESP, I; MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, 218.811-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 42, 40, 82, ESP, I; MILTON OLIVEIRA DOMIENSE, 224.373-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 62, 40, 102, ESP, I; MÔNICA TENÓRIO ALMEIDA, 218.830-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 49, 40, 89, ESP, I; MURILO MARQUES DA SILVA JUNIOR, 222.078-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 131, 40, 171, ESP, I; NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, 218.814-7, Analista de Atividades Rodoviárias, 1º, IV, 101, 40, 141, ESP, I; NATHALIA DANTAS RODRIGUES, 221.458-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; OSÉIAS TELES RORIZ, 224.432-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 94, 40, 134, ESP, I; PABLO RICARDO MAIA GARCIA, 224.108-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 44, 40, 84, ESP, I; PATRICIA NOGUEIRA, 223.880-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 49, 40, 89, ESP, I; PAULO CÉSAR DA SILVA MOREIRA, 223.010-0, 1º, IV, 42, 40, 82, ESP, I; PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, 197.601-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 185, 40, 225, ESP, I; PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, 220.707-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; PEDRO ALEXANDRE LIMA FERREIRA, 221.496-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 40, 80, ESP, I; PEDRO DAS NEVES COSTA JUNIOR, 220.710-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 84, 40, 124, ESP, I; PEDRO SEVERINO FILHO, 222.005-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; PEDRO SOARES DUARTE, 198.352-0, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 45, 40, 85, ESP, I; PRISCILA FERREIRA DA FONSECA, 221.165-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; QUELVIA MARA AGUIAR DE SENA, 222.107-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; RAFAEL MODÉ LUNA, 221.473-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; RAIMUNDO SIQUEIRA COSTA, 224.479-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 75, 40, 115, ESP, I; RAMSÉS DE SOUZA MARINHO DE OLIVEIRA, 221.460-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 79, 40, 119, ESP, I; REINALDO FERREIRA LIMA, 223.812-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; REINALDO YUGIRO KANAI, 224.291-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 96, 40, 136, ESP, I; RENATA MOREIRA PEIXOTO, 223.873-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 117, 40, 157, ESP, I; RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA, 224.503-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 95, 25, 120, ESP, I; RENATO ARAÚJO COSTA, 221.470-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 46, 40, 86, ESP, I; RENATO SOUSA ROCHA, 224.305-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; RENER MENDES LESSA, 224.323-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; RICARDO CORRÊA DE MELLO, 224.020-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; RICARDO ROCHA DE CERQUEIRA, 224.316-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; RICARDO SÁ DE CARVALHO, 222.059-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; ROBERTO ANTONIO SEBA DE CASTRO, 222.100-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 62, 25, 87, ESP, I; RODRIGO ALEX JUNQUEIRA, 223.034-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; RODRIGO CARDOSO DE LUCENA, 220.713-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; RODRIGO FARIAS DE ALMEIDA, 224.091-2, Analista de Gestão e Fiscalização, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; RODRIGO NUNES CAVALCANTE, 224.162-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 186, 25, 211, ESP, I; RODRIGO PAIVA ARANHA, 224.375-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 132, 40, 172, ESP, I; RODRIGO RODRIGUES DE CAVALHO, 220.720-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 97, 40, 137, ESP, I; RONALDO ISSA DE ABREU, 221.508-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; RONALDO SILVA MARTINS, 224.131-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; RONIVALDO CORREIA LIMA, 224.321-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 90, 25, 105, ESP, I; SAMUEL MARTINS PINTO, 224.364-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 54, 40, 94, ESP, I; SANDRA CALAÇA DE OLIVEIRA, 224.105-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 79, 40, 119, ESP, I; SÁVIO SOARES DE ANDRADE, 224.480-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; SÉRGIO FARIAS DE PAULA, 224.278-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 41, 40, 81, ESP, I; SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, 221.471-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 128, 40, 168, ESP, I; SIMÁLIA MARIA DOS SANTOS, 221.167-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; SIMÃO PEDRO SILVA SANTOS, 222.575-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, 224.109-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 109, 40, 149, ESP, I; SINVAL JOSÉ LEMES JÚNIOR, 215.574-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 47, 40, 87, ESP, I; SUENE GARCEZ BRITO, 222.951-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 74, 40, 114, ESP, I; SUSANY CRISTINY ALVES, 224.026-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 68, 40, 108, ESP, I; TATIANA QUEIROZ PRADO, 221.459-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 106, 40, 146, ESP, I; THAÍS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, 220.780-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; THAÍS FREITAS DE SOUZA, 222.087-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 115, 40, 155, ESP, I; THAÍS NOVAIS OLIVEIRA, 220.760-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; THIAGO MARQUES SILVA, 224.513-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 100,

40, 140, ESP, I; TIAGO ALCIDES VASCONCELOS AGUIAR OLIVEIRA, 218.802-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; TIAGO DE PAULA OLIVEIRA, 224.300-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 88, 25, 113, ESP, I; TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, 221.491-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 85, 25, 110, ESP, I; VAGNER DOS REIS, 224.095-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 111, 40, 151, ESP, I; VERÔNICA DA SILVA SANTOS LOPES, 220.803-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; VICTOR CAIRO BATISTA DOS SANTOS, 221.506-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; VIVIAN DE ATAÍDES ROSA BORGES, 223.869-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 107, 40, 147, ESP, I; VICTOR MARQUES DA SILVA, 218.808-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, 224.113-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 89, 40, 129, ESP, I; WANDERLEY PEREIRA DE ALMEIDA, 224.128-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 92, 40, 132, ESP, I; WANDERSON DE JESUS PEREIRA SERAFIM, 221.465-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 84, 40, 124, ESP, I; WEBER LUIS DE SOUZA, 221.513-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 47, 40, 87, ESP, I; WELLINGTON BRANDÃO LANDIM, 224.392-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; WENDEL TORRES RODRIGUES, 224.481-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 41, 40, 81, ESP, I.

Art. 2º Os servidores que não obtiveram a pontuação, ou não apresentaram documentação necessária para avaliação do mérito, e deverão cumprir novo interstício para participar do processo de Promoção Funcional (2027), conforme § 2º, Art. 9º, do Decreto 47.385/2025, estão relacionados em ordem alfabética apresentados por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe e padrão atual: DENISE CRISTINA PEREIRA, 193.490-2, Analisa de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; EDVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 197.472-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; ÉRICO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS, 224.489-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, IV; FABRÍCIO WILLIAN GONÇALVES TRINDADE, 221.557-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; GUILHERME FRANCISCO DE SOUSA FILHO, 221.583-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; ISAIAS DINIZ ALVES, 224.154-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, V; ISRAEL SOARES DUARTE, 221.586-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; IVANISE COELHO MONTEIRO, 221.534-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV; JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO, 224.282-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; JOÃO ROMERO RODRIGUES, 222.079-2, analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; JOSÉ GONÇALO DA SILVA NETO, 216.927-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV; LEONARDO DE MORAIS BRÁZ, 224.348-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; MARCILENO BECKMAN DA SILVA, 224.564-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV; MARCOS LEITE NORONHA, 224.339-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; MARIA ROSANIA MEDEIROS, 223.696-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, 218.796-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV; SILVANILDO DE SOUZA SEGUNDO, 224.524-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV.

Art. 3º Aos aprovados, os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo necessários à sua concessão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 117, de 30 de junho de 2026, páginas 54 a 56.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 07 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 4 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO, após o decurso do prazo para interposição e análise de recursos, o resultado da Apuração de Mérito de que trata o art. 2º do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, para fins de promoção funcional por mudança de classe. Na condição de promovido: MAURO SANCHES, matrícula nº 223.644-3, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Arquitetura, com pontuação total de 102 (cento e dois) pontos, pontuação excedente para a próxima promoção de 0 (zero) ponto, vigência em 08/04/2026, promovido para a Classe 2ª, Padrão V.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 239, DE 07 DE JULHO DE 2026

Atualiza o Grupo de Trabalho que visa criar planta modelo de Unidade de Beneficiamento de Pescado Simplificado para pescado inteiro fresco, para Grupo de Trabalho que visa instituir o Registro Provisório para Unidades de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado de Pequeno Porte, estabelecendo requisitos e procedimentos aplicáveis, bem como prevendo, modelo de planta simplificada destinada a esses estabelecimentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Atualizar o objeto do Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de Portaria que institua o Registro Provisório para Unidades de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado de Pequeno Porte, contemplando, entre seus instrumentos, modelo de planta simplificada para tais estabelecimentos no Distrito Federal, e conforme instrução dos autos do processo nº 00072-00000239/2026-10.

Art. 2º - Manter designados os servidores nominados, para comporem o GT, conforme se segue:

- I - CAROLINA RIESENBECK GASPAS, matrícula 1719008-8, SEAGRI/DF;
- II - ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 186828-4 SEAGRI/DF;
- III - AMANDA KAREN DE FREITAS MACHADO, 1719252-8, SEAGRI/DF;
- IV - ADALMYR MORAIS BORGES, matrícula 415-4, EMATER-DF;
- V - CAMILA BRAZ RIBEIRAL, matrícula 885-0, EMATER-DF;
- VI - PAULO HENRIQUE DE MELO ALVARES, matrícula 920-2, EMATER-DF.

Parágrafo único. O Grupo será coordenado por Carolina Riesenbeck Gaspar, que será substituída em suas ausências ou impedimentos por Amanda Karen de Freitas Machado.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante fundamentação, para a conclusão dos trabalhos e entrega da nova proposta.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria Nº 73, de 02 de março de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 240, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Assuntos Fundiários, para substituir CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente da Gerência de Assuntos Fundiários, símbolo CPC-08, no período de 29/07/2026 a 07/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006272/2023-67.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 241, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Chefe de Gabinete do Gabinete, símbolo CPE-02, no período de 13/07/2026 a 06/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000941/2023-97.

DESIGNAR VICTOR KOITHI MORENO MATSUNAGA, matrícula 17269083, Assessor da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, símbolo CPE-08, no período de 13/07/2026 a 06/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000941/2023-97.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de julho de 2026

Processo: 00070-00003413/2026-32. Assunto: Dispensa de ponto

Fundamentado nas determinações do art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, mediante dispensa de ponto o(s) referido(s) servidor(es) RODRIGO SALES DE FARIAS, matrícula nº 17238773; e JULIANO ABRANTES, matrícula nº 17150922, em virtude de viagem à cidade de Goiânia/GO, com o objetivo de participação em reunião técnica busca o alinhamento das ações com a Agrodefesa do Estado de Goiás, a fim de Planejar e executar operações conjuntas de fiscalização de trânsito de vegetais nas principais rotas que ligam o Entorno ao Distrito Federal, no período de 09/07/2026 a 09/07/2026, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos processos SEI nº 00193-00000070/2020-63 e nº 00193-00000153/2026-48, em rito Sumaríssimo, a ser conduzida pelo Tomador de Contas AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1693583-7.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 07, DE 1º DE JULHO DE 2026

Dispensa e designa membros da Comissão Executiva do Termo de Colaboração nº 01/2025, celebrado para a execução do Programa Pró Jovem Digital, no âmbito da gestão compartilhada entre a Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal e a Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar THAUANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.727.075-8, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, na qualidade de membro titular;

Art. 2º Designar REINALDO GONÇALVES MACEDO, matrícula nº 1727261-0, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, na qualidade de membro titular;

Art. 3º Dispensar LUIS AUGUSTO NUNES TAVARES, matrícula nº 1.727.074-X, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, na qualidade de membro titular;

Art. 4º Designar LETICIA DE MORAIS FURTADO, matrícula nº 1.732.112-3, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, na qualidade de membro titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, a servidora BEATRIZ COROA DO COUTO, matrícula nº 0156948-1, 4º Quinquênio, referente ao período de 02/07/2021 a 30/06/2026. (Processo 00150-00008691/2026-12).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e considerando o disposto na Portaria nº 15, de 28 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 19, de 29 de janeiro de 2026, página 24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuação exclusiva no desenvolvimento de atividades externas de fiscalização e monitoramento de parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, bem como de acordos de patrocínio privado, termos de ajuste e acordos de parceria público-privada, em consonância com o art. 5º da Portaria nº 15, de 28 de janeiro de 2026.

I – ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula 0175948-5;

II – DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 0240508-3;

III – ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula 1431244-1;

IV – FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula 240520-2;

V – GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 0240566-0;

VI – JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO, matrícula 158503-7;

VII – LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula 174920-X;

VIII – MARCELA MENDES DE ARAÚJO, matrícula 0158509-6;

IX – MARIAH BOELSUMS, matrícula 0240561-X;

X – RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 238615-1;

XI – VIVIANE DA SILVA MUSTAFÁ, matrícula 242685-4;

XII – AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula 240573-3;

XIII – ANDRÉ LUIZ ARAÚJO, matrícula 1726991-1;

XIV – ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula 17270170;

XV – RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 02405601;

XVI – HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 02416891; e

XVII – RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula 02406039.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 361, de 29 de maio de 2026, publicada no DODF nº 100, de 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 418, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

SIMONE PEIXOTO CURADO, 158457-X, Gestora em PPGG, 4%, 06/07/2026, 00150-00003029/2021-53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 204, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, no art. 2º do Decreto Distrital nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015208/2021-41, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 2803054, Coordenador de Logística, substituto, da Coordenação de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para praticar atos inerentes ao encargo de Agente Setorial de Patrimônio. Parágrafo único. O substituto do Coordenador de Logística assumirá o encargo de Agente Setorial de Patrimônio nos eventuais afastamentos ou impedimentos do titular.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 139, de 20 de abril de 2022, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 205, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00013946/2026-68, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora JEANE MOREIRA DA SILVA, matrícula 02783169, dependente Sofia Moreira da Silva, nascida em 16 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 206, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00014359/2026-96, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora WALKYRIA OLIVEIRA PAULA ROCHA, matrícula 279.034-3, dependente Heitor Rocha Paula, nascido em 26 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 207, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00014534/2026-45, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora LARISSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA NASCIMENTO RAMOS, matrícula 02796708, dependente Maria Hellena Guimarães Nascimento Ramos, nascida em 20 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 208, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00003799/2022-94, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de RONILDO TOMAZ DE LIMA, matrícula 1041908, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentado voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 53, de 30 de junho de 2026, publicada no DODF nº 118, de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JULHO DE 2024

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 60, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, página 48, alterada pela Portaria nº 34, de 30 de março de 2022, página 54, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO, resultado final, da Promoção Funcional (mudança de classe), referente ao ano de 2026, processo SEI nº 00390-00002353/2026-27, realizado através da Aferição de Mérito de que trata os artigos de 8º e 12º, do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025. Conforme artigo 3º, do supramencionado decreto a promoção funcional ocorrerá no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão. O resultado encontra-se organizado na seguinte ordem: matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, situação proposta, data de vigência e número do processo SEI: 01859420, DENILSON DE SOUZA BRAGA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 160, 40, 200, 1º, I, 17/02/2026, 00390-00002353/2026-27.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 202, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação com o objetivo de planejar o Chamamento Público para a realização da Corrida do Servidor do Distrito Federal – Edição 2026, no âmbito do Processo SEI nº 00220-00008073/2026-20.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula nº 0273964-X;

II - Integrante Técnico: BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO, matrícula nº 0285978-5;

III - Integrante Administrativo: FABIANO FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 0282229-6

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 59, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Resolução nº 02/2021-CONAM, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica para estudar e propor regulamentação sobre o reuso de água para a atividade agrícola e a irrigação no Distrito Federal, resolve:

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 40 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar a minuta do Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP).

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Levantar as necessidades de capacitação e desenvolvimento dos servidores;
- II - Propor diretrizes, metodologias e ações de desenvolvimento alinhadas ao planejamento estratégico do órgão;
- III - Elaborar o documento final do Plano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 258, DE 07 DE JULHO DE 2026.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda nº 61, de 30 de novembro de 2012, no artigo 97-A da Lei Complementar nº 80/94, alterada pela Lei Complementar nº 123, de 07 de outubro de 2009, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, alterada pela Lei nº 908, de 07 de janeiro de 2016, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora STEFANY VALENTIM MENDES DA SILVA, matrícula nº 255.509-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, totalizando 2.915 dias, que correspondem a 7 anos, 11 meses e 25 dias, referente aos períodos de 16/11/2015 a 05/10/2022 e 06/10/2022 a 08/11/2023, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Universidade de Brasília - UNB, contados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade nos termos do Processo de Averbação nº 00401-00009191/2024-47, publicado no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, página 91.

NATHALIA SANT'ANA DE ROSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BIANCA SATURNINO DE FREITAS LOPES, Matrícula nº 9804, e THÂMISA RIBEIRO E SILVA, Matrícula nº 251671-3, para atuarem como GESTORA e SUPLENTE respectivamente do Convênio celebrado Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS LTDA - SICOOB JUDICIÁRIO, que tem por objeto a consignação em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas da CONSIGNANTE, com vistas à operacionalização dos repasses à CONSIGNATÁRIA, dos eventuais valores descontados dos CONSIGNADOS, conforme procedimentos previstos na Portaria 594/2023, dos seguintes serviços: a) Consignação em folha de pagamento referente à capitalização mensal; b) Consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos contratados pelos servidores associados à cooperativa, conforme consta do processo nº: 00401-00004644/2021-04.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, e nos artigos 10 a 15, e no inciso I, do artigo 166, e art. 259 a 262 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, Portaria nº 594, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará os processos às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DA SILVA CARVALHO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 413, DE 02 DE JULHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 98, de 05 de março de 2020, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2020, página 39, que averbou o tempo de contribuição de MARIA APARECIDA AMANCIO GOMES, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 41.620-0...", LEIA-SE: "...matrícula nº 41.620-7...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI nº 00020-00004771/2020-53.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 415, DE 03 DE JULHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DA PROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe os artigos

130, inciso V, 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o disposto no artigo 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 41.620-7, ocupante do Cargo de Agente Jurídico, 210 dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua aposentadoria. Processo Administrativo nº 00020-00039105/2026-21.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 417, DE 06 DE JULHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, os artigos 22, 29, §2º c/c o art. 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o artigo 12 da Portaria nº 95, de 17 de fevereiro de 2023, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como as Decisões nº 9/2026, 10/2026, 11/2026, 12/2026, 13/2026, 14/2026, 15/2026, 16/2026, 17/2026, 18/2026, 19/2026, 20/2026, 21/2026 e 22/2026, todas do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, proferidas por ocasião da 162ª Sessão Extraordinária do referido Conselho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório dos seguintes Procuradores, considerando-os aptos ao exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I:

1. AGENOR GABRIEL CHAVES MIRANDA, matrícula nº 255.202-7;
2. ÂNGELO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 255.281-7;
3. CLARISSA ANDRADE PARREIRA, matrícula nº 255.206-X;
4. DANIEL DE MORAIS MENDES, matrícula nº 255.256-6;
5. DANILO ANTÔNIO GONÇALVES MARCELINO, matrícula nº 255.240-X;
6. FERNANDO RODRIGUES PEIXOTO, matrícula nº 255.214-0;
7. EGÍDIO HUMBERTO PERES, matrícula nº 255.241-8;
8. ELLEN CRISTINA PACHECO, matrícula nº 255.209-4;
9. JOAO VICTOR MEDEIROS COSTA, matrícula nº 255.274-4;
10. JÚLIO CESAR AGUIAR BARRETO, matrícula nº 255.218-3;
11. RODRIGO FARIA VIEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 255.266-3;
12. TATIANE LARA MARTINS MESIANO SAVASTANO, matrícula nº 255.243-4;
13. TOMÁS IMBROISI MARTINS, matrícula nº 255.235-3;
14. VÍTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 255.264-7.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 418, DE 06 DE JULHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, os artigos 22, 29, §2º c/c o art. 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o artigo 12 da Portaria nº 95, de 17 de fevereiro de 2023, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como as Decisões nº 23/2026, 24/2026, 25/2026, 26/2026, 27/2026, 28/2026, 29/2026, 31/2026, 32/2026, 33/2026, 34/2026, 35/2026, 36/2026, 37/2026 e 38/2026, todas do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, proferidas por ocasião da 164ª Sessão Extraordinária do referido Conselho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório dos seguintes Procuradores, considerando-os aptos ao exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I:

1. ALMIR NUNES DE MORAES JUNIOR, matrícula nº 255.203-5;
2. BEATRIZ DA COSTA E SILVA VIANA, matrícula 255.265-5;
3. BRÍGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS, matrícula 255.205-1;
4. CHRISTIANE MARQUES MONTENEGRO DE CERQUEIRA, matrícula nº 255.253-1;
5. FERNANDO CARDOSO FEITOSA, matrícula 255.213-2;
6. JOUBERTO UCHOA DE MENDONÇA NETO, matrícula 255.219-1;
7. JULIA TERRA NOVA DOS SANTOS, matrícula 255.217-5;
8. RICARDO HIDEAKI ONO, matrícula nº 255.230-2;
9. KEYLLA THALITA ARAUJO, matrícula 255.220-5;
10. MARCOS VINÍCIUS FIDELIS BEZERRA, matrícula nº 255.279-5
11. MARIA DE LOURDES FERREIRA, matrícula 255.224-8;
12. PEDRO LEONARDO TONACO ALEXANDRE, matrícula 255.226-4;
13. RODRIGO DE PAULA BANDEIRA, matrícula nº 255.233-7;
14. THIAGO DA SILVA MACEDO, matrícula nº 255.236-1;
15. VINÍCIUS ROCHA BRAGA LESSA, matrícula nº 255.238-8;

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 416, DE 03 DE JULHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II e 288, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de MARIANA NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 254.531-4, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-a, portanto, estável a partir de 12/06/2026. Processo SEI Nº 00020-00053063/2023-99.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO 2026-SECRE

Processo nº SEI 00001-00008751/2025-11. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 41/2025, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o LÁPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA. Objeto: Inclusão do exame de pesquisa de antígeno fecal para *heliobacter pylori* no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Brasília, 06 de julho de 2026. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Erika Pimentel Simeão.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57205/2026 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00001641/2026-72. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA S.A., CNPJ n. 07.522.669/0001-92. OBJETO: prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, situada na SCRS 502, Bloco A, Loja 55, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.330-510 - Asa Sul/Distrito Federal, registrado sob os números identificadores: 3287961-X CRS 502 BL A EN 47 LJ 51/55 ACESSO PELA W3 e 3287974-1 CRS 502 BL A SL 51/55 BOMBA DE INCÊNDIO. VIGÊNCIA: por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699. Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: Valor anual estimada de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). NOTA DE EMPENHO nº 2024NE00288 (200562412), emitida em 16/04/2026, na modalidade estimativo, no valor R\$ 23.000,00. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e pela empresa NEOENERGIA BRASÍLIA S.A: CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SILVA E MÁRCIO SILVEIRA DA SILVA e MARCIO SILVEIRA DA SILVANA, ambos em conjunto na qualidade de representantes da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057517/2026 - SEEC/DF

Processo nº 04044-00006321/2026-91. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa 66.353.746 JOANA PAULA ALVES GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.353.746/0001-97, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de 01 (uma) mesa de pebolim em tamanho profissional, destinada ao Espaço Qualidade de Vida – EQV, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida – SEQUALI, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com manutenção preventiva e corretiva integralmente inclusa, compreendendo o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, insumos, peças de reposição, componentes e acessórios necessários à garantia da plena funcionalidade do equipamento. DO VALOR: R\$ 5.760,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04122620326190003; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1500.1000. O empenho é de R\$ 2.880,00, conforme a Nota de Empenho nº 2026NE11937, emitida em 09/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 07/07/2027. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e; JOANA PAULA ALVES GOMES DA SILVA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 56700/2026 - SEEC/DF
Processo nº 04044-00046196/2025-71. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.224.243/0001-28, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: extinção unilateral do Contrato nº 56700/2026, tendo em vista a inexecução total de suas obrigações pela não entrega dos itens previstos no Termo de Referência, em conformidade com o Ato Autorizativo de Extinção Unilateral Contratual exarado pela autoridade competente. DA ASSINATURA: 07/07/2027. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE.

EDITAL Nº 43 – SEEC/DF, DE 06 DE JULHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE
INTERNO DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO
DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a retificação do resultado final do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Interno da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, publicado por meio do subitem 2.1 do Edital nº 17 – SEEC/DF, de 11 de abril de 2024, para excluir a condição sub judice dos candidatos alcançados pela decisão transitada em julgado proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0702036-11.2024.8.07.0018, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em atenção à instrução processual constante do Processo SEI nº 00020-00025782/2024-09, bem como consolidar as alterações supervenientes relativas ao resultado final dos candidatos negros, conforme a seguir especificado.

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

2.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

[...]

2.1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000344, Fabiane Alves de Oliveira, 226.57, 1 / 10003464, Leon de Oliveira Madeira, 226.25, 2 / 10003353, Alexandre de Araujo Martins, 224.35, 3 / 10001025, Rafael Tavares Ferreira Lima, 219.35, 4 / 10007436, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 216.71, 6 / 10000455, Lucas Rodrigues Damasceno, 215.30, 7 / 10007778, Monica Cristina de Britto Scaglione, 215.18, 8 / 10007788, Joao Victor Alves da Silva, 214.41, 9 / 10001764, Amanda Santos Silva, 211.55, 10 / 10005589, Stefany Valentim Mendes da Silva, 209.25, 12 / 10000105, Vinicius dos Anjos Rodrigues, 209.19, 13 / 10003646, Italo Rafael Almeida do Nascimento, 207.93, 14 / 10004930, Katiana Rodrigues da Silva, 206.90, 15 / 10001899, Mariana Cristina Melo do Nascimento, 205.19, 16 / 10004150, Caio Jorge dos Santos Vasconcellos, 202.61, 17 / 10004948, Fernanda do Nascimento de Souza, 202.32, 18 / 10004507, Caio Arruda Anastacio, 199.88, 19 / 10006258, Thiago de Oliveira Gonçalves, 199.41, 20 / 10007574, Eder Brandao da Silva Araujo, 199.37, 21 / 10001016, Kamila Costa Ferreira Pereira, 198.42, 22 / 10005334, Noemia Maria de Azevedo, 196.19, 23 / 10005684, Gilbert Eric Song Song, 196.19, 24 / 10007752, Jose Douglas Oliveira da Silva, 194.73, 25 / 10005112, Paulo Henrique Pinto de Oliveira, 194.10, 26 / 10002837, Rulio Iglessia Rodrigues da Costa, 191.62, 27 / 10003333, Douglas de Andrade Almeida, 191.57, 28 / 10000441, Wesley Barbosa Umbelino, 190.98, 30 / 10003094, Laisse Evangelista Santos, 190.91, 31 / 10001368, Marcio Kleber Ramos Filho, 190.69, 32 / 10003704, Sergio Garcia Fernandes, 190.35, 33 / 10003941, Josiclene Silva Ponte de Brito, 189.53, 34 / 10006038, Erivelton Maximo Fonseca, 188.97, 35 / 10000755, Gabriel Pereira Mendes, 188.73, 36 / 10007492, Raquel Madureira de Araujo, 188.36, 37 / 10007841, Debora Maria Franca Rodrigues, 187.93, 38 / 10007497, Matheus Santos Nascentes da Silva, 187.55, 39 / 10002547, Ana Paula dos Santos Silva Berte, 187.52, 40 / 10001914, Joao Vitor Santana Vieira, 187.49, 41 / 10003436, Elisete D Abadia Silva, 184.62, 42 / 10007535, Renata de Jesus Araujo, 184.17, 43.

[...]

2.1.1.6 Resultado final dos candidatos sub judice negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10008138, Renan Gomes Sant Anna, 218.00, 5 / 10000500, Bruno Alves de Santana e Silva, 210.55, 11 / 10004013, Taylon Roger Souza Santos, 191.12, 29.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2026

Processo SEI-GDF n.º 00060-00438945/2025-43 - Pregão Eletrônico n.º 90001/2026 com homologação em 12 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, racks e componentes de tecnologia da informação, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 08/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 35.858.504/0001-21, itens: 9 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de julho de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2026

Processo SEI-GDF n.º 00060-00438945/2025-43 - Pregão Eletrônico n.º 90001/2026 com homologação em 12 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, racks e componentes de tecnologia da informação, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 08/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ: 31.070.939/0001-56, itens: 12 e 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2026

Processo SEI-GDF n.º 00060-00438945/2025-43 - Pregão Eletrônico n.º 90001/2026 com homologação em 12 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, racks e componentes de tecnologia da informação, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 08/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: L&R SOLUCOES LTDA, CNPJ: 52.623.583/0001-00, item: 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/2026

Processo SEI-GDF n.º 00060-00438945/2025-43 - Pregão Eletrônico n.º 90001/2026 com homologação em 12 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, racks e componentes de tecnologia da informação, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 08/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97, itens: 15 e 24. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2026

Processo SEI-GDF n.º 00060-00438945/2025-43 - Pregão Eletrônico n.º 90001/2026 com homologação em 12 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, racks e componentes de tecnologia da informação, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 08/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30, item: 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2026

Processo SEI-GDF n.º 00060-00438945/2025-43 - Pregão Eletrônico n.º 90001/2026 com homologação em 12 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, racks e componentes de tecnologia da informação, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 08/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: KSC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.304.454/0001-94, item: 19. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/2026

Processo SEI-GDF n.º 00060-00438945/2025-43 - Pregão Eletrônico n.º 90001/2026 com homologação em 12 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, racks e componentes de tecnologia da informação, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 08/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: AZ METAL LTDA, CNPJ: 13.578.459/0001-19, itens: 20, 21 e 22. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00021252/2025-65 - Pregão Eletrônico n.º 90026/2026 com homologação em 26 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (tinta e diluente), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 08/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 24.938.227/0001-40, itens: 1, 2 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0099/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00021252/2025-65 - Pregão Eletrônico n.º 90026/2026 com homologação em 26 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (massa acrílica e tinta) e material permanente (máquina e pistola de pintura), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 08/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens: 3, 4, 5, 12, 15, 16 e 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP**PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90019/2026, que fiza o Registro de preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (luminárias, plafon simples, lâmpadas e refletores de LED), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: MRJ MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 60.372.357/0001-22; OGT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no n.º CNPJ 05.893.370/0001-19; RLUX ILUMINACAO LTDA, inscrita no n.º CNPJ 23.535.805/0001-35; AC MULTI CASA AO CAMPO LTDA, inscrita no n.º CNPJ 63.918.316/0001-87; LUMOS COMERCIO ILUMINACAO LTDA, inscrita no n.º CNPJ 53.095.777/0001-43; C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 42.152.392/0001-54; I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 33.149.502/0001-38; CONNEXAO ELETRICA, HIDRAULICA E INFORMATICA LTDA, inscrita no n.º CNPJ 37.813.746/0001-24 e; TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no n.º CNPJ 59.095.876/0001-01 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 08 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP**PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90030/2026, que fiza o Registro de preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo de rede, conector, dentre outros), material de informática (emenda para cabo de rede, pasta térmica, dentre outros), equipamentos de microinformática (HD externo, teclado sem fio, webcam, dentre outros) e similares, para atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES, inscrita no n.º CNPJ 54.589.560/0001-52; OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no n.º CNPJ 13.218.025/0001-08; MV DA SILVA INFORMÁTICA, inscrita no n.º CNPJ 30.375.386/0001-87; VPL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no n.º CNPJ 61.070.380/0001-25; L2 COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no n.º CNPJ 54.043.075/0001-89; AION SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 52.299.142/0001-03 e; MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no n.º CNPJ 57.601.436/0001-53 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 10 (dez) dias, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 08 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90051/2026, que fiza o Registro de Preços visando à futura aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (vaso sanitário, chuveiro, torneira, entre outros similares), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no n.º CNPJ 20.240.470/0001-30 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 08 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 02 DE 07 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE COBRANÇA, NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 340 Portaria Nº 544, de 11 de julho de 2025, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Comunicado/Notificação/Auto de Infração/ Tipo de Atendimento: Auto de Infração – informações/ No campo Descrição informar o número do processo, número do Auto de Infração e solicitar encaminhamento à CBRAT. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, é possível solicitar o parcelamento pelo site <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CF/DE/CNPJ, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO)/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTO: PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO, 372.xxx.xxx-00, 00040-00035496/2021-26, 7.542/2021, ICMS; PHELIPE DIAS MEIRA, 714.xxx.xxx-20, 00040-00023488/2021-37, 6.785/2021, ICMS; GABRIEL LUCAS AVELINO DE SOUSA, 054.XXX.XXX-86, 00040-00041564/2021-96, 8.222/2021, ICMS; GENIPABU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, 08.055.902/0001-37, 0040-000634/2016, 595/2016, ICMS; FERNANDO DAVID ADELINO, 726.XXX.XXX-20, 00040-00032962/2021-11, 7.620/2021, ICMS; ISMAIAS URIAS FELIX GARCIA, 33.779.783/0001-02, 00040-00034680/2020-78, 5.165/2020, ICMS; I. A. S. S. DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA, 24.447.172/0001-76, 00040-00066522/2018-62, 6.388/2018, ICMS; DB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 34.199.484/0001-61, 00040-00033277/2021-11, 7.646/2021, ICMS; FERNANDO DAVID ADELINO, 726.XXX.XXX-20, 00040-00032962/2021-11, 7.620/2021, ICMS; ANGELLY DO NASCIMENTO SILVEIRA, 005.XXX.XXX-67, 00040-00015666/2020-75, 03/11/2017-951-000308-8, ITCD; ALANA ROSA PINZON MARCHI, 015.XXX.XXX-57, 00040-00015666/2020-75, 03/11/2017-951-000309-6, ITCD.

LEILA MAYARA TÁVORA DE BRITO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 05/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF. Processo nº 00121-0000.1416/2021-39. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2022, firmado entre as partes na data de 06/07/2022, visando a implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e o compartilhamento de estudos, pesquisas e tecnologias de interesse comum e a realização de assessoria para o aperfeiçoamento das políticas, da gestão e dos serviços da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Fica o Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2022, prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de julho de 2026. Data das assinaturas: 06/07/2026 Assinam: pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTE BARROS NETO - Diretor-Presidente, e MARCELA MACHADO - Diretora de Estudos e Políticas Sociais. Pela SEDES/DF: RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA - Secretário Executivo.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa CENTRO DE EXCELENCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO LTDA, publicado no DODF nº 116, de 26/06/2026, pág. 72, ONDE SE LÊ: "... Valor: R\$27.977,70 (vinte e sete mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)...", LEIA-SE: "... Valor: R\$27.997,70 (vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000274/2024-34. Interessado: INBOL INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ Nº 37.114.071/0001-25. Valor: R\$326,37 (trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 40/2021. Em 08/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001018/2026-26. Interessado: GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPIA E FITNESS LTDA, CNPJ Nº 13.919.613/0001-79. Valor: R\$634,38 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55574/2025. Em 08/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001778/2026-33. Interessado: SYNERGIA HUMANA LTDA, CNPJ Nº 27.736.186/0001-06. Valor: R\$23.892,12, relativo ao Termo de Credenciamento nº 55713/2025. Em 08/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001995/2026-23. Interessado: VIV SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL RESILIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 08.243.718/0001-10. Valor: R\$209.096,64 (duzentos e nove mil noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55132/2025. Em 08/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003337/2026-76. Interessado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO LAGO LTDA, CNPJ nº 15.812.791/0001-21. Valor: R\$26,14 (vinte e seis reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56405/2025. Em 08/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003610/2023-10. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0004-94. Valor: R\$72.732,57 (setenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 92/2021. Em 08/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003701/2026-06. Interessado: TATIANA MEDICINA E IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 02.575.678/0001-28. Valor: R\$15.523,95 (quinze mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56000/2025. Em 08/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003750/2025-50. Interessado: MEDICARE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOME CARE LTDA, CNPJ nº 37.566.567/0001-30. Valor: R\$36.669,84 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 575/2024. Em 08/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004117/2026-60. Interessado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO GAMA LTDA, CNPJ Nº 05.244.887/0001-87. Valor: R\$12.210,71 (doze mil duzentos e dez reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56171/2025. Em 08/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004190/2026-31. Interessado: RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 00.243.530/0001-60. Valor: R\$4.919,19 (quatro mil novecentos e dezenove reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56174/2025. Em 08/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006023/2025-44. Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHPDF, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$10.191,13 (dez mil cento e noventa e um reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54114/2025. Em 08/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 23/06/2026, às 10h02, realizou-se a 28ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiro Titular representante do Governo: Thiago Rogério Conde, Assessor Legislativo, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Conselheira Suplente representante do Governo: Thaís Regis Costa, Coordenadora-Geral da Proposta Orçamentária Anual da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da SEEC/DF. Conselheiro Titular representante dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas indicado pelo SINDIFICO. Conselheiro Suplente representante dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Romulo Alves Carinhonha Silva, indicado pelo SINDIFICO. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS. IV - ORDEM DO DIA: a) apreciação do Balancete de Maio/2026; b) apreciação do Relatório de Acompanhamento das Receitas e Despesas; c) verificação de Processos de Receitas e Despesas; d) verificação da Execução Orçamentária; e) outros assuntos de competência do Conselho Fiscal. V - DELIBERAÇÃO: conforme descrito, detalhadamente, na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: o colegiado deliberou por encaminhar expediente, via SEI, à Diretoria de Finanças, solicitando informações acerca das questões contábeis e financeiras; bem como a disponibilização do documento razão contábil com o detalhamento das contas a pagar de conveniadas e das contas a receber. Deliberaram também por elaborar Nota Técnica acerca da análise da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário referente ao mês de maio do exercício de 2026. Deliberaram ainda, por requerer à Diretoria de Plano de Saúde do INAS relatório detalhado do acompanhamento das glosas aplicadas, compreendendo o período inicial de janeiro a maio, com atualização mensal subsequente, visando o acompanhamento das glosas aplicadas na gestão do plano de saúde. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às 11h18 e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, e inserida no Processo Nº 04001-00000366/2025-03, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056036/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056036. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 14.115.388/0001-80 Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados, pertencentes ao Grupo 36.90.03.1 - ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR, NÃO contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, nos termos do do Edital de Pregão Eletrônico nº 90154/2025 (176936193), Termo de Homologação (180912867), Proposta de Preços (180620464), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO SUS	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
1 e 2	37654	NÃO SE APLICA	446207	23281	Kit para cifoplastia composto por: 02 uni de mandril para acesso percutâneo, 02 uni de fio guia inicial de 1,5mm, 02 uni de cânulas dilatadores de trabalho, 01 uni cânula retrátil para biópsia, 02 uni brocas para perfuração óssea, 06 uni de aplicador de cimento ósseo, 02 uni de insuflador digital para balão de cifoplastia, 02 uni de balões para cifoplastia de 15mm e com marcação de profundidade, 02 uni de conectores 3 vias Luer Lock, 03 uni de seringa 10ml em acrílico, 01 uni de seringa 20ml em acrílico, 01 uni de cuba plástica, 01 uni de espátula, 20mg de cimento ósseo de Polimetilmetacrilato (PMMA) em pó, radiopaco, contendo aproximadamente 30% de sulfato de bário, 01 ampola de 10ml de catalizador (Peróxido de benzoíla). Tamanho: Balões de 15mmHg. Características adicionais: o produto é de uso único, descartável; O conjunto deve ser fornecido estéril, pronto para o uso, embalado individualmente em blister próprio que promova barreira microbiana e abertura asséptica e contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	KIT	36

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 5 (cinco) anos contados da da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, a critério do fiscalizador do contrato. Valor do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Processo 00060-00403557/2024-61. Data de Assinatura: 06/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 450.000,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE04253
VII	Data de Emissão:	16/04/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056036/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056036. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 03.829.243/0001-25. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para uso exclusivo do SAMU 192: MACACÃO ESPECÍFICO PARA O USO EM AMBULÂNCIAS DO SAMU, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90075/2024 - SES/DF (198084950), Ata de Registro de Preços nº 90075/2024 A - SES/DF (195862837), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	38088	462233	MACACÃO PARA O USO EM AMBULÂNCIAS DO SAMU. Modelo padrão conforme preconizado pela Portaria Ministerial nº 2.048 de novembro de 2002. COMPOSIÇÃO: no mínimo 67% poliéster; 33% algodão; Tamanho/Capacidade: PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EG e EGG, diferenciação entre padrão feminino e masculino. Material/Composição: Rip stop azul marinho (azul meia noite). GRAMATURA: no mínimo 210 g/m²; Costuras em linha poliéster número 80 e número 120 e fio de overloque na mesma cor do macacão, costuras duplas e reforçadas, os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura; GOLA: tipo padre com fecho em botão de pressão em material não corrosivo; TÓRAX ANTERIOR: 2 bolsos frontais superiores com tampa em zíper entre 170 e 200 mm de largura/altura. Na parte frontal Direita: tarjeta sendo a fêmea no macacão e o macho na tarjeta da mesma cor do uniforme; com dimensões 20 mm de altura e 11 0 mm de largura com identificação do servidor na cor branca e fator Rh na cor vermelha (letras em caixa alta). Na parte frontal Esquerda: bordado da logomarca SAMU no peito, acima do bolso; Tarjeta sendo a fêmea no macacão e o macho na tarjeta da mesma cor do uniforme com dimensões 20 mm de altura e 110 mm de largura e as letras sendo bordadas na cor branca, com as funções (Médico, Enfermeiro, Técnico em enfermagem e Condutor, Assistente Social e Psicólogo) (letras em caixa alta), acima do bordado da logomarca do SAMU. Fechamento por duplo zíper (com dois puxadores em sentidos contrários) tendo o puxador superior do zíper uma alça do mesmo tecido do macacão, com aba (vista) vertical de proteção interna de 30 mm de largura em toda extensão da abertura e coberto com a extensão das bordas laterais da abertura que se encontram cobrindo o zíper por completo; O comprimento total do zíper deve ajustar-se ao tamanho da peça; TÓRAX POSTERIOR: Bordado logomarca SAMU nas costas com dimensões aproximadas: circunferência com 140 mm de diâmetro, texto ""SAMU"" Medindo 80,5 x 20 mm largura/altura e texto ""192"" medindo 80,5 x 40 mfm largura/altura, logo acima tarjeta em velcro sendo a fêmea no macacão e o macho na tarjeta da mesma cor do uniforme, bordado na cor branca a função do servidor (Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Condutor, Assistente Social e Psicólogo) com aplicação em velcro, medindo 200 x 50 mm largura/altura (letras em caixa alta); MANGAS: longas inteiriças com fechamento em punho em botão de alta pressão, material não corrosivo; Abaixo de cada manga na região das axilas deve possuir 04 orifícios com acabamento caseado para transpiração sem ilhoses metálicos; Manga esquerda com bordado da bandeira do Brasil, bolso na manga esquerda fechamento com zíper entre 150 e 170 mm de largura/altura; 1 bolso sobreposto para porta canetas; Manga direita com bordado da bandeira do Distrito Federal e logo abaixo logomarca SAMU FAIXA REFLETIVA: nas mangas, pernas, costas e frente. FAIXAS LARANJA E VERMELHA: nas mangas e pernas com 20 mm de largura cada cor. CINTURA: Ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico; GANCHO: é costurado em toda extensão; Possuir duas pregas expansiva de aproximadamente 30,5 mm cada nas laterais da face costas superior que permitem maior abertura e mobilidade, do topo até a cintura; PERNAS: Dois bolsos chapados médios aplicados em ambos lados da calça, na altura da coxa, de aproximadamente 250 mm profundidade, ambos dotados de zíper; 2 bolsos chapados laterais próximos a altura do joelho, nas duas pernas com tampa em zíper, medindo 200 x 230 mm largura/altura mais um bolso porta tesoura lado direito; Reforço na área dos joelhos. BARRAMENTO: Zíper no Barramento de 250 mm, na posição vertical iniciando na extremidade das pernas de baixo para cima, com costuras duplas paralelas entre si, sobre o tecido do macacão e com lapela.	705	UN - unidade

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

Vigência: A vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 199.388,38 (cento e noventa e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). Processo 00060-00095132/2026-35. Data de Assinatura: 06/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: LUCIANA ALMEIDA CASTELO BRANCO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620220600003
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138025978
V	Valor Inicial:	R\$ 199.388,38
VI	Nota de Empenho:	2026NE05736
VII	Data de Emissão:	22/05/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056654/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056654. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 14.109.200/0001-91. Objeto: contratação de empresa especializada para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi Ceilândia), a ser implantado na QNN 27 Área Especial D – Ceilândia/DF, devidamente especificado nos termos do Termo de Referência nº 70/2025 - NOVACAP/PRES/DP/DPL/DPLI (173269161), do Edital de Licitação CCE nº 003/2025 - NLC/PRES (173341504), Homologação (183679112), Proposta da empresa (181809863), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: A vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto. Valor do Contrato: R\$ 3.752.302,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e dois reais). Processo 00112-00010329/2025-13. Data de Assinatura: 01/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620232250007
III	Natureza de Despesa:	449051
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 3.752.302,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE07667
VII	Data de Emissão:	01/07/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056655/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056655. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 14.109.200/0001-91. Objeto: a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III de Taguatinga), a ser implantado no Setor L Norte, EQNL EQ 1/3, Lote 1, em Taguatinga/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, devidamente especificado nos termos do Termo de Referência 69 - R02, no Edital de Licitação CCE Nº 004/2025 – NLC/PRES e seus anexos, conforme Termo de Homologação, Proposta da empresa, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: A vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. As condições para prorrogação de prazo dos contratos são as dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato. Valor do Contrato: R\$ 4.008.092,75 7(quatro milhões, oito mil noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Processo 00112-00007973/2025-04. Data de Assinatura: 01/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620232250007
III	Natureza de Despesa:	449051
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 4.008.092,75
VI	Nota de Empenho:	2026NE07511
VII	Data de Emissão:	30/06/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056856/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056856. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: a aquisição de medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.05.X (ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS) e Grupo 09.B.05.B (SOLUÇÕES ENDOVENOSAS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, nos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico 90294/2025 - SES/DF (193407441), da Ata de Registro de Preços 90294/2025-A - SES/DF (193408133), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	10268	452796	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpidez da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração	UN	678.528
6	10269	452796	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpidez da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração	UN	407.247

7	10269	452796, 448699, 268236	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpidez da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração	UN	240.033
---	-------	------------------------------	---	----	---------

Havendo divergência entre a especificação constante no Edital e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Edital. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 3.508.704,00 (três milhões, quinhentos e oito mil setecentos e quatro reais). Processo 00060-00043229/2026-62. Data de Assinatura: 01/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ANA FLÁVIA SANTOS ABREU. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242150001	10303620242160002
III	Natureza de Despesa:	339030	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003464	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 992.261,49	R\$ 177.306,51
VI	Nota de Empenho:	2026NE07123	2026NE07124
VII	Data de Emissão:	18/06/2026	18/06/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056887/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056887. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ: 07.910.191/0001-78 Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Laboratório - Mangueira Peristáltica, por dispensa de licitação em razão de valor, para atender demanda da SES-DF, nos termos do Termo de Referência 46 (173039581), Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 15/2026 - SES/DF (190172596), Proposta (192891261), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	36379	297579	MANGUEIRA PERISTÁLTICA DE SILICONE ID 0,125" X OD 0,250" X 50 PÉS	PC	5
2	36380	339263	MANGUEIRA PERISTÁLTICA DE SILICONE ID 0,187" X OD 0,312" X 50 PÉS	PC	5

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 meses a partir

de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da lei nº 14.133/2021, não sendo passível de prorrogação. Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Processo 00060-00507183/2024-51. Data de Assinatura: 01/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: RENATO FERREIRA MONTICELLI. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003463
V	Valor Inicial:	R\$ 12.000,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE02752
VII	Data de Emissão:	13/03/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90147/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00304376/2025-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90147/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90147/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ROV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.365.893/0001-70. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a execução de GALPÕES MODULARES. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.820.000.0000. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa OSMAEL JONAS ALVES DE JESUS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00358836/2025-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90094/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90094/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.391.445/0001-27. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra/contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencentes ao Grupo 36.30.33. (OPME Otorrinolaringologia - Compra Regular), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 251.052,425. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXANDRE ASSUNÇÃO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90120/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00565667/2025-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90120/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90120/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.706.397/0001-16. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Potencial compra de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, especificado(s) no Termo de Referência. ITEM ADJUDICADO: 02,03,04,05,06,07,08, 09, 10, 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.657,64. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CORTEZ SALES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90120/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00565667/2025-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90120/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90120/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Potencial compra de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, especificado(s) no Termo de Referência. ITEM ADJUDICADO: 01, 11, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.282,70. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90129/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00471896/2025-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90129/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90129/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos odontológicos padronizados PASTA MOLDAGEM e outros. ITEM ADJUDICADO: 02,09,12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.863,90. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90129/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00471896/2025-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90129/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90129/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos odontológicos padronizados PASTA MOLDAGEM e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,04,05,06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.675,32. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90152/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00098932/2025-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90152/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90152/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUED LEIF MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 46.162.391/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a potencial aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizado pertencente ao Grupo 36.30.33. - OPME - Bariátrica, especificado(s) no Termo de Referência. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 581515. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa BRUNO DA SILVA RIBEIRO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;
Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00485089/2025-15	AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA	R\$ 107.500,00
00060-00246902/2026-14	CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO EUGENIO LTDA	R\$ 39.054,81
00060-00251981/2026-85	CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO EUGENIO LTDA	R\$ 28.411,34
00060-00091785/2026-45	CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO EUGENIO LTDA	R\$ 36.939,93

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

CLEYTON DA SILVA MENEZES
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07653
PROCESSO: 00060-00303229/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.614.288/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002779. VALOR: R\$ 35.341,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07654
PROCESSO: 00060-00303229/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.614.288/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002779. VALOR: R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07750
PROCESSO: 00060-00324798/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML., conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002975. VALOR: R\$ 213.727,80 (duzentos e treze mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07751
PROCESSO: 00060-00324798/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML., conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002975. VALOR: R\$ 61.752,36 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 75/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Compressas e outros, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00307550/2025-08. Total de 08 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 179.916,78. Cadastro das Propostas: a partir de 09/07/2026. Abertura das Propostas: 21/07/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição Coletores de resíduos perfurantes, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00314253/2025-19. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 484.000,09. Cadastro das Propostas: a partir de 09/07/2026. Abertura das Propostas: 21/07/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90020/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00240277/2025-16), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE - CNPJ: 22.530.297/0001-30, 02 (R\$ 17,1900); WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, 05 (R\$ 9,8000), 06 (R\$ 9,8000), 08 (R\$ 5,2900); 09 (R\$ 21,0000), 13 (R\$ 0,22000). Os itens 1, 3, 4, 7, 10, 11, 12 e 14 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 371.125,9700.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90158/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00172827/2025-67), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BRIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 48.749.019/0001-61, 01 (R\$ 650,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 15.600,000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90186/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00567727/2025-15, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ONCOVIT

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 10.586.940/0003-20, 01 (R\$ 0,5500); ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 05 (R\$ 1,3750); MEDITON FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 29.614.830/0001-90, 11 (R\$ 5,0000), 14 (R\$ 1,6500). Os itens 02, 04, 06, 07, 09, 10, e 13 restaram desertos. Os itens 03, 08, e 12 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 29.916,0000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE ABERTURA

PE Nº 90016/2026

NUMERAÇÃO PNCP 926334-4/2026

Objeto: Aquisição de kits de aférese para coleta de concentrados de plaquetas, com disponibilização de equipamentos por comodato, de forma continuada para a Fundação Hemocentro de Brasília, visando atender a demanda de plaquetas para pacientes dos hospitais públicos do Distrito Federal. Processo SEI nº 00063-00002767/2023-70. Valor Estimado: R\$ 1.396.699,20. Data limite de recebimento das propostas: 04/08/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Qd. 03, Conj. A, Bl. 03, Asa Norte, CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

AVISO DE ABERTURA

PE Nº 90017/2026

NUMERAÇÃO PNCP 926334-5/2026

Objeto: Aquisição de kits de aférese para coleta de concentrados de plaquetas, com disponibilização de equipamentos por comodato, de forma continuada, visando atender o laboratório da Gerência de Suporte aos Transplantes (GSUT) para a Fundação Hemocentro de Brasília. Processo SEI nº 00063-00001150/2025-07. Valor Estimado: R\$ 111.342,00. Data limite de recebimento das propostas: 06/08/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Qd. 03, Conj. A, Bl. 03, Asa Norte, CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PE Nº 90014/2026 - UASG 926334

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Avaliação Externa de Qualidade (AEQ)/Proficiência para os exames realizados pelo Laboratório de Sorologia da Fundação Hemocentro de Brasília, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às demandas da Diretoria de Laboratórios (DLAB). Processo SEI nº 00063-00003179/2024-34. Item 01: Deserto. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.fhb.df.gov.br, ou no endereço SMHN, Qd. 03, Cj. A, Bl. 03, Asa Norte – CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 31, DE 08 DE JULHO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições legais, toma pública a retificação do Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, em 12 de dezembro de 2025, referente ao resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, em 26 de agosto de 2025, conforme as alterações a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) inclusão, na condição sub judice, da candidata ANDREIA DE QUEIROZ VITAL, inscrição nº 733000001705, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, regional Ceilândia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em estrito cumprimento à decisão proferida no processo judicial nº 0725370-57.2026.8.07.0001, a qual determinou à Administração a redesignação e realização da etapa de avaliação biopsicossocial da candidata. Após a realização da referida avaliação, procedeu-se à sua inclusão na posição nº 78. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 78ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

b) remoção da expressão “sub judice” da qualificação da candidata ALCINEIA SILVA AQUINO, inscrição nº 733000051069, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Regional Santa Maria, turno diurno, na lista de classificação das vagas destinadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo 0755671-24.2025.8.07.0000.

c) eliminação, na forma do §2º do art. 2º da Lei nº 6.741/2020, bem como do subitem 14.11.6.1 do Edital nº 36, da candidata ELIZIANE ALVES GOMES, inscrição nº 733000012981, cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, turno diurno, classificada na lista de ampla concorrência na posição 1.583ª e na lista de vagas reservadas às pessoas hipossuficientes na posição 43ª. Em razão dessa eliminação, os candidatos originalmente classificados, na mesma área de formação, Coordenação Regional de Ensino e turno, classificados após a 1.583ª colocação na lista de ampla concorrência e após a 43ª colocação na lista de pessoas hipossuficientes passam a ocupar a posição imediatamente superior na ordem classificatória, para fins de composição do Banco de Reservas da Educação Básica.

d) inclusão, na condição sub judice, do candidato GEOVANI BERNARDES DIAS JUNIOR, inscrição nº 733000014617, para o cargo de Professor de Educação Básica – Administração, regional Ceilândia, turno noturno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida no processo judicial nº 0715984-83.2025.8.07.0018, na posição nº 1.

e) eliminação, na forma do §2º do art. 2º da Lei nº 6.741/2020, bem como do subitem 14.11.6.1 do Edital nº 36, da candidata LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrição nº 733000004344, cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, turno diurno, classificada na lista de ampla concorrência na posição 678ª e na lista de vagas reservadas às pessoas hipossuficientes na posição 7ª. Em razão dessa eliminação, os candidatos originalmente classificados, na mesma área de formação, Coordenação Regional de Ensino e turno, classificados após a 678ª colocação na lista de ampla concorrência e após a 7ª colocação na lista de pessoas hipossuficientes passam a ocupar a posição imediatamente superior na ordem classificatória, para fins de composição do Banco de Reservas da Educação Básica.

f) exclusão, em razão da revogação da medida liminar anteriormente concedida e da denegação da segurança no processo judicial nº 0702112-21.2026.8.07.0000, da candidata MARTA PEREIRA GOMES, inscrição nº 733000047520, constante no registro do cargo de Professor de Educação Especial – Pedagogia, regional Taguatinga, turno diurno, vinculada ao Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, referente à aptidão Classe Especial/Centro de Ensino Especial/Deficiência Intelectual – CE/CEE/DI/DMU/TEA.

IÊDES SOARES BRAGA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 47 DE 11/06/2026, publicado no DODF nº 106 DE 12 de Junho de 2026 (PÁG. 71). ONDE SE LÊ: "...DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 JUNHO DE 2025 ...", LEIA-SE: "...DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 JUNHO DE 2026 ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026

Processo: 00050-00022783/2025-62.

Participes: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF; Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF; Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF e Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – SEPD/DF.

Objeto: Estabelecer cooperação técnica entre os participantes para o apoio técnico, institucional e operacional destinado à conclusão, validação, implementação e difusão do Protocolo de Comunicação em Libras, visando ao aprimoramento do atendimento prestado pelas instituições de segurança pública do Distrito Federal à comunidade surda, bem como ao desenvolvimento de estratégias para o atendimento de outros públicos indicados pela SSP/DF e pela SEPD/DF.

Fundamento Legal: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, subsidiariamente; e Parecer Referencial nº 75/2025 – PGDF/PGCONS.

Dos recursos financeiros: O presente Termo de Cooperação Técnica não implica transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes, sendo as despesas decorrentes de sua execução suportadas pelos respectivos orçamentos próprios.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma da legislação vigente.

Data da assinatura: 08 de junho de 2026.

Signatários: Alexandre Rabelo Patury, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Willian Ferreira da Cunha, Secretário de Estado da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal; Cel. QOPM Rômulo Flávio Mendonça Palhares, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal; Cel. QOBM Moisés Alves Barcelos, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; José Werick de Carvalho, Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal; e Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00141039/2024-72 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais e equipamentos de coudelaria para o Regimento de Polícia Montada, da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal). ARP nº 33/2026 - Empresa: DR8 PRODUTOS EQUESTRES LTDA, CNPJ 59.260.045/0001-48, representada por DANIEL ROSA CAMARGO, CPF: 285.***.***-94, registram-se os preços: LOTE 1 - ITEM 01: Sela de Policiamento (Ampla Concorrência); Quant. 85 unidades; Valor Unitário: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); ITEM 02: Cabeçada de Policiamento (Ampla Concorrência); Quant. 150 unidades; Valor Unitário: R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); ITEM 03: Rédeas de Policiamento (Ampla Concorrência); Quant. 150 unidades; Valor Unitário: R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); ITEM 04: Loros (Ampla Concorrência); Quant. 80 pares; Valor Unitário: R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais); ITEM 05: Barrigueiras (Ampla Concorrência); Quant. 100 unidades; Valor Unitário: R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais); ITEM 06: Francaletes (Ampla Concorrência); Quant. 50 pares; Valor Unitário: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais); ITEM 07: Alforjes Laterais (Ampla Concorrência); Quant. 85 unidades; Valor Unitário: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais); ITEM 08: Protetor de Chanfro (Ampla Concorrência); Quant. 150 unidades; Valor Unitário: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais); ITEM 09: Peitoral de Policiamento "Y" (Ampla Concorrência); Quant.150 unidades ; Valor Unitário: R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais); ITEM 10: Peitoral de Choque Montado (Ampla Concorrência); Quant. 150 unidades; Valor Unitário: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais); ITEM 11: Bridão Chantilly (Licitação Exclusiva); Quant. 50 unidades; Valor Unitário: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais); ITEM 12: Protetores de Membros (Licitação Exclusiva); Quant. 90 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais); ITEM 14: Freio Pelham (Licitação Exclusiva); Quant. 90 unidades; Valor Unitário: R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais); ITEM 17: Lâtegos (Licitação Exclusiva); Quant. 280 pares; R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos); ARP nº 34/2026 - Empresa: ARTEFATOS JULIANE LTDA, CNPJ 09.263.905/0001-29 representada por FABIANE LÚCIA ARRUDA FERNANDES, CPF: 068.***.***-70, registram-se os preços: ITEM 13 -Estribo (Licitação Exclusiva); Quantidade: 150 pares; Valor Unitário: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); ITEM 15 - Mantas Hípicas (Ampla Concorrência); Quantidade: 250 unidades; Valor Unitário: R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais); ITEM 18 - Viseiras (Ampla Concorrência); Quantidade: 200 unidades; Valor Unitário: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); ITEM 19 - Sobrecilha (Licitação Exclusiva); Quantidade: 50 unidades; Valor Unitário: R\$ 105,00 (cento e cinco reais); ARP nº 35/2026 - Empresa: NALDECI PEREIRA NEVIS, CNPJ 33.449.555/0001-74, representada por NALDECI PEREIRA NEVIS, CPF: 277.***.***-92, registra-se o preço: ITEM 16 - Protetores Lombares (Licitação Exclusiva); Quantidade: 50,00 unidades; Valor Unitário: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Brasília/DF, em 07 de julho de 2026. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília/DF, em 07 de julho de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe do DLF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00011586/2026-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90012/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços (SRP), para eventual e futura contratação de serviços contínuos de preparo, fornecimento e entrega de alimentação pronta, compreendendo café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, destinados aos custodiados do Núcleo de Custódia da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado no 19º Batalhão de Polícia Militar – Complexo da Papuda, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: ROBERTO MENDES CARVALHO DE

SOUSA - CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal). ARP nº 37/2026 - Empresa: TAIOBA SELF SERVICE LTDA, CNPJ 03.346.671/0001-05, representada por JANETE FRAZÃO DOSREIS, CPF: 230.***.***-72, registram-se os preços: LOTE 1 - Item 01 - café da manhã; Quantidades: até 36.360 unidades; Valor unitário: R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos); Item 02 - Almoço; Quantidades: até 36.360 unidades; Valor unitário: R\$ 17,19 (dezessete reais e dezenove centavos); Item 03 - Lanche da tarde; Quantidades: até 36.360 unidades; Valor unitário: R\$ 11,00 (onze reais); Item 04 - Jantar; Quantidades: até 36.360 unidades; Valor unitário: R\$ 16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos); Item 05 - Ceia; Quantidades: até 36.360 unidades; Valor unitário: R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos). Brasília/DF, em 07 de julho de 2026. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília/DF, em 07 de julho de 2026.
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe do DLF

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 90004/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00053921/2025-71 - CBMDF. TIPO: Maior desconto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.238.566,58; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DO RECURSO: 100 FCD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 23/07/2026, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.
DÉBORA FERREIRA CHAVES - Maj.QOBM/Comb.
Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 45, DE 06 DE JULHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio do presente EDITAL, a REINTEGRAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE EM CUMPRIMENTO AS DECISÕES JUDICIAIS concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04.
LEONARDO DUARTE RASLAN - CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome	Processo Judicial	Modalidade
2114749	INGRID DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	0703938-28.2026.8.07.0018	PCD
2093527	GUSTAVO MONTEIRO PERES	0703579-78.2026.8.07.0018	PCD
2116955	DOUGLAS DE MARCENA RODRIGUES	0705842-83.2026.8.07.0018	AMPLA CONCORRÊNCIA
2109466	GEOVANNA KAROLINE DA COSTA GONZAGA	0705931-09.2026.8.07.0018	AMPLA CONCORRÊNCIA
2106511	ALEXSANDRO ANDRADE ALVES	0738223-53.2026.8.07.0016	AMPLA CONCORRÊNCIA
2124023	GABRIEL BARRETO DE SENA SAMPAIO	0706041-08.2026.8.07.0018	AMPLA CONCORRÊNCIA
2093527	GUSTAVO MONTEIRO PERES	0703579-78.2026.8.07.0018	PCD
2114472	GUSTAVO ANDRADE MARQUES	0714942-96.2025.8.07.0018	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 46, DE 06 DE JULHO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS – Sub JUDGE
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS
NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS NA CONDIÇÃO SUB JUDGE no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a realização o Procedimento prova de conhecimentos práticos os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1.2. O Procedimento de Prova De Conhecimentos Práticos será realizada de forma presencial nos dias 01.10 e 04.10 de 2026, com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

2. DO PROCEDIMENTO DA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

2.1. A prova de conhecimentos práticos, de caráter eliminatório e classificatório, tem por objetivo avaliar a desenvoltura técnica e musical do candidato, sua capacidade de realização da partitura (notas, ritmos, dinâmicas, agógica e articulação), desempenho técnico (afinação, respiração, emissão, sonoridade), interpretação (compreensão do texto musical, compreensão estilística, expressividade, andamento e fraseado), para fins do exercício da atividade de Bombeiro Militar na Qualificação Bombeiros Militar Geral de Músico do CBMDF.

2.2. Serão convocados para realização da prova de conhecimentos práticos todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados na avaliação biopsicossocial e no procedimento de heteroidentificação, previstos neste Edital.

2.3. A convocação para a prova de conhecimentos práticos ocorrerá por meio deste edital de convocação e será realizada no Distrito Federal, em data, horário e local a serem publicados nos termos do item 28 do Edital de Abertura.

2.3.1. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no dia e horário determinados

2.3.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

2.3.4. Durante a realização da prova, somente será permitido o uso dos materiais previstos neste item 18 do Edital de Abertura, necessários à execução das peças musicais

2.3.5. Durante a realização da prova prática, na sala de avaliação, o candidato não poderá se comunicar com a banca examinadora nem realizar qualquer ato que permita a sua identificação.

2.3.6. Durante a realização da prova, qualquer demanda do candidato relacionada à avaliação deverá ser comunicada ao auxiliar de aplicação.

2.4. A prova de conhecimentos práticos ocorrerá por meio da execução de 3 (três) peças musicais, por instrumento/naípe, divididas da seguinte forma:

I - uma peça musical de livre escolha do candidato, no qual o instrumentista poderá demonstrar todo o seu nível técnico, musical e domínio do instrumento;

II - uma peça musical de confronto que proporcione uma distinção clara entre o nível dos concorrentes, conforme Anexo XI do Edital de abertura, de acordo com as partituras que estarão disponibilizadas em link próprio na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, juntamente com este Edital;

III - uma leitura à primeira vista, na qual o candidato poderá demonstrar sua técnica de leitura e habilidade para executar um repertório diversificado

2.4.1. A execução de cada peça musical terá pontuação individual de 10 (dez) pontos, totalizando a pontuação máxima da prova de conhecimentos práticos em 30 (trinta) pontos.

2.4.2. As peças musicais descritas no subitem 2.4 deste Edital, serão realizadas às cegas (sem contato visual entre o candidato e banca examinadora) e de forma solo (sem acompanhamento musical de terceiros), sendo vedado o contato visual entre os candidatos convocados para a etapa e a banca examinadora.

2.4.3. Os candidatos convocados, para realização da peça musical de livre escolha, deverão entregar à Banca Examinadora (por meio de colaborador do IDECAN), 3 (três) cópias das partituras da peça de livre escolha que será executada, sob pena de eliminação.

2.4.4. Para a peça musical de confronto, por instrumento/naípe, será selecionada pela banca examinadora, no dia de aplicação da prova de conhecimentos práticos, um trecho da peça indicada no Anexo XI do Edital de Abertura. A identificação do trecho selecionado estará afixada na sala de aplicação da prova, para conhecimento e vista de todos os candidatos convocados e presentes.

2.4.5. As partituras referentes às peças de confronto estarão disponibilizadas em link específico para tanto, localizado na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, quando da publicação deste Edital. É de responsabilidade exclusiva do candidato convocado acessar referido link para ter acesso a referidas partituras.

2.4.6. As peças musicais da prova de conhecimentos práticos dos candidatos que concorrem ao instrumento/naípe “Bateria/Percussão”, devem ser desenvolvidas somente em bateria.

2.4.7. Todas as peças musicais da prova de conhecimentos práticos devem ser executadas, obrigatoriamente. Caso o candidato decida desistir de realizar uma das atividades ou da prova como um todo, deverá assinar o termo de desistência, sendo o fato será lavrado em Ata de Aplicação.

2.5. A banca examinadora da prova de conhecimentos práticos será composta por 3 (três) membros

2.5.1 A qualquer momento da prova de conhecimentos práticos, a banca examinadora poderá, a seu critério, interromper a execução musical do candidato. A interrupção será sinalizada por meio de aviso sonoro, permitindo ao candidato identificar o pedido de interrupção da peça.

2.6. O candidato convocado para esta etapa deverá, às suas expensas, estar de posse do instrumento com o qual irá realizar a prova de conhecimentos práticos, de acordo com a escolha assinalada no formulário de inscrição.

2.6.1. Os candidatos convocados para esta etapa e concorrentes à vaga destinada ao instrumento/naípe “Bateria/Percussão”, de acordo com a escolha assinalada no formulário de inscrição, terão o instrumento fornecido pelo IDECAN, todavia deverá, às suas expensas, estar de posse das baquetas com as quais irão realizar a prova prática.

2.6.2. Os candidatos convocados para esta etapa e concorrentes à vaga destinada ao instrumento/naípe “Piano/Teclado”, de acordo com a escolha assinalada no formulário de inscrição, terão o instrumento fornecido pelo IDECAN em virtude de sua especificidade.

2.7. O IDECAN poderá fornecer instrumentos musicais aos candidatos que não dispuserem de instrumento próprio para a execução da prova de conhecimentos práticos no dia da aplicação. O candidato que optar por utilizar instrumento disponibilizado pela organização terá acesso a ele somente no momento da realização da prova, devendo informar, com antecedência, por meio de formulário disponível na área do candidato, até o dia 18 de março de 2026.

2.7.1. A disponibilização ocorrerá apenas durante o período de realização da prova, em local e horário previamente definidos no edital de convocação do concurso.

2.7.2. O candidato que optar por utilizar o instrumento fornecido declara-se ciente de que se trata de item disponibilizado em caráter de cortesia, isentando integralmente o CBMDF e o IDECAN de qualquer responsabilidade por eventuais falhas técnicas, limitações, danos ou prejuízos decorrentes do uso do referido instrumento.

2.7.3. A utilização do instrumento é facultativa, podendo o candidato optar por levar o seu próprio, respeitadas as regras deste Edital.

2.7.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, providenciar o material de uso individual, tais como boquilha, palhetas, bocal, baquetas, correia de sustentação e abraçadeira, no dia de aplicação da prova.

2.8. Será disponibilizada, no dia de aplicação da prova de conhecimento práticos, caixa amplificadora para uso dos candidatos concorrentes aos instrumentos/naipes “Guitarra/Violão de Nylon/Violão de aço” e “Baixo elétrico de 4 cordas/de 5 cordas/de 6 cordas”.

2.9. A prova de conhecimentos práticos terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, incluindo-se a execução das três peças previstas no subitem 2.4 deste Edital.

2.9.1. A peça musical de livre escolha, a ser executada pelos candidatos de todos os instrumentos/naipes, conforme subitem 2.4 deste Edital, deverá ter duração máxima de 4 (quatro) minutos.

2.9.2. Aos candidatos concorrentes ao instrumento/naípe “Bateria/Percussão”, será disponibilizado o tempo adicional de 3 (três) minutos para organização da bateria, necessária à execução da prova de conhecimentos práticos. O tempo superior a esses três minutos, porventura utilizado pelo candidato, será descontado do tempo total de prova (quinze minutos), arcando o candidato com quaisquer prejuízos oriundos do fato.

2.9.3. Os tempos oficiais das peças musicais serão controlados pelos cronômetros da banca examinadora.

2.10. A prova de conhecimentos práticos terá a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, por peça musical, conforme estabelecido no subitem 2.4.1 deste Edital, e será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima por Critério
1. Realização da partitura (notas, ritmos, dinâmicas, agógica e articulação).	De 0,00 a 3,00 pontos.
2. Desempenho técnico (afinação, respiração, emissão, sonoridade).	De 0,00 a 3,00 pontos.
3. Interpretação (compreensão do texto musical, compreensão estilística, expressividade, andamento e fraseado).	De 0,00 a 4,00 pontos.
Pontuação Máxima por Peça Musical	10,00

2.10.1. Para cada erro apontado, será deduzido 0,5 (cinco décimos) da pontuação máxima de cada critério de avaliação.

2.11. Cada membro que compõe a banca examinadora avaliará os três critérios previstos no subitem 2.11 deste Edital, individualmente e por peça musical. A pontuação do candidato, por peça musical executada, será obtida por meio da média aritmética das pontuações dos três membros da banca.

2.11.1. A nota final do candidato na prova de conhecimentos práticos será a média aritmética das pontuações deferidas em cada uma das três peças, de acordo com o subitem 2.12 deste Edital, que resultará, no máximo, em 30 (trinta) pontos.

2.12. Na prova de conhecimentos práticos, será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 18,00 (dezoito) pontos na nota final.

2.13. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, no dia de aplicação da prova de conhecimentos práticos.

2.14. Será eliminado na prova de conhecimentos práticos e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que:

a) retirar-se do recinto de prova, durante sua realização, sem a devida autorização por parte dos profissionais do IDECAN;

b) não comparecer à prova;

c) não apresentar o documento de identidade, de acordo com os subitens 1.3 deste Edital e 17.14 do Edital de Abertura;

d) não apresentar as 3 (três) cópias da partitura da peça de livre escolha que executará, nos termos do subitem 2.4.3 deste Edital;

e) não levar o material de uso pessoal necessário à execução da prova, nos termos do subitem 2.7.4 deste Edital;

f) obter, como nota final na prova, pontuação inferior a 18,00 (dezoito), nos termos do subitem 2.12 deste Edital;

g) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

h) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

3.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2093527	GUSTAVO MONTEIRO PERES	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO (EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO (EB)

EDITAL Nº 47, DE 06 DE JULHO 2026 – SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a convocação para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, em cumprimento às decisões judiciais, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dias 31.10 e 01.11 de 2026 com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Serão convocados para o TAF, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

2.2.1. O TAF será realizado no Distrito Federal em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o item 28 do Edital de abertura.

2.3. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

2.4. O(A) candidato(a) será considerado(a), ao final do TAF, “apto(a)” ou “inapto(a)”.

2.4.1. Será considerado(a) “apto(a)” no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que atingir o desempenho mínimo no TAF, isto é, a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três), considerando o atingimento das notas mínimas previstas para cada um dos exercícios que o compõem, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.4.2. Será considerado(a) “inapto” o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três) no TAF.

2.5. A nota final no Teste de Aptidão Física será calculada da forma descrita a seguir:

a) a nota final do Teste de Aptidão Física (TAF) será calculada por meio de média aritmética: a soma da nota individual de cada exercício que compõe o TAF, dividido por 3 (três), conforme equação da alínea “b” do presente subitem;

b) a equação para calcular a nota final do TAF será:

Nota Final = $\frac{\text{nota na barra} + \text{nota na corrida} + \text{nota na natação}}{3}$

c) considerando que o candidato deve alcançar a nota mínima em cada um dos testes, e considerando a fórmula descrita no item anterior, a nota mínima a ser alcançada para classificação na etapa do Teste de Aptidão Física é de 1,33 (um vírgula trinta e três): $[(2+1+1) / 3 = 1,33]$.

2.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital de convocação, onde será submetido à identificação, com:

a) bolsa contendo traje esportivo – camiseta; calção ou bermuda; tênis; traje para banho para o exercício de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino, toca para ambos os sexos e óculos opcional);

b) documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 17.14 do Edital de abertura; e

c) atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.

2.6.2. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 do Edital de abertura.

2.6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6.5. Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do concurso público.

2.7. Os exercícios previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade e tentativa.

2.7.1. Entre a realização de um exercício e outro, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

2.8. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o TAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.10. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do TAF sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.6 deste Edital.

2.12. O candidato deverá entregar antes da realização dos exercícios físicos, o atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está “apto” para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.12.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado e entregue de forma impressa, no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.12.3. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, ou apresentar atestado médico que não apresente, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos vigorosos, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.13. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.14. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.

2.15. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.15.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

2.16. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.

2.19.1. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.19.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.19.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.

2.19.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19.2 deste Edital, e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

2.19.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

2.19.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.19.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 2.19.2 e

2.19.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.19.2 a 2.19.6 deste Edital, será eliminada do concurso.

2.19.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.19.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o TAF no prazo previsto no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.19.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.19 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.20. O TAF consistirá em 03 (três) exercícios de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.20.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.21. O TAF consistirá em submeter o candidato aos exercícios a seguir elencados, a serem realizados na sequência ora apresentada:

a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexos masculino e feminino);

b) Corrida de 2.400 metros (sexos masculino e feminino); e

c) Natação de 100 metros (sexos masculino e feminino).

2.21.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.21 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste.

2.22. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta etapa.

2.23. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado no TAF, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

2.27. Será considerado “inapto” no TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme subitem 2.6 e o modelo constante do Anexo I deste Edital;

b) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, nos termos do subitem 2.21 deste Edital; c) não comparecer para a realização do TAF;

c) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no edital de convocação para a etapa, independentemente do resultado alcançado no TAF; ou

d) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três exercícios, nos termos do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.28. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do TAF, serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso e ao IDECAN, no que couber.

2.28.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do TAF serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.29. A critério da Administração Pública, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

2.30. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no último cronograma publicado.

2.30.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma vigente, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do Edital de abertura.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO EM BARRA FIXA)

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá empunhar a barra e retirar os pés do solo, entrando na posição inicial.

3.1.2. Para posição inicial: empunhadura das mãos em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. No caso em que o(a) candidato(a) tenha estatura que não permita retirar os pés completamente do solo, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular.

3.1.3. Para execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar simultaneamente os cotovelos e ombros até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, deverá retornar à posição inicial com a completa extensão dos cotovelos, momento em que será contabilizada a repetição. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contabilizada completa e corretamente, a repetição que começar e terminar na posição inicial;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova repetição, será considerada como um movimento incorreto, e portanto, o candidato não terá a repetição computada;

e) o(a) candidato(a) deverá manter a posição anatômica da cabeça, ou seja, posição neutra e olhar para o horizonte (não será contabilizada a repetição em que o candidato realizar extensão cervical para compensar a perda de amplitude do movimento de membros superiores);

f) a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o(a) candidato(a), mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo;

g) no caso de o(a) candidato(a) não alcançar a barra, será oferecido um suporte para que este assuma a posição inicial;

h) no caso do(a) candidato(a) ter estatura que exceda essa condição, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular;

i) o movimento deverá ser dinâmico e o(a) candidato(a) não pode soltar a barra com nenhuma das mãos durante a execução;

j) não deverão ocorrer impulsões ou oscilações excessivas durante a execução do teste, invalidando a repetição.

3.1.5. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, soltar as mãos sem antes completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);

g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

h) realizar a “pedalada”;

i) realizar o “chute”;

j) realizar o “butterfly”;

k) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;

l) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.6. O descumprimento de qualquer uma das alíneas de “a” a “l” previstas no subitem 3.1.5 deste Edital, implicará a interrupção e o encerramento do exercício de barra fixa, contabilizando as repetições válidas até o momento da interrupção.

3.1.7. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas ao final de sua execução. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução correta, desconsiderando a execução incorreta.

3.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada por membro da banca examinadora.

3.1.9. Cada candidato terá direito a somente 1 (uma) tentativa.

3.1.10. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (nº de repetições)	Nota	FEMININO (nº de repetições)
5 ou menos	Eliminado	0
6	2	1
7	4	2
8	6	3
9	8	4
10 ou mais	10	5 ou mais

3.2. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (dois mil e quatrocentos) METROS DE DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1. Para o exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá de percorrer a distância referida no menor tempo possível.

3.2.2. O exercício deverá ser realizado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, no sentido antihorário.

3.2.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) o(a) candidato(a) poderá, durante o trajeto de dois mil e quatrocentos metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o comando para iniciar o teste será dado por um silvo de apito;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer 2400 (dois mil e quatrocentos) metros, em ritmo livre, no tempo máximo de 12 (doze) minutos e 00 (zero) segundos para o candidato do sexo masculino e 13 (treze) minutos e 05 (cinco) segundos para a candidata do sexo feminino;

d) cada bateria de teste será encerrada com 13 (treze) minutos e 06 (seis) segundos;

e) o término do exercício será dado quando o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada, após percorrido todo o percurso;

f) ao término do exercício, o avaliador confirmará o tempo final de cada candidato(a);

g) o exercício será encerrado no mesmo ponto de partida, não importando se o(a) candidato(a) preferiu se manter em outra raia;

h) o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo, mas o tempo a ser considerado será o do cronômetro oficial da prova;

i) cada bateria será numerada sequencialmente, de modo que cada candidato(a) deverá dizer seu número, em voz alta, todas as vezes em que cruzar o ponto de partida, a fim de ter sua volta contabilizada pelo auxiliar de banca responsável, enquanto o auxiliar de banca deverá verbalizar a quantidade de voltas completadas pelo(a) candidato(a); e

j) após finalizado o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a) deverá se deslocar para a área de concentração de candidatos, previamente marcada até que toda a bateria finalize, de maneira a não atrapalhar os candidatos que ainda estiverem realizando o exercício.

3.2.4. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

c) correr em sentido que não seja o estabelecido pela prova; e

3.2.5. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.2.6. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

CORRIDA DE 2.400 METROS – TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (minutos e segundos)	Nota	FEMININO (minutos e segundos)
12:01 ou mais	Eliminado	13:06 ou mais
11:43 a 12:00	1	12:50 a 13:05
11:25 a 11:42	2	12:34 a 12:49
11:07 a 11:24	3	12:18 a 12:33
10:49 a 11:06	4	12:02 a 12:17
10:31 a 10:48	5	11:46 a 12:01
10:13 a 10:30	6	11:30 a 11:45
09:55 a 10:12	7	11:14 a 11:29
09:37 a 09:54	8	10:58 a 11:13
09:18 a 09:36	9	10:42 a 10:57
09:17 ou menos	10	10:41 ou menos

3.3. DO TESTE DE NATAÇÃO DE 100 (CEM) METROS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.3.1. Para a prova de natação de 100 (cem) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, deverá percorrer a referida distância no menor tempo possível. O teste deverá ser realizado em piscina de natação de 50 (cinquenta) metros de comprimento.

3.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação de 100 (cem) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) ao comando verbal do avaliador de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina e posicionar-se dentro da piscina segurando na borda;

b) ao comando do avaliador de “às suas marcas”, o(a) candidato(a) deve se preparar para a largada;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro ou comando verbal, o(a) candidato(a) deverá nadar 100 (cem) metros, em nado livre, no tempo máximo de 02 (dois) minutos e 07 (sete) segundos para o candidato do sexo masculino; e 02 (dois) minutos e 27 (vinte e sete) segundos para a candidata do sexo feminino;

d) cada bateria de teste será encerrada com 02 (dois) minutos e 28 (vinte e oito) segundos;

e) na virada, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, tocar a borda com qualquer parte do corpo e retornar no sentido oposto;

f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;

g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);

h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.

3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raia da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e

3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

NATAÇÃO DE 100 METROS – TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (minutos e segundos)	Nota	FEMININO (minutos e segundos)
A partir de 02:08	Eliminado	A partir de 02:28
02:03 a 02:07	1	02:22 a 02:27
01:58 a 02:02	2	02:16 a 02:21
01:53 a 01:57	3	02:10 a 02:15
01:48 a 01:52	4	02:04 a 02:09
01:43 a 01:47	5	01:58 a 02:03
01:38 a 01:42	6	01:52 a 01:57
01:33 a 01:37	7	01:46 a 01:51
01:28 a 01:32	8	01:40 a 01:45
01:23 a 01:27	9	01:34 a 01:39
01:22 ou menos	10	01:33 ou menos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado em data posterior no site oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO I

DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

, / /

Local Data

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II		
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) –		
Inscrição	Nome	Processo Judicial
2112720	GABRIEL FERREIRA AGUIAR	0710854-35.2026.8.07.0000
2132577	RAQUEL BRAZ PEREIRA FAUSTINO	0706763-78.2026.8.07.0006
2098939	NATÁLIA THAYNA DE ARAÚJO SILVA	0714884-16.2026.8.07.0000
2106916	MIRELLE FALCAO BARRETO	0703585-18.2026.8.07.0018
2095147	PATRICK SCHMITH DA SILVA	0703551-13.2026.8.07.0018
2132737	FELIPE MACEDO ROCHA	0703966-93.2026.8.07.0018
2128539	VÍTOR MENDES PACHECO DE FREITAS	0704353-11.2026.8.07.0018
2093798	GIOVANNA SANTOS AGUIAR	0705980-50.2026.8.07.0018
2086597	GIOVANNA APARECIDA CARVALHO DE JESUS	0704485-68.2026.8.07.0018
2088676	LUÍS MATEUS LISBOA MELO	0703452-43.2026.8.07.0018
2093789	IGOR AQUINO VERAS	0732887-68.2026.8.07.0016
2120155	FERNANDA MARCONDES DE PAIVA	0703606-15.2026.8.07.0001

EDITAL Nº 47, DE 06 DE JULHO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso de suas atribuições legais, torna público, a REINTEGRAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG2.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO			
Inscrição	Nome	Processo Judicial	Modalidade
2116411	FLÁVIO GONÇALVES BORGES JÚNIOR	0713359-93.2026.8.07.0001	PPP
2114742	INGRID DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	0703938-28.2026.8.07.0018	AMPLA CONCORRÊNCIA
2097193	STEPHANIE DE FREITAS MENDES	0712189-89.2026.8.07.0000	PCD
2106510	ALEXSANDRO ANDRADE ALVES	0738223-53.2026.8.07.0016	AMPLA CONCORRÊNCIA
2112963	GUSTAVO DA SILVA ARAUJO	0705928-54.2026.8.07.0018	PPP
2090911	LUCAS DA SILVA PEREIRA	0703545-06.2026.8.07.0018	PCD
2091731	NATÁLIA THAYNA DE ARAÚJO SILVA	0714884-16.2026.8.07.0000	PCD

EDITAL Nº 48, DE 06 DE JULHO 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE, EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento às decisões judiciais, do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional — QBMG-1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biométrica e de Saúde, os candidatos relacionados no Anexo I e II deste Edital.

1.2. A inspeção de Saúde será realizada no dia 29 de novembro de 2026, com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

1.3. Para a realização da Avaliação Biométrica e de Saúde, o candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início, munido de documento de identidade original com foto e todos os exames solicitados neste Edital.

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1. A Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico a serem realizados ou solicitados pelo IDECAN, conforme especificado para esta, que terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

2.1.1. Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

2.1.2. O candidato será considerado “apto” quando alcançar a aptidão em todos os exames solicitados - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos deste item 21 do Edital

2.1.3. O candidato será considerado “inapto” caso seja constatada a inaptidão em qualquer um dos exames exigidos para esta etapa - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos do item 21 do Edital de Abertura.

2.1.4. O candidato que for considerado “inapto” na Inspeção de Saúde, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

2.1.5. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 e na data prevista no Edital nº23/2026, de 05 de março de 2026.

2.2. Do Exame Médico e suas condições incapacitantes

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto branquial, hígroma cístico de pescoço e fístulas;

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fístulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonía moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 4.000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências;

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de

grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceratocone; pacientes submetidos a ceratotomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, sem correção, abaixo de 20/40 em qualquer olho. É permitido até 1 dioptria esférica de miopia, 1,5 dioptria esférica de hipermetropia e 1,5 dioptria cilíndrica de astigmatismo, desde que apresente acuidade visual sem correção de 20/40 ou melhor e, com correção, de 20/20 em ambos os olhos;

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas de doenças bolhosas; neoplasias cutâneas; collagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discóide; crioglobulinemia ou vasculites; doenças genéticas que aumentam o risco de neoplasias cutâneas (albinismo, xeroderma pigmentoso, Gorlin-Goltz, etc); foliculites crônicas que atrapalhem o ato de barbear;

e) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

i. Afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

ii. apresente(m) símbolo(s), imagem(ns) e/ou inscrição(ões) alusivo(s) a ideologia(s) contrária(a) às instituições democráticas, ou que pregue(m) a violência, a criminalidade, a discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos e/ou apologia ao consumo de drogas;

iii. caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes, exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

iv. estejam localizadas no rosto.

f) Pulmões e Paredes torácicas: distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica;

g) Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica;

h) Abdômen e Trato intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função;

i) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes;

j) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisção tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

k) Doenças Metabólicas e Endócrinas: “diabetes mellitus”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário sem tratamento e/ou sintomático; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

l) Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; coagulopatias; doenças que ocasionam discrasias sanguíneas, leucemias, linfomas, mielodisplasias e anemias hereditárias que cursem com repercussão na realização das atividades bombeiro militar.

m) Doenças Neurológicas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênicas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência.

n) Doenças Psiquiátricas: distúrbios comportamentais e da personalidade; transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool e/ou de drogas ilícitas; transtornos mentais e comportamentais crônicos ou recorrentes que possam provocar incapacidade para o serviço operacional e porte de armas de fogo; internação psiquiátrica prévia; transtorno bipolar e transtorno depressivo grave.

o) Tumores e Neoplasias: tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis

p) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2.1. Sobre a alínea “i” do subitem 2.3 deste Edital, informa-se, ainda, que:

a) o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosas;

b) a hipospádia balânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

2.2.2. Em relação à alínea “o” do subitem 2.3 deste Edital, caso o perito julgue insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

2.2.3. Caso durante a carreira do militar seja detectada alguma doença listada no item 2 deste Edital e ficando comprovado seu início anterior à incorporação no CBMDF, será aberto processo administrativo para fins de exclusão das fileiras da Corporação

2.3. Do Exame Biométrico

2.3.1. Índices Mínimos: altura de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.3.2. Causas de Inabilitação

2.3.2.1. Face posterior do corpo:

a) rotação lateral cervical;

b) inclinação lateral cervical;

c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;

d) escápula alada;

e) escoliose acentuada;

f) pé varo acentuado;

g) geno varo acentuado;

h) pé valgo acentuado

i) pé aduto acentuado;

j) pé abduto acentuado;

k) sequela de trauma.

2.3.2.2. Face anterior do corpo

a) deformidade torácica importante;

b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;

c) sequelas de traumas;

d) lesões do globo ocular significativas.

2.3.2.3. Perfil do corpo:

a) hiperlordose cervical;

b) cifose importante;

c) hiperlordose lombar;

d) genuflexo;

e) geno recurvato acentuado;

f) pé plano espástico;

g) pé cavo acentuado

2.3.2.4. Outras restrições:

a) acromegalia;

b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;

c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;

d) sequelas neurológicas;

e) amputações nos membros superiores;

f) amputações nos membros inferiores;

g) deformidade e rigidez articular;

h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;

i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3.3. Para a realização do Exame Biométrico, os candidatos deverão estar descalços, com os pés descobertos (sem meias) e trajando roupa apropriada para atividade física, que permita a visualização das partes corporais a serem avaliadas, de acordo com os subitens 2.4.2.1 a 2.4.2.4 deste Edital.

2.3.4. O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão. O candidato deverá, ainda, manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do concurso aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.

2.4. Dos Exames Complementares

2.4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados:

a) sorologia para doença de Chagas por hemaglutinação;

b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;

c) sumário de urina e cultura de urina;

d) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;

e) eletroencefalograma com estímulo;

f) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;

g) audiometria e impedanciometria;

h) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;

i) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;

j) glicemia em jejum e hemoglobina glicada;

k) ureia e creatinina;

l) bilirrubinas totais e frações;

m) TGO, TGP, Gama GT e Fosfatase alcalina;

n) sorologia para Sífilis (FTA ABS e VDRL);

o) fosfatase alcalina;

p) radiografia de coluna cervical, torácica e lombar, realizadas em 2 incidências (PA e Perfil), com laudo.

q) raio X de tórax (PA e perfil);

r) ecografia abdominal total para homens e mulheres, ecografia prostática para homens e ecografia pélvica (transabdominal ou transvaginal) para mulheres.

s) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;

t) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);

u) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);

v) espirometria + prova farmacodinâmica;

w) dosagem de cálcio e fósforo;

x) T4 livre, TSH;

y) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;

z) testes toxicológicos conforme descritos no subitem 2.6 deste Edital;

2.4.2. O médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico, conforme a necessidade do caso, os quais serão providenciados às custas do candidato.

2.4.3. Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas-obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "p" do subitem 2.3 em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.5.1, ambos deste Edital.

2.4.4. Os exames não especificados para as candidatas do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.4.5. Serão aceitos apenas os exames bioquímicos e toxicológicos datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. O exame Beta-HCG deverá ter sido realizado há, no máximo, 15 (quinze) dias, e os demais exames, incluindo radiografias, ecografias, audiometria, EEG, ECG, ecocardiograma, laudos e relatórios médicos, deverão ter sido realizados há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4.6. O candidato deverá apresentar atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra, obrigatoriamente contendo a informação de que o candidato não apresenta nenhum transtorno psiquiátrico crônico ou recorrente que possa colocar em risco a sua integridade física ou a de terceiros durante o desempenho de atividades como: rapel e salvamento em altura, mergulho e salvamento aquático, condução de viaturas de resgate e combate a incêndio, salvamentos em escombros, enchentes e deslizamentos, atividade de combate a incêndio florestal e urbano, porte de armas de fogo e prática de tiro, serviço noturno e etc.

2.5. Dos Testes Toxicológicos (de caráter confidencial)

2.5.1. A exemplo dos exames complementares, serão realizados testes toxicológicos às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), fenciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto nesta etapa;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.5.2. Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames

2.5.3. Quando da realização desta etapa, o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.6. Do Exame Odontológico

2.6.1. São condições referentes ao exame odontológico, para fins de aptidão nesta etapa:

a) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos) naturais, tolerando-se próteses que satisfaçam à função;

b) a presença de, no mínimo, 04 (quatro) molares naturais, sendo 01 (um) em cada hemi-arcada. Os espaços existentes em decorrência de ausência de molares e/pré-molares, deverão estar ocupados por próteses que satisfaçam à função;

c) a ausência de lesões cáries cavitadas;

d) a ausência de doença periodontal reconhecível ao exame visual;

e) a ausência de afecções periapicais diagnosticadas por exames clínico e/ou radiográfico nos exames solicitados;

f) possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, incluindo neste número terceiros molares inclusos quando diagnosticados radiologicamente;

g) a ausência de cicatrizes, que por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

h) a perfeita mobilidade funcional das articulações temporomandibulares.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA – CEL BM QOBM/Comb..

ANEXO I DOS CANDIDATOS CONVOCADOS - APTOS		
Inscrição	Nome	Processo Judicial
2106070	LUIZ FELIPE CRUZ TEMPONE	0712152-62.2026.8.07.0000

EDITAL Nº 48, DE 06 DE JULHO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio do presente EDITAL, a REINTEGRAÇÃO DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS, no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais.

ANEXO ÚNICO			
Inscrição	Nome	Processo Judicial	Modalidade
2108544	VÍTOR MENDES PACHECO DE FREITAS	0704353-11.2026.8.07.0018	PCD
2106889	INGRID DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	0703938-28.2026.8.07.0018	PCD
2086766	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	0703680-18.2026.8.07.0018	AMPLA CONCORRÊNCIA
2097205	STEPHANIE DE FREITAS MENDES	0712189-89.2026.8.07.0000	PCD
2094511	LUCAS DANTAS MONTEIRO	0710186-64.2026.8.07.0000	PCD
2106070	LUIZ FELIPE CRUZ TEMPONE	0712152-62.2026.8.07.0000	PCD
2125430	NATÁLIA THAYNA DE ARAÚJO SILVA	0714884-16.2026.8.07.0000	PCD
2106922	MIRELLE FALCAO BARRETO	0703585-18.2026.8.07.0018	PCD

Brasília/DF, 06 de julho de 2026.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 48, DE 06 DE JULHO DE 2026 – SUB JUDICE

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, nos termos das Leis Federais nos 7.479/1986, 8.255/1991, 12.086/2009 e suas respectivas alterações posteriores e regulamentos; da Lei Distrital nº 4.949/2012.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dias 31.10 e 01.11 de 2026 com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Serão convocados para o TAF, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

2.2.1. O TAF será realizado no Distrito Federal em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o item 28 do Edital de abertura.

2.3. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

2.4. O(A) candidato(a) será considerado(a), ao final do TAF, “apto(a)” ou “inapto(a)”.

2.4.1. Será considerado(a) “apto(a)” no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que atingir o desempenho mínimo no TAF, isto é, a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três), considerando o atingimento das notas mínimas previstas para cada um dos exercícios que o compõem, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.4.2. Será considerado(a) “inapto” o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três) no TAF.

2.5. A nota final no Teste de Aptidão Física será calculada da forma descrita a seguir:

a) a nota final do Teste de Aptidão Física (TAF) será calculada por meio de média aritmética: a soma da nota individual de cada exercício que compõe o TAF, dividido por 3 (três), conforme equação da alínea “b” do presente subitem;

b) a equação para calcular a nota final do TAF será:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{nota na barra} + \text{nota na corrida} + \text{nota na natação}}{3}$$

c) considerando que o candidato deve alcançar a nota mínima em cada um dos testes, e considerando a fórmula descrita no item anterior, a nota mínima a ser alcançada para classificação na etapa do Teste de Aptidão Física é de 1,33 (um vírgula trinta e três): $[(2+1+1) / 3 = 1,33]$.

2.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital de convocação, onde será submetido à identificação, com:

a) bolsa contendo traje esportivo – camiseta; calção ou bermuda; tênis; traje para banho para o exercício de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino, toca para ambos os sexos e óculos opcional).

b) documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 17.14 do Edital de abertura; e

c) atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.

2.6.2. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 do Edital de abertura.

2.6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6.5. Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do concurso público.

2.7. Os exercícios previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade e tentativa.

2.7.1. Entre a realização de um exercício e outro, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

2.8. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o TAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame. 2.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.10. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do TAF sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.6 deste Edital.

2.12. O candidato deverá entregar antes da realização dos exercícios físicos, o atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está “apto” para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física,

não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.12.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado e entregue de forma impressa, no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.12.3. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, ou apresentar atestado médico que não apresente, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos vigorosos, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.13. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.14. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.

2.15. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.15.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

2.16. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.

2.19.1. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.19.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.19.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.

2.19.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19.2 deste Edital, e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

2.19.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

2.19.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.19.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 2.19.2 e

2.19.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.19.2 a 2.19.6 deste Edital, será eliminada do concurso.

2.19.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.19.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o TAF no prazo previsto no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.19.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.19 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.20. O TAF consistirá em 03 (três) exercícios de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.20.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.21. O TAF consistirá em submeter o candidato aos exercícios a seguir elencados, a serem realizados na sequência ora apresentada:

a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexos masculino e feminino);

b) Corrida de 2.400 metros (sexos masculino e feminino); e

c) Natação de 100 metros (sexos masculino e feminino).

2.21.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.21 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste.

2.22. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta etapa.

2.23. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado no TAF, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

2.27. Será considerado “inapto” no TAF e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme subitem 2.6 e o modelo constante do Anexo I deste Edital;

b) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, nos termos do subitem 2.21 deste Edital; c) não comparecer para a realização do TAF;

c) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no edital de convocação para a etapa, independentemente do resultado alcançado no TAF; ou

d) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três exercícios, nos termos do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.28. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do TAF, serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso e ao IDECAN, no que couber.

2.28.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do TAF serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.29. A critério da Administração Pública, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

2.30. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no último cronograma publicado.

2.30.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma vigente, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do Edital de abertura.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS EM BARRA FIXA)

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá empunhar a barra e retirar os pés do solo, entrando na posição inicial.

3.1.2. Para posição inicial: empunhadura das mãos em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. No caso em que o(a) candidato(a) tenha estatura que não permita retirar os pés completamente do solo, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular.

3.1.3. Para execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar simultaneamente os cotovelos e ombros até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, deverá retornar à posição inicial com a completa extensão dos cotovelos, momento em que será contabilizada a repetição. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contabilizada completa e corretamente, a repetição que começar e terminar na posição inicial;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova repetição, será considerada como um movimento incorreto, e portanto, o candidato não terá a repetição computada;

e) o(a) candidato(a) deverá manter a posição anatômica da cabeça, ou seja, posição neutra e olhar para o horizonte (não será contabilizada a repetição em que o candidato realizar extensão cervical para compensar a perda de amplitude do movimento de membros superiores);

f) a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o(a) candidato (a), mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo;

g) no caso de o(a) candidato(a) não alcançar a barra, será oferecido um suporte para que este assuma a posição inicial;

h) no caso do(a) candidato(a) ter estatura que exceda essa condição, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular;

i) o movimento deverá ser dinâmico e o(a) candidato(a) não pode soltar a barra com nenhuma das mãos durante a execução;

j) não deverão ocorrer impulsões ou oscilações excessivas durante a execução do teste, invalidando a repetição.

3.1.5. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, soltar as mãos sem antes completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);

g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

h) realizar a “pedalada”;

i) realizar o “chute”;

j) realizar o “butterfly”;

k) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;

l) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.6. O descumprimento de qualquer uma das alíneas de “a” a “l” previstas no subitem 3.1.5 deste Edital, implicará a interrupção e o encerramento do exercício de barra fixa, contabilizando as repetições válidas até o momento da interrupção.

3.1.7. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas ao final de sua execução. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução correta, desconsiderando a execução incorreta.

3.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada por membro da banca examinadora.

3.1.9. Cada candidato terá direito a somente 1 (uma) tentativa.

3.1.10. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (nº de repetições)	Nota	FEMININO (nº de repetições)
5 ou menos	Eliminado	0
6	2	1
7	4	2
8	6	3
9	8	4
10 ou mais	10	5 ou mais

3.2. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (dois mil e quatrocentos) METROS DE DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1. Para o exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá de percorrer a distância referida no menor tempo possível.

3.2.2. O exercício deverá ser realizado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, no sentido antihorário.

3.2.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) o(a) candidato(a) poderá, durante o trajeto de dois mil e quatrocentos metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o comando para iniciar o teste será dado por um silvo de apito;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer 2400 (dois mil e quatrocentos) metros, em ritmo livre, no tempo máximo de 12 (doze) minutos e 00 (zero) segundos para o candidato do sexo masculino e 13 (treze) minutos e 05 (cinco) segundos para a candidata do sexo feminino;

d) cada bateria de teste será encerrada com 13 (treze) minutos e 06 (seis) segundos;

e) o término do exercício será dado quando o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada, após percorrido todo o percurso;

f) ao término do exercício, o avaliador confirmará o tempo final de cada candidato(a);

g) o exercício será encerrado no mesmo ponto de partida, não importando se o(a) candidato(a) preferiu se manter em outra raia;

h) o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo, mas o tempo a ser considerado será o do cronômetro oficial da prova;

i) cada bateria será numerada sequencialmente, de modo que cada candidato(a) deverá dizer seu número, em voz alta, todas as vezes em que cruzar o ponto de partida, a fim de ter sua volta contabilizada pelo auxiliar de banca responsável, enquanto o auxiliar de banca deverá verbalizar a quantidade de voltas completadas pelo(a) candidato(a); e

j) após finalizado o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a) deverá se deslocar para a área de concentração de candidatos, previamente marcada até que toda a bateria finalize, de maneira a não atrapalhar os candidatos que ainda estiverem realizando o exercício.

3.2.4. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do exercício de corrida de 2.400 (dois mil de quatrocentos) metros:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

c) correr em sentido que não seja o estabelecido pela prova; e

3.2.5. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.2.6. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

CORRIDA DE 2.400 METROS – TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (minutos e segundos)	Nota	FEMININO (minutos e segundos)
12:01 ou mais	Eliminado	13:06 ou mais
11:43 a 12:00	1	12:50 a 13:05
11:25 a 11:42	2	12:34 a 12:49
11:07 a 11:24	3	12:18 a 12:33
10:49 a 11:06	4	12:02 a 12:17
10:31 a 10:48	5	11:46 a 12:01
10:13 a 10:30	6	11:30 a 11:45
09:55 a 10:12	7	11:14 a 11:29
09:37 a 09:54	8	10:58 a 11:13
09:18 a 09:36	9	10:42 a 10:57
09:17 ou menos	10	10:41 ou menos

3.3. DO TESTE DE NATAÇÃO DE 100 (CEM) METROS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.3.1. Para a prova de natação de 100 (cem) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, deverá percorrer a referida distância no menor tempo possível. O teste deverá ser realizado em piscina de natação de 50 (cinquenta) metros de comprimento.

3.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação de 100 (cem) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) ao comando verbal do avaliador de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina e posicionar-se dentro da piscina segurando na borda;

b) ao comando do avaliador de “às suas marcas”, o(a) candidato(a) deve se preparar para a largada;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro ou comando verbal, o(a) candidato(a) deverá nadar 100 (cem) metros, em nado livre, no tempo máximo de 02 (dois) minutos e 07 (sete) segundos para o candidato do sexo masculino; e 02 (dois) minutos e 27 (vinte e sete) segundos para a candidata do sexo feminino;

d) cada bateria de teste será encerrada com 02 (dois) minutos e 28 (vinte e oito) segundos;

e) na virada, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, tocar a borda com qualquer parte do corpo e retornar no sentido oposto;

f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;

g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);

h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.

3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raia da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e

3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

NATAÇÃO DE 100 METROS – TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (minutos e segundos)	Nota	FEMININO (minutos e segundos)
A partir de 02:08	Eliminado	A partir de 02:28
02:03 a 02:07	1	02:22 a 02:27
01:58 a 02:02	2	02:16 a 02:21

01:53 a 01:57	3	02:10 a 02:15
01:48 a 01:52	4	02:04 a 02:09
01:43 a 01:47	5	01:58 a 02:03
01:38 a 01:42	6	01:52 a 01:57
01:33 a 01:37	7	01:46 a 01:51
01:28 a 01:32	8	01:40 a 01:45
01:23 a 01:27	9	01:34 a 01:39
01:22 ou menos	10	01:33 ou menos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado em data posterior no site oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO I

DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público do CBMDF, para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

, / /

Local Data _____

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente _____

ANEXO II			
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)			
Edital	Inscrição	Nome	Processo Judicial
QBMG2	2116411	FLÁVIO GONÇALVES BORGES JÚNIOR	0713359-93.2026.8.07.0001
QBMG2	2114742	INGRID DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	0703938-28.2026.8.07.0018
QBMG2	2097193	STEPHANIE DE FREITAS MENDES	0712189-89.2026.8.07.0000
QBMG2	2106510	ALEXSANDRO ANDRADE ALVES	0738223-53.2026.8.07.0016
QBMG2	2083189	IURY BARBOSA DE ALEXANDRIA	1012418-59.2026.4.01.3400
QBMG2	2112963	GUSTAVO DA SILVA ARAUJO	0705928-54.2026.8.07.0018
QBMG2	2118983	ITALO CAMPOS DE ARAUJO	0706322-61.2026.8.07.0018
QBMG2	2090911	LUCAS DA SILVA PEREIRA	0703545-06.2026.8.07.0018
QBMG2	2095430	CAMILA ALVES SANTOS	0707250-12.2026.8.07.0018
QBMG2	2095107	PATRICK SCHIMITH DA SILVA	0703551-13.2026.8.07.0018
QBMG2	2109673	RAPHAEL SILVANO LIMA PIRES	0706328-68.2026.8.07.0018

EDITAL Nº 49, DE 06 DE JULHO DE 2026

CONVOCAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – Sub Jdice

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB M)

DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB M), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOB M/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0704353-11.2026.8.07.0018, 0704353-11.2026.8.07.0018, 0703680-18.2026.8.07.0018, 0712189-89.2026.8.07.0000, 0710186-64.2026.8.07.0000 e 0714884-16.2026.8.07.0000, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) a candidata relacionados no Anexo II deste Edital.

1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dias 31.10 e 01.11 de 2026 com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Serão convocados para o TAF, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

2.2.1. O TAF será realizado no Distrito Federal em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o item 28 do Edital de abertura.

2.3. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

2.4. O(A) candidato(a) será considerado(a), ao final do TAF, “apto(a)” ou “inapto(a)”.

2.4.1. Será considerado(a) “apto(a)” no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que atingir o desempenho mínimo no TAF, isto é, a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três), considerando o atingimento das notas mínimas previstas para cada um dos exercícios que o compõem, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.4.2. Será considerado(a) “inapto” o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três) no TAF.

2.5. A nota final no Teste de Aptidão Física será calculada da forma descrita a seguir:

a) a nota final do Teste de Aptidão Física (TAF) será calculada por meio de média aritmética: a soma da nota individual de cada exercício que compõe o TAF, dividido por 3 (três), conforme equação da alínea “b” do presente subitem;

a equação para calcular a nota final do TAF será:

b)

Nota Final = nota na barra + nota na corrida + nota na natação

3

c) considerando que o candidato deve alcançar a nota mínima em cada um dos testes, e considerando a fórmula descrita no item anterior, a nota mínima a ser alcançada para classificação na etapa do Teste de Aptidão Física é de 1,33 (um vírgula trinta e três): $[(2+1+1) / 3 = 1,33]$.

2.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital de convocação, onde será submetido à identificação, com:

a) bolsa contendo traje esportivo – camiseta; calção ou bermuda; tênis; traje para banho para o exercício de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino, toca para ambos os sexos e óculos opcional).

b) documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 17.14 do Edital de abertura; e

c) atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.

2.6.2. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 do Edital de abertura.

2.6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6.5. Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do concurso público.

2.7. Os exercícios previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade e tentativa.

2.7.1. Entre a realização de um exercício e outro, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

2.8. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o TAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.10. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do TAF sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.6 deste Edital.

2.12. O candidato deverá entregar antes da realização dos exercícios físicos, o atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está “apto” para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.12.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado e entregue de forma impressa, no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.12.3. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, ou apresentar atestado médico que não apresente, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos vigorosos, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.13. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.14. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.

2.15. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.15.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

2.16. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.

2.19.1. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.19.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.19.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.

2.19.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19.2 deste Edital, e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

2.19.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

2.19.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.19.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 2.19.2 e 2.19.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.19.2 a 2.19.6 deste Edital, será eliminada do concurso.

2.19.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.19.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o TAF no prazo previsto no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.19.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.19 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.20. O TAF consistirá em 03 (três) exercícios de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.20.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.21. O TAF consistirá em submeter o candidato aos exercícios a seguir elencados, a serem realizados na sequência ora apresentada:

a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexos masculino e feminino);

b) Corrida de 2.400 metros (sexos masculino e feminino); e

c) Natação de 100 metros (sexos masculino e feminino).

2.21.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.21 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste.

2.22. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta etapa.

2.23. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado no TAF, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

2.27. Será considerado “inapto” no TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme subitem 2.6 e o modelo constante do Anexo I deste Edital;

b) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, nos termos do subitem 2.21 deste Edital; c) não comparecer para a realização do TAF;

c) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no edital de convocação para a etapa, independentemente do resultado alcançado no TAF; ou

d) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três exercícios, nos termos do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.28. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do TAF, serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso e ao IDECAN, no que couber.

2.28.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do TAF serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.29. A critério da Administração Pública, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

2.30. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no último cronograma publicado.

2.30.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma vigente, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do Edital de abertura.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS EM BARRA FIXA)

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá empunhar a barra e retirar os pés do solo, entrando na posição inicial.

3.1.2. Para posição inicial: empunhadura das mãos em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. No caso em que o(a) candidato(a) tenha estatura que não permita retirar os pés completamente do solo, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular.

3.1.3. Para execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar simultaneamente os cotovelos e ombros até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, deverá retornar à posição inicial com a completa extensão dos cotovelos, momento em que será contabilizada a repetição. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contabilizada completa e corretamente, a repetição que começar e terminar na posição inicial;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova repetição, será considerada como um movimento incorreto, e portanto, o candidato não terá a repetição computada;

e) o(a) candidato(a) deverá manter a posição anatômica da cabeça, ou seja, posição neutra e olhar para o horizonte (não será contabilizada a repetição em que o candidato realizar extensão cervical para compensar a perda de amplitude do movimento de membros superiores);

f) a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o(a) candidato (a), mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo;

g) no caso de o(a) candidato(a) não alcançar a barra, será oferecido um suporte para que este assuma a posição inicial;

h) no caso do(a) candidato(a) ter estatura que exceda essa condição, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular;

i) o movimento deverá ser dinâmico e o(a) candidato(a) não pode soltar a barra com nenhuma das mãos durante a execução;

j) não deverão ocorrer impulsões ou oscilações excessivas durante a execução do teste, invalidando a repetição.

3.1.5. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, soltar as mãos sem antes completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);

g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima; h) realizar a “pedalada”;

h) realizar o “chute”;

i) realizar o “butterfly”;

j) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;

k) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.6. O descumprimento de qualquer uma das alíneas de “a” a “l” previstas no subitem 3.1.5 deste Edital, implicará a interrupção e o encerramento do exercício de barra fixa, contabilizando as repetições válidas até o momento da interrupção.

3.1.7. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas ao final de sua execução. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução correta, desconsiderando a execução incorreta.

3.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada por membro da banca examinadora.

3.1.9. Cada candidato terá direito a somente 1 (uma) tentativa.

3.1.10. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (nº de repetições)	Nota	FEMININO (nº de repetições)
5 ou menos	Eliminado	0
6	2	1
7	4	2
8	6	3
9	8	4
10 ou mais	10	5 ou mais

3.2. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (dois mil e quatrocentos) METROS DE DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1. Para o exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá de percorrer a distância referida no menor tempo possível.

3.2.2. O exercício deverá ser realizado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, no sentido antihorário.

3.2.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) o(a) candidato(a) poderá, durante o trajeto de dois mil e quatrocentos metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o comando para iniciar o teste será dado por um silvo de apito;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer 2400 (dois mil e quatrocentos) metros, em ritmo livre, no tempo máximo de 12 (doze) minutos e 00 (zero) segundos para o candidato do sexo masculino e 13 (treze) minutos e 05 (cinco) segundos para a candidata do sexo feminino; d) cada bateria de teste será encerrada com 13 (treze) minutos e 06 (seis) segundos;

- d) cada bateria de teste será encerrada com 13 (treze) minutos e 06 (seis) segundos;
- e) o término do exercício será dado quando o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada, após percorrido todo o percurso;
- f) ao término do exercício, o avaliador confirmará o tempo final de cada candidato(a);
- g) o exercício será encerrado no mesmo ponto de partida, não importando se o(a) candidato(a) preferiu se manter em outra raia;
- h) o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo, mas o tempo a ser considerado será o do cronômetro oficial da prova;
- i) cada bateria será numerada sequencialmente, de modo que cada candidato(a) deverá dizer seu número, em voz alta, todas as vezes em que cruzar o ponto de partida, a fim de ter sua volta contabilizada pelo auxiliar de banca responsável, enquanto o auxiliar de banca deverá verbalizar a quantidade de voltas completadas pelo(a) candidato(a); e
- j) após finalizado o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a) deverá se deslocar para a área de concentração de candidatos, previamente marcada até que toda a bateria finalize, de maneira a não atrapalhar os candidatos que ainda estiverem realizando o exercício.

3.2.4. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- c) correr em sentido que não seja o estabelecido pela prova; e

3.2.5. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.2.6. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

CORRIDA DE 2.400 METROS – TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (minutos e segundos)	Nota	FEMININO (minutos e segundos)
12:01 ou mais	Eliminado	13:06 ou mais
11:43 a 12:00	1	12:50 a 13:05
11:25 a 11:42	2	12:34 a 12:49
11:07 a 11:24	3	12:18 a 12:33
10:49 a 11:06	4	12:02 a 12:17
10:31 a 10:48	5	11:46 a 12:01
10:13 a 10:30	6	11:30 a 11:45
09:55 a 10:12	7	11:14 a 11:29
09:37 a 09:54	8	10:58 a 11:13
09:18 a 09:36	9	10:42 a 10:57
09:17 ou menos	10	10:41 ou menos

3.3. DO TESTE DE NATAÇÃO DE 100 (CEM) METROS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.3.1. Para a prova de natação de 100 (cem) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, deverá percorrer a referida distância no menor tempo possível. O teste deverá ser realizado em piscina de natação de 50 (cinquenta) metros de comprimento.

3.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação de 100 (cem) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) ao comando verbal do avaliador de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina e posicionar-se dentro da piscina segurando na borda;
- b) ao comando do avaliador de “às suas marcas”, o(a) candidato(a) deve se preparar para a largada;
- c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro ou comando verbal, o(a) candidato(a) deverá nadar 100 (cem) metros, em nado livre, no tempo máximo de 02 (dois) minutos e 28 (vinte e oito) segundos para o candidato do sexo masculino; e 02 (dois) minutos e 49 (quarenta e nove) segundos para a candidata do sexo feminino, sob pena de ser considerado(a) inapto(a) neste exercício;
- d) cada bateria de teste será encerrada com 02 (dois) minutos e 50 (cinquenta) segundos;
- e) na virada, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, tocar a borda com qualquer parte do corpo e retornar no sentido oposto;
- f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;
- g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);
- h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.

3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raia da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);
- b) dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e

3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

NATAÇÃO DE 100 METROS – TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (minutos e segundos)	Nota	FEMININO (minutos e segundos)
A partir de 02:08	Eliminado	A partir de 02:28
02:03 a 02:07	1	02:22 a 02:27
01:58 a 02:02	2	02:16 a 02:21
01:53 a 01:57	3	02:10 a 02:15
01:48 a 01:52	4	02:04 a 02:09
01:43 a 01:47	5	01:58 a 02:03
01:38 a 01:42	6	01:52 a 01:57
01:33 a 01:37	7	01:46 a 01:51
01:28 a 01:32	8	01:40 a 01:45
01:23 a 01:27	9	01:34 a 01:39
01:22 ou menos	10	01:33 ou menos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

ANEXO I
DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE
DE APTIDÃO FÍSICA ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a)

goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público , para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

, /_____/_____
Local Data
Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE
DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – COMPLEMENTAR

Inscrição	Nome	Processo Judicial
2108544	VÍTOR MENDES PACHECO DE FREITAS	0704353-11.2026.8.07.0018
2106889	INGRID DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	0703938-28.2026.8.07.0018
2086766	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	0703680-18.2026.8.07.0018
2097205	STEPHANIE DE FREITAS MENDES	0712189-89.2026.8.07.0000
2094511	LUCAS DANTAS MONTEIRO	0710186-64.2026.8.07.0000
2125430	NATÁLIA THAYNA DE ARAÚJO SILVA	0714884-16.2026.8.07.0000

EDITAL Nº 56, DE 06 DE JULHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio do presente EDITAL, a REINTEGRAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE EM CUMPRIMENTO AS DECISÕES JUDICIAIS do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome	Processo Judicial	Modalidade
2107754	TALITA BATISTA NASCIMENTO	0702626-17.2026.8.07.0018	AMPLA CONCORRÊNCIA
2087849	ICARO ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	0715217-45.2025.8.07.0018	PPP
2132882	CAMILA XAVIER DANTAS	0716427-54.2026.8.07.0000	PCD

2086607	GIOVANNA APARECIDA CARVALHO DE JESUS	0704485-68.2026.8.07.0018	PCD
2083560	FILIFE CARVALHO ALMEIDA	0721446-41.2026.8.07.0000	PCD
2093786	IGOR AQUINO VERAS	0732887-68.2026.8.07.0016	AMPLA CONCORRÊNCIA
2124401	ALINE BRUM SILVA GONÇALVES	0704087-24.2026.8.07.0018	AMPLA CONCORRÊNCIA
2104434	BÁRBARA EVELIN BARBOSA FRANÇA	0717888-61.2026.8.07.0000	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 57, DE 06 DE JULHO DE 2026- SAÚDE E COMPLEMENTAR
CONVOCAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TAF – Sub Judge
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, em caráter complementar, a realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) no concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0702626-17.2026.8.07.0018, 0715217-45.2025.8.07.0018, 0716427-54.2026.8.07.0000, 0704485-68.2026.8.07.0018 e 0721446-41.2026.8.07.0000 nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) a candidata relacionados no Anexo II deste Edital.

1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dias 31.10 e 01.11 de 2026 com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Serão convocados para o TAF, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

2.2.1. O TAF será realizado no Distrito Federal em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o item 28 do Edital de abertura.

2.3. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

2.4. O(A) candidato(a) será considerado(a), ao final do TAF, “apto(a)” ou “inapto(a)”.

2.4.1. Será considerado(a) “apto(a)” no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que atingir o desempenho mínimo no TAF, isto é, a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três), considerando o atingimento das notas mínimas previstas para cada um dos exercícios que o compõem, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.4.2. Será considerado(a) “inapto” o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três) no TAF.

2.5. A nota final no Teste de Aptidão Física será calculada da forma descrita a seguir:

a) a nota final do Teste de Aptidão Física (TAF) será calculada por meio de média aritmética: a soma da nota individual de cada exercício que compõe o TAF, dividido por 3 (três), conforme equação da alínea “b” do presente subitem;

a equação para calcular a nota final do TAF será:

b)

Nota Final = $\frac{\text{nota na barra} + \text{nota na corrida} + \text{nota na natação}}{3}$

c) considerando que o candidato deve alcançar a nota mínima em cada um dos testes, e considerando a fórmula descrita no item anterior, a nota mínima a ser alcançada para classificação na etapa do Teste de Aptidão Física é de 1,33 (um vírgula trinta e três): $[(2+1+1) / 3 = 1,33]$.

2.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital de convocação, onde será submetido à identificação, com:

a) bolsa contendo traje esportivo – camiseta; calção ou bermuda; tênis; traje para banho para o exercício de natação (sungas); para os candidatos do sexo masculino, maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino, toca para ambos os sexos e óculos opcional).

b) documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 17.14 do Edital de abertura; e

c) atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.

2.6.2. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 do Edital de abertura.

2.6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6.5. Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do concurso público.

2.7. Os exercícios previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade e tentativa.

2.7.1. Entre a realização de um exercício e outro, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

2.8. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o TAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.10. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do TAF sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.6 deste Edital.

2.12. O candidato deverá entregar antes da realização dos exercícios físicos, o atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está “apto” para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.12.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado e entregue de forma impressa, no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.12.3. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, ou apresentar atestado médico que não apresente, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos vigorosos, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.13. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.14. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.

2.15. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.15.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

2.16. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.

2.19.1. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.19.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.19.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.

2.19.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19.2 deste Edital, e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

2.19.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

2.19.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.19.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 2.19.2 e 2.19.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.19.2 a 2.19.6 deste Edital, será eliminada do concurso.

2.19.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.19.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o TAF no prazo previsto no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.19.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.19 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.20. O TAF consistirá em 03 (três) exercícios de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.20.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.21. O TAF consistirá em submeter o candidato aos exercícios a seguir elencados, a serem realizados na sequência ora apresentada:

a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexos masculino e feminino);

b) Corrida de 2.400 metros (sexos masculino e feminino); e

c) Natação de 100 metros (sexos masculino e feminino).

2.21.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.21 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste.

2.22. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta etapa.

2.23. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado no TAF, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

2.27. Será considerado “inapto” no TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme subitem 2.6 e o modelo constante do Anexo I deste Edital;

b) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, nos termos do subitem 2.21 deste Edital; c) não comparecer para a realização do TAF;

c) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no edital de convocação para a etapa, independentemente do resultado alcançado no TAF; ou

d) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três exercícios, nos termos do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.28. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do TAF, serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso e ao IDECAN, no que couber.

2.28.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do TAF serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.29. A critério da Administração Pública, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

2.30. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no último cronograma publicado.

2.30.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma vigente, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do Edital de abertura.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO EM BARRA FIXA)

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá empunhar a barra e retirar os pés do solo, entrando na posição inicial.

3.1.2. Para posição inicial: empunhadura das mãos em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. No caso em que o(a) candidato(a) tenha estatura que não permita retirar os pés completamente do solo, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular.

3.1.3. Para execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar simultaneamente os cotovelos e ombros até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, deverá retornar à posição inicial com a completa extensão dos cotovelos, momento em que será contabilizada a repetição. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contabilizada completa e corretamente, a repetição que começar e terminar na posição inicial;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova repetição, será considerada como um movimento incorreto, e portanto, o candidato não terá a repetição computada;

e) o(a) candidato(a) deverá manter a posição anatômica da cabeça, ou seja, posição neutra e olhar para o horizonte (não será contabilizada a repetição em que o candidato realizar extensão cervical para compensar a perda de amplitude do movimento de membros superiores);

f) a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o(a) candidato (a), mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo;

g) no caso de o(a) candidato(a) não alcançar a barra, será oferecido um suporte para que este assuma a posição inicial;

h) no caso do(a) candidato(a) ter estatura que exceda essa condição, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular;

i) o movimento deverá ser dinâmico e o(a) candidato(a) não pode soltar a barra com nenhuma das mãos durante a execução;

j) não deverão ocorrer impulsões ou oscilações excessivas durante a execução do teste, invalidando a repetição.

3.1.5. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, soltar as mãos sem antes completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);

g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

- h) realizar a “pedalada”;
- h) realizar o “chute”;
- i) realizar o “butterfly”;
- j) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
- k) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
- 3.1.6. O descumprimento de qualquer uma das alíneas de “a” a “l” previstas no subitem 3.1.5 deste Edital, implicará a interrupção e o encerramento do exercício de barra fixa, contabilizando as repetições válidas até o momento da interrupção.
- 3.1.7. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas ao final de sua execução. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução correta, desconsiderando a execução incorreta.
- 3.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada por membro da banca examinadora.
- 3.1.9. Cada candidato terá direito a somente 1 (uma) tentativa.
- 3.1.10. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Teste de Barra Fixa – Tabela de Índices			
Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Masculino		Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Feminino	
Repetições	Nota	Repetições	Nota
4 ou menos	Eliminado	0	Eliminado
5	3	1	3
6	5	2	6
7	7	3	8
8	9	4 ou mais	10
9 ou mais	10	-	-

- 3.2. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (dois mil e quatrocentos) METROS DE DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO
- 3.2.1. Para o exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá de percorrer a distância referida no menor tempo possível.
- 3.2.2. O exercício deverá ser realizado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, no sentido antihorário.
- 3.2.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- a) o(a) candidato(a) poderá, durante o trajeto de dois mil e quatrocentos metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) o comando para iniciar o teste será dado por um silvo de apito;
- c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer 2400 (dois mil e quatrocentos) metros, em ritmo livre, no tempo máximo de 13 (treze) minutos e 55 (cinquenta e cinco) segundos para o candidato do sexo masculino e 15 (quinze) minutos e 10 (dez) segundos para a candidata do sexo feminino;
- d) cada bateria de teste será encerrada com 15 (quinze) minutos e 11 (onze) segundos;
- e) o término do exercício será dado quando o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada, após percorrido todo o percurso;
- f) ao término do exercício, o avaliador confirmará o tempo final de cada candidato(a);
- g) o exercício será encerrado no mesmo ponto de partida, não importando se o(a) candidato(a) preferiu se manter em outra raia;
- h) o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo, mas o tempo a ser considerado será o do cronômetro oficial da prova;
- i) cada bateria será numerada sequencialmente, de modo que cada candidato(a) deverá dizer seu número, em voz alta, todas as vezes em que cruzar o ponto de partida, a fim de ter sua volta contabilizada pelo auxiliar de banca responsável, enquanto o auxiliar de banca deverá verbalizar a quantidade de voltas completadas pelo(a) candidato(a); e
- j) após finalizado o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a) deverá se deslocar para a área de concentração de candidatos, previamente marcada até que toda a bateria finalize, de maneira a não atrapalhar os candidatos que ainda estiverem realizando o exercício.
- 3.2.4. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros:
- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- c) correr em sentido que não seja o estabelecido pela prova; e
- 3.2.5. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.
- 3.2.6. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Corrida de 2.400 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
13:56 ou mais	Eliminado	15:11 ou mais
13:37 a 13:55	1	14:55 a 15:10
13:18 a 13:36	2	14:39 a 14:54
12:59 a 13:17	3	14:23 a 14:38

12:40 a 12:58	4	14:07 a 14:22
12:21 a 12:39	5	13:51 a 14:06
12:02 a 12:20	6	13:35 a 13:50
11:43 a 12:01	7	13:19 a 13:34
11:24 a 11:42	8	13:03 a 13:18
11:05 a 11:23	9	12:47 a 13:02
11:04 ou menos	10	12:46 ou menos

- 3.3. DO TESTE DE NATAÇÃO DE 100 (CEM) METROS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO
- 3.3.1. Para a prova de natação de 100 (cem) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, deverá percorrer a referida distância no menor tempo possível. O teste deverá ser realizado em piscina de natação de 50 (cinquenta) metros de comprimento.
- 3.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação de 100 (cem) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- a) ao comando verbal do avaliador de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina e posicionar-se dentro da piscina segurando na borda;
- b) ao comando do avaliador de “às suas marcas”, o(a) candidato(a) deve se preparar para a largada;
- c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro ou comando verbal, o(a) candidato(a) deverá nadar 100 (cem) metros, em nado livre, no tempo máximo de 02 (dois) minutos e 28 (vinte e oito) segundos para o candidato do sexo masculino; e 02 (dois) minutos e 49 (quarenta e nove) segundos para a candidata do sexo feminino, sob pena de ser considerado(a) inapto(a) neste exercício;
- d) cada bateria de teste será encerrada com 02 (dois) minutos e 50 (cinquenta) segundos;
- e) na virada, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, tocar a borda com qualquer parte do corpo e retornar no sentido oposto;
- f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;
- g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);
- h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.
- 3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:
- a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raia da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);
- b) dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e
- 3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.
- 3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Natação 100 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
A partir de 02:29	Eliminado	A partir de 02:50
02:24 a 02:28	1	02:44 a 02:49
02:19 a 02:23	2	02:38 a 02:43
02:14 a 02:18	3	02:32 a 02:37
02:09 a 02:13	4	02:26 a 02:31
02:04 a 02:08	5	02:20 a 02:25
01:59 a 02:03	6	02:14 a 02:19
01:54 a 01:58	7	02:08 a 02:13
01:49 a 01:53	8	02:02 a 02:07
01:44 a 01:48	9	01:56 a 02:01
01:43 ou menos	10	01:55 ou menos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.
- 4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

ANEXO I
DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE
DE APTIDÃO FÍSICA ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE
DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – COMPLEMENTAR

Inscrição	Nome	Processo Judicial
2107754	TALITA BATISTA NASCIMENTO	0702626-17.2026.8.07.0018
2087849	ICARO ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	0715217-45.2025.8.07.0018
2132882	CAMILA XAVIER DANTAS	0716427-54.2026.8.07.0000
2086607	GIOVANNA APARECIDA CARVALHO DE JESUS	0704485-68.2026.8.07.0018
2083560	FILIFE CARVALHO ALMEIDA	0721446-41.2026.8.07.0000
2093786	IGOR AQUINO VERAS	0732887-68.2026.8.07.0016

EDITAL Nº 58, DE 06 DE JULHO DE 2026
CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE —
EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE
TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO
— Sub Juíce

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE — EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO —, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, referente ao concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial acostada aos autos do Processo nº 0704087-24.2026.8.07.0018, para o provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente, nas especialidades de Médico e de Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e de suas alterações posteriores, conforme a seguir especificado.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biométrica e de Saúde, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1.2. A inspeção de Saúde será realizada no dia 29 de novembro de 2026, com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

1.3. Para a realização da Avaliação Biométrica e de Saúde, o candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início, munido de documento de identidade original com foto e todos os exames solicitados neste Edital.

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1. A Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico a serem realizados ou solicitados pelo IDECAN, conforme especificado para esta, que terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

2.1.1. Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

2.1.2. O candidato será considerado “apto” quando alcançar a aptidão em todos os exames solicitados - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos deste item 21 do Edital

2.1.3. O candidato será considerado “inapto” caso seja constatada a inaptidão em qualquer um dos exames exigidos para esta etapa - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos do item 21 do Edital de Abertura.

2.1.4. O candidato que for considerado “inapto” na Inspeção de Saúde, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

2.1.5. Os resultados preliminares e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 e na data prevista no Edital nº23/2026, de 05 de março de 2026.

2.2. Do Exame Médico e suas condições incapacitantes

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fistulas;

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonía moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 4.000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências;

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceratocone; pacientes submetidos a ceratotomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, sem correção, abaixo de 20/40 em qualquer olho. É permitido até 1 dioptria esférica de miopia, 1,5 dioptria esférica de hipermetropia e 1,5 dioptria cilíndrica de astigmatismo, desde que apresente acuidade visual sem correção de 20/40 ou melhor e, com correção, de 20/20 em ambos os olhos;

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritema decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas de doenças bolhosas; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discóide; crioglobulinemia ou vasculites; doenças genéticas que aumentam o risco de neoplasias cutâneas (albinismo, xeroderma pigmentoso, Gorlin-Goltz, etc); foliculites crônicas que atrapalhem o ato de barbear;

e) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuam em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

i. Afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

ii. apresente(m) símbolo(s), imagem(ns) e/ou inscrição(ões) alusivo(s) a ideologia(s) contrária(a) às instituições democráticas, ou que pregue(m) a violência, a criminalidade, a discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos e/ou apologia ao consumo de drogas;

iii. caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes, exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

iv. estejam localizadas no rosto.

f) Pulmões e Paredes torácicas: distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica;

g) Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica;

h) Abdômen e Trato intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função;

i) Aparelho Genital Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes;

j) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

k) Doenças Metabólicas e Endócrinas: “diabetes mellitus”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de

suprarrenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário sem tratamento e/ou sintomático; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

l) Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; coagulopatias, doenças que ocasionam discrasias sanguíneas, leucemias, linfomas, mielodisplasias e anemias hereditárias que cursem com repercussão na realização das atividades bombeiro militar.

m) Doenças Neurológicas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênicas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; parésias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência.

n) Doenças Psiquiátricas: distúrbios comportamentais e da personalidade; transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool e/ou de drogas ilícitas; transtornos mentais e comportamentais crônicos ou recorrentes que possam provocar incapacidade para o serviço operacional e porte de armas de fogo; internação psiquiátrica prévia; transtorno bipolar e transtorno depressivo grave.

o) Tumores e Neoplasias: tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis

p) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2.1. Sobre a alínea “i” do subitem 2.3 deste Edital, informa-se, ainda, que:

a) o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa;

b) a hipospádia balânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

z) testes toxicológicos conforme descritos no subitem 2.6 deste Edital;

2.4.2. O médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico, conforme a necessidade do caso, os quais serão providenciados às custas do candidato.

2.4.3. Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas-obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea “p” do subitem 2.3 em substituição do exame citado na alínea “r” do subitem 2.5.1, ambos deste Edital.

2.4.4. Os exames não especificados para as candidatas do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.4.5. Serão aceitos apenas os exames bioquímicos e toxicológicos datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. O exame Beta-HCG deverá ter sido realizado há, no máximo, 15 (quinze) dias, e os demais exames, incluindo radiografias, ecografias, audiometria, EEG, ECG, ecocardiograma, laudos e relatórios médicos, deverão ter sido realizados há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4.6. O candidato deverá apresentar atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra, obrigatoriamente contendo a informação de que o candidato não apresenta nenhum transtorno psiquiátrico crônico ou recorrente que possa colocar em risco a sua integridade física ou a de terceiros durante o desempenho de atividades como: rapel e salvamento em altura, mergulho e salvamento aquático, condução de viaturas de resgate e combate a incêndio, salvamentos em escombros, enchentes e deslizamentos, atividade de combate a incêndio florestal e urbano, porte de armas de fogo e prática de tiro, serviço noturno e etc.

2.5. Dos Testes Toxicológicos (de caráter confidencial)

2.5.1. A exemplo dos exames complementares, serão realizados testes toxicológicos às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), fenciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto nesta etapa;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.5.2. Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames

2.5.3. Quando da realização desta etapa, o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.6. Do Exame Odontológico

2.6.1. São condições referentes ao exame odontológico, para fins de aptidão nesta etapa:

a) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos) naturais, tolerando-se próteses que satisfaçam à função;

b) a presença de, no mínimo, 04 (quatro) molares naturais, sendo 01 (um) em cada hemi-arcada. Os espaços existentes em decorrência de ausência de molares e/pré-molares, deverão estar ocupados por próteses que satisfaçam à função;

c) a ausência de lesões cáries cavitadas;

d) a ausência de doença periodontal reconhecível ao exame visual;

e) a ausência de afecções periapicais diagnosticadas por exames clínico e/ou radiográfico nos exames solicitados;

f) possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, incluindo neste número terceiros molares inclusos quando diagnosticados radiologicamente;

g) a ausência de cicatrizes, que por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

h) a perfeita mobilidade funcional das articulações temporomandibulares.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

ANEXO ÚNICO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS		
INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
2124401	ALINE BRUM SILVA GONÇALVES	0704087-24.2026.8.07.0018

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA 4 LOTE 525 DA QUADRA 04 DO SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS – DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 3.209,18 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1662/2025 e de 3.209,18 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2026-0927-00 e 2026-0189-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º CFT2605793829 e 0720260059011, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00051775/2026-20 expedido em 06/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 765 DA AVENIDA JEQUITIBÁ BAIRRO ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMERCIAL e GARAGEM, área construída de 14.652,94 m² de acordo com a ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 111/2022 e de 8.741,27 m², (PARCIAL REFERENTE AOS PISOS DE GARAGEM E ÁREA COMERCIAL NO TÉRREO) de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2023-3045-00 e 2022-2761-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º RRT14643435, 0720260067485, 0720260055978, 0720260052704, 0720260052412, 0720260048213, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00064064/2026-15 expedido em 07/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SGAS 914 LOTE 64A, ASA SUL, BRASÍLIA – DF, de destinação HOSPITALAR, área

construída de 51.057,96 m² de acordo com a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA n.º 029/2026 e de 2.537,90 m², (PARCIAL REFERENTE AO PRIMEIRO PAVIMENTO E ROTA DE FUGA DAS ESCADAS NO PAVIMENTO TÉRREO) de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 19934146, 2021-2135-00, 2024-1720-00, 2026-0923-00, 2026-1380-00 e Despacho - CBMDF/DIVIS/CHF combinado com o Memorando n.º 25/2026 - CBMDF/DIVIS/CHF, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260054978, 0720260049613, 0720260055076, 0720260063041, 0720260063026, 0720260054669, 0720260013379, 0720260054908 e 0720260065949, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00064624/2026-31 expedido em 07/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 45/2023-PCDF

PROCESSO Nº 00052-00014737/2023-71. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Uatumã Turismo e Eventos Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2026 até 30/06/2027, conforme Memorando 48, Manifestação 20978 e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB , nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: JULIANO BARBOSA CARNEIRO E MARCO ANTÔNIO ABREU MOREIRA, ambos na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO SEXTO;TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 74/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002

PROCESSO N.º 00052-00025550/2022-12. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 74/2024 – PCDF, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 21/07/2026 até 19/10/2026, consoante Manifestação 20964, Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB, nos termos do disposto em sede do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do referido contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001066

PROCESSO N.º 00052-00015484/2026-04 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Lupian Atacado e Varejo Ltda. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Material para Áudio, Vídeo e Foto. VALOR TOTAL: R\$ 1.304,45 (um mil trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesas: 3.3.90.30-16 e 3.3.90.30-29; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001066; Data de Emissão: 12/06/2026.Valor do Empenho: R\$ 1.304,45 (um mil trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO; e Gestor Financeiro: FABIANA GALARÇA PASSUELLO.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001067

PROCESSO N.º 00052-00015484/2026-04 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X 40.889.965 SILVANA APARECIDA BRAGA. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-16; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001067; Data de Emissão: 12/06/2026.Valor do Empenho: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO; e Gestor Financeiro: FABIANA GALARÇA PASSUELLO.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001068

PROCESSO N.º 00052-00015484/2026-04 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X VS - Vieira & Santos Comércio de Artigos de Papelaria e Informática Ltda. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-16; Fonte de

Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001068; Data de Emissão: 12/06/2026.Valor do Empenho: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO; e Gestor Financeiro: FABIANA GALARÇA PASSUELLO.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001085

PROCESSO N.º 00052-00019825/2026-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO. OBJETO: Aquisição de material de expediente. VALOR TOTAL: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001085; Data de Emissão: 15/06/2026.Valor do Empenho: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO; e Gestora Financeira: FABIANA GALARÇA PASSUELLO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF N.º 36/2026

PROCESSO N.º 00052-00044882/2025-49 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X 3F Ltda. OBJETO: Contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente no fornecimento de licenças de softwares BIM de arquitetura e engenharia. VALOR TOTAL: R\$ 86.325,00 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000781; Data de Emissão: 30/04/2026.Valor: R\$ 86.325,00 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: RONELLE RODRIGUES SANTA ANA BARRAU FASCIO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF N.º 37/2026

PROCESSO N.º 00052-00041467/2024-52 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Bricon Consultoria e Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação. VALOR TOTAL: R\$ 180.699,96 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.40-06; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000879; Data de Emissão: 08/05/2026.Valor: R\$ 180.699,96 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: ARTHUR CARLOS BRIQUET JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF N.º 42/2026

PROCESSO N.º 00052-00030527/2024-10 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos Eireli - ME. OBJETO: Aquisição de bebedouros de água. VALOR TOTAL: R\$ 87.839,60 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001009; Data de Emissão: 29/05/2026.Valor: R\$ 87.839,60 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF N.º 43/2026

PROCESSO N.º 00052-00009284/2025-23 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos de tomografia computadorizada. VALOR TOTAL: R\$ 2.210.000,00 (dois milhões duzentos e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito

Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001024; Data de Emissão: 03/06/2026. Valor: R\$ 2.210.000,00 (dois milhões duzentos e dez mil reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura, improrrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: FLÁVIA COSTA PAULINO E MIRIAM DE JESUS BICHO, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF N.º 48/2026
PROCESSO N.º 00052-00026224/2024-94 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X INB Tecnologia LTDA.OBJETO: contratação continuada de solução de tecnologia da informação e comunicação consistente no fornecimento de solução de segurança para microssegmentação de rede, incluindo instalação, implantação, treinamento, garantia e suporte técnico. VALOR TOTAL: R\$ 1.891.514,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e quatorze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 3.3.90.40.06, 3.3.90.40.21 e 3.3.90.40.20; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001010; Data de Emissão: 01/06/2026. Valor: R\$ 1.891.514,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e quatorze reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: LUIZ ANTONIO RAEDER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF nº 61/2025
PROCESSO N.º 00052-00016320/2024-24 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Teltronic Brasil Ltda. OBJETO: Retificar o Extrato do Contrato Administrativo PCDF nº 61/2025, publicado do DODF nº 211, em 06/11/2025, Seção I, página 54. DATA DE ASSINATURA: Onde se lê: 07/02/2025, Leia-se: 08/10/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais informações. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: RICARDO LUIS FLORIANI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF N.º 88/2025
PROCESSO: 00052-00031283/2025-65 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Imbra-Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/2025-PCDF por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 15/06/2026 até 11/12/2026, consoante com o Memorando 49 e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 05/2026-PCDF
PROCESSO: 00052-00012776/2024-15 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Lars Locações e Engenharia Ltda. OBJETO: Acréscimo contratual no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), do valor inicial atualizado do contrato, e supressão no percentual de 3,95% (três vírgula noventa e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 49.901,35 (quarenta e nove mil novecentos e um reais e trinta e cinco centavos), conforme o art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art.125 da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR TOTAL: O valor total do contrato passa de R\$ 15.843.602,07 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e dois reais e sete centavos), para R\$ 15.893.503,42 (quinze milhões, oitocentos e noventa e três mil quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: RUBENS IMADA, na qualidade de Representante legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2026. PROCESSO Nº. 00052-00016314/2024-77. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do tipo Equipamento de Proteção Individual (EPI) destinados a suprir as demandas das divisões de perícias do Instituto de Criminalística (IC) e do Instituto de Identificação (II) da Polícia Civil do Distrito Federal

(PCDF) para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora a empresa PENTAGONO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 12.450.604/0001-19, para o grupo 01, no valor total de R\$ 49.481,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais). O item 05 restou fracassado. A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO
Processo SEI nº 00055-00122169/2025-69.
O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF e o Leiloeiro Público Oficial e Rural FERNANDO GONÇALVES COSTA, matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 10, devidamente autorizado, levam ao conhecimento dos interessados que realizarão LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para alienação de veículos, móveis, materiais e equipamentos diversos, todos em desuso, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos, na modalidade on-line, no dia 10 de julho de 2026, sexta-feira, às 9h00, horário oficial de Brasília, exclusivamente pelo site www.multileiloes.com. O edital completo do leilão e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.multileiloes.com. Os bens estarão disponíveis para visitação, mediante prévio agendamento pelos telefones (61) 3465-2074, (61) 3465-2203 e (61) 3465-2542, no período de 29/06/2026 a 09/07/2026, de segunda a sexta-feira, nos seguintes locais:
a) lotes 01 a 77 e 100 a 308: SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília/DF, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30;
b) lotes 78 a 99 e 309 a 321: STRC Trecho 4, Conjunto C, Lote 10, Brasília/DF, mediante prévio agendamento.
Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do leilão.

Brasília/DF, 08 de julho de 2026.
MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI
Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE DESPESAS
O Diretor-Geral, em cumprimento ao disposto nos arts. 3º e 4º da Lei 3.184/2003 e ao art. 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda. Programa: 06.131.6217.8505.0958, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública - Detran/DF, Período: abril a junho de 2026, Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública, Valor: R\$ 2.802.004,44 (dois milhões, oitocentos e dois mil quatro reais e quarenta e quatro centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso disponível: R\$ 6.199.565,89 (seis milhões, cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); Programa: 06.131.6217.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Detran/DF, Período: abril a junho de 2026, Finalidade: Campanha Publicitária de Veículos Alternativos, Valor: R\$ 349.889,53 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso disponível: R\$ 865.930,47 (oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos); Programa: 06.131.8217.8505.0009, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda Institucional – Detran/DF, Período: abril a junho de 2026, Finalidade: Publicação de editais e demais atos administrativos do Detran/DF, Valor: R\$ 155.770,88 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), Beneficiários: Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Recurso disponível: R\$ 363.179,04 (trezentos e sessenta e três mil cento e setenta e nove reais e quatro centavos); Programa: 06.131.8217.8505.8748, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Detran/DF, Período: abril a junho de 2026, Finalidade: Campanha Publicitária Legal em Mídia Institucional, Valor: R\$ 27.399,04 (vinte e sete mil trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso disponível: R\$ 27.221,92 (vinte e sete mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO
CREDORA Nº 113/2026
Partes: DETRAN-DF e BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. (BB CONSORCIOS), CNPJ nº 06.043.050/0001-32. Processo nº 00055-00036209/2023-99. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 02/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto, e Amanda Villela de Paula Alvim e Luis Henrique Mendes Teijima, Procuradores.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE/DF)
E O INSTITUTO RECOMEÇAR**

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE/DF) E O
INSTITUTO RECOMEÇAR, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS
ENTRE AS PARTES, PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO VOLTADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE QUE
CUMPREM PENA, POR MEIO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
PESSOAL, SOCIAL E PROFISSIONAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, situada
na Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Brasília – DF - CEP: 70.631-900, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-
71, neste ato representada por WENDERSON SOUZA E TELES, brasileiro, inscrito no
Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: ***.616.831-**, na qualidade
de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação
de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e
Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e o INSTITUTO
RECOMEÇAR, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº
37.129.166/0001-12, com sede na Avenida Vital Brasil 474, CS 02, Vila Acoreana, Poá,
São Paulo, CEP nº 08557-000, neste ato representado por Leonardo Moraes Precioso, na
qualidade de Presidente, portador do CPF/MF nº ***.679.618-**, no uso de suas
atribuições, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos da
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de
dezembro de 2016, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições
seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a integração de esforços entre a SEAPE/DF e o Instituto
Recomeçar para a implementação do Projeto Ressocialização 3D (Digno, Digital e
Desenvolvido), voltado ao desenvolvimento pessoal, social e produtivo de pessoas privadas
de liberdade no sistema prisional do Distrito Federal.

O projeto visa promover ações estruturadas de ressocialização, incluindo atividades de
desenvolvimento socioemocional, construção de projetos de vida, inclusão digital,
fortalecimento de vínculos familiares e incentivo à qualificação profissional.

As atividades serão realizadas no Centro de Progressão Penitenciária – CPP, conforme
planejamento definido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INTERESSE PÚBLICO

O presente Acordo de Cooperação possui como finalidade a conjugação de esforços
institucionais para a implementação do Projeto Ressocialização 3D (Digno, Digital e
Desenvolvido), voltado à promoção da reintegração social, do desenvolvimento humano, da
qualificação profissional e do fortalecimento da cidadania das pessoas privadas de liberdade
custodiadas no sistema prisional do Distrito Federal.

A parceria encontra-se alinhada às atribuições institucionais da SEAPE/DF, às diretrizes da
Lei de Execução Penal e às políticas públicas de ressocialização e reintegração social, não
implicando transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS

São objetivos desta cooperação:

- Promover a ressocialização e reintegração social de pessoas privadas de liberdade;
- Estimular o desenvolvimento humano e socioemocional dos participantes;
- Promover ações de cidadania, cultura de paz e responsabilidade social;
- Incentivar a qualificação profissional e a inclusão produtiva;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Contribuir para a redução dos índices de reincidência criminal.

Por meio desta parceria, busca-se superar as barreiras à reintegração social, contribuindo
para a construção de uma sociedade mais inclusiva, mediante a oferta de oportunidades de
desenvolvimento humano, educacional e profissional às pessoas privadas de liberdade
participantes do projeto.

As atividades objeto deste Instrumento serão executadas em conformidade com o Plano de
Trabalho, que devidamente subscrito pelos representantes legais das partes, integrará o
presente Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

A execução das atividades previstas neste Acordo ocorrerá conforme Plano de Trabalho
aprovado pelas partes.

As ações serão desenvolvidas por meio da metodologia Ressocialização 3D, estruturada em
três eixos principais:

- Digno: Promoção da dignidade humana e fortalecimento psicossocial.
- Digital: Inclusão tecnológica e ampliação de oportunidades educacionais.
- Desenvolvido: Desenvolvimento pessoal, profissional e construção de projetos de vida.

As atividades poderão incluir:

- Oficinas socioemocionais
- Orientação profissional
- Atividades de cidadania

Construção do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

Acompanhamento dos participantes

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho aprovado pelas partes constitui instrumento integrante deste
Acordo, estabelecendo as diretrizes operacionais, metas, metodologia, cronograma e
responsabilidades necessárias para a execução do Projeto Ressocialização 3D.

A execução das atividades previstas neste Acordo ocorrerá conforme Plano de Trabalho
aprovado pelas partes, que constitui instrumento integrante deste Acordo.

Este Acordo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas
pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada qual pelas consequências de sua
inexecução ou a execução parcial.

Para a execução de ações e atividades que exijam condições específicas, as partes, em
comum acordo, analisarão e, se for o caso, aprovarão projetos formalizados em
documentos específicos, que passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

Cada partícipe compromete-se a disponibilizar os recursos humanos, materiais e
operacionais necessários ao cumprimento das obrigações que assumir no âmbito deste
Acordo.

As alterações que impliquem modificação do objeto, das metas, das obrigações dos
partícipes ou das condições essenciais da parceria dependerão de Termo Aditivo.

Poderão ser ofertados outros cursos no decorrer do presente Acordo, com o objetivo de
qualificação profissional, desenvolvimento pessoal ou empresarial, mediante a aprovação
das partes, devendo ser elaborado novo plano de trabalho. Adicionalmente, todas as
informações devem ser inseridas no processo SEI nº 04026-00034149/2025-01.

Os cursos serão ministrados no Centro de Progressão Penitenciária (CPP), localizado no
SIA Trecho 4, Plano Piloto, Brasília/DF, em datas e locais previamente ajustados com a
Direção da Unidade Prisional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS AOS PARTÍCIPES

Cumprir o Acordo conforme este Instrumento e o Plano de Trabalho;

Designar representantes integrantes dos respectivos quadros de pessoal para coordenar e
supervisionar a execução da parceria;

Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

Inserir os participantes interessados nas demais etapas do processo de desenvolvimento
pessoal e profissional;

Fornecer à outra parte as informações necessárias ao cumprimento das obrigações
pactuadas;

Aprovar, de forma conjunta, as matérias e campanhas publicitárias referentes a presente
parceria;

Elaborar e encaminhar relatórios mensais de execução das ações desenvolvidas, contendo
informações necessárias ao monitoramento e à avaliação da parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEAPE/DF

Selecionar pessoas privadas de liberdade para participarem do Projeto Ressocialização
3D (Digno, Digital e Desenvolvido), de acordo com critérios previamente estabelecidos;

Designar gestor e suplente da parceria, responsáveis pelo acompanhamento,
monitoramento e fiscalização da execução das atividades previstas neste Acordo;

Garantir a segurança das pessoas envolvidas no Curso, sejam elas privadas de liberdade,
monitores ou servidores;

Realizar o controle de assiduidade e pontualidade dos(as) reeducandos(as), por meio de
lista de frequência devidamente preenchida e validada ao final de cada mês;

Disponibilizar, sempre que possível, espaços existentes na unidade prisional que não
estejam sendo utilizados para outras atividades e que se mostrem adequados à realização
das atividades propostas;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO RECOMEÇAR

Disponibilizar equipe técnica responsável pela execução do projeto;

Realizar as oficinas e atividades previstas no Plano de Trabalho;

Elaborar e encaminhar relatórios mensais de execução das ações desenvolvidas, contendo
as informações necessárias ao monitoramento, acompanhamento e avaliação da parceria;

Emitir certificados de participação aos participantes;

Resguardar o sigilo das informações pessoais dos participantes.

Manter sigilo das informações relativas às pessoas privadas de liberdade e demais dados
obtidos em razão da execução deste Acordo, observadas as disposições da Lei nº
12.527/2011 e da Lei nº 13.709/2018.

Divulgar as informações somente com prévia análise e expressa autorização da
SEAPE/DF;

Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução do acordo pelo prazo de
dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CUSTOS FINANCEIROS

A execução do presente Acordo de Cooperação não implicará transferência de recursos
financeiros entre os partícipes.

Cada partícipe arcará com os custos decorrentes das obrigações assumidas no âmbito
deste instrumento, mediante a utilização de recursos próprios, humanos, materiais e
operacionais disponíveis.

A execução das atividades previstas neste Acordo não envolve cessão de equipamentos,
comodato, doação de bens permanentes ou qualquer outra forma de compartilhamento de
recurso patrimonial entre os partícipes.

Os materiais de consumo eventualmente utilizados na execução das atividades serão
providenciados e empregados sob a responsabilidade da parte que os disponibilizar, sem
incorporação ao patrimônio da outra parte e sem caracterização de transferência de recursos
financeiros ou patrimoniais.

Eventual interesse na doação de bens permanentes, equipamentos, mobiliários ou quaisquer outros bens patrimoniais à SEAPE/DF dependerá da instauração de procedimento administrativo próprio, observada a legislação aplicável e condicionada à manifestação prévia dos setores técnicos e jurídicos competentes.

O presente instrumento não gera vínculo empregatício, obrigação remuneratória ou responsabilidade financeira entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO

As partes poderão divulgar os resultados obtidos no âmbito desta cooperação institucional, observadas as normas de segurança do sistema prisional e mediante consentimento prévio entre os partícipes.

As Partes assumem a responsabilidade de não divulgar informações que possam prejudicar os envolvidos.

Observado o disposto no caput desta Cláusula, qualquer das partes pode divulgar ou publicar os resultados obtidos da execução desta Cooperação, fazendo sempre, cada uma, o reconhecimento da cooperação e a citação dos nomes da outra parte nos artigos e/ou publicações editadas.

Cada Parte se obriga a submeter à outra as informações que deseja publicar ou divulgar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para consentimento prévio, por escrito.

A Parte que publicar ou divulgar resultados parciais de atividades executadas no âmbito desta cooperação assumirá, exclusiva e isoladamente, a responsabilidade pela aplicabilidade e garantia da informação divulgada, situação em que não haverá solidariedade da outra Parte em eventuais ações judiciais ou extrajudiciais decorrentes de qualquer prejuízo direto ou indireto alegado por terceiro, devido ao uso ou à aplicabilidade ou à funcionalidade da informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA

O Instituto Recomeçar declara que atende aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Declara, ainda, que seus dirigentes, administradores e representantes legais não incorrem em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

A superveniência de qualquer impedimento deverá ser comunicada imediatamente à SEAPE/DF, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A SEAPE/DF, por intermédio do Centro de Progressão Penitenciária (CPP), designará formalmente gestor e suplente para acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do presente Acordo de Cooperação.

Compete ao gestor da parceria:

acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes;
registrar ocorrências e adotar as providências administrativas cabíveis;
elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação da execução da parceria;
comunicar às autoridades competentes eventuais irregularidades constatadas durante a execução do Acordo;
solicitar informações e documentos necessários à verificação do cumprimento do objeto pactuado;

atestar a regular execução das atividades desenvolvidas no âmbito da parceria.

O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução deste Acordo não excluem nem reduzem a responsabilidade dos partícipes pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

O Instituto Recomeçar deverá prestar todas as informações e disponibilizar os documentos necessários ao acompanhamento da parceria sempre que solicitado pela SEAPE/DF, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

Os partícipes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e das normas de segurança institucional aplicáveis ao sistema prisional.

É vedada a divulgação de informações, imagens, dados pessoais ou quaisquer elementos que permitam a identificação das pessoas privadas de liberdade sem prévia autorização da SEAPE/DF e observância da legislação vigente.

A obrigação de sigilo permanecerá vigente mesmo após o encerramento da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Fica facultada aos partícipes a denúncia do instrumento, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, devendo a outra parte ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A denúncia poderá ser unilateral ou de comum acordo entre os partícipes. A SEAPE/DF poderá rescindir o instrumento da parceria em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014 ou no Decreto Distrital nº 37.843/2016, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A rescisão por justa causa enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a natureza e gravidade dos fatos que motivaram a rescisão.

Fica reservada à SEAPE/DF a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, em caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade e assegurar a proteção do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Acordo de Cooperação fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, providência que será adotada pela SEAPE/DF, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que mantido o interesse público e observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente Acordo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração da natureza do objeto.

Será celebrado um termo de encerramento, no qual os partícipes disporão sobre a condução das ações em andamento, conforme o Plano de Trabalho, negociando especificamente a forma de conclusão de todo e qualquer programa e atividades a ele relacionadas, respeitados os atos praticados por terceiros.

Qualquer proposta de alteração ou encerramento deverá ser previamente analisada e aprovada pelas partes, observando-se a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Distrital nº 37.843/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao término da vigência do presente Acordo, os partícipes elaborarão relatório conclusivo contendo as ações executadas, os resultados alcançados e as providências necessárias à adequada finalização das atividades eventualmente em andamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com este instrumento poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção pelo telefone 0800-6449060.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 46.174/2024

Declara-se ciência das disposições do respectivo decreto, comprometendo-se a prevenir e coibir práticas de assédio moral e assédio sexual eventualmente ocorridas no contexto das atividades desenvolvidas em decorrência deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça do Distrito Federal/DF, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Acordo de Cooperação.

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

LEONARDO MORAIS PRECIOSO

Presidente do Instituto Recomeçar

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA

APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SEMOB

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 291/2025 - SEMOB, no uso das atribuições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, conforme Processo nº 00090-00000556/2024-56, torna público que a entidade Associação Nacional dos Taxistas Informatizados (ANTAXII, inscrita no CNPJ nº 30.605.977/0001-01) interpôs recurso no prazo regimental, alegando "indícios de inexecuibilidade da proposta apresentada". Dessa forma, fica convocada a entidade provisoriamente qualificada em primeiro lugar, a Associação dos Taxistas do Distrito Federal – ASTDF, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrazões ao recurso interposto pela recorrente. Informamos que os documentos necessários à apresentação de contrarrazões foram encaminhados por e-mail à recorrida na data de 8 de julho de 2026.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

Subsecretário de Serviços

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO

Coordenador de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 - SEJUS

Processo nº 00400-00020860/2026-21 e Instrumento de Parceria nº 2883 - Seleção nº 4901 (Plataforma MROSC) - DOS PARTICÍPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MOVIMENTO LIVRE - CNPJ: 21.346.164/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto o atendimento de 100 pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, oriundas da Região Administrativa da Ceilândia com atividades de fisioterapia, pilates, que promovam a saúde física e mental, o ganho e a manutenção da musculatura, reabilitação, flexibilidade, resistência e bem-estar, conforme a necessidade de cada pessoa, que será constatada através de avaliação feita pelos profissionais que atuam no projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO. 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e será repassado em parcela única em junho/2026. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070541 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 200.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00884, emitida em 18/06/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 29/12/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANA CLAUDIA GUILHERME DIAS SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE BENS

E MERCADORIAS APREENDIDAS Nº 12/2026 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos no período de 21/05/2026 a 03/06/2026. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias e/ou até 5 dias os itens cimento, rejunte e argamassa contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 21/05/2026, I-0511-388700-AEU; 22/05/2026, I-0562-004170-AEU; 25/05/2026, I-2016-014003-AEU; 29/05/2026, I-0486-932041-OEU; 26/05/2026, I-0054-807619-OEU; 26/05/2026, I-2005-985364-OEU; 25/05/2026, I-0591-009132-AEU; 27/05/2026, I-2016-0144004-AEU; 27/05/2026, I-0419-007676-AEU; 28/05/2026, I-1578-006324-AEU; 02/06/2026, I-0419-007677-AEU; 02/06/2026, I-2016-014007-AEU; 02/06/2026, I-1991-014106-AEU; 03/06/2026, I-0020-006766-AEU; 20/12/2026, I-0054-553870-OEU; 22/04/2026, I-0816-882774-OEU; 30/04/2026, I-0054-014513-OEU; 23/05/2026, I-0054-735192-OEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico, <http://www.dflegal.df.gov.br>. Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO/PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN nº 005/2026

Projeto BMZ nº 202167070. Contrato de Empréstimo nº 30948 Processo nº 00092-00003941/2026-62.

1. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, informa o adiamento/prorrogação da Licitação Pública Nacional – LPN nº 005/2026, cujo objeto é a Setorização, Substituição e Adequação das Redes de Distribuição de Água no Distrito de Medição e Controle (DMC 10) – São Sebastião/DF – 2ª Etapa e Trechos remanescentes, no âmbito do Programa Resiliência Climática em Cidades (Setor Água), financiado pelo KfW – Kreditanstalt für Wiederaufbau, Projeto BMZ nº 202167070, Contrato de Empréstimo nº 30948. Valor estimado da contratação, com BDI: R\$ 5.244.990,67.

2. A licitação, inicialmente publicada no Diário Oficial da União – DOU (Edição nº 100, Seção 3, página 954) / Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (Edição nº 98, Seção 3, página 67) em 29/05/2026, teve seu prazo prorrogado.

3. As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, via Petição Web disponível no sítio eletrônico da Companhia, até às 23h59 do dia 27/07/2026.

4. A abertura das propostas ocorrerá em sessão pública virtual, por meio de plataforma de reuniões on-line disponibilizada pela Caesb, no dia 29/07/2026, às 09h00.

5. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital e seus anexos.

6. O Edital e seus anexos, bem como informações adicionais, poderão ser obtidas no site da Caesb (<https://www.caesb.df.gov.br/>), pelo telefone (61) 3213-7164 e pelo e-mail licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR

Coordenador da Comissão Especial de Licitação

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00110-0000948/2021-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 082/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA. OBJETO: Prestação de serviços, pela Contratada de paisagismo, incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal. LOTE: 08. VALOR: R\$ 321.843,81. VIGÊNCIA: 09 meses. Empenho: 2026NE01965, Programa de Trabalho 15.451.8209.2396.5292, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Nelson do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008642/2026-64. CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.O. Nº 077/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha na Região Administrativa de Ceilândia, pela Contratada, proveniente parcialmente da Ata de Registro de Preços nº 018/2026. VALOR: R\$ 3.742.187,15. VIGÊNCIA: 270 dias corridos. Empenho: 2026NE01887, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Zenildo Batista Leite.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSO nº: 00113-00017450/2020-25; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 32.021.223/0001-21; OBJETO: Aditivo de supressão de 24,61 %, R\$ -143.994,57 e retificação de ementa. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR TOTAL: R\$ 441.061,28 (quatrocentos e quarenta e um mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO HENRIQUE MAZONI.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 - UASG 926120

PROCESSO: 00113-00002109/2025-80

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90034/2025, do Tipo maior desconto por lote, para a contratação de empresa especializada para contratação de serviço comum de engenharia por meio de Registro de Preços: execução dos serviços de sinalização viária horizontal no Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, lote 01, onde sagrou-se vencedor o consórcio: Sinales & Sinaliza, composto pelas empresas Sinales - Sinalização Espirito Santo Ltda e Sinaliza Segurança Viária Ltda, CNPJ 36.377.091/0001-26 e 42.147.421/0001-90, respectivamente, no valor de R\$ 17.409.384,30 (dezesete milhões, quatrocentos e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 08 de julho de 2026

DÊNIS DANIEL DA SILVA

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 07/2026

COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, designada por meio da Ordem de Serviço nº 127, de 23 de setembro de 2024, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da referida Ordem de Serviço, e em cumprimento aos arts. 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, e pela Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, à Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, bem como à Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se no dia 31 de julho de 2026, na modalidade on-line, através do site www.vipleiloes.com.br, às 9h para veículos classificados como conservados (destinados à circulação) e às 14h para sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) e sucatas inservíveis (material ferroso).

O edital completo do Leilão nº 07/2026 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no site www.vipleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 29 e 30 de julho de 2026.

SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-26-SECTI/2026

Processo: 04008-00001258/2025-52; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MENOS DE MIM, CNPJ sob o nº 43.136.361/0001-72. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº TF-26-SECTI/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF e o Instituto Menos de Mim – IMDM, para a continuidade da execução do projeto “INGLÊS PARA TODOS – Formação Linguística e Digital para a Inovação”, permanecendo inalterados o objeto, as metas, a metodologia, o público beneficiário e o valor global da parceria, conforme aprovado pela área técnica por meio do PARECER TÉCNICO (Cód: 6492) - SECTI/SICID, Parecer Nº 71812. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº TF-26-SECTI/2025 por 04 (quatro) meses, passando seu término de 11 de agosto de 2026 para 11 de dezembro de 2026, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e da legislação aplicável. ASSINATURA: 07 de julho de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, AEUDO DE QUEIROZ PEREIRA JUNIOR, na qualidade de Presidente.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-3-SECTI/2026
Processo: 04008-00000097/2026-61; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EIXOS DE GESTAO, CNPJ sob o nº 06.143.870/0001-04. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Termo de Fomento nº TF-3-SECTI/2026, celebrado para a execução do projeto "PARQUE TECNOLÓGICO DE ROBÓTICA DE BRASÍLIA", com vistas à: I – promover o acréscimo financeiro no valor de R\$ 499.990,16 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos), elevando o valor global da parceria de R\$ 2.199.988,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) para R\$ 2.699.978,16 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 22,73% do valor global inicialmente pactuado; e II – proceder à adequação do Plano de Trabalho, mediante ampliação das metas físicas do projeto, com a inclusão de nova unidade escolar beneficiária da rede pública do Distrito Federal, ampliando o quantitativo de beneficiários diretos de 1.000 (mil) para 1.340 (mil trezentos e quarenta) participantes, permanecendo inalterado o objeto original da parceria, conforme aprovado pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 8684) - SECTI/SICID, Parecer Nº 73226. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total aprovado do Aditivo é de R\$ 499.990,16 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos.). sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00193, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0533; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); emitida em 26 de junho de 2026, na Modalidade Global; II - Nota de Empenho 2026NE00194, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0064; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); emitida em 26 de junho de 2026, na Modalidade Global; Parecer Nº 73340, Anexo. A vigência da parceria permanece inalterada, mantendo-se o período de 20 de março de 2026 a 20 de novembro de 2026. ASSINATURA: 07 de julho de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, GUSTAVO DE OLIVEIRA ARAUJO, na qualidade de Presidente. RAFAEL MOREIRA VITORINO Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DO RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 05/2026, destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para execução do Projeto “Expedição Além da Órbita”, voltado à promoção da difusão científica, da educação tecnológica e da inclusão digital, por meio de experiências imersivas e atividades educativas, no âmbito do Processo nº 04008-00001321/2025-51 e da plataforma MROSC;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas de avaliação das propostas inscritas no referido Chamamento Público;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo recursal sem a apresentação de recursos por meio da Plataforma MROSC;

CONSIDERANDO a observância das disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 05/2026, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016;

I - Ratificar e HOMOLOGAR o resultado final da seleção, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 05/2026, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada
INSTITUTO INTEGRA MAIS UM

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.
RAFAEL MOREIRA VITORINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO SECTI/SUAG
A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e nas demais legislações aplicáveis, cujo objeto consiste na aquisição de "CAFÉ, Descrição: em pó, superior, 100% arábica, torrado e moído, moagem média, pó homogêneo, embalado a vácuo, Selo de pureza ABIC ou mediante laudo emitido por laboratório credenciado, conforme se depreende do Acórdão 446/2014-TCU, contendo na embalagem nome e composição do produto, lote, a data de fabricação, validade, nome do fabricante, endereço, cnpj, condições de armazenamento, registro do órgão competente e composição, unidade de fornecimento: pacote com 500g", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. O Termo de Referência contendo maiores esclarecimentos estará disponível no endereço eletrônico: www.secti.df.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas eletronicamente, até o dia 13/07/2026, para o endereço eletrônico: dirad@secti.df.gov.br. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 04008-00000097/2026-61. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EIXOS DE GESTAO, CNPJ sob o nº 06.143.870/0001-04. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Termo de Fomento nº TF-3-SECTI/2026, celebrado para a execução do projeto "PARQUE TECNOLÓGICO DE ROBÓTICA DE BRASÍLIA", com vistas à: I – promover o acréscimo financeiro no valor de R\$ 499.990,16 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos), elevando o valor global da parceria de R\$ 2.199.988,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) para R\$ 2.699.978,16 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 22,73% do valor global inicialmente pactuado; e II – proceder à adequação do Plano de Trabalho, mediante ampliação das metas físicas do projeto, com a inclusão de nova unidade escolar beneficiária da rede pública do Distrito Federal, ampliando o quantitativo de beneficiários diretos de 1.000 (mil) para 1.340 (mil trezentos e quarenta) participantes, permanecendo inalterado o objeto original da parceria. Autorização de Empenho (Cód: 9496), Parecer Nº 73275. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0533, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00193, emitida em 26/06/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES Subsecretária de Administração Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 04008-00000097/2026-61. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EIXOS DE GESTAO, CNPJ sob o nº 06.143.870/0001-04. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Termo de Fomento nº TF-3-SECTI/2026, celebrado para a execução do projeto "PARQUE TECNOLÓGICO DE ROBÓTICA DE BRASÍLIA", com vistas à: I – promover o acréscimo financeiro no valor de R\$ 499.990,16 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e

dezesesseis centavos), elevando o valor global da parceria de R\$ 2.199.988,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) para R\$ 2.699.978,16 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 22,73% do valor global inicialmente pactuado; e II – proceder à adequação do Plano de Trabalho, mediante ampliação das metas físicas do projeto, com a inclusão de nova unidade escolar beneficiária da rede pública do Distrito Federal, ampliando o quantitativo de beneficiários diretos de 1.000 (mil) para 1.340 (mil trezentos e quarenta) participantes, permanecendo inalterado o objeto original da parceria. Autorização de Empenho (Cód: 9496), Parecer Nº 73275. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0064, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00194, emitida em 26/06/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES Subsecretária de Administração Geral

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO

A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000982/2026-21. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 184/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, VICTOR HUGO DE SOUZA RIBEIRO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico ao(a) OUTORGADO(A), intitulado "IS THE STIFFNESS OF THE RECTUS FEMORIS AND VASTUS LATERALIS INFLUENCED BY MUSCLE LENGTH IN HEALTHY INDIVIDUALS?", a ser publicado no periódico Scientific Reports. NOTA DE EMPENHO 2026NE00497, Data: 25/06/2026, Valor: R\$ 20.000,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: VICTOR HUGO DE SOUZA RIBEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00002469/2026-06.

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, pelo prazo de 01 (um) ano, à entidade ANDREA MARA SANTOS GONÇALVES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.901/0001-70, devido ao descumprimento da obrigação de prestar contas em face da ausência de comprovação da execução da contrapartida, nos termos do inciso III do item 9.1 da cláusula nona do Termo de Ajuste SEI-GDF N.º 09/2020 – SECEC/GAB, nos autos do processo SEI nº 00150-00006899/2020-01.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00003055/2026-96.

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, pelo prazo de 01 (um) ano, à entidade TÁBATA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES, ENTRETENIMENTO E CULTURA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.106.763/0001-91, devido ao descumprimento da obrigação de prestar contas em face da ausência de comprovação da execução da contrapartida, nos termos do inciso III do item 9.1 da cláusula nona do Termo de Ajuste SEI-GDF N.º 66/2020 – SECEC/GAB, nos autos do processo SEI nº 00150-00007164/2020-97.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00017573/2025-14.

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, pelo prazo de um ano à Organização da Sociedade Civil

INSTITUTO NOVA ALIANÇA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 23.291.629/0001-33, com sede na QR 111, Conjunto 01, Nº 15 - Samambaia - DF, em razão da omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto da parceria e dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, conforme o disposto no artigo 74, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, referente ao Termo de Fomento nº 148/2024, cujo objeto era a realização do projeto "Brasília em Grafite", processo SEI nº 00150-00006255/2024-39.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Missão Hoje - IMH.

Notifica-se a Sra MARIANA PEREIRA SANTOS, representante da OSC INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.632/0001-85, a apresentar defesa em relação à aplicação de penalidade de advertência no âmbito do processo administrativo sancionatório 00150-00006796/2026-29. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 17/2022, referente ao projeto "CINE TEATRO ITINERANTE - 2022", cuja aprovação foi realizada com ressalvas em razão do atraso injustificado da prestação de contas, da ausência de comunicação da OSC com a Comissão Gestora, e da utilização dos recursos da parceria em desacordo com o art. 38 do Decreto nº 37.843/2016. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO
DE ESTÁGIO Nº 02/2025

PROCESSO: 00431-00020821/2023-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES X CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS - UNICEPLAC. DO OBJETO: prorrogar a vigência do Convênio de Concessão de Estágio nº 02/2025 por mais 1 (um) ano. Da vigência: pelo período de 01/07/2026 a 01/07/2027. ASSINATURA: 30/06/2026. Signatários: Pela SEDES - RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela UNICEPLAC - KELLY CRISTINA SANTIAGO ABREU PEREIRA, Reitora.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2026

Processo: 00390-00008664/2025-19. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2026 (SIGGO nº 057652). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.994.285/0001-17. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obtenção, processamento e disponibilização de mapeamento aerofotográfico de alta resolução (GSD ≤ 25 cm), com vistas ao monitoramento e à atualização contínua da base cartográfica do Distrito Federal, com vistas às necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2026 - SEDUH/DF (204095194) e seus anexos. DO PREÇO: R\$ 1.049.925,18 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF, II - P.T 15.127.6208.2402.0002, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte de recursos: 185, podendo ser alterada para 169 ou 183, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 10/2026 - SEDUH/SUAG/COFIF/DIGEF (193095911). O empenho total é de R\$ R\$ 1.049.925,18 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00006 (206965594), emitida em 26/06/2026, emitida em 26/06/2026, sob o evento 400091, na modalidade global e conforme Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com prazo inicial em 06/07/2026 e final 06/07/2027. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Cláudio Márcio Queiroz, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2026
Processo: 00390-00000143/2026-02. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2026 (SIGGO nº 057683). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17 DO OBJETO: contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), consistente no fornecimento de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito à atualização de versões e suporte técnico, com vistas às necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com condições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 36/2023 - SEGES/MGI (199436139) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.001/2024 - SEGES/MGI (199436049) promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI. DO PREÇO: R\$ 2.984.373,20 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF, II - P.T 15.451.6208.1471.0009, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40, IV- Fontes de recurso: 169 e 183. Os empenhos iniciais são: Nota de Empenho 2026NE00008 (207545840), emitida em 03/07/2026, de R\$ 1.007.124,00 (um milhão, sete mil, cento e vinte e quatro reais) e Nota de Empenho 2026NE00009 (207548517), emitida em 03/07/2026, de R\$ 569.977,10 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos), ambas na modalidade global e conforme Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com prazo inicial em 05/07/2026 e final 05/07/2029. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Márcia Caetano da Silva, na qualidade de procuradora.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL – CDRU
Processo nº 00392-00004842-2018-57. Partes: Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB; TEMAZEC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ nº 12.887.155/0001-70; e a CONSELHO COMUNITÁRIO DO SETOR “Q” – COSEQ, CNPJ nº 03.229.380/0001-29, na qualidade de Interviente Anuente. Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL – CDRU, referente ao imóvel localizado na QS 419, CONJUNTO I, LOTE 01, Samambaia/DF, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Data da assinatura: 18/06/2026.

EXTRATO DO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL, – CDRU
Processo nº 00392-00010678/2019-06. Partes: Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB; TEMAZEC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 12.887.155/0001-70, RIO LEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 59.662.832/0001-16, e a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE MORADIA DE CEILÂNDIA EDF-(ASMOCEI-DF) CNPJ/MF sob nº 07.340.061/0001-47, na qualidade de Interviente Anuente. Objeto: EXTRATO DO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL, – CDRU, referente ao imóvel localizado na QR 415 CONJUNTO 1C LOTE 01 Samambaia-DF, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Data da assinatura: 24/04/2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL – CDRU
Processo nº 00392-00004842-2018-57. Partes: Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB; RIO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 43.910.078/0001-56; e a ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS E COBRADORES DE TRANSPORTES ALTERNATIVO E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL – AMC-DF CNPJ nº 04.899.517/0001-15, na qualidade de Interviente Anuente. Objeto: Primeiro Termo Aditivo à Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel – CDRU, referente ao imóvel localizado na QS 629, Conjunto C, Lote 01, Samambaia/DF, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Data da assinatura: 23/04/2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL, – CDRU
Processo nº 00392-00010678/2019-06. Partes: Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB; FSG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.547.280/0001-95; e a CONSELHO HABITACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DAS SATÉLITES DO DF COHAS/DF CNPJ nº 08.718.559/0001-63, na qualidade de Interviente Anuente. Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL – CDRU, referente ao imóvel localizado na QR 610, Conjunto 3, lote 02 Samambaia/DF, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Data da assinatura: 28/04/2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL – CDRU
Processo nº 00392-00004842-2018-57. Partes: Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB; VR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.249.115/0001-45; e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SOLIDÁRIOS DO DF E REGIÃO DO ENTORNO – ASTRASOL, CNPJ nº 01.632.533/0001-59, na qualidade de Interviente Anuente. Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO

REAL DE USO RESOLÚVEL – CDRU, referente ao imóvel localizado na QR 423 Conjunto 1A Lote 01 Samambaia/DF, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Data da assinatura: 24/04/2026.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL – CDRU
Processo nº 00392-00010478/2025-93. Partes: Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB; BP GA 023 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ nº 60.772.360/0001-33; a BP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.225.371/0001-83 e a FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL FID/DF, CNPJ nº 01.332.136/0001-61 na qualidade de Interviente Anuente. Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL – CDRU, referente ao imóvel localizado na QN 119, Conjunto 03, Lote 01, Samambaia/DF, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Data da assinatura: 17/04/2026.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 246/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (um) associado indicado pela entidade COOPHAMU, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 07 de julho de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

DIRETORIA FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
Processo: 00392-00009351/2026-11 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.916.363/0001-30. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de software, contemplando os módulos de contabilidade societária, escrita fiscal e gestão de retenções tributárias, folha de pagamento, obrigações acessórias (SPED, EFD, EFD-Reinf e correlatas) e gestão financeira, que advém de dados (.txt) gerados pelo SIGGO/DF e pelo SIGRH e Gestão Financeira, fornecidos pela Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625, Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2026NE00655 no valor de R\$ 35.594,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais). Valor do contrato: R\$ 35.594,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais). Modalidade: Estimativo, Evento: 400091. Data da Assinatura: 07/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: ROXANE DELGADO ALMEIDA, na qualidade de Diretora Financeira; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JUNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico; Pela Contratada: SILVANA AZEVEDO CASTELO BRANCO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CONTRATO Nº 10/2026-SEL-DF
PROCESSO SEI Nº 00220-00004522/2026-61. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X JDS IMPORTACAO, COMERCIO E LOGISTICA LTDA,CNPJ: 23.936.697/0001-02. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição, entrega e instalação de playgrounds inclusivos e parques infantis nas Regiões Administrativas do DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2026NE00507, no valor de R\$ 2.443.813,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e treze reais), emitida em 16/06/2026, sob o Evento nº 400091, na modalidade Global, Programa de Trabalho nº 27812620635960012, Natureza da Despesa nº 449051. Contrapartida financeira no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Ordem Bancária nº 2026OB28730. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ADILIO DONIZETE SIMÕES na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2026
Processo nº 00196-00000272/2023-73. A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (SEMA/DF), na qualidade de CEDENTE e a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB, na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: cessão de uso a título de gratuidade de 582 (quinhentos e oitenta e dois) bens permanentes de titularidade da SEMA/DF e em uso pela FJZB, no

valor total de R\$ 1.940.672,89 . DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua assinatura, observado o interesse da SEMA/DF. DA ASSINATURA: 07/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, Secretário de Estado e pela CESSIONÁRIA: WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEMA/FUNAM-DF – DEMANDA INDUZIDA

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, comunica a prorrogação do prazo para o envio das propostas até o dia 9 de agosto de 2026, em atendimento ao item 6.1 Etapas, do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – SEMA/FUNAM-DF - Demanda Induzida, que versa sobre o chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) que, em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF), execute em regime de mútua cooperação o projeto "Projeto de Recomposição da Vegetação Nativa na Bacia do Rio Melchior em áreas de APP e Zonas de Recarga", conforme processo SEI 04039-00001792/2025-29.

RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia n.º 129/2026 - ADASA/SRH/COUT. Mitra Arquidiocesana de Brasília, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SGAN Quadra 702, Conjunto A, Asa Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001624/2026-22.

Outorga Prévia n.º 132/2026 - ADASA/SRH/COUT. Khaled Ghazaleh, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no SMLN Km 03, Trecho 01, Chácara 68, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00001681/2026-10.

Outorga Prévia n.º 133/2026 - ADASA/SRH/COUT. Abel de Souza Limeira Junior, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e uso industrial, localizado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 67 A, Vicente Pires/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001679/2026-32.

Outorga Prévia n.º 135/2026 - ADASA/SRH/COUT. Assembleia Espiritual Nacional dos Baha Is do Brasil, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QL 8, Conjunto 2, Casa nº 15, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001384/2026-66.

Outorga Prévia n.º 136/2026 - ADASA/SRH/COUT. Clara Maria Vieira da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara 32 (membro da chácara 43), Gama, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00001627/2026-66.

Outorga Prévia n.º 138/2026 - ADASA/SRH/COUT. Denise Macedo Mancini, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no endereço: Gleba 10, parcela 01, Chácara São Jorge, Rua 18, Altiplano Leste, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001646/2026-92.

Outorga Prévia n.º 140/2026 - ADASA/SRH/COUT. Centro Empresarial Parque Cidade, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Asa Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001701/2026-44.

Outorga Prévia n.º 141/2026 - ADASA/SRH/COUT. Brasal Refrigerantes S/A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, localizado no CSG 06, Lotes 01 a 03, Taguatinga/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-000907/2014.

Outorga Prévia n.º 145/2026 - ADASA/SRH/COUT. Fernanda Peixoto Erthal Jacques, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, Condomínio Ouro Vermelho II, Quadra 09, Lote 02, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00000996/2026-31.

Outorga Prévia n.º 146/2026 - ADASA/SRH/COUT. Leticia Campos de Souza Brito, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor Habitacional Taquari, Quadra 03, Conjunto 02, Lote 27, Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00001665/2026-19.

Outorga Prévia n.º 147/2026 - ADASA/SRH/COUT. Josué Mendes de Abreu, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural do Vale Verde, Rua Cajuí, Chácara 176 da Fazenda Monjolos, Planaltina, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00001724/2026-59.

Outorga Prévia n.º 148/2026 - ADASA/SRH/COUT. Kaoru Matsuda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: INCRA 7, Gleba 2, Lote 178, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brazlândia, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00001725/2026-01.

Outorga Prévia n.º 149/2026 - ADASA/SRH/COUT. Márcia de Cantuaria Tauil, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIN, QL 13, Conjunto 2, Casa 4 - Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001730/2026-14.

Outorga Prévia n.º 150/2026 - ADASA/SRH/COUT. Fábio John, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIN QI 11, Conjunto 09, casa 19, Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001784/2026-71.

Outorga Prévia n.º 151/2026 - ADASA/SRH/COUT. Ministério Monte Emanuel – Planaltina - DF, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Rodovia DF 345, Km 17, Chácara 54, Córrego do Atoleiro, Planaltina, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001270/2026-16.

Outorga Prévia n.º 154/2026 - ADASA/SRH/COUT. Gustavo Costa de Siqueira Campos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor Habitacional Jardim Botânico - SHJB, Avenida das Paineiras, Quadra 05, Conjunto E, Lote 02, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001882/2026-17.

Outorga Prévia n.º 156/2026 - ADASA/SRH/COUT. Marianne Elisabeth Feldmann, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Mansões Park Way, Residencial Ana Luísa, Quadra 17, Conjunto 12, Lote 7, Unidade F - Park Way, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00001900/2026-52.

Outorga Prévia n.º 157/2026 - ADASA/SRH/COUT. Pedro Claudionor Miattello, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Mansões Park Way – SMPW/SUL, Quadra 26, Conjunto 02, Lote 02, Unidade F, Park Way, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00001964/2026-53.

Outorga Prévia n.º 158/2026 - ADASA/SRH/COUT. Colemar Francisco Rosa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no endereço: Assentamento 1º de Julho, Chácara/parcela 28, Região Administrativa de São Sebastião, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 0197-001160/2015.

Outorga Prévia n.º 159/2026 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Social Maior, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: Horta Comunitária do Paranoá, Quadra 04, Conjunto A (dentro da Fazenda Paranoá), Paranoá, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001947/2026-16.

Outorga Prévia n.º 160/2026 - ADASA/SRH/COUT. Solivan Antonio Rizzi, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola 26 de Setembro, Chácara 18, Rua 02, Lote 23, Vicente Pires/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00000845/2025-01.

Outorga Prévia n.º 161/2026 - ADASA/SRH/COUT. Francisco Tácio Araújo da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na BR 251, Km 34, Assentamento Pinheiral, Chácara Semente de Fé, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00001946/2026-71.

Outorga Prévia n.º 162/2026 - ADASA/SRH/COUT. Edigar Pinheiro Torres, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado no endereço: Chácara Cascalheira n.º 01, Núcleo Rural de Samambaia, Samambaia, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002017/2026-80.

Outorga Prévia n.º 163/2026 - ADASA/SRH/COUT. Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, uso comercial e uso industrial, localizado na Avenida Vargem da Benção, entroncamento das vias BR 060 e DF 180, Recanto das Emas/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002025/2026-26.

Outorga Prévvia n.º 164/2026 - ADASA/SRH/COUT. Marcio Carneiro Zuqui, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no endereço: Colônia Agrícola Cana do Reino, Chácara 16-A, Taguatinga, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001839/2026-43.

Outorga Prévvia n.º 174/2026 - ADASA/SRH/COUT. Ana Paula Guimarães Gomes Pereira, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHCN - EQ 204/404, Lote C, Asa Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002097/2026-73.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 - SEPAN

Processo nº 04045-00000296/2026-12 e Instrumento de Parceria nº 01/2026 (Plataforma MROSC nº2953) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil Instituto Vontade, Ação e Saúde - IVAS - CNPJ: 07.454.581/0001-80. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente projeto tem por objeto o diagnóstico populacional e o manejo ético por meio da metodologia CED (captura, esterilização e devolução) de cães e gatos na região da Fercal e Sobradinho II do DF. Conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO. 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ R\$299.845,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09.101 II - Programa de Trabalho: 18.541.6210.9107.0476 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ R\$299.845,00, conforme Nota de Empenho nº 2026NE000502, emitida em 01/07/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade estimativo. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 6 (seis) meses. CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS. 4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA. 5.1 - Não será ofertada contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL: LEONARDO ARAÚJO EMERICK; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FERNANDO DIAS DE MIRANDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005992/2023-54; ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA BRIO SOLUÇÕES LTDA.; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Drenagem Urbana, além do projeto de recomposição de pavimentos a serem demolidos, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos ao Setor Habitacional Jardim Botânico (Etapa I, II e IV) e para o Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho I, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 47 (quarenta e sete) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 496/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3945ª Sessão, realizada em 25/06/2026; VIGÊNCIA: 06/07/2026 a 04/10/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/07/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009662/2025-08; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA STRATUS LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à implantação do Paisagismo para áreas comuns das Quadras 2 e 4 do Residencial Aldeias do Cerrado - Região Administrativa de SÃO

SEBASTIÃO - Brasília/DF, compreendendo a execução de todos os serviços complementares, como: limpeza do terreno, retirada de entulho, terraplenagem, movimentação de terra, corte e aterro, gestão de resíduos, instalação do canteiro de obras e limpeza final das obras, em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2026-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 495/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3945ª Sessão, realizada em 25/06/2026; VALOR: R\$ 2.201.065,14 (dois milhões, duzentos e um mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos); VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/07/2026; P/CONTRATANTE: KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: ANDRESSA SOARES DA SILVA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e retenção do valor caucionado da licitante preliminarmente classificada HALYFFER ARAUJO BERTOLDO ME (Proposta nº 5032794 - ITEM 27), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00003038/2026-70. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes, respeitando a ordem classificatória, para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 811,99 (oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 08 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO: 00401-00014161/2023-71. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e INSTITUTO METASOCIAL - IMS. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 09/09/2026 a 08/09/2027. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: a partir de 09/09/2026. Assinatura: 02/07/2026. Signatários: pela DPDF: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pelo IMS: PATRÍCIA SALDANHA MARINHO DE ALMEIDA, Procuradora.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 00401-00004644/2021-04. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS LTDA - SICOOB JUDICIÁRIO. Objeto: consignação em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas da CONSIGNANTE, com vistas à operacionalização dos repasses à CONSIGNATÁRIA, dos eventuais valores descontados dos CONSIGNADOS, conforme procedimentos previstos na Portaria 594/2023, dos seguintes serviços: a) Consignação em folha de pagamento referente à capitalização mensal; b) Consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos contratados pelos servidores associados à cooperativa. Valor: o presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 13, da Portaria nº 594/2023, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos desta portaria. Assinatura: 06/07/2026. Signatários: pela DPDF: ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE, Subsecretário de Administração Geral, e pelo SICOOB: ÂNGELO AUGUSTO DE FREITAS, Presidente, e MARCOS DEGRAZIA CAMPEDELLI, Diretor Financeiro.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 152/2026 - REABERTURA PARCIAL PROCESSO: 04024-00006176/2026-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 152/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Sulfato Ferroso, Suplemento Hidreletrolítico...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 071/2026

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Acesso Medicamentos Importados Ltda; referente ao Chamamento 071/2026 publicado no DODF Nº 90, pág. 77 em 19/05/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 08 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 101/2026.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 626/2026

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2186º de 05 de maio de 2026, resolve: HOMOLOGAR as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL MANTEVIDA - TAGUATINGA. Considerar eleitos para o período de 05 de março de 2026 a 05 de setembro de 2028, os seguintes médicos: Membros Efetivos: DR. TAMILLIS MARTINS BARBOSA, CRM-DF 35094, DR. WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, CRM-DF 19633 E DR. FRANCISCO CAMPOS LUZ, CRM-DF 27898. Membros Suplentes: DRA. VICTÓRIA LONGUINI ANTONIO, CRM-DF 32330. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 05 de maio de 2026.

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA
Presidente

LUCIANA T. DE CAMPOS
1ª Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 629/2026

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2186º de 05 de maio de 2026, resolve:

HOMOLOGAR as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Ambulatorial Mêd Senior – Asa Sul. Considerar eleitos para o período de 27 de março de 2026 a 27 de setembro de 2028, os seguintes médicos: Membros Efetivos: DR. RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOARES, CRM-DF 27804, DR. ELISIO BUENO MACHADO FILHO, CRM-DF 24906 E DRA. PATRICIA NEIVA MARQUES TORRES, CRM-DF 31611 Membros Suplentes: DR. ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO V. JUNIOR, CRM-DF 14586 E DRA. MARIANE CUNHA TAVEIRA, CRM-DF 17244. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 05 de maio de 2026.

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA
Presidente

LUCIANA T. DE CAMPOS
1ª Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 630/2026

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2186º de 05 de maio de 2026, resolve:

HOMOLOGAR as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Anchieta Ceilândia. Considerar eleitos para o período de 13 de abril de 2026 a 13 de outubro de 2028, os seguintes médicos: Membros Efetivos: DR. BELCHIOR SANTANA OLIVEIRA JUNIOR, CRM-DF 20159, DR. RICIERI ROMANOS SAVIOLELA VERDEROSSO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, CRM-DF 23198 E DRA. ALESSANDRA FIGUEIREDO FREITAS, CRM-DF 11367. Membros Suplentes: DRA. ILMA DA CUNHA BARROS, CRM-DF 5755, DR. FERNANDO VINÍCIOS MORAIS PEREIRA GONÇALVES, CRM-DF 34979 E DR. RAPHAEL LANZA E PASSOS, CRM-DF 18727. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 05 de maio de 2026.

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA
Presidente

LUCIANA T. DE CAMPOS
1ª Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 631/2026

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2186º de 05 de maio de 2026, resolve: HOMOLOGAR as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital do Coração do Brasil. Considerar eleitos para o período de 23 de abril de 2026 a 23 de outubro de 2028, os seguintes médicos: Membros Efetivos: DRA. NARA KOBBAZ PEREIRA DE ALMEIDA, CRM-DF 27573, DR. BRUNO LORENÇO DE ALMEIDA, CRM-DF 23644 E DRA. ANDRESSA MOREIRA LOPES, CRM-DF 28071. Membros Suplentes: DR. RICARDO TEIXEIRA LEAL, CRM-DF 24254, DR. MARCO ANTÔNIO ROCHA SAMARCOS FILHO, CRM-DF 23225 E ARTHUR CAVALCANTE BATISTA DE PAIVA, CRM-DF 27121. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 05 de maio de 2026.

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA
Presidente

LUCIANA T. DE CAMPOS
1ª Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 632/2026

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2186º de 05 de maio de 2026, resolve:

HOMOLOGAR as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital de Base de Brasília - Instituto De Gestão Estratégica De Saúde Do Distrito Federal. Considerar eleitos para o período de 25 de abril de 2026 a 25 de outubro de 2028, os seguintes médicos: Membros Efetivos: DR. JOSE EDUARDO TREVIZOLI, CRM-DF 4472, DR. FABIO DE ASSUNÇÃO E SILVA, CRM-DF 19219, DR. VICTOR RESENDE DE MELO FREITAS, CRM-DF 24656 E DR. BRUNO PINHEIRO SILVA, CRM-DF 17018. Membros Suplentes: DRA. MÁRCIA MARIA BARROS MOREIRA, CRM-DF 10731, DRA. ALEXANDRA OLIVEIRA DE MESQUITA CRM-DF 8050, DR. EDVAGNER SERGIO LEITE DE CARVALHO, CRM-DF 16359 E DR. RAONI DE CASTRO GALVAO, CRM-DF 26045. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 05 de maio de 2026.

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA
Presidente

LUCIANA T. DE CAMPOS
1ª Secretária

**SECOMCAR-DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE CARNES FRESCAS EM GERAL
E SEUS SIMILARES NO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA ÚNICA E ABERTURA
DE PRAZO DE IMPUGNAÇÃO ELEIÇÕES
CNPJ: 36.750.362/0001-47

O presidente da comissão eleitoral nomeado conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DIRETORIA QUADRIÊNIO 2026/2030- SECOMCAR/DF, no uso de suas atribuições torna publico que após o período de inscrição de chapas, houve a inscrição de chapa única dispondo da seguinte composição: Presidente Gilson Avelino da Silva, Vicepresidente: Abelardo Francisco Sales; 1º Secretário: Fabiano Castro de Almeida 2º Secretário: Alexandre Costa da Silva, 1º Tesoureiro: José Francisco Sales; 2º Tesoureiro: Sandro Pereira Ramos. Conselho Fiscal: Efetivos: Wagner Lino Silvestre; Zacarias Monteiro da Encarnação. Suplentes do Conselho Fiscal: Gilvan Mariano; Marivaldo de Assis Araújo Pereira. Delegado Representante junto à Federação. Membro Efetivo: José Francisco Sales Representantes junto à CNTC: Membro Efetivo; Gilson Avelino da Silva - Suplente: José Francisco Sales.

Comunica ainda que a impugnação aos nomes inscritos nos termos do art. 36, deverá ser feita entre as 0h00 min do dia 09/07/2026 até as 23h59min do dia 11/07/2026 via e-mail através do e-mail <eleicoessecomcardf2026@gmail.com>, contendo o motivo e artigo do estatuto que fundamente a impugnação. Sem mais

CLEITON DE SOUZA MOREIRA

LUDMILA SANTOS LAMOUNIERAVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 46/2026 junto ao Instituto Brasília Ambiental, objetivando o cumprimento de compensação florestal, tem por objeto supressão de 0,081 hectares de remanescente de vegetação nativa para fins residenciais em área de condomínio no endereço Condomínio Verde, Rua da Mata, Lote 34, Setor Habitacional Jardim Botânico, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Distrito Federal, de interesse da Sra. LUDMILA SANTOS LAMOUNIER.